SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 17 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2922

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucanos
P.L. nº 011/2021 – P. Eletrônico nº 011/2021. NATUREZA DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO.**VALOR ESTIMADO**: **R$37.255.490,18 INÍCIO DA SESSÃO: 30/09/2021** às 09h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do **COMUPE: https://www.comupe.org/ e no site do portal de compras públicas:** www.portaldecompraspublicas.com.br duvidas e esclarecimentos pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recife, 16/09/2021

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:2D6E075C

CONSELHO DIRETOR
PORTARIA Nº 006/2021

Exoneração de funcionário.

O Diretor Presidente do Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE, no uso de suas atribuições conferidas através do Art.37, parágrafo 2° do Estatuto da entidade consorciada,
RESOLVE
1- Exonerar a pedido, a servidora **JORCIANA DANIELLE JERÔNIMO ALBUQUERQUE** do cargo em comissão de Assistente Administrativo – SE 6, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Executiva do COMUPE, a partir de 30 de setembro de 2021;
2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de setembro de 2021

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:1CEB0F5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 317 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Processo Administrativo Disciplinar nº 002 e 003/2021, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA,** no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,** bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa do Governo do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias**,** o prazo de conclusão dos trabalhos da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,** designada pela Portaria **nº 279**, no PAD de nº 002 e 003/2021**,** pelas razões apresentadas no expediente tombado sob o nº001/ 2021, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:25D49715

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
RESULTADO DE PROPOSTA

PROC. LICITATÓRIO Nº. 017/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021
Objeto: Contratação de Empresa de Especializada em Engenharia para Prestação de Serviços Continuados de Elaboração de Projetos, Consultoria Técnico/Operacional, Controle e Fiscalização de Obras da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, nas áreas de Educação, Cultura e Esportes, Saúde, Assistência Social e Infraestrutura deste Município.

1ª CLASSIFICADA E VENCEDORA:
MORAIS ENGENHARIA – CNPJ n° 40.789.708/0001-98. Valor Global: **R$ 347.362,56** (Trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);

2ª CLASSIFICADA: A G F ENGENHARIA – CNPJ n° 28.101.039/0001-14 - Valor Global: **R$ 348.015,36 (**Trezentos e quarenta e oito mil, quinze reais e trinta e seis centavos);

3ª CLASSIFICADA: PH EMPREENDIMENTOS – CNPJ n° 32.336.123/0001-94 - Valor Global: **R$ 363.395,24** (Trezentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Mais informações, na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Água Preta/PE, 16 de Setembro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:9B8BEE1C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 023/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 013/2021; Compras; Objeto: Aquisição de veículo Utilitário tipo Caminhonete/Pick Up, cabine dupla, 0 Km (zero quilômetro), oriunda do Termo de Adesão nº 144/2015 do Fundo Estadual De apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social da Água Preta-PE; Valor: R$ 102.820,50; Recebimento das propostas: até 30/09/2021 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 30/09/2021 às 09:30 (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login.Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 16 de setembro de 2021.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:9793D89A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021

O Gestor do Município da Água Preta/PE, no uso de atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGA e ADJUDICA,** o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2021 - PREGÃO ELETRÕNICO N° 00/2021**, que tem como **OBJETO:** Contratação de Empresa para Locação de Veículos com Motorista e sem Combustível, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, no Município da Água Preta. Em favor da empresa:

D FEITOSA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO – CNPJ N° 13.815.150/0001-03**.** Vencedoras de todos os itens deste certame: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14,** totalizando o valor global de **R$ 2.876.174,16 (Dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).**

Água Preta/PE, 16 de Setembro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:FEB98295

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 004/2021. PREGÃO ELETRONICO. N°. 003/2021. Formalização de Ata de Registro de Preços destinada a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o preparo de merenda escolar nas unidades escolares do município de Aliança – PE. CONSIDERANDO, que a empresa Comercial são Vicente Distribuidora – EIRELI – CNPJ: 40.254.264/0001-96, vencedora em primeiro lugar para os itens: 11, 12, 23, 31, 32, 35, 38, 40, 43, 44, 46, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 61, 62, 65, 68, 69 e 70 do Certame em comento, não atendeu as ordens de fornecimento, por este motivo convoca-se os remanescentes. Isto posto indica-se que a convocação seguira o rito de classificação para cada item como segue relação: PARA O ITEM 11: 2. JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - CNPJ: 30.250.913/0001-27. 3. POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO - CNPJ: 07.556.136/0001-21. 4. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP – CNPJ: 24.511.689/0001-87. 5 .J. B. G. DA SILVA - CNPJ: 30.203.469/0001-99. 6.JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA – CNPJ: 02.622.743/0001-29. 7. MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.370.039/0001-02. 8. SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS – CNPJ: 39.862.043/0001-11. 9. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 02.141.363/0001-72. 10. JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI - CNPJ: 38.268.365/0001-74. 11. MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME – CNPJ: 11.306.499/0001-86. 12. BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP - CNPJ: 70.175.336/0001-70 . 13. MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME - CNPJ: 26.739.555/0001-43. 14. POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 24.357.873/0001-14. 15. JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME – CNPJ: 19.097.521/0001-37. 17. E BERNARDO DE SOUZA - 30.406.114/0001-05. 18 .JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.803.462/0001-30. 19. TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MAATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 30.743.270/0001-53. 20 .MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.653.386/0001-27. 21. PEREIRA & ALENCAR

COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 32.225.634/0001-39. PARA O ITEM 12: 2. JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO – CNPJ: 30.250.913/0001-27. 3. POLLYANA CORREIA DE ARAUJO – MERCADINHO – CNPJ: 07.556.136/0001-21. 4. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP – CNPJ: 24.511.689/0001-87. 5. J. B. G. DA SILVA – CNPJ: 30.203.469/0001-99. 6. JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA – CNPJ: 02.622.743/0001-29. 7. JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI - CNPJ: 38.268.365/0001-74. 8. E BERNARDO DE SOUZA – CNPJ: 30.406.114/0001-05 . 9. MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.370.039/0001-02. 10. COMAPE - COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA - CNPJ: 27.729.308/0001-29. 11. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 02.141.363/0001-72. 1.2 SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS - CNPJ: 39.862.043/0001-11. 13. BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP - CNPJ: 70.175.336/0001-70. 14. MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME - CNPJ: 11.306.499/0001-86. 16. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.653.386/0001-27. 17. TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MAATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 30.743.270/0001-53. 18. JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - CNPJ: 19.097.521/0001-37. 19. POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 24.357.873/0001-14 . 20. JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.803.462/0001-30. 21. MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME - CNPJ: 26.739.555/0001-43. 22. PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 32.225.634/0001-39. PARA O ITEM 23: 2 .POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO - CNPJ: 07.556.136/0001-21. 3. MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.370.039/0001-02. 4. JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA - CNPJ: 02.622.743/0001-29 . 5. E BERNARDO DE SOUZA – CNPJ: 30.406.114/0001-05. 7. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 32.653.386/0001-27. 8 .J. B. G. DA SILVA - CNPJ: 30.203.469/0001-99 . 9. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 02.141.363/0001-72. PARA O ITEM 31: 2 .POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO - CNPJ: 07.556.136/0001-21. 3. JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - CNPJ: 30.250.913/0001-27. 4. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP – CNPJ: 24.511.689/0001-87. 5 .JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA - CNPJ: 02.622.743/0001-29. 6. E BERNARDO DE SOUZA – CNPJ: 30.406.114/0001-05 . 7. MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.370.039/0001-02. 8. JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - CNPJ: 19.097.521/0001-37. 9. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.653.386/0001-27. 11. J. B. G. DA SILVA - CNPJ: 30.203.469/0001-99 . 12. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 02.141.363/0001-72 . PARA O ITEM 32: 2. JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA – CNPJ: 02.622.743/0001-29. 3. MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.370.039/0001-02. 4. E BERNARDO DE SOUZA – CNPJ: 30.406.114/0001-05 . 5. POLLYANA CORREIA DE ARAUJO – MERCADINHO – CNPJ: 07.556.136/0001-21. 7 .MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.653.386/0001-27. 8. J. B. G. DA SILVA - CNPJ: 30.203.469/0001-99 . 9. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 02.141.363/0001-72. PARA O ITEM 35: 2. POLLYANA CORREIA DE ARAUJO – MERCADINHO – CNPJ: 07.556.136/0001-21. 3. JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO – CNPJ: 30.250.913/0001-27. 4. JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.803.462/0001-30. 5. TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MAATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 30.743.270/0001-53. 6 J. B. G. DA SILVA - CNPJ: 30.203.469/0001-99 . 7 .RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP – CNPJ: 24.511.689/0001-87. 8. MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.370.039/0001-02 . 9. MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME - CNPJ: 11.306.499/0001-86. 10. BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP - CNPJ: 70.175.336/0001-70 . 11. E BERNARDO DE SOUZA – CNPJ: 30.406.114/0001-05. 12. POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 24.357.873/0001-14. 13. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.653.386/0001-27 . 14. SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS - CNPJ: 39.862.043/0001-11. 15. JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - CNPJ: 19.097.521/0001-37. 17 .MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME - CNPJ: 26.739.555/0001-43. 18. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 02.141.363/0001-72. 19. PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 32.225.634/0001-39. PARA O ITEM 38: 2. POLLYANA CORREIA DE ARAUJO – MERCADINHO – CNPJ: 07.556.136/0001-21. 3. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - CNPJ: 24.511.689/0001-87 4. JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA – CNPJ: 02.622.743/0001-29. 5. J. B. G. DA SILVA – CNPJ: 30.203.469/0001-99. 6. CASA DA CARNE EIRELI - CNPJ: 08.908.736/0001-74. 7. JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 26.803.462/0001-30. 8. MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.370.039/0001-02. 9. E BERNARDO DE SOUZA - CNPJ: 30.406.114/0001-05 . 10. BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP – CNPJ: 70.175.336/0001-70 . 11. MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME – CNPJ: 26.739.555/0001-43. 12 .POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 24.357.873/0001-14. 13. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.653.386/0001-27. 14. JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - CNPJ: 19.097.521/0001-37. 16. SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS - CNPJ: 39.862.043/0001-11. 17. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 02.141.363/0001-72 . 18. PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 32.225.634/0001-39. PARA O ITEM 40: 2. POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO – CNPJ: 07.556.136/0001-21. 3. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP – CNPJ: 24.511.689/0001-87. 4. J. B. G. DA SILVA - CNPJ: 30.203.469/0001-99 . 5. JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA – CNPJ: 02.622.743/0001-29. 6.JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.803.462/0001-30 . 7 .MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME – CNPJ: 11.306.499/0001-86. 8. MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 08.370.039/0001-02. 9. COMAPE - COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA – CNPJ: 27.729.308/0001-29 . 10. E BERNARDO DE SOUZA – CNPJ: 30.406.114/0001-05. 11. BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP - CNPJ: 70.175.336/0001-70 . 12. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.653.386/0001-27 . 13. SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS – CNPJ: 39.862.043/0001-11. PARA O ITEM 43: 1. COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI - CNPJ: 40.254.264/0001-96. 2. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP – CNPJ: 24.511.689/0001-87. 3. JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA – CNPJ: 02.622.743/0001-29. 4. MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.370.039/0001-02 . 5 .POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO - CNPJ: 07.556.136/0001-21. 6 .MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.653.386/0001-27. 8 .J. B. G. DA SILVA - CNPJ: 30.203.469/0001-99 . PARA O ITEM44: 2. POLLYANA CORREIA DE ARAUJO – MERCADINHO – CNPJ: 07.556.136/0001-21. 3. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP – CNPJ: 24.511.689/0001-87. 4. J. B. G. DA SILVA – CNPJ: 30.203.469/0001-99. 5. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 02.141.363/0001-72. 6. MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 08.370.039/0001-02. 7 .COMAPE - COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA –CNPJ: 27.729.308/0001-29 . 8. JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA – CNPJ: 02.622.743/0001-29. 9 .MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME – CNPJ: 11.306.499/0001-86 . 10 .E BERNARDO DE SOUZA – CNPJ: 30.406.114/0001-05. 11. BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP – CNPJ: 70.175.336/0001-70. 12. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.653.386/0001-27. 14. POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 24.357.873/0001-14. 15. SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS –CNPJ: 39.862.043/0001-11. 16 .PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 32.225.634/0001-39. 17. MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME -

CNPJ: 26.739.555/0001-43. PARA O ITEM 46:2. JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA – CNPJ: 02.622.743/0001-29. 3. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - CNPJ: 24.511.689/0001-87 . 4. MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.370.039/0001-02 . 5 .J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 02.141.363/0001-72 . 6 .BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP - CNPJ: 70.175.336/0001-70 . 7 .E BERNARDO DE SOUZA - CNPJ: 30.406.114/0001-05 . 8. POLLYANA CORREIA DE ARAUJO – MERCADINHO – CNPJ: 07.556.136/0001-21. 9 .POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 24.357.873/0001-14 . 10. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.653.386/0001-27 . 12. J. B. G. DA SILVA - CNPJ: 30.203.469/0001-99 . 13. FR - EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – CNPJ: 04.023.381/0001-85. 14.SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS – CNPJ: 39.862.043/0001-11. 15. JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DEALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 26.803.462/0001-30. 16. PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIEMNTOS – CNPJ: 32.225.643/0001-39. PARA O ITEM 49: 2 .CASA DA CARNE EIRELI – CNPJ: 08.908.736/0001-74. 3. POLLYANA CORREIA DE ARAUJO – MERCADINHO – CNPJ: 07.556.136/0001-21. 4. JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA – CNPJ: 02.622.743/0001-29. 5. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP – CNPJ: 24.511.689/0001-87. 6. MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.370.039/0001-02. 7 .SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS – CNPJ: 39.862.043/0001-11. 8 ..J. B. G. DA SILVA – CNPJ: 30.203.469/0001-99. PARA O ITEM 50: 2. JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO – CNPJ: 30.250.913/0001-27. 3 .RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP – CNPJ: 24.511.689/0001-87. 4. JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI - CNPJ: 38.268.365/0001-74. 5. J. B. G. DA SILVA – CNPJ: 30.203.469/0001-99. 6 .JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA – CNPJ: 02.622.743/0001-29. 7 .E BERNARDO DE SOUZA – CNPJ: 30.406.114/0001-05. 8. BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP - CNPJ: 70.175.336/0001-70. 9 .POLLYANA CORREIA DE ARAUJO – MERCADINHO – CNPJ: 07.556.136/0001-21. 10. MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.370.039/0001-02. 11. POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 24.357.873/0001-14. 12. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.653.386/0001-27 . 13 .MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME - CNPJ: 11.306.499/0001-86. 15. TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MAATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 30.743.270/0001-53. 16. PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 32.225.634/0001-39. 17. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 02.141.363/0001-72. PARA O ITEM 52: 2. POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO - CNPJ: 07.556.136/0001-21. 3 .RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP – CNPJ: 24.511.689/0001-87. 4 .J. B. G. DA SILVA – CNPJ: 30.203.469/0001-99. 5. BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP - CNPJ: 70.175.336/0001-70. 6. E BERNARDO DE SOUZA - CNPJ: 30.406.114/0001-05. 7. MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.370.039/0001-02 . 8. JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - CNPJ: 30.250.913/0001-27. 10 .PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 32.225.634/0001-39. 11. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.653.386/0001-27. 12. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 02.141.363/0001-72. PARA O ITEM 53: 2. MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.370.039/0001-02. 3 .J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 02.141.363/0001-72 . 4. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP – CNPJ: 24.511.689/0001-87. 5. JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA – CNPJ: 02.622.743/0001-29. 6 .BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP – CNPJ: 70.175.336/0001-70. 7 .E BERNARDO DE SOUZA – CNPJ: 30.406.114/0001-05. 8. POLLYANA CORREIA DE ARAUJO – MERCADINHO – CNPJ: 07.556.136/0001-21. 9. JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO – CNPJ: 30.250.913/0001-27. 11. JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI - CNPJ: 38.268.365/0001-74. 12 .SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS - CNPJ: 39.862.043/0001-11. 13. J. B. G. DA SILVA – CNPJ: 30.203.469/0001-99. 14 .PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 32.225.634/0001-39. 15. JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.803.462/0001-30. 16. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.653.386/0001-27. PARA O ITEM 54. 2. E BERNARDO DE SOUZA – CNPJ: 30.406.114/0001-05 . 3 .RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP – CNPJ: 24.511.689/0001-87. 4. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 02.141.363/0001-72 . 5 .JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA – CNPJ: 02.622.743/0001-29 . 6. MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.370.039/0001-02. 7 .POLLYANA CORREIA DE ARAUJO – MERCADINHO – CNPJ: 07.556.136/0001-21. 8 .JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO – CNPJ: 30.250.913/0001-27. 9 .MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.653.386/0001-27. 11. J. B. G. DA SILVA – CNPJ: 30.203.469/0001-99. 12.JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI - CNPJ: 38.268.365/0001-74. PARA O ITEM 55: 2. JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA – CNPJ: 02.622.743/0001-29. 3 .RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP – CNPJ: 24.511.689/0001-87. 4 .MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 08.370.039/0001-02. 5. E BERNARDO DE SOUZA – CNPJ: 30.406.114/0001-05. 6 .BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP – CNPJ: 70.175.336/0001-70. 7 .JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - CNPJ: 0.250.913/0001-27. 8 .POLLYANA CORREIA DE ARAUJO – MERCADINHO – CNPJ: 07.556.136/0001-21. 9 .MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.653.386/0001-27. 11. J. B. G. DA SILVA – CNPJ: 30.203.469/0001-99. 12. PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 32.225.634/0001-39. 13 .J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 02.141.363/0001-72. PARA O ITEM 56: 2. POLLYANA CORREIA DE ARAUJO – MERCADINHO – CNPJ: 07.556.136/0001-21. 3 .E BERNARDO DE SOUZA – CNPJ: 30.406.114/0001-05. 4 .MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: .370.039/0001-02. 5 .RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP – CNPJ: 24.511.689/0001-87. 6 .BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP – CNPJ: 70.175.336/0001-70. 7. JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO – CNPJ: 30.250.913/0001-27. 8. J. B. G. DA SILVA – CNPJ: 30.203.469/0001-99. 10 .MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.653.386/0001-27. 11. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 02.141.363/0001-72. 12. PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 32.225.634/0001-39. PARA O ITEM 61: 2. CASA DA CARNE EIRELI – CNPJ: 08.908.736/0001-74. 3 .POLLYANA CORREIA DE ARAUJO – MERCADINHO – CNPJ: 07.556.136/0001-21. 4. MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.370.039/0001-02 . 5 .JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI - CNPJ: 38.268.365/0001-74 . 7 .J. B. G. DA SILVA - CNPJ: 30.203.469/0001-99 . 8. SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS – CNPJ: 39.862.043/0001-11 . 9. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.653.386/0001-27 . 10. AJG DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 22.475.861/0001-69 . PARA O ITEM 62: 2.CASA DA CARNE EIRELI - CNPJ: 08.908.736/0001-74. 3. MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.370.039/0001-02 . 4. POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO - CNPJ: 07.556.136/0001-21 . 5. SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS - CNPJ: 39.862.043/0001-11. 6. JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI - CNPJ: 38.268.365/0001-74 . 7. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.653.386/0001-27 . 8 .AJG DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 22.475.861/0001-69 . 10. J. B. G. DA SILVA -CNPJ: 30.203.469/0001-99 . PARA O ITEM 65. 2 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO - CNPJ: 07.556.136/0001-21 . 3. J. B. G. DA SILVA - CNPJ: 30.203.469/0001-99. 4. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP – CNPJ: 24.511.689/0001-87 . 5. JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA - CNPJ: 02.622.743/0001-29 . 6. MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.370.039/0001-02 . 7. BONANÇA

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP – CNPJ: 70.175.336/0001-70 . 8. FR - EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELLI - CNPJ – CNPJ: 04.023.381/0001-85 . 9. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.653.386/0001-27 . 11. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 02.141.363/0001-72. 12. PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 32.225.634/0001-39. PARA O ITEM 68: 2. MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.370.039/0001-02. 3. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - CNPJ: 24.511.689/0001-87 . 4. JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA - CNPJ: 02.622.743/0001-29. 5. MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME - CNPJ: 11.306.499/0001-86 . 6. BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP – CNPJ: 70.175.336/0001-70. 7. E BERNARDO DE SOUZA - CNPJ: 30.406.114/0001-05. 8 .POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO - CNPJ: 07.556.136/0001-21 . 9. JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - CNPJ: 30.250.913/0001-27 . 10. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 02.141.363/0001-72. 11. SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS – CNPJ: 39.862.043/0001-11 . 13. J. B. G. DA SILVA - CNPJ: 30.203.469/0001-99 . 14. MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME- CNPJ: 26.739.555/0001-43 . 15 .MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.653.386/0001-27. 16 .PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 32.225.634/0001-39. PARA O ITEM 69. 2. JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA - CNPJ: 02.622.743/0001-29. 3. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP – CNPJ: 24.511.689/0001-87. 4. MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.370.039/0001-02 . 5. BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP - CNPJ: 70.175.336/0001-70 . 6. E BERNARDO DE SOUZA 083 30.406.114/0001-05. 7. POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO - CNPJ: 07.556.136/0001-21 . 8. JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - CNPJ: 30.250.913/0001-27 . 10 .SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS - CNPJ: 39.862.043/0001-11. 11 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.653.386/0001-27 . 12. J. B. G. DA SILVA - CNPJ: 30.203.469/0001-99 . 13 .MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME - CNPJ: 26.739.555/0001-43 . 14. PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 32.225.634/0001-39 . 15. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 02.141.363/0001-72. PARA O ITEM 70: 2 .POLLYANA CORREIA DE ARAUJO – MERCADINHO – CNPJ: 07.556.136/0001-21. 3. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 02.141.363/0001-72 . 4. JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - CNPJ: 30.250.913/0001-27 . 5. JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA – CNPJ: 02.622.743/0001-29 . 6 .MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.370.039/0001-02. 7 .RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - CNPJ: 24.511.689/0001-87. 8. MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME - CNPJ:11.306.499/0001-86. 9 .BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP - CNPJ: 70.175.336/0001-70 . 10. E BERNARDO DE SOUZA - CNPJ: 30.406.114/0001-05 . 11 .MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.653.386/0001-27 . 12. SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS – CNPJ: 39.862.043/0001-11. 13 PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 32.225.634/0001-39 . 14 .MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME - CNPJ: 26.739.555/0001-43. 15. J. B. G. DA SILVA – CNPJ: 30.203.469/0001-99. 17 FR - EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELL – CNPJ: 04.023.381/0001-85. Diante ao exposto, ficam todos os citados acima, CONVOCADOS a comparecer em até 03 (três) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços ou enviar manifestação através de e-mail : aliancacpl2020@gmail.com

Aliança, 16 de setembro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:99762D46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 004/2021. PREGÃO ELETRONICO. N°. 003/2021. Formalização de Ata de Registro de Preços destinada a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o preparo de merenda escolar nas unidades escolares do município de Aliança – PE. CONSIDERANDO, que a empresa CASA DA CARNE EIRELI – CNPJ: 08.908.736/0001-74, vencedora em primeiro lugar para os itens: 08, 09, 26, 37,59 e 60 do Certame em comento, não atendeu as ordens de fornecimento, por este motivo convoca-se os remanescentes. Isto posto indica-se que a convocação seguira o rito de classificação para cada item como segue relação: PARA O ITEM 08: 2. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - CNPJ: 24.511.689/0001-87. 3. JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI – CNPJ: 38.268.365/0001-74. 4. COMAPE - COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA - 27.729.308/0001-29. 5. MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME – CNPJ: 11.306.499/0001-86. 6. JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA – CNPJ: 02.622.743/0001-29. 7. SUZITAVIA ARECIDA DE MORAIS – CNPJ: 39.862.043/0001-11. 8. COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI – CNPJ: 40.254.264/0001-96. 9. MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 08.370.039/0001-02. 10. JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 26.803.462/0001-30. 11. POLLYANA CORREIA DE ARAUJO – MERCADINHO - 07.556.136/0001-21. 12. JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME – CNPJ: 19.097.521/0001-37. 14. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27. 15. FR - EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELLI – CNPJ: 04.023.381/0001-85. 16. PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CPJ: 32.225.634/0001-39. 17. J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99. PARA O ITEM 09: 2. SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS - CNPJ: 39.862.043/0001-11. 3. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP – CNPJ: 24.511.689/0001-87. 4. POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO - 07.556.136/0001-21. 5. JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA – CNPJ: 622.743/0001-29. 6. COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI - CNPJ: 40.254.264/0001-96. 7. MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.370.039/0001-02 . 8. J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99. 10. JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI - 38.268.365/0001-74. 11. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ 32.653.386/0001- 7. 12. FR - EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELLI - 04.023.381/0001-85. PARA O ITEM 26: 2. POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO - CNPJ: 07.556.136/0001-21. 3. COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI - CNPJ: 40.254.264/0001-96. 4. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - CNPJ: 24.511.689/0001-87. 5. COMAPE - COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA - CNPJ: 27.729.308/0001-29 . 6. JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA – CNPJ: 02.622.743/0001-29 . 7. MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.370.039/0001-02. 9. SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS - CNPJ: 39.862.043/0001-11. 10. J. B. G. DA SILVA - CNPJ: 30.203.469/0001-99. 11. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.653.386/0001-27. PARA O ITEM 37: 2. POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO - CNPJ: 07.556.136/0001-21. 3. JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA - 02.622.743/0001-29.4. MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.370.039/0001-02.5. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - CNPJ: 24.511.689/0001-87. 6. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 02.141.363/0001-72. 7. COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI - CNPJ: 40.254.264/0001-96. 8. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.653.386/0001-27. 10. J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-

99.11. MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME - CNPJ: 26.739.555/0001-43. 12. PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 32.225.634/0001-39. PARA O ITEM 59: 2. POLLYANA CORREIA DE ARAUJO – MERCADINHO – CNPJ: 07.556.136/0001-21. 3. COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI - CNPJ: 40.254.264/0001-96. 4. AJG DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 22.475.861/0001-69. 5. MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 08.370.039/0001-02. 6. JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI -CNPJ: 38.268.365/0001-74. 7. J. B. G. DA SILVA - CNPJ: 30.203.469/0001-99. 8. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 32.653.386/0001-27. 10 .SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS - 39.862.043/0001-11.PARA O ITEM 60: 2. COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI - CNPJ: 40.254.264/0001-96. 3. POLLYANA CORREIA DE ARAUJO – MERCADINHO – CNPJ: 07.556.136/0001-21. 4.AJG DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 22.475.861/0001-69. 5. MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.370.039/0001-02. 6. SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS - CNPJ: 39.862.043/0001-11. 8. MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.653.386/0001-27. 9. J. B. G. DA SILVA - CNPJ: 30.203.469/0001-99. 10.JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI - CNPJ: 38.268.365/0001-74. Diante ao exposto, ficam todos os citados acima, CONVOCADOS a comparecer em até 03 (três) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços ou enviar manifestação através de e-mail : aliancacpl2020@gmail.com .

Aliança, 16 de setembro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:25D54790

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 004/2021. PREGÃO ELETRONICO. N°. 003/2021. Formalização de Ata de Registro de Preços destinada a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o preparo de merenda escolar nas unidades escolares do município de Aliança – PE. CONSIDERANDO, que a empresa JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO – CNPJ: 30.250.913/0001-27, vencedora em primeiro lugar para os itens: 08, 09, 26, 37,59 e 60 do Certame em comento, não atendeu as ordens de fornecimento, por este motivo convoca-se os remanescentes. Isto posto indica-se que a convocação seguira o rito de classificação para cada item como segue relação: 2. POLLYANA CORREIA DE ARAUJO – MERCADINHO – CNPJ: 07.556.136/0001-21. 3. MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 08.370.039/0001-02. 4. RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - CNPJ: 24.511.689/0001-87. 5. POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 24.357.873/0001-14. 6. J. B. G. DA SILVA - CNPJ: 30.203.469/0001-99. 7. J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 02.141.363/0001-72. 8. E BERNARDO DE SOUZA – CNPJ: 30.406.114/0001-05. 9. JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA - CNPJ: 02.622.743/0001-29.10. TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MAATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 30.743.270/0001-53. 11 SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS - CNPJ: 39.862.043/0001-11 12 COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI - 40.254.264/0001-96 13 COMAPE - COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA - 27.729.308/0001-29 14 BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP - 70.175.336/0001-70 15 JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 26.803.462/0001-30 16 JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - 19.097.521/0001-37 17 MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME - 26.739.555/0001-43 PARA O ITEM 05: 2 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO - 07.556.136/0001-21 3 COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI -7 40.254.264/0001-96 4 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87 5 MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI -08.370.039/0001-02 6 J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99 7 JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI 079 38.268.365/0001-74 9 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27 10 E BERNARDO DE SOUZA -30.406.114/0001-05 11 SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS -39.862.043/0001-11 12 PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - 32.225.634/0001-39 13 J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -02.141.363/0001-72 PARA O ITEM 10: 2 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO 026 07.556.136/0001-21 3 MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME - 11.306.499/0001-86 4 J. B. G. DA SILVA - 30.203.469/0001-99 5 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP - 24.511.689/0001-87 6 COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI - 40.254.264/0001-96 7 JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 26.803.462/0001-30 8 MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI -0 08.370.039/0001-02 9 E BERNARDO DE SOUZA - 30.406.114/0001-05 10 JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME - 19.097.521/0001-37 12 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 32.653.386/0001-27 13 TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS, PAPEIS E MAATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - 30.743.270/0001-53 14 PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA 32.225.634/0001-39 15 J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 02.141.363/0001-72 PARA O ITEM 13 2 COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI 40.254.264/0001-96 3 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO 07.556.136/0001-21 4 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP 24.511.689/0001-87 5 MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI 08.370.039/0001-02 6 J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 02.141.363/0001-72 7 J. B. G. DA SILVA 2 30.203.469/0001-99 8 JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA 02.622.743/0001-29 9 BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI - EPP 70.175.336/0001-70 10 E BERNARDO DE SOUZA 30.406.114/0001-05 11 POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA 24.357.873/0001-14 12 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI 32.653.386/0001-27 14 SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS 39.862.043/0001-11 15 JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI 38.268.365/0001-74 16 JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS FREITAS ME 19.097.521/0001-37 17 PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA 32.225.634/0001-39 PARA O ITEM 14 2 COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI 037 40.254.264/0001-96 4 JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA 045 02.622.743/0001-29 5 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP 049 24.511.689/0001-87 6 J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 078 02.141.363/0001-727 MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI 027 08.370.039/0001-02 8 BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP 091 70.175.336/0001-70 9 E BERNARDO DE SOUZA 020 30.406.114/0001-05 10 FR - EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELLI 084 04.023.381/0001-85 12 PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA 028 32.225.634/0001-39 13 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI 087 32.653.386/0001-27 14 SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS 007 39.862.043/0001-11 15 J. B. G. DA SILVA 044 30.203.469/0001-99 PARA O ITEM 15 2 COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI 014 40.254.264/0001-96 3 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO 021 07.556.136/0001-21 4 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP 098 24.511.689/0001-87 5 JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA 096 02.622.743/0001-29 6 E BERNARDO DE SOUZA 022 30.406.114/0001-05 7 J. B. G. DA SILVA 041 30.203.469/0001-99 9 FR - EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELLI 025 04.023.381/0001- 10 MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI 051 08.370.039/0001-02

11 J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 085 02.141.363/0001-72 PARA O ITEM 27 2 COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI 001 40.254.264/0001-96 3 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP 012 24.511.689/0001-87 4 MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI 088 08.370.039/0001-02 5 E BERNARDO DE SOUZA 064 30.406.114/0001-05 6 JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA 093 02.622.743/0001-29 7 JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI 043 26.803.462/0001-30 8 COMAPE - COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA 074 27.729.308/0001-29 9 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO 069 07.556.136/0001-21 10 J. B. G. DA SILVA 022 30.203.469/0001-99 11 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI 007 32.653.386/0001-27 12 FR - EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELLI 036 04.023.381/0001-85 13 SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS 077 39.862.043/0001-11 15 PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA 008 32.225.634/0001-39 PARA O ITEM 28 2 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO 001 07.556.136/0001-21 3 COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI 036 40.254.264/0001- 4 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP 015 24.511.689/0001-87 5 MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI 043 08.370.039/0001-02 6 J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 059 02.141.363/0001-72 7 E BERNARDO DE SOUZA 058 30.406.114/0001-05 8 JV DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI 23 26.803.462/0001-30 9 JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA 044 02.622.743/0001-29 10 COMAPE - COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA 024 27.729.308/0001-29 11 BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP 096 70.175.336/0001-70 12 PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA 069 32.225.634/0001-39 13 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI 064 32.653.386/0001-27 15 J. B. G. DA SILVA 090 30.203.469/0001-99 16 SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS 091 39.862.043/0001-11 17 FR - EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMÉRCIO EIRELLI 050 04.023.381/0001-85 PARA O ITEM 64 2 COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI 042 40.254.264/0001-96 3 POLLYANA CORREIA DE ARAUJO - MERCADINHO 015 07.556.136/0001-21 4 JOSÉ ADERIVALDO RODRIGUES DA SILVA 074 02.622.743/0001-29 5 RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP 069 24.511.689/0001-87 6 E BERNARDO DE SOUZA 011 30.406.114/0001-05 8 MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI 051 32.653.386/0001-27 9 J. B. G. DA SILVA 096 30.203.469/0001-99 10 J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 003 02.141.363/0001-72 Diante ao exposto, ficam todos os citados acima, CONVOCADOS a comparecer em até 03 (três) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços ou enviar manifestação através de e-mail : aliancacpl2020@gmail.com .

Aliança, 16 de setembro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B19FECBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
PORTARIA 010/2021

Portaria Nº 0011/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA SALGADO".

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** ao servidor **MARCOS ANTONIO DE OLIVIERA SALGADO,** Matrícula nº11, no cargo de Telefonista – Símbolo QS-02, lotado na Secretaria de Educação deste Município, em conformidade com o Artigo 3° da Emenda Constitucional N° 47/2005 e art. 4º §9º da EC nº 103/2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angelim, 16 de setembro de 2021.

Diretor Presidente do FUNPREVI
MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Port.014/2021
Mat.170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:B1CDA771

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-FUNPREVI
PORTARIA 011/2021

Portaria Nº 0011/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA SALGADO".

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,** ao servidor **MARCOS ANTONIO DE OLIVIERA SALGADO,** Matrícula nº11, no cargo de Telefonista – Símbolo QS-02, lotado na Secretaria de Educação deste Município, em conformidade com o Artigo 3° da Emenda Constitucional N° 47/2005 e art. 4º §9º da EC nº 103/2019.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angelim, 16 de setembro de 2021.

MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Diretor Presidente do FUNPREVI
Port.014/2021
Mat.170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:4807436B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 46/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 46/2021; TOMADA DE PREÇOS 09/2021
NATUREZA: OBRAS
OBJETO: Contratação de empresa para implantação do gramado no Estádio Municipal Gilson Tiburtino de Souza, no Município de Araripina – PE, conforme projeto básico e demais documentos anexos.
Valor Máximo admitido: R$ 194.148,25 (cento e noventa e quatro mil cento e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
Abertura e análise dos documentos e propostas dos participantes dia 04 de outubro de 2021 as 09:00h, por vídeo conferência através do link meet.google.com/qqa-yumc-jhm. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação de Araripina, rua Coelho Rodrigues, 17 1º andar, (87)988353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00h, exceto feriados.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Presidente

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1848A4B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROJETO DE LEI Nº 013, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Autoriza a desafetação e consequente alteração de afetações e desmembramento de áreas públicas, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica desmembrada, desafetada e reciprocamente reafetada uma área de 33.900 m² (trinta e três mil e novecentos metros quadrados) excedente do Polo Empresarial de Araripina em favor da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco - AD DIPER, devidamente identificada na Planta de Situação em anexo.
Parágrafo único - Entende-se como excedente a área superior a 20% (vinte por cento) inserida dentro dos 40,09 ha (quarenta vírgula nove hectares), destinados para área verde.
Art. 2º. A área excedente prevista no artigo anterior fica desmembrada, autorizado o registro imobiliário e sua destinação será exclusiva para a promoção de melhorias na Infraestrutura do Polo Empresarial de Araripina.
Art. 3º. A planta baixa e a autorização de desmembramento para efeito de registro são partes anexas e integrantes desta Lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2021

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

MENSAGEM JUSTIFICATIVA À CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
Projeto de Lei nº 013, de 15 de setembro de 2021

Sr. Presidente,
Senhores Vereadores (as),

Com os cumprimentos de praxe, serve o presente para encaminhar a esta Casa de Leis o referido Projeto de Lei em anexo.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo de desmembrar, desafetar e reciprocamente reafetar uma área de 33.900 m² (trinta e três mil e novecentos metros quadrados) excedente da área verde do Polo Empresarial de Araripina em favor da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco - AD DIPER, devidamente identificada na Planta de Situação em anexo.
A área determinada para reserva pelo Plano Diretor é de 20% do total da área a ser utilizada para fins empresariais o que denota o respeito a lei, uma vez que, dos 40,09 ha (quarenta vírgula nove hectares), destinados para área verde serão desmembrado para abertura de vaga para investimentos do Governo do Estado (Ad-Diper) em infraestrutura é de 33,9 m².
Sendo assim, estaremos contribuindo de forma efetiva para os investimentos e atração de novos empreendimentos que reforçarão o parque industrial, comercial e de serviços do Município. Isto certamente é de grande importância para o desenvolvimento econômico do nosso Município.
Oportunamente, submeto a esta Casa para apreciação e aprovação do presente na forma regimental por ser de interesse público.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DB812431

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 604/2021

EMENTA: Concede Gratificação ao(a) servidor(a) DAYLAN MADALA LACERDA CORDEIRO, ocupante de cargo efetivo, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,

CONSIDERANDO a solicitação contida no *Ofício SEAGP nº 104/2021*, da Secretária de Administração, Gestão e Patrimônio, Sra. Luciene Rodrigues Galvão,
RESOLVE:

Art. 1º – **ATRIBUIR** gratificação por função sobre os vencimentos do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo abaixo indicado, de acordo com o que preceitua o art. 3, §2º, da Lei nº 2.432 de 03 de janeiro de 2007, lotado na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina:

SERVIDOR(A)	CARGO ATUAL	PERCENTUAL	MATRÍCULA
DAYLAN MADALA LACERDA COELHO	ZELADOR SM-1-Zel	100%	2845-1

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão por conta das dotações orçamentárias existentes no orçamento para o presente exercício.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FC3987A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 45/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICONº 23/2021.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTODE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL**.**, TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO **PROCESSO CPL/SAÚDE Nº 32/2021– EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021**, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Empresa Contratada: L S SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP, com sede na SHCR CR516 bloco B, nº69, 1º pavimento, Asa sul, Brasília DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.793.812/0001-95**, representado pelo **Sr. SILVIO MOREIRA DOS SANTOS.**
Valor da Contratação: de **R$ 50.548,48(cinquenta mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).**

Araripina - PE, 03 DE AGOSTO DE 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2AA5334C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 46/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTODE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL**.**, TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO **PROCESSO CPL/SAÚDE Nº 32/2021– EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021**, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Empresa Contratada: ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, com sede estrada do caenga, nº317, galeria loja 30, são Benedito Olinda - PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.473.960/0001-20**, representado pelo **Sr. BRENO MARQUES ASSUNÇÃO.**
Valor da Contratação: R$28.241,20(vinte e oito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Araripina - PE, 03 DE AGOSTO DE 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A75F24E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 011/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 068/2021

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 011/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 068/2021

***A** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 011/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 068/2021. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação urbana com pedras graníticas, abrangendo pavimentação, drenagem, calçamento, guias acessibilidade das Ruas da Cagepe, Rua Jaime Espósito de Lima, Rua Edson de Brito Costa, Rua Jurandi de Brito, Rua Ana Aguiar, Rua Jose Bezerra de carvalho, Rua Treze, Rua 30 de Abril, Travessa Padre Anchieta, Travessa Iracema Gomes dos Santos, Av Severiano Jose Freire, Rua Panamá, Rua Zélia Barbosa de Siqueira no município de Arcoverde. Valor estimado global R$ R$ 902.094,12 (Novecentos e dois mil noventa e quatro reais e doze* centavos). *Abertura: 08/10/2021, ás 10 (Dez) horas. Informações no endereço eletrônico aplicativo* meet.google.com/kzf-ywuc-sif. *ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.*

Arcoverde, 16 de Setembro de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:EDFAC320

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 022/2021 DISPENSA SS Nº 004/2021 CONTRATADA: ANNA KARINA PATRIOTA QUERINO CPF Nº 655.808.344-20

OBJETO: Locação do imóvel para funcionamento do centro de regulação, diante de diversos atendimentos e tratamentos médicos fornecidos de média e alta complexidade não atendendo a demanda do nosso município, necessitando desse centro de triagem e direcionamento para marcação de exames, como consultas, dentre outros procedimentos, como cirurgias.
FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Art 57, inciso II da Lei nº 8666/93
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 08 de Julho de 2021

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:E4639A4B

SECRETARIA DE OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021
CONTRATADA: WHB ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ/MF. Nº 27.262.936/0001-47
OBJETO: Reajuste de valor na planilha decorrentes a supressão de valor previsto no contrato original, devidamente justificado pelo responsável técnico.
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inc II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 16 de setembro de 2021.

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Obras e Projetos Especiais

Publicado por:
Lucivânia Silva Cavalcante
Código Identificador:871B3A96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 225/2021

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 225/2021.

RETIFICA A PORTARIA Nº 189/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA-PE (CMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 51 de 05 de março de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 189/2021, de 08 de julho de 2021 publicada no Diário Oficial da AMUPE, no dia 12/07/2021 edição 2874 para que passe a constar:

Onde se lê: "Art. 1º. [Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba-PE, (CMS), a seguir os mencionados.]:
•REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: ISLAYNE GLEISE DOS SANTOS (PRESIDENTE)
CPF: 120.825.314-41
RG: 9.864.323
E-MAIL: santosislayne@outlook.com
FONE: 99271-5340
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora das Graças,22
SUPLENTE: MILENA DOS SANTOS ALBUQUERQUE (VICE PRESIDENTE)
CPF: 094.734.974-07
RG: 8.248.131
E-MAIL: milenaalbuquerque05@hotmail.com
FONE: 99315-1488
ENDEREÇO: Av. Eudes Teixeira de Carvalho, 130
•REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL
TITULAR: JULIANA OLIVEIRA DE MOURA LIMA
CPF: 012.089.024-07
RG: 6.266-785
E-MAIL: julianallima71@gmail.com
FONE: 99455-3534
ENDEREÇO: Av. Estanislau Cordeiro de Melo ,60
SUPLENTE: MARIA JOSÉ VALDIVINO SILVEIRA
CPF: 652.565.574-91
RG: 3.584.552
E -MAIL: mariajosevaldivino95@gmail.com
FONE: 98865-9817
ENDEREÇO: Rua João batista de Oliveira, 73
.**REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA**
TITULAR: JOSÉ CLEBSON SOALLES SILVA
CPF: 107.261.254-23
RG: 8.146.941
E-MAIL: clebson-sdd@hotmail.com
FONE: 98670-3719
ENDEREÇO: Rua Aluisio Cavalcanti de Lucena, 46
SUPLENTE: JOSÉ SÁVIO JERÔNIMO SILVA
CPF: 124.438.764-97
RG: 9.868.109
E-MAIL:saviosilva1709@hotmail.com
FONE : 98664-3962
ENDEREÇO: Rua Aluisio Cavalcanti de Lucena ,46

•REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR: ABRAÃO ISAIAS DA SILVA
CPF: 053.050.074-45
RG: 7.028.947
E-MAIL: abraaodoconselho@hotmail.com
FONE: 083045202
ENDEREÇO: Rua Severino Pereira de Lucena, 31
SUPLENTE: JOSÉ MANOEL DA SILVA NETO
CPF: 989.489.544-15
RG: 4.925.820
E-MAIL: neto021976@hotmail.com
FONE: 98506-2401
ENDEREÇO:RUA Projetada 2, 61
•REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: ELIANE MARIA NUNES BENIZIO
CPF: 581.008.574-15
RG: 3.308.581
E-MAIL: benizio.eliane@gmail.com
FONE: 99106-5178
ENDEREÇO: Av Juscelino Kubistchek
SUPLENTE: MAYRLA CAROLINE FELIX SURVAL
CPF: 111.502.714-00
RG: 9.224.717
E-MAIL: mayrlafelix096@gmail.com
FONE: 99151-4545
ENDEREÇO: Rua Laurentino Santos, 75

•REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
TITULAR: LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 772.578.044-00
RG: 3.719.099
FONE: 98707-6826
ENDEREÇO: Rua Nominando Teixeira de Carvalho,39
SUPLENTE: JOZENILDA DE CARVALHO DA SILVA
CPF: 025.259.664-60
RG: 9.130.895
E-MAIL: guilhermewt3@gmail.com
FONE: 98561-5572
ENDEREÇO: Rua Eneas Teixeira de Carvalho,73
•REPRESENTANTES DA IPBG
TITULAR: JOSÉ LEANDRO DA SILVA
CPF: 064.245.144-30
RG: 6.714.588
E-MAIL: silvaleandroacs2017@hotmail.com
FONE: 98992-8997
ENDEREÇO: Rua São José, 34
SUPLENTE: CELSON LUIZ BEZERRA ANDRADE
CPF: 487.567.174-15
RG: 3.052.550
E-MAIL:celsotereza79@gmail.com
FONE: 99348-1964
ENDEREÇO: Av. Severino Miguel da Silva N 11

Leia-se: "Art. 1º. [Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba-PE, (CMS), a seguir os mencionados]:
•REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: ISLAYNE GLEISE DOS SANTOS (PRESIDENTE)
CPF: 120.825.314-41

RG: 9.864.323
E-MAIL: santosislayne@outlook.com
FONE: 99271-5340
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora das Graças,22
SUPLENTE: MILENA DOS SANTOS ALBUQUERQUE (VICE PRESIDENTE)
CPF: 094.734.974-07
RG: 8.248.131
E-MAIL: milenaalbuquerque05@hotmail.com
FONE: 99315-1488
ENDEREÇO: Av. Eudes Teixeira de Carvalho, 130
•REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL
TITULAR: JULIANA OLIVEIRA DE MOURA LIMA
CPF: 012.089.024-07
RG: 6.266-785
E-MAIL: julianallima71@gmail.com
FONE: 99455-3534
ENDEREÇO: Av. Estanislau Cordeiro de Melo ,60
SUPLENTE: MARIA JOSÉ VALDIVINO SILVEIRA
CPF: 652.565.574-91
RG: 3.584.552
E -MAIL: mariajosevaldivino95@gmail.com
FONE: 98865-9817 ENDEREÇO : Rua João Batista de Oliveira 73
•REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA
TITULAR: JOSÉ CLEBSON SOALLES SILVA
CPF: 107.261.254-23
RG: 8.146.941
E-MAIL: clebson-sdd@hotmail.com
FONE: 98670-3719
ENDEREÇO: Rua Aluisio Cavalcanti de Lucena, 46
SUPLENTE: JOSÉ SÁVIO JERÔNIMO SILVA
CPF: 124.438.764-97
RG: 9.868.109
E-MAIL:saviosilva1709@hotmail.com
FONE : 98664-3962
ENDEREÇO: Rua Aluisio Cavalcanti de Lucena ,46

•REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR: ABRAÃO ISAIAS DA SILVA
CPF: 053.050.074-45
RG: 7.028.947
E-MAIL: abraaodoconselho@hotmail.com
FONE: 083045202
ENDEREÇO: Rua Severino Pereira de Lucena, 31
SUPLENTE: JOSÉ MANOEL DA SILVA NETO
CPF: 989.489.544-15
RG: 4.925.820
E-MAIL: neto021976@hotmail.com
FONE: 98506-2401
ENDEREÇO:RUA Projetada 261
•REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: ELIANE MARIA NUNES BENIZIO
CPF: 581.008.574-15
RG: 3.308.581
E-MAIL: benizio.eliane@gmail.com
FONE: 99106-5178
ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubistchek
SUPLENTE: MAYRLA CAROLINE FELIX SURVAL
CPF: 111.502.714-00
RG: 9.224.717
E-MAIL: mayrlafelix096@gmail.com
FONE: 99151-4545
ENDEREÇO: Rua Laurentino Santos, 75

.REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
TITULAR: LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 772.578.044-00
RG: 3.719.099
FONE: 98707-6826
ENDEREÇO: Rua Nominando Teixeira de Carvalho,39
SUPLENTE: JOZENILDA DE CARVALHO DA SILVA
CPF: 025.259.664-60
RG: 9.130.895
E-MAIL: guilhermewt3@gmail.com
FONE: 98561-5572
ENDEREÇO: Rua Eneas Teixeira de Carvalho,73

•REPRESENTANTES DA IPBG
TITULAR: JOSÉ LEANDRO DA SILVA
CPF: 064.245.144-30
RG: 6.714.588
E-MAIL: silvaleandroacs2017@hotmail.com
FONE: 98992-8997
ENDEREÇO: Rua São José, 34
SUPLENTE: CELSON LUIZ BEZERRA ANDRADE
CPF: 487.567.174-15
RG: 3.052.550
E-MAIL:celsotereza79@gmail.com
FONE: 99348-1964
ENDEREÇO: Av. Severino Miguel da Silva,113

•REPRESENTANTES DA APAE
TITULAR: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
CPF: 041.675.954-86
RG: 6.350.206
E-MAIL: doraoliveiramaria@hotmail.com
FONE: 98963-0929
ENDEREÇO: Rua Tobias de Souza Nº 26
SUPLENTE: MARIA DANIELE SOARES DA SILVA
CPF: 073.844.904-05
RG: 8352569
E-MAIL:
FONE:99361-0858
ENDEREÇO: Rua Clovis Maranhão Nº05

•REPRESENTANTES DA DEFESA CIVIL
TITULAR: JOSÉ JOSENILDO DA SILVA
CPF: 031.114.704-66
RG: 5662051
E-MAIL: defesacivil@barradeguabiraba.pe.gog.br
FONE: 98544-5875
ENDEREÇO: Rua Dr. Mário Pereira de Lucena Nº 19
SUPLENTE:MAURO JEFFERSON CAVALCANTI SILVA
CPF: 092.432.764-25
RG: 8390219
E -MAIL:maurocavalcantis@hotmail.com
FONE: 98905-0746
ENDEREÇO: Av. João Ferreira Júnior Nº 116".

Art. 2º. Ratificam-se os demais termos da Portaria nº189/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, do Município de Barra de Guabiraba, 16 de setembro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:25958A90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇOS - ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS -PRAD,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS
Contratação de empresa especializada em Elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas -PRAD, da antiga área de

depósito de resíduos sólidos do Município de Barreiros- PE, localizada na PE-60.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 17/09/2021
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 23/09/2021
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: jameslicitacaoprefeitura@gmail.com. na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 16 de SETEMBRO de 2021**.**

JAMES ROGERIO DA S CORREIA
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:A98A7EDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇOS - AMBULÂNCIA TIPO A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SETOR DE COMPRAS
COTAÇÃO DE PREÇOS
Contratação de empresa especializada para o A aquisição dos veículos Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta**, conforme descrição**, **neste Termo de Referencia**
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 17/09/2021
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 23/09/2021
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: jameslicitacaoprefeitura@gmail.com. na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 16 de SETEMBRO de 2021**.**

JAMES ROGERIO DA S CORREIA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:8EC465ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA 087.2021 RETIFICAR A PORTARIA DE MARCILIO MARTINS

PORTARIA Nº 087/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 085/2021, datada de 16/09/2021, conforme orientação do TCE-PE.

II - Conceder Aposentadoria Voluntária Especial Magistério, ao servidor **MARCILIO MARTINS DE OLIVEIRA**, no cargo de: PROFESSOR TITULAR – ST – 120 h/a – Classe II – Doutorado - Nível "E" Faixa "B", matrícula 0.500078.1, lotado na Autarquia Educacional de Belo Jardim), nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/04/2021.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 17 de setembro de 2021.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:B939CD7C

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 061/2021-CPL-Pregão Eletrônico Nº 21/2021. Aquisição de Patrulha Mecanizada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tendo como fonte de recurso Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Convênio nº 888761/2019), com contrapartida da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Contrato Nº: 117/2021. Contratado: JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS - CNPJ sob nº 32.193.928/0001-26. Valor R$ 399.977,00. Vigência: até 01 de março de 2022.

Belo Jardim, 01/09/2021.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal de Belo Jardim.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:CC439F45

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 077/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 31/2021. Registro depreços para eventualContratação de empresa de engenharia para os serviços derecuperaçãoda pavimentação asfáltica de trecho da Rua Raimundo de Moraes, Capitão Gaudêncio, Rua de acesso à Rua do Calçadão e Rua de Acesso à rua Raimundo de Moraes, localizadas no entorno da Praça Nossa Senhora da Conceição, visando atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Belo Jardim. Valor: R$ 85.439,74. Data máxima para envio das propostas no sistema: até às 08:00 horas do dia da sessão. Data e Local da Sessão de Abertura: 29/09/2021 às 08:30h, no site www.bnc.org.br e Início da disputa: 08:30 horas do dia 29/09/2021.Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim,16/09/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro.

Processo Nº: 078/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 32/2021. Registro de preçospara eventualAquisição de massa asfáltica tipo CBUQ, em sacos e a granel, para aplicação inclusive sob chuvas, para manutenção de vias urbanas com pavimentação asfáltica, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 898.666,67. Data máxima para envio das propostas no sistema: até às 08:00 horas do dia da sessão. Data e Local da Sessão de Abertura: 30/09/2021 às 08:30h, no site www.bnc.org.br e Início da disputa: 08:30 horas do dia 30/09/2021.Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim,16/09/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:8CDB6EE1

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO

Processo Nº: 076/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 30/2021. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira que trata a Lei nº9.796/1999, visando atender às necessidadesdoInstituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim, correspondente a 10% (dez por cento), do valor recuperado. Data máxima para envio das propostas no sistema: até às 10:30 horas do dia da sessão. Data e Local da Sessão de Abertura: 29/09/2021 às 11:00h, no site www.bnc.org.br e Início da disputa: 11:00 horas do dia 29/09/2021.Em substituição a publicação realizada no dia 16/09/2021.Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim,16/09/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS-
Pregoeiro.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:34EE4A7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - PMB

A Prefeita do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 036/2021, Pregão Eletrônico n° 015/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para cessão de uso de Sistema Integrado de Gestão Tributaria, destinado a Secretaria de Administração e Finanças, com a finalidade de administrar o cadastro geral técnico imobiliário/mercantil, incluindo os serviços de conversão de dados, manutenção, customização, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento aos usuários, em favor da empresa **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP,** CNPJ nº 05.605.752/0001-08, com sede na Rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 402 – EDF. Cristina Tavares-Empresarial ITBC, Bairro do Recife Antigo, Recife/PE, CEP 50.030-200; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de menor preço, no valor global de R$ 60.840,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:34CB6E20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.º 053/2021 - DISPENSA N.º 026/2021

A Prefeita do Municipal dos Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo nº 053/2021, Dispensa n° 026/2021, com base no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos da construção civil, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, em favor das seguintes empresas: **GUABIRABA MULTI COMERCIO E SERVICOS EIRELI** - CNPJ: 37.996.250/0001-33, com sede na Rua Barão Sirinhaém, nº 266, Centro, Ribeirão PE, pelo valor de R$ 78.954,50 **INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 19.867.301/0001-45 com sede na Rua Goiana, nº 276, Artur Lundgren I, Paulista-PE, CEP 53.417-290 pelo valor de R$ 199.989,84, **J GOMES DA SILVA MAGAZINE** - CNPJ: 08.980.197/0001-84 com sede na Rua João Guilherme, nº 67, Centro, Agrestina-PE,) pelo valor de R$ 10.694,00; e **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, CNPJ: 26.889.181/0001-42 com sede na Rua Professora Amelia Lemos, nº 04, Bairro Santa Cruz, Carpina-PE pelo valor de R$ 512.112,19**.** Sendo assim**,** declaras vencedoras por estarem legalmente habilitadas e pelo critério de julgamento de Menor preço por item, no Valor Global de R$ 801.750,53**.** Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:B4CDA9CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ADIAMENTO

Aviso de ADIAMENTO

Processo Licitatório Nº 00055/2021 Pregão Eletrônico Nº 0022/2021 Registro de Preço Objeto: Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada gêneros alimentícios, conforme termo de referência, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município do Bom Jardim.
Adiada *sine die*. O presente adiamento decorreu da necessidade de analise do termo de referência. Informações adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3638-1156 ou através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@hotmail.com ; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim, 16 de setembro de 2021.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:B6DB7B06

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00056/2021. CPL. Concorrência Nº 00004/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de recapeamento asfáltico de diversas vias do Município do Bom Jardim/PE, conforme do 8º termo aditivo ao termo de adesão nº 056/2015 FEM. Valor: R$ 405.996,04. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/10/2021 às 10:00h. Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 16/09/2021

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:E6690A35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA/SANEAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DA REURB-S DE ALTO ALEGRE.

DECISÃO ADMINISTRATIVA/SANEAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DA REURB-S DE ALTO ALEGRE.

Trata-se de decisão administrativa pertinente ao Processo Administrativo da REURB-S do **Núcleo Urbano Informal Consolidado Alto Alegre**, instaurado por esta Procuradoria Geral do Município, autorizado pelo Decreto Municipal nº 60 de outubro de 2020 que objetiva efetivar a regularização fundiária de Mutirão.

1. Do Saneamento

O presente processo de Reurb-s respeitou os atos procedimentais aludidos no artigo 28 da lei 13.465/2017, in verbis:
Art. 28. A Reurb obedecerá às seguintes fases:
I - requerimento dos legitimados;
II - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
III - elaboração do projeto de regularização fundiária;
IV - saneamento do processo administrativo;
V - decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade;
VI - expedição da CRF pelo Município;
VII - registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.
Cumpre, na presente data, a observância quanto ao SANEAMENTO do processo em questão, condição para a fase seguinte, que consiste na EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF).

2. Da Certidão de Regularização Fundiária (CRF)
A CRF é conceituada no bojo do artigo 41 da já mencionada Lei, como ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado. Em seguida, o caput do artigo estabelece que a CRF deverá conter, no mínimo:
I - o nome do núcleo urbano regularizado;
II - a localização;
III - a modalidade da regularização;
IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma;
V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver;
VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

3. Assim, tendo em vista a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária do **Núcleo Urbano Informal Consolidado de Alto Alegre**, em 18/08/21, pelo Município, e para dar seguimento ao processamento da presente Reurb-s, com vistas ao assentamento registral no competente Ofício de RGI, autorizo a expedição da referida CRF.

Recife, 20 de agosto de 2021.

BENÍCIO JOSÉ CAVALCANTI FERREIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:50334342

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 236/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA N° 236/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **YONARA PEREIRA DE LIMA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES II**, símbolo CC-5, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de setembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:6A187E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 237/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 237/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **REALOCAR**, o (a) Sr. (a) **RENATO GOMES DE VASCONCELOS**, para o cargo em comissão de **Diretor de atividade II**, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:7E53D76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 238 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Constitui e nomeia a Comissão Municipal responsável pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de Brejinho para o exercício de 2022 a 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BREJINHO, PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO ser condição aos municípios para o repasse de recursos, a efetiva instituição do Plano Municipal de Assistência Social, conforme a Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Art. 30;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2012, em seu capítulo III, que trata especificamente sobre o PMAS;

CONSIDERANDO o processo democrático e participativo, no qual deve ser elaborado o Plano Municipal de Assistência Social, por meio de reuniões com a equipe técnica da gestão municipal, representação do conselho municipal de assistência social, com usuários e trabalhadores;

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza regula e norteia a execução da Política Municipal de Assistência Social na perspectiva do SUAS, com referência a PNAS, Plano Decenal (2016-2026), o qual deve ser elaborado a cada 4 anos;

Considerando que a elaboração do Plano é de responsabilidade do órgão gestor da Política que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo;

RESOLVE

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - 2022 a 2025, conforme segue:

Gestora Municipal, **EMILIA CARMEN RANGEL DA SILVA COSTA**
Técnico da Gestão, **AUCILENE DELFINO DE SOUSA LAUREANO**
Representante da Proteção Social Básica, **CLAUDIANA CORDEIRO DE LIMA SOUZA**
Representante da Proteção Social Especial de média complexidade, **RODRIGO LUIZ PEREIRA**
Representante do CMAS, não governamental, **JOSELITA ALVEZ MONTEIRO**
Representante do CMAS, governamental, **CLAUDIA CRISTINA DA COSTA PEREIRA**

Art. 2º A Comissão definirá um coordenador e um vice-coordenador entre os nomeados, os quais ficarão responsáveis pelo agendamento e registro das reuniões.

Art. 3º A Comissão definirá o Plano de Trabalho definindo o processo de elaboração do PMAS.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 20/12, para finalizar a elaboração do Plano Municipal, agendando a Audiência Pública para sua socialização e apresentação a comunidade.

Art. 5º Após a finalização da elaboração do PMAS e aprovação pelo CMAS, a Comissão se extinguirá.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:237A0172

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr: –** Aquisição de equipamentos de informática e periféricos (computadores, notebooks, monitores, estabilizadores e HD externo) para atender as demandas existentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires.
Valor Máximo Aceitável – **R$: 417.934,72. Abertura: 30/09/2021 às 08:30h.** Sistema eletrônico utilizado: **www.licitacoes-e.com.br**. Nº da Licitação no Sistema Eletrônico: **896482**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **www.buenosaires.pe.gov.br**, através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado ou na sala da CPL, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires, 16 de setembro de 2021.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:4D5A0D30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO PROCESSO N.º 034/2021. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021

Processo N.º 034/2021. **Tomada de Preços N.º** 001/2021 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para manutenção e reparos da rede coletora de esgotos e drenagem pluvial na zona rural e urbana no Município de Buíque. A Comissão Permanente de Licitação, com base no parecer técnico e nos altos de análise jurídica do presente processo, verificou que as empresas habilitadas são: **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO** devidamente inscrita no CNPJ nº 26.165.343/0001-08, **CONSTRUTORA MANASSU LTDA** devidamente inscrita no CNPJ nº 30.700.985/0001-29, **J.N. CONSTRUTORA LTDA-EPP** devidamente inscrita no CNPJ nº 21.641.207/0001-15, **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME** devidamente inscrita no CNPJ nº 14.741.760/0001-64. Fica comunicado aos interessados que à abertura dos envelopes de proposta, não havendo interposição de recursos, ocorrerá no dia: 28 de setembro às 10:00 horas. Na sede da CPL, localizada a Rua São João nº 125 – Centro de Buíque/PE.

Buíque, 16 de Setembro de 2021.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CFE48688

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de locação de veículos automotores tipo hatch, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência – Anexo I do edital.
Valor Estimado Mensal de **R$ 40.208,70 (quarenta mil e duzentos e oito reais e setenta centavos).** Início da entrega das propostas a partir das **9h do dia 20 de setembro de 2021** até o **dia 30 de setembro de 2021, 8h**, no sitio **bnccompras.cloudapp.net**. Abertura e julgamento das propostas dia **30 de setembro de 2021**, a partir das **8h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 9h, do dia 30 de setembro de 2021**, no site **bnccompras.cloudapp.net**. O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e/ou através do e-mail: **licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br** ou através do Fone: (81) 3521-0865 ou 3521-0829, Ramal: 214, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 16.09.2021.

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*).

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:431F50C8

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Aprova a Ratificação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Ano: 2013, constante no Relatório de Gestão-2013.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA**, em sua 53ª reunião ordinária realizada no dia 29 de JULHO de 2021, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS, alterada pela Lei n°12.435/2011,

Considerando a Lei n° 12.435 de 06 de julho de 2011 que altera a lei 8.742 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização de Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Lei n° 9.604/98 que dispõe sobre repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do Distrito Federal;

Considerando a Lei n° 9.720/98 que estabelece como condição de recebimento de recursos do FNAS a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados à Assistência Social, alocados em seus respectivos Fundos de Assistência Social;

Considerando que o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do SUAS é o instrumento de prestação de contas do cofinanciamento federal dos serviços continuados de Assistência Social, no SUASWEB.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Ratificação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/2013, constante no Relatório de Gestão 2013, apresentado pela Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS, órgão gestor da Política de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de julho de 2021.

JANAIR SANTANA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS/CSA
CPF: 044.293.344-47

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:02409FF6

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Homologação do resultado final do processo de seleção simplificada

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 5º da Lei nº1220/1979.

CONSIDERANDOo edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021;

CONSIDERANDO, ainda, a divulgação do resultado final e definitivo do referido certame, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco;

CONSIDERANDO,por fim, que todas as exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado foram cumpridas.

RESOLVE:

Art. 1º–**HOMOLOGAR**o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital 001/2021, conforme relação dos aprovados e classificados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em 15 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 16 de setembro de 2021.

ERICÊ BEZERRA CORREIA
Presidente

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:642B1115

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 026 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Convoca os candidatos aprovados no processo de seleção simplificada nº 001/2021

O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 5º da Lei nº1220/1979.

CONSIDERANDOo edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021;

CONSIDERANDOa divulgação do resultado final e definitivo do referido certame, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco;

CONSIDERANDO,ainda, a homologação do presente certame, através da Portaria nº 025/2021;

CONSIDERANDOa necessidade do chamamento de candidatos classificados no referido certame, pela necessidade premente do serviço;

CONSIDERANDO,por fim, que todas as exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado foram cumpridas.

RESOLVE:

Art. 1ºCONVOCARos candidatos aprovados na 1ª colocação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para se apresentarem entre os dias 17, 20 e 21 de setembro do corrente ano, a critério do candidato, na FACHUCA, no período das 09:00h às 14:00h, munidos de todos documentos exigidos no item 11.5 do Edital, para análise da documentação e posterior elaboração do contrato por excepcional interesse público.

Art. 2ºA não apresentação da documentação exigida, bem como o não comparecimento dos candidatos convocados, no dia e horário supramencionado, implicará a desclassificação e convocação do candidato classificado em colocação posterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 16 de setembro de 2021.

ERICÊ BEZERRA CORREIA
Presidente

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:F548B043

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.626, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre reorganização de competências da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° A competência da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA, referente à elaboração de Plano plurianual, de Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais, conforme o anexo I, da Lei municipal nº 2.467/2008, passa a ser competência da Secretaria Municipal de Gestão Pública – SMGP.

Art. 2º Fica criada, na estrutura da Secretaria Municipal de Gestão Pública – SMGP, a Superintendência de Orçamento Público - SOP, com autonomia orçamentária e financeira, ressalvada sua subordinação administrativa ao Secretário Municipal de Gestão Pública.

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Orçamento Público:

I - Coordenar as ações necessárias à elaboração, execução e controle do Orçamento Geral do município em cumprimento às determinações constitucionais.

II - Coordenar as propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA) e elaboração do Plano Plurianual (PPA);

III - Articular junto a SEFA e demais órgãos competentes os estudos de estimativa de receita;

Art. 3º O cargo de Assessor Especial, símbolo CC1-B, criado pela Lei nº 2.467 de 11 de dezembro de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme disposto no anexo II do Decreto nº 283 de 02 de março de 2009, passa a ser denominado de Superintendente, símbolo CC1-B.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 14 de setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **(SMAJ).**

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente (SMPMA).

ANTÔNIO JOÃO DOURADO
Secretário Municipal de Gestão Pública (SMGP).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 086/2021, de autoria do Poder Executivo".

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:A126BBFE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.625, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Altera a forma de remuneração dos conselheiros tutelares da cidade do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Os conselheiros tutelares do Município do Cabo de Santo Agostinho serão remunerados mensalmente exclusivamente por subsidio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos do artigo 39, § 4º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º O valor do subsídio de que trata o artigo anterior será de R$ 4.736,35 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), reajustado anualmente, no mesmo dia e no mesmo percentual do reajuste dos cargos efetivos do Município.

Art. 3º Os Conselhos Tutelares do Cabo de Santo Agostinho, criados pela Lei Municipal nº 1.774/1997, alterada pelas Leis Municipais nº 1.885/2000, nº 2.036/2003 e nº 2.845/2011, órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, reger-se-ão pelo seu Regimento Interno, devidamente aprovado e publicado no Diário Oficial do Município, elaborado segundo as diretrizes traçadas pela Constituição Federal de 1988, pelas Leis Federais nº 8.069/1990 e nº 12.696/2012, bem como, pelas Leis Municipais supracitadas.

Art. 4º Fica instituído o Vale-Alimentação, no valor de R$ 20,00 (vinte reais) por plantão, benefício a ser concedido em pecúnia, mediante pagamento mensal, a ser incluído em folha, no mesmo mês de competência, aos conselheiros tutelares do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 5º O valor do vale-alimentação, de que trata esta lei, será atualizado anualmente, no mesmo dia e no mesmo percentual de reajuste aplicado sobre o vale-alimentação percebido pelos servidores efetivos do Município.

Art. 6º O vale-alimentação instituído por esta lei:

I - não tem natureza salarial ou remuneratória;

II - não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos, bem como sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem em pecúnia;

III - não será computado para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário;

IV - não constituirá base de cálculo das contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV.

Art. 7º O Vale-Alimentação instituído por esta Lei será devido a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Fica revogada a Lei Ordinária nº 2.934, de 08 de maio de 2013.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022.

Palácio Joaquim Nabuco, em 14 de setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
-Prefeito –

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Programas Sociais (SMPROS).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 085/2021, de autoria do Poder Executivo".

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:9137DFA1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.628, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa*:* Dispõe sobre a remissão de IPTU dos imóveis que compõem o Reurb-S aprovado e concluído pelo Decreto Municipal nº 1.875/2020.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Ficam remidos os créditos tributários, constituídos ou não, inclusive inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial – IPTU e à Taxa de Limpeza Pública – TLP, incidentes sobre os imóveis do núcleo urbano que compõem o Reurb-S aprovado e concluído por meio do Decreto Municipal nº 1.875, de 18 de março de 2020, com base no art. 172, incisos I e II do Código Tributário Nacional - CTN.

Parágrafo Único. A remissão prevista neste artigo se aplica aos créditos tributários cujo fato gerador tenha ocorrido até a efetiva conclusão do processo de regularização no núcleo urbano, desde que expedida a CRF.

Art. 2º Para os fins desta lei, consideram-se:

I – Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S): procedimento aplicável ao núcleo urbano para fins de moradia, ocupado predominantemente por população de baixa renda e classificado pelo Município como de interesse social;

II – Certidão de Regulação Fundiária (CRF): documento que certifica a aprovação da Reurb

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 14 de setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação (SEFA)

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 088/2021, de autoria do Poder Executivo".

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:4634E7E8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.627, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) aos percentuais máximos de operações de crédito, com desconto automático em folha de pagamento, dos servidores públicos da administração municipal, até 31 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Até 31 de dezembro de 2021, o percentual máximo de consignação nas hipóteses previstas no Art. 1º da Lei Ordinária nº 2.811, de 22 de julho de 2011, será de 35% (trinta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º Após 31 de dezembro de 2021, na hipótese de as consignações contratadas nos termos e no prazo previstos no art. 1º desta Lei ultrapassarem, isoladamente ou combinadas com outras consignações anteriores, o limite de 35% (trinta e cinco por cento), será observado o seguinte:

I - ficarão mantidos os percentuais de desconto previstos no art. 1º desta Lei para as operações já contratadas;

II - ficará vedada a contratação de novas obrigações.

Art. 3º A contratação de nova operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento deve ser precedida do esclarecimento ao tomador de crédito:

I - do custo efetivo total e do prazo para quitação integral das obrigações assumidas;

II - de outras informações exigidas em lei e em regulamentos.

Art. 4º Até 31 de dezembro de 2021, fica facultada a concessão de carência, por até 120 (cento e vinte) dias, para novas operações de crédito consignado, bem como para as que tenham sido firmadas antes da entrada em vigor desta Lei, mantida, em qualquer dos casos, a incidência, durante o período de carência, de juros e demais encargos contratados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 14 de setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
-Prefeito –

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 087/2021, de autoria do Poder Executivo".

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:96312AF1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.629, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa*:* Autoriza o Poder Executivo Municipal a executar a desafetação da Estrada Velha de Barreiros e afetação de vias com objetivo de substituir o trecho original e dar acesso a lotes industriais, de área situada na ZI – Zona Industrial e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar área 2,7504 ha (dois hectares setenta e cinco ares e quatro centiares) e um perímetro de 8.889,11 m (oito mil oitocentos e oitenta e nove metros e onze centímetros), situada na ZI – Zona Industrial de Suape, que será destinada a instalação de unidade industrial no território do referido Complexo.

Parágrafo Único. A área citada no caput deste artigo está representada na Planta constante do Anexo Único desta Lei, cujo Memorial Descritivo se transcreve a seguir:

"A área descrita neste memorial possui 2,7504 ha (dois hectares setenta e cinco ares e quatro centiares) e um perímetro de 8.889,11 m (oito mil oitocentos e oitenta e nove metros e onze centímetros). Esta área está situada na ZI – Zona Industrial de Suape, definida pelos vértices cujas coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº33 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 280.894,538 m e N: 9.086.205,226 m com azimute 118° 55' 55,59" e distância de 22,90 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 280.914,577 m e N: 9.086.194,149 m com azimute 138° 50' 09,94" e distância de 1,37 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 280.915,480 m e N: 9.086.193,117 m com azimute 175° 31' 18,40" e distância de 4,40 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 280.915,824 m e N: 9.086.188,726 m com azimute 201° 25' 59,09" e distância de 9,33 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 280.912,414 m e N: 9.086.180,041 m com azimute 209° 43' 41,66" e distância de 45,01 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 280.890,094 m e N: 9.086.140,955 m com azimute 211° 22' 56,46" e distância de 18,59 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 280.880,413 m e N: 9.086.125,083 m com azimute 205° 35' 10,69" e distância de 6,91 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 280.877,428 m e N: 9.086.118,849 m com azimute 210° 05' 04,97" e distância de 283,78 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 280.735,177 m e N: 9.085.873,302 m com azimute 210° 13' 47,74" e distância de 16,68 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 280.726,780 m e N: 9.085.858,892 m com azimute 207° 38' 05,27" e distância de 67,65 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 280.695,401 m e N: 9.085.798,958 m com azimute 200° 16' 12,30" e distância de 66,63 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 280.672,318 m e N: 9.085.736,456 m com azimute 200° 07' 13,10" e distância de 167,11 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 280.614,832 m e N: 9.085.579,541 m com azimute 199° 59' 45,92" e distância de 141,88 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 280.566,317 m e N: 9.085.446,218 m com azimute 200° 11' 37,31" e distância de 375,94 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 280.436,542 m e N: 9.085.093,382 m com azimute 199° 47' 16,07" e distância de 206,90 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 280.366,497 m e N: 9.084.898,695 m com azimute 90° e distância de 297,83 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 280.664,332 m e N: 9.084.898,695 m com azimute 180° e distância de 316,63 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 280.664,332 m e N: 9.084.582,064 m com azimute 270° e distância de 414,55 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 280.249,781 m e N: 9.084.582,064 m com azimute 200° 12' 37,18" e distância de 426,18 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 280.102,550 m e N: 9.084.182,123 m com azimute 199° 56' 18,70" e distância de 142,03 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 280.054,114 m e N: 9.084.048,602 m com azimute 199° 03' 06,65" e distância de 61,53 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 280.034,031 m e N: 9.083.990,446 m com azimute 199° 48' 14,09" e distância de 146,21 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 279.984,496 m e N: 9.083.852,887 m com azimute 201° 12' 28,78" e distância de 95,47 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 279.949,960 m e N: 9.083.763,886 m com azimute 191° 31' 17,90" e distância de 15,60 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 279.946,844 m e N: 9.083.748,596 m com azimute 199° 45' 00,66" e distância de 153,11 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 279.895,104 m e N: 9.083.604,491 m com azimute 200° 16' 33,74" e distância de 134,17 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 279.848,607 m e N: 9.083.478,631 m com azimute 201° 35' 55,23" e distância de 67,07 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 279.823,918 m e N: 9.083.416,270 m com azimute 199° 40' 56,06" e distância de 159,84 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 279.770,085 m e N: 9.083.265,773 m com azimute 200° 38' 05,57" e distância de 83,65 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 279.740,605 m e N: 9.083.187,488 m com azimute 194° 33' 53,59" e distância de 18,19 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 279.736,032 m e N: 9.083.169,887 m com azimute 200° 03' 51,71" e distância de 79,24 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 279.708,848 m e N: 9.083.095,459 m com azimute 200° 16' 26,91" e distância de 109,11 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 279.671,041 m e N: 9.082.993,112 m com azimute 201° 21' 51,32" e distância de 84,08 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 279.640,412 m e N: 9.082.914,812 m com azimute 199° 14' 57,68" e distância de 72,97 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 279.616,357 m e N: 9.082.845,926 m com azimute 200° 48' 00,80" e distância de 54,80 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 279.596,896 m e N: 9.082.794,697 m com azimute 200° 13' 42,18" e distância de 67,46 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 279.573,572 m e N: 9.082.731,401 m com azimute 95° 33' 40,45" e distância de 5,91 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 279.579,457 m e N: 9.082.730,828 m com azimute 19° 57' 10,84" e distância de 76,14 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 279.605,440 m e N: 9.082.802,398 m com azimute 20° 21' 05,05" e distância de 114,36 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 279.645,211 m e N: 9.082.909,617 m com azimute 20° 37' 07,75" e distância de 90,14 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 279.676,954 m e N: 9.082.993,984 m com azimute 19° 59' 48,58" e distância de 187,29 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 279.741,001 m e N: 9.083.169,982 m

com azimute 13° 51' 05,59" e distância de 16,54 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 279.744,960 m e N: 9.083.186,039 m com azimute 20° 52' 18,95" e distância de 62,31 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 279.767,159 m e N: 9.083.244,258 m com azimute 19° 26' 37,92" e distância de 152,34 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 279.817,870 m e N: 9.083.387,906 m com azimute 21° 09' 55,94" e distância de 94,78 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 279.852,092 m e N: 9.083.476,294 m com azimute 20° 21' 33,07" e distância de 112,95 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 279.891,386 m e N: 9.083.582,184 m com azimute 20° 22' 14,08" e distância de 275,19 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 279.987,178 m e N: 9.083.840,165 m com azimute 19° 06' 04,12" e distância de 154,18 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 280.037,630 m e N: 9.083.985,854 m com azimute 19° 55' 10,86" e distância de 69,52 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 280.061,315 m e N: 9.084.051,211 m com azimute 20° 09' 05,43" e distância de 143,05 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 280.110,596 m e N: 9.084.185,504 m com azimute 19° 35' 26,52" e distância de 124,86 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 280.152,461 m e N: 9.084.303,135 m com azimute 20° 22' 57,27" e distância de 165,47 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 280.210,092 m e N: 9.084.458,245 m com azimute 20° 22' 57,42" e distância de 121,42 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 280.252,382 m e N: 9.084.572,064 m com azimute 90° e distância de 421,95 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 280.674,332 m e N: 9.084.572,064 m com azimute 0° e distância de 336,63 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 280.674,332 m e N: 9.084.908,695 m com azimute 270° e distância de 298,42 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 280.375,916 m e N: 9.084.908,695 m com azimute 19° 56' 13,23" e distância de 198,23 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 280.443,510 m e N: 9.085.095,043 m com azimute 20° 00' 43,46" e distância de 371,31 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 280.570,579 m e N: 9.085.443,934 m com azimute 19° 42' 55,57" e distância de 120,86 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 280.611,349 m e N: 9.085.557,705 m com azimute 19° 49' 54,12" e distância de 71,84 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 280.635,720 m e N: 9.085.625,281 m com azimute 21° 02' 21,79" e distância de 72,65 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 280.661,804 m e N: 9.085.693,092 m com azimute 18° 38' 53,16" e distância de 44,34 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 280.675,981 m e N: 9.085.735,102 m com azimute 20° 30' 52,85" e distância de 55,57 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 280.695,457 m e N: 9.085.787,152 m com azimute 26° 27' 10,37" e distância de 80,91 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 280.731,500 m e N: 9.085.859,592 m com azimute 31° 14' 30,08" e distância de 14,90 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 280.739,229 m e N: 9.085.872,333 m com azimute 30° 01' 49,53" e distância de 280,19 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 280.879,453 m e N: 9.086.114,910 m com azimute 22° 38' 47,91" e distância de 7,01 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 280.882,153 m e N: 9.086.121,381 m com azimute 29° 46' 39,87" e distância de 64,97 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 280.914,418 m e N: 9.086.177,770 m com azimute 29° 46' 37,81" e distância de 10,19 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 280.919,479 m e N: 9.086.186,615 m com azimute 5° 25' 01,15" e distância de 5,57 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 280.920,005 m e N: 9.086.192,163 m com azimute 333° 32' 38,18" e distância de 3,43 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 280.918,476 m e N: 9.086.195,236 m com azimute 297° 58' 36,09" e distância de 1,59 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 280.917,071 m e N: 9.086.195,982 m com azimute 297° 50' 09,47" e distância de 18,34 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 280.900,857 m e N: 9.086.204,544 m com azimute 306° 42' 03,36" e distância de 5,74 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 280.896,256 m e N: 9.086.207,973 m com azimute 212° 01' 36,31" e distância de 3,24 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a afetar área com 15,7099 ha (quinze hectares, setenta ares e noventa e nove centiares) e um perímetro de 19.918,59 m (dezenove mil novecentos e dezoito metros e cinquenta e nove centímetros), situada na ZI – Zona Industrial de Suape, que será destinada a instalação de unidade industrial no território do referido Complexo.

Parágrafo Único. A área citada no caput deste artigo está representada na Planta constante do Anexo Único desta Lei, cujo Memorial Descritivo se transcreve a seguir:

"A área descrita neste memorial possui 15,7099 ha (quinze hectares, setenta ares e noventa e nove centiares) e um perímetro de 19.918,59 m (dezenove mil novecentos e dezoito metros e cinquenta e nove centímetros). Esta área está situada na ZI – Zona Industrial de Suape, definida pelos vértices cujos coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº33 WGr, tendo datum o SIRGAS 2000.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 280.900,882 m e N: 9.085.594,380 m com azimute 91° 00' 17,68" e distância de 0,58 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 280.901,458 m e N: 9.085.594,370 m com azimute 89° 59' 59,66" e distância de 183,50 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 281.084,958 m e N: 9.085.594,371 m com azimute 89° 59' 59,59" e distância de 50,00 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 281.134,958 m e N: 9.085.594,371 m com azimute 89° 59' 59,75" e distância de 250,00 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 281.384,958 m e N: 9.085.594,371 m com azimute 90° e distância de 531,30 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 281.916,260 m e N: 9.085.594,371 m com azimute 70° 41' 53,68" e distância de 1,45 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 281.917,633 m e N: 9.085.594,852 m com azimute 68° 40' 33,94" e distância de 1,46 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 281.918,988 m e N: 9.085.595,381 m com azimute 66° 41' 08,14" e distância de 1,46 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 281.920,325 m e N: 9.085.595,957 m com azimute 64° 41' 45,48" e distância de 1,46 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 281.921,640 m e N: 9.085.596,579 m com azimute 62° 42' 27,55" e distância de 1,46 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 281.922,933 m e N: 9.085.597,246 m com azimute 60° 43' 00,04" e distância de 1,46 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 281.924,202 m e N: 9.085.597,958 m com azimute 58° 43' 27,29" e distância de 1,46 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 281.925,446 m e N: 9.085.598,713 m com azimute 56° 44' 12,99" e distância de 1,46 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 281.926,663 m e N: 9.085.599,511 m com azimute 54° 44' 41,10" e distância de 1,46 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 281.927,851 m e N: 9.085.600,351 m com azimute 52° 45' 10,36" e distância de 1,46 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 281.929,009 m e N: 9.085.601,232 m com azimute 50° 45' 43,65" e distância de 1,46 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 281.930,136 m e N: 9.085.602,152 m com azimute 48° 46' 22,64" e distância de 1,45 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 281.931,230 m e N: 9.085.603,111 m com azimute 58° 08' 42,35" e distância de 0,82 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 281.931,926 m e N: 9.085.603,543 m com azimute 60° 08' 13,80" e distância de 0,82 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 281.932,637 m e N: 9.085.603,951 m com azimute 62° 08' 12,86" e distância de 0,82 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 281.933,361 m e N: 9.085.604,334 m com azimute 64° 08' 18,96" e distância de 0,82 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 281.934,099 m e N: 9.085.604,692 m com azimute 66° 07' 55,03" e distância de 0,82 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 281.934,848 m e N: 9.085.605,023 m com azimute 68° 07' 51,84" e distância de 0,82 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 281.935,608 m e N: 9.085.605,328 m com azimute 70° 08' 02,42" e distância de 0,82 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 281.936,379 m e N: 9.085.605,607 m com azimute 72° 07' 28,28" e distância de 0,82 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 281.937,158 m e N: 9.085.605,858 m com azimute 74° 07' 29,04" e distância de 0,82 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 281.937,946 m e N: 9.085.606,082 m com azimute 76° 06' 59,04" e distância de 0,82 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 281.938,742 m e N: 9.085.606,279 m com azimute 78° 07' 30,10" e distância de 0,82 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 281.939,544 m e N: 9.085.606,448 m com azimute

80° 06' 40,05" e distância de 0,82 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 281.940,351 m e N: 9.085.606,588 m com azimute 82° 06' 54,56" e distância de 0,82 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 281.941,162 m e N: 9.085.606,701 m com azimute 84° 06' 55,61" e distância de 0,82 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 281.941,977 m e N: 9.085.606,785 m com azimute 86° 06' 31,33" e distância de 0,82 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 281.942,795 m e N: 9.085.606,840 m com azimute 88° 06' 41,69" e distância de 0,82 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 281.943,614 m e N: 9.085.606,867 m com azimute 90° 06' 17,64" e distância de 0,82 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 281.944,433 m e N: 9.085.606,866 m com azimute 92° 05' 54,88" e distância de 0,82 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 281.945,252 m e N: 9.085.606,836 m com azimute 94° 06' 03,82" e distância de 0,82 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 281.946,069 m e N: 9.085.606,777 m com azimute 96° 06' 11,11" e distância de 0,82 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 281.946,884 m e N: 9.085.606,690 m com azimute 98° 05' 22,40" e distância de 0,82 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 281.947,695 m e N: 9.085.606,575 m com azimute 100° 05' 40,83" e distância de 0,82 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 281.948,501 m e N: 9.085.606,431 m com azimute 102° 05' 49,92" e distância de 0,82 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 281.949,302 m e N: 9.085.606,260 m com azimute 104° 05' 07,54" e distância de 0,82 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 281.950,097 m e N: 9.085.606,060 m com azimute 106° 05' 08,33" e distância de 0,82 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 281.950,884 m e N: 9.085.605,833 m com azimute 108° 05' 16,03" e distância de 0,82 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 281.951,663 m e N: 9.085.605,579 m com azimute 110° 04' 49,78" e distância de 0,82 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 281.952,433 m e N: 9.085.605,297 m com azimute 112° 04' 54,88" e distância de 0,82 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 281.953,192 m e N: 9.085.604,989 m com azimute 114° 04' 28,86" e distância de 0,82 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 281.953,940 m e N: 9.085.604,655 m com azimute 116° 04' 49,08" e distância de 0,82 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 281.954,676 m e N: 9.085.604,295 m com azimute 118° 03' 58,74" e distância de 0,82 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 281.955,399 m e N: 9.085.603,910 m com azimute 120° 04' 12,63" e distância de 0,82 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 281.956,108 m e N: 9.085.603,499 m com azimute 122° 04' 06,21" e distância de 0,82 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 281.956,802 m e N: 9.085.603,064 m com azimute 124° 04' 12,76" e distância de 0,82 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 281.957,481 m e N: 9.085.602,605 m com azimute 126° 03' 46,26" e distância de 0,82 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 281.958,143 m e N: 9.085.602,123 m com azimute 128° 03' 36,76" e distância de 0,82 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 281.958,788 m e N: 9.085.601,618 m com azimute 130° 03' 32,26" e distância de 0,82 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 281.959,415 m e N: 9.085.601,090 m com azimute 132° 03' 22,86" e distância de 0,82 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 281.960,024 m e N: 9.085.600,542 m com azimute 134° 03' 19,65" e distância de 0,82 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 281.960,612 m e N: 9.085.599,972 m com azimute 136° 03' 11,93" e distância de 0,82 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 281.961,181 m e N: 9.085.599,382 m com azimute 138° 02' 51,41" e distância de 0,82 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 281.961,729 m e N: 9.085.598,773 m com azimute 140° 02' 41,69" e distância de 0,82 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 281.962,255 m e N: 9.085.598,145 m com azimute 142° 02' 40,80" e distância de 0,82 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 281.962,759 m e N: 9.085.597,499 m com azimute 144° 02' 31,33" e distância de 0,82 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 281.963,240 m e N: 9.085.596,835 m com azimute 146° 02' 46,14" e distância de 0,82 m até o vértice 63, definido pelas coordenadas E: 281.963,698 m e N: 9.085.596,156 m com azimute 148° 02' 18,07" e distância de 0,82 m até o vértice 64, definido pelas coordenadas E: 281.964,131 m e N: 9.085.595,461 m com azimute 150° 02' 11,52" e distância de 0,82 m até o vértice 65, definido pelas coordenadas E: 281.964,540 m e N: 9.085.594,751 m com azimute 152° 01' 38,90" e distância de 0,82 m até o vértice 66, definido pelas coordenadas E: 281.964,925 m e N: 9.085.594,027 m com azimute 154° 02' 07,58" e distância de 0,82 m até o vértice 67, definido pelas coordenadas E: 281.965,283 m e N: 9.085.593,291 m com azimute 156° 01' 41,81" e distância de 0,82 m até o vértice 68, definido pelas coordenadas E: 281.965,616 m e N: 9.085.592,542 m com azimute 158° 01' 28,49" e distância de 0,82 m até o vértice 69, definido pelas coordenadas E: 281.965,923 m e N: 9.085.591,782 m com azimute 160° 01' 24,48" e distância de 0,82 m até o vértice 70, definido pelas coordenadas E: 281.966,203 m e N: 9.085.591,012 m com azimute 162° 01' 38,15" e distância de 0,82 m até o vértice 71, definido pelas coordenadas E: 281.966,456 m e N: 9.085.590,233 m com azimute 164° 00' 58,24" e distância de 0,82 m até o vértice 72, definido pelas coordenadas E: 281.966,681 m e N: 9.085.589,445 m com azimute 166° 00' 58,79" e distância de 0,82 m até o vértice 73, definido pelas coordenadas E: 281.966,879 m e N: 9.085.588,650 m com azimute 168° 00' 59,80" e distância de 0,82 m até o vértice 74, definido pelas coordenadas E: 281.967,049 m e N: 9.085.587,849 m com azimute 170° 00' 44,19" e distância de 0,82 m até o vértice 75, definido pelas coordenadas E: 281.967,191 m e N: 9.085.587,042 m com azimute 172° 00' 33,61" e distância de 0,82 m até o vértice 76, definido pelas coordenadas E: 281.967,305 m e N: 9.085.586,230 m com azimute 174° 00' 34,79" e distância de 0,82 m até o vértice 77, definido pelas coordenadas E: 281.967,391 m e N: 9.085.585,416 m com azimute 176° 00' 12,85" e distância de 0,82 m até o vértice 78, definido pelas coordenadas E: 281.967,448 m e N: 9.085.584,598 m com azimute 178° 00' 23,43" e distância de 0,82 m até o vértice 79, definido pelas coordenadas E: 281.967,476 m e N: 9.085.583,780 m com azimute 180° e distância de 0,82 m até o vértice 80, definido pelas coordenadas E: 281.967,476 m e N: 9.085.582,960 m com azimute 182° 00' 01,73" e distância de 0,82 m até o vértice 81, definido pelas coordenadas E: 281.967,448 m e N: 9.085.582,141 m com azimute 183° 59' 47,15" e distância de 0,82 m até o vértice 82, definido pelas coordenadas E: 281.967,391 m e N: 9.085.581,324 m com azimute 185° 59' 25,21" e distância de 0,82 m até o vértice 83, definido pelas coordenadas E: 281.967,305 m e N: 9.085.580,509 m com azimute 187° 59' 26,39" e distância de 0,82 m até o vértice 84, definido pelas coordenadas E: 281.967,191 m e N: 9.085.579,698 m com azimute 189° 59' 15,81" e distância de 0,82 m até o vértice 85, definido pelas coordenadas E: 281.967,049 m e N: 9.085.578,891 m com azimute 191° 59' 24,83" e distância de 0,82 m até o vértice 86, definido pelas coordenadas E: 281.966,879 m e N: 9.085.578,090 m com azimute 193° 59' 07,29" e distância de 0,82 m até o vértice 87, definido pelas coordenadas E: 281.966,681 m e N: 9.085.577,295 m com azimute 195° 58' 54,82" e distância de 0,82 m até o vértice 88, definido pelas coordenadas E: 281.966,455 m e N: 9.085.576,507 m com azimute 197° 58' 45,80" e distância de 0,82 m até o vértice 89, definido pelas coordenadas E: 281.966,203 m e N: 9.085.575,728 m com azimute 199° 58' 35,52" e distância de 0,82 m até o vértice 90, definido pelas coordenadas E: 281.965,923 m e N: 9.085.574,958 m com azimute 201° 58' 31,51" e distância de 0,82 m até o vértice 91, definido pelas coordenadas E: 281.965,616 m e N: 9.085.574,198 m com azimute 203° 58' 28,42" e distância de 0,82 m até o vértice 92, definido pelas coordenadas E: 281.965,283 m e N: 9.085.573,449 m com azimute 205° 58' 15,05" e distância de 0,82 m até o vértice 93, definido pelas coordenadas E: 281.964,924 m e N: 9.085.572,713 m com azimute 207° 57' 58,86" e distância de 0,82 m até o vértice 94, definido pelas coordenadas E: 281.964,540 m e N: 9.085.571,989 m com azimute 209° 58' 10,29" e distância de 0,82 m até o vértice 95, definido pelas coordenadas E: 281.964,131 m e N: 9.085.571,279 m com azimute 211° 57' 41,93" e distância de 0,82 m até o vértice 96, definido pelas coordenadas E: 281.963,697 m e N: 9.085.570,584 m com azimute 213° 57' 48,81" e distância de 0,82 m até o vértice 97, definido pelas coordenadas E: 281.963,239 m e N: 9.085.569,905 m com azimute 215° 57' 28,67" e distância de 0,82 m até o vértice 98, definido pelas coordenadas E: 281.962,758 m e N: 9.085.569,241 m com azimute 217° 57' 19,20" e distância de 0,82 m até o vértice 99, definido pelas coordenadas E: 281.962,254 m e N: 9.085.568,595 m com azimute 219° 57' 18,31" e distância de 0,82 m até o vértice 100, definido pelas coordenadas E: 281.961,728 m e N: 9.085.567,967 m com azimute 221° 57' 08,59" e distância de 0,82 m até o vértice 101, definido pelas coordenadas E: 281.961,181 m e N: 9.085.567,358 m com azimute 223° 57' 05,55" e distância de 0,82 m até o vértice 102, definido pelas coordenadas E: 281.960,612 m e N: 9.085.566,768 m com azimute 225° 56' 57,85" e distância de 0,82 m até o vértice 103, definido pelas coordenadas E: 281.960,023 m e N: 9.085.566,198 m com azimute

227° 56' 37,14" e distância de 0,82 m até o vértice 104, definido pelas coordenadas E: 281.959,415 m e N: 9.085.565,650 m com azimute 229° 56' 27,74" e distância de 0,82 m até o vértice 105, definido pelas coordenadas E: 281.958,788 m e N: 9.085.565,122 m com azimute 231° 56' 23,24" e distância de 0,82 m até o vértice 106, definido pelas coordenadas E: 281.958,143 m e N: 9.085.564,617 m com azimute 233° 56' 13,74" e distância de 0,82 m até o vértice 107, definido pelas coordenadas E: 281.957,480 m e N: 9.085.564,135 m com azimute 235° 56' 22,20" e distância de 0,82 m até o vértice 108, definido pelas coordenadas E: 281.956,801 m e N: 9.085.563,676 m com azimute 237° 55' 53,79" e distância de 0,82 m até o vértice 109, definido pelas coordenadas E: 281.956,107 m e N: 9.085.563,241 m com azimute 239° 55' 47,37" e distância de 0,82 m até o vértice 110, definido pelas coordenadas E: 281.955,398 m e N: 9.085.562,831 m com azimute 241° 56' 01,26" e distância de 0,82 m até o vértice 111, definido pelas coordenadas E: 281.954,675 m e N: 9.085.562,445 m com azimute 243° 55' 33,53" e distância de 0,82 m até o vértice 112, definido pelas coordenadas E: 281.953,939 m e N: 9.085.562,085 m com azimute 245° 55' 31,14" e distância de 0,82 m até o vértice 113, definido pelas coordenadas E: 281.953,191 m e N: 9.085.561,751 m com azimute 247° 55' 14,58" e distância de 0,82 m até o vértice 114, definido pelas coordenadas E: 281.952,432 m e N: 9.085.561,443 m com azimute 249° 55' 10,22" e distância de 0,82 m até o vértice 115, definido pelas coordenadas E: 281.951,662 m e N: 9.085.561,161 m com azimute 251° 55' 00,09" e distância de 0,82 m até o vértice 116, definido pelas coordenadas E: 281.950,884 m e N: 9.085.560,907 m com azimute 253° 54' 58,64" e distância de 0,82 m até o vértice 117, definido pelas coordenadas E: 281.950,096 m e N: 9.085.560,680 m com azimute 255° 54' 46,33" e distância de 0,82 m até o vértice 118, definido pelas coordenadas E: 281.949,302 m e N: 9.085.560,481 m com azimute 257° 54' 39,97" e distância de 0,82 m até o vértice 119, definido pelas coordenadas E: 281.948,501 m e N: 9.085.560,309 m com azimute 259° 54' 19,17" e distância de 0,82 m até o vértice 120, definido pelas coordenadas E: 281.947,694 m e N: 9.085.560,166 m com azimute 261° 54' 37,60" e distância de 0,82 m até o vértice 121, definido pelas coordenadas E: 281.946,883 m e N: 9.085.560,050 m com azimute 263° 53' 48,89" e distância de 0,82 m até o vértice 122, definido pelas coordenadas E: 281.946,068 m e N: 9.085.559,963 m com azimute 265° 54' 21,29" e distância de 0,82 m até o vértice 123, definido pelas coordenadas E: 281.945,251 m e N: 9.085.559,905 m com azimute 267° 53' 39,96" e distância de 0,82 m até o vértice 124, definido pelas coordenadas E: 281.944,432 m e N: 9.085.559,875 m com azimute 269° 54' 07,54" e distância de 0,82 m até o vértice 125, definido pelas coordenadas E: 281.943,613 m e N: 9.085.559,873 m com azimute 271° 53' 43,47" e distância de 0,82 m até o vértice 126, definido pelas coordenadas E: 281.942,794 m e N: 9.085.559,900 m com azimute 273° 53' 28,67" e distância de 0,82 m até o vértice 127, definido pelas coordenadas E: 281.941,977 m e N: 9.085.559,956 m com azimute 275° 53' 04,39" e distância de 0,82 m até o vértice 128, definido pelas coordenadas E: 281.941,162 m e N: 9.085.560,040 m com azimute 277° 53' 30,38" e distância de 0,82 m até o vértice 129, definido pelas coordenadas E: 281.940,350 m e N: 9.085.560,152 m com azimute 279° 52' 55,14" e distância de 0,82 m até o vértice 130, definido pelas coordenadas E: 281.939,543 m e N: 9.085.560,293 m com azimute 281° 52' 54,53" e distância de 0,82 m até o vértice 131, definido pelas coordenadas E: 281.938,741 m e N: 9.085.560,462 m com azimute 283° 53' 00,96" e distância de 0,82 m até o vértice 132, definido pelas coordenadas E: 281.937,946 m e N: 9.085.560,658 m com azimute 285° 52' 30,96" e distância de 0,82 m até o vértice 133, definido pelas coordenadas E: 281.937,158 m e N: 9.085.560,882 m com azimute 287° 52' 31,71" e distância de 0,82 m até o vértice 134, definido pelas coordenadas E: 281.936,378 m e N: 9.085.561,134 m com azimute 289° 52' 21,26" e distância de 0,82 m até o vértice 135, definido pelas coordenadas E: 281.935,607 m e N: 9.085.561,412 m com azimute 291° 52' 17,53" e distância de 0,82 m até o vértice 136, definido pelas coordenadas E: 281.934,847 m e N: 9.085.561,718 m com azimute 293° 52' 17,80" e distância de 0,82 m até o vértice 137, definido pelas coordenadas E: 281.934,098 m e N: 9.085.562,049 m com azimute 295° 51' 52,02" e distância de 0,82 m até o vértice 138, definido pelas coordenadas E: 281.933,361 m e N: 9.085.562,407 m com azimute 297° 51' 47,14" e distância de 0,82 m até o vértice 139, definido pelas coordenadas E: 281.932,636 m e N: 9.085.562,789 m com azimute 299° 51' 58,74" e distância de 0,82 m até o vértice 140, definido pelas coordenadas E: 281.931,926 m e N: 9.085.563,197 m com azimute 301° 51' 17,65" e distância de 0,82 m até o vértice 141, definido pelas coordenadas E: 281.931,230 m e N: 9.085.563,630 m com azimute 311° 13' 37,36" e distância de 1,45 m até o vértice 142, definido pelas coordenadas E: 281.930,136 m e N: 9.085.564,589 m com azimute 309° 14' 16,35" e distância de 1,46 m até o vértice 143, definido pelas coordenadas E: 281.929,009 m e N: 9.085.565,509 m com azimute 307° 14' 46,94" e distância de 1,45 m até o vértice 144, definido pelas coordenadas E: 281.927,850 m e N: 9.085.566,390 m com azimute 305° 15' 15,51" e distância de 1,45 m até o vértice 145, definido pelas coordenadas E: 281.926,662 m e N: 9.085.567,230 m com azimute 303° 15' 54,78" e distância de 1,46 m até o vértice 146, definido pelas coordenadas E: 281.925,446 m e N: 9.085.568,028 m com azimute 301° 16' 20,59" e distância de 1,45 m até o vértice 147, definido pelas coordenadas E: 281.924,202 m e N: 9.085.568,783 m com azimute 299° 16' 59,96" e distância de 1,46 m até o vértice 148, definido pelas coordenadas E: 281.922,933 m e N: 9.085.569,495 m com azimute 297° 17' 38,95" e distância de 1,45 m até o vértice 149, definido pelas coordenadas E: 281.921,640 m e N: 9.085.570,162 m com azimute 295° 18' 14,52" e distância de 1,46 m até o vértice 150, definido pelas coordenadas E: 281.920,325 m e N: 9.085.570,784 m com azimute 293° 18' 31,43" e distância de 1,45 m até o vértice 151, definido pelas coordenadas E: 281.918,988 m e N: 9.085.571,359 m com azimute 291° 19' 26,06" e distância de 1,46 m até o vértice 152, definido pelas coordenadas E: 281.917,633 m e N: 9.085.571,889 m com azimute 289° 21' 31,66" e distância de 1,46 m até o vértice 153, definido pelas coordenadas E: 281.916,260 m e N: 9.085.572,371 m com azimute 269° 59' 59,86" e distância de 1.014,80 m até o vértice 154, definido pelas coordenadas E: 280.901,457 m e N: 9.085.572,370 m com azimute 269° 00' 18,75" e distância de 0,58 m até o vértice 155, definido pelas coordenadas E: 280.900,882 m e N: 9.085.572,360 m com azimute 266° 59' 38,44" e distância de 0,58 m até o vértice 156, definido pelas coordenadas E: 280.900,306 m e N: 9.085.572,330 m com azimute 264° 59' 57,23" e distância de 0,58 m até o vértice 157, definido pelas coordenadas E: 280.899,733 m e N: 9.085.572,280 m com azimute 262° 59' 58,55" e distância de 0,58 m até o vértice 158, definido pelas coordenadas E: 280.899,161 m e N: 9.085.572,210 m com azimute 260° 59' 56,13" e distância de 0,58 m até o vértice 159, definido pelas coordenadas E: 280.898,592 m e N: 9.085.572,120 m com azimute 259° 00' 36,08" e distância de 0,58 m até o vértice 160, definido pelas coordenadas E: 280.898,027 m e N: 9.085.572,010 m com azimute 256° 59' 39,11" e distância de 0,58 m até o vértice 161, definido pelas coordenadas E: 280.897,466 m e N: 9.085.571,880 m com azimute 254° 59' 46,21" e distância de 0,58 m até o vértice 162, definido pelas coordenadas E: 280.896,909 m e N: 9.085.571,731 m com azimute 252° 59' 58,79" e distância de 0,58 m até o vértice 163, definido pelas coordenadas E: 280.896,359 m e N: 9.085.571,563 m com azimute 250° 59' 55,39" e distância de 0,58 m até o vértice 164, definido pelas coordenadas E: 280.895,814 m e N: 9.085.571,375 m com azimute 249° 00' 34,67" e distância de 0,58 m até o vértice 165, definido pelas coordenadas E: 280.895,276 m e N: 9.085.571,169 m com azimute 246° 59' 45,68" e distância de 0,58 m até o vértice 166, definido pelas coordenadas E: 280.894,746 m e N: 9.085.570,944 m com azimute 244° 59' 48,95" e distância de 0,58 m até o vértice 167, definido pelas coordenadas E: 280.894,224 m e N: 9.085.570,700 m com azimute 243° 00' 28,23" e distância de 0,58 m até o vértice 168, definido pelas coordenadas E: 280.893,711 m e N: 9.085.570,439 m com azimute 240° 59' 30,39" e distância de 0,58 m até o vértice 169, definido pelas coordenadas E: 280.893,207 m e N: 9.085.570,160 m com azimute 239° 00' 13,78" e distância de 0,58 m até o vértice 170, definido pelas coordenadas E: 280.892,714 m e N: 9.085.569,863 m com azimute 236° 59' 49,15" e distância de 0,58 m até o vértice 171, definido pelas coordenadas E: 280.892,231 m e N: 9.085.569,549 m com azimute 235° 00' 16,99" e distância de 0,58 m até o vértice 172, definido pelas coordenadas E: 280.891,759 m e N: 9.085.569,219 m com azimute 232° 59' 48,42" e distância de 0,58 m até o vértice 173, definido pelas coordenadas E: 280.891,299 m e N: 9.085.568,872 m com azimute 230° 59' 48,68" e distância de 0,58 m até o vértice 174, definido pelas coordenadas E: 280.890,851 m e N: 9.085.568,510 m com azimute 229° 00' 21,34" e distância de 0,58 m até o vértice 175, definido pelas coordenadas E: 280.890,417 m e N: 9.085.568,132 m com azimute 226° 59' 53,54" e distância de 0,58 m até o vértice 176, definido pelas coordenadas E: 280.889,996 m e N: 9.085.567,739 m com azimute 225° 00' 00,00" e distância de 0,58 m até o vértice 177, definido pelas coordenadas E: 280.889,588 m e N: 9.085.567,332 m

com azimute 223° 00' 06,46" e distância de 0,58 m até o vértice 178, definido pelas coordenadas E: 280.889,196 m e N: 9.085.566,911 m com azimute 220° 59' 38,66" e distância de 0,58 m até o vértice 179, definido pelas coordenadas E: 280.888,818 m e N: 9.085.566,476 m com azimute 219° 00' 11,32" e distância de 0,58 m até o vértice 180, definido pelas coordenadas E: 280.888,455 m e N: 9.085.566,029 m com azimute 217° 00' 11,58" e distância de 0,58 m até o vértice 181, definido pelas coordenadas E: 280.888,109 m e N: 9.085.565,569 m com azimute 214° 59' 43,01" e distância de 0,58 m até o vértice 182, definido pelas coordenadas E: 280.887,778 m e N: 9.085.565,097 m com azimute 213° 00' 10,85" e distância de 0,58 m até o vértice 183, definido pelas coordenadas E: 280.887,465 m e N: 9.085.564,614 m com azimute 210° 59' 46,22" e distância de 0,58 m até o vértice 184, definido pelas coordenadas E: 280.887,168 m e N: 9.085.564,120 m com azimute 208° 59' 58,29" e distância de 0,58 m até o vértice 185, definido pelas coordenadas E: 280.886,889 m e N: 9.085.563,617 m com azimute 207° 00' 03,68" e distância de 0,58 m até o vértice 186, definido pelas coordenadas E: 280.886,627 m e N: 9.085.563,103 m com azimute 205° 00' 11,05" e distância de 0,58 m até o vértice 187, definido pelas coordenadas E: 280.886,384 m e N: 9.085.562,581 m com azimute 202° 59' 41,36" e distância de 0,58 m até o vértice 188, definido pelas coordenadas E: 280.886,159 m e N: 9.085.562,051 m com azimute 201° 00' 11,60" e distância de 0,58 m até o vértice 189, definido pelas coordenadas E: 280.885,953 m e N: 9.085.561,514 m com azimute 198° 59' 52,95" e distância de 0,58 m até o vértice 190, definido pelas coordenadas E: 280.885,765 m e N: 9.085.560,969 m com azimute 197° 00' 01,21" e distância de 0,58 m até o vértice 191, definido pelas coordenadas E: 280.885,597 m e N: 9.085.560,418 m com azimute 195° 00' 13,79" e distância de 0,58 m até o vértice 192, definido pelas coordenadas E: 280.885,448 m e N: 9.085.559,862 m com azimute 192° 59' 45,99" e distância de 0,58 m até o vértice 193, definido pelas coordenadas E: 280.885,318 m e N: 9.085.559,301 m com azimute 190° 59' 59,08" e distância de 0,58 m até o vértice 194, definido pelas coordenadas E: 280.885,208 m e N: 9.085.558,735 m com azimute 189° 00' 03,87" e distância de 0,58 m até o vértice 195, definido pelas coordenadas E: 280.885,118 m e N: 9.085.558,167 m com azimute 187° 00' 01,45" e distância de 0,58 m até o vértice 196, definido pelas coordenadas E: 280.885,048 m e N: 9.085.557,595 m com azimute 185° 00' 02,77" e distância de 0,58 m até o vértice 197, definido pelas coordenadas E: 280.884,998 m e N: 9.085.557,021 m com azimute 182° 59' 45,80" e distância de 0,58 m até o vértice 198, definido pelas coordenadas E: 280.884,968 m e N: 9.085.556,446 m com azimute 181° 00' 17,05" e distância de 0,58 m até o vértice 199, definido pelas coordenadas E: 280.884,957 m e N: 9.085.555,870 m com azimute 180° e distância de 321,46 m até o vértice 200, definido pelas coordenadas E: 280.884,957 m e N: 9.085.234,408 m com azimute 179° 59' 59,82" e distância de 1.586,57 m até o vértice 201, definido pelas coordenadas E: 280.884,959 m e N: 9.083.647,834 m com azimute 160° 38' 28,34" e distância de 1,46 m até o vértice 202, definido pelas coordenadas E: 280.885,441 m e N: 9.083.646,461 m com azimute 158° 40' 39,09" e distância de 1,46 m até o vértice 203, definido pelas coordenadas E: 280.885,970 m e N: 9.083.645,106 m com azimute 156° 41' 15,55" e distância de 1,45 m até o vértice 204, definido pelas coordenadas E: 280.886,546 m e N: 9.083.643,770 m com azimute 154° 41' 51,54" e distância de 1,46 m até o vértice 205, definido pelas coordenadas E: 280.887,168 m e N: 9.083.642,454 m com azimute 152° 42' 14,95" e distância de 1,46 m até o vértice 206, definido pelas coordenadas E: 280.887,835 m e N: 9.083.641,161 m com azimute 150° 43' 00,04" e distância de 1,46 m até o vértice 207, definido pelas coordenadas E: 280.888,547 m e N: 9.083.639,892 m com azimute 148° 43' 27,29" e distância de 1,46 m até o vértice 208, definido pelas coordenadas E: 280.889,302 m e N: 9.083.638,648 m com azimute 146° 44' 05,22" e distância de 1,46 m até o vértice 209, definido pelas coordenadas E: 280.890,101 m e N: 9.083.637,432 m com azimute 144° 44' 41,10" e distância de 1,46 m até o vértice 210, definido pelas coordenadas E: 280.890,940 m e N: 9.083.636,243 m com azimute 142° 45' 21,64" e distância de 1,46 m até o vértice 211, definido pelas coordenadas E: 280.891,821 m e N: 9.083.635,085 m com azimute 140° 45' 43,65" e distância de 1,46 m até o vértice 212, definido pelas coordenadas E: 280.892,741 m e N: 9.083.633,958 m com azimute 138° 46' 31,98" e distância de 1,46 m até o vértice 213, definido pelas coordenadas E: 280.893,700 m e N: 9.083.632,864 m com azimute 148° 08' 20,97" e distância de 0,82 m até o vértice 214, definido pelas coordenadas E: 280.894,133 m e N: 9.083.632,168 m com azimute 150° 08' 23,09" e distância de 0,82 m até o vértice 215, definido pelas coordenadas E: 280.894,541 m e N: 9.083.631,457 m com azimute 152° 08' 24,62" e distância de 0,82 m até o vértice 216, definido pelas coordenadas E: 280.894,924 m e N: 9.083.630,733 m com azimute 154° 08' 07,98" e distância de 0,82 m até o vértice 217, definido pelas coordenadas E: 280.895,281 m e N: 9.083.629,996 m com azimute 156° 08' 05,22" e distância de 0,82 m até o vértice 218, definido pelas coordenadas E: 280.895,613 m e N: 9.083.629,246 m com azimute 158° 07' 42,47" e distância de 0,82 m até o vértice 219, definido pelas coordenadas E: 280.895,918 m e N: 9.083.628,486 m com azimute 160° 07' 38,74" e distância de 0,82 m até o vértice 220, definido pelas coordenadas E: 280.896,196 m e N: 9.083.627,716 m com azimute 162° 07' 28,29" e distância de 0,82 m até o vértice 221, definido pelas coordenadas E: 280.896,448 m e N: 9.083.626,936 m com azimute 164° 07' 35,92" e distância de 0,82 m até o vértice 222, definido pelas coordenadas E: 280.896,672 m e N: 9.083.626,148 m com azimute 166° 07' 23,48" e distância de 0,82 m até o vértice 223, definido pelas coordenadas E: 280.896,868 m e N: 9.083.625,352 m com azimute 168° 07' 00,28" e distância de 0,82 m até o vértice 224, definido pelas coordenadas E: 280.897,037 m e N: 9.083.624,551 m com azimute 170° 07' 09,18" e distância de 0,82 m até o vértice 225, definido pelas coordenadas E: 280.897,178 m e N: 9.083.623,743 m com azimute 172° 06' 51,11" e distância de 0,82 m até o vértice 226, definido pelas coordenadas E: 280.897,290 m e N: 9.083.622,932 m com azimute 174° 06' 30,56" e distância de 0,82 m até o vértice 227, definido pelas coordenadas E: 280.897,374 m e N: 9.083.622,117 m com azimute 176° 06' 58,16" e distância de 0,82 m até o vértice 228, definido pelas coordenadas E: 280.897,430 m e N: 9.083.621,299 m com azimute 178° 06' 15,70" e distância de 0,82 m até o vértice 229, definido pelas coordenadas E: 280.897,457 m e N: 9.083.620,481 m com azimute 180° 06' 17,64" e distância de 0,82 m até o vértice 230, definido pelas coordenadas E: 280.897,455 m e N: 9.083.619,661 m com azimute 182° 06' 19,11" e distância de 0,82 m até o vértice 231, definido pelas coordenadas E: 280.897,425 m e N: 9.083.618,843 m com azimute 184° 06' 05,62" e distância de 0,82 m até o vértice 232, definido pelas coordenadas E: 280.897,367 m e N: 9.083.618,025 m com azimute 186° 05' 43,40" e distância de 0,82 m até o vértice 233, definido pelas coordenadas E: 280.897,280 m e N: 9.083.617,211 m com azimute 188° 05' 50,87" e distância de 0,82 m até o vértice 234, definido pelas coordenadas E: 280.897,164 m e N: 9.083.616,400 m com azimute 190° 05' 36,42" e distância de 0,82 m até o vértice 235, definido pelas coordenadas E: 280.897,021 m e N: 9.083.615,593 m com azimute 192° 05' 25,30" e distância de 0,82 m até o vértice 236, definido pelas coordenadas E: 280.896,849 m e N: 9.083.614,792 m com azimute 194° 05' 31,96" e distância de 0,82 m até o vértice 237, definido pelas coordenadas E: 280.896,649 m e N: 9.083.613,997 m com azimute 196° 05' 08,33" e distância de 0,82 m até o vértice 238, definido pelas coordenadas E: 280.896,422 m e N: 9.083.613,210 m com azimute 198° 04' 59,91" e distância de 0,82 m até o vértice 239, definido pelas coordenadas E: 280.896,168 m e N: 9.083.612,431 m com azimute 200° 04' 49,78" e distância de 0,82 m até o vértice 240, definido pelas coordenadas E: 280.895,887 m e N: 9.083.611,662 m com azimute 202° 04' 54,88" e distância de 0,82 m até o vértice 241, definido pelas coordenadas E: 280.895,579 m e N: 9.083.610,902 m com azimute 204° 04' 41,57" e distância de 0,82 m até o vértice 242, definido pelas coordenadas E: 280.895,245 m e N: 9.083.610,154 m com azimute 206° 04' 26,47" e distância de 0,82 m até o vértice 243, definido pelas coordenadas E: 280.894,884 m e N: 9.083.609,418 m com azimute 208° 04' 32,80" e distância de 0,82 m até o vértice 244, definido pelas coordenadas E: 280.894,499 m e N: 9.083.608,695 m com azimute 210° 04' 12,63" e distância de 0,82 m até o vértice 245, definido pelas coordenadas E: 280.894,088 m e N: 9.083.607,986 m com azimute 212° 04' 06,21" e distância de 0,82 m até o vértice 246, definido pelas coordenadas E: 280.893,653 m e N: 9.083.607,292 m com azimute 214° 03' 37,80" e distância de 0,82 m até o vértice 247, definido pelas coordenadas E: 280.893,194 m e N: 9.083.606,613 m com azimute 216° 03' 46,26" e distância de 0,82 m até o vértice 248, definido pelas coordenadas E: 280.892,712 m e N: 9.083.605,951 m com azimute 218° 04' 12,11" e distância de 0,82 m até o vértice 249, definido pelas coordenadas E: 280.892,207 m e N: 9.083.605,306 m com azimute 220° 03' 12,99" e distância de 0,82 m até o vértice 250, definido pelas coordenadas E: 280.891,680 m e N: 9.083.604,679 m com azimute 222° 03' 24,68" e distância de 0,82 m até o vértice 251, definido pelas coordenadas E: 280.891,131 m e N: 9.083.604,071 m

com azimute 224° 03' 19,65" e distância de 0,82 m até o vértice 252, definido pelas coordenadas E: 280.890,561 m e N: 9.083.603,482 m com azimute 226° 03' 11,93" e distância de 0,82 m até o vértice 253, definido pelas coordenadas E: 280.889,971 m e N: 9.083.602,913 m com azimute 228° 02' 51,41" e distância de 0,82 m até o vértice 254, definido pelas coordenadas E: 280.889,362 m e N: 9.083.602,365 m com azimute 230° 03' 00,99" e distância de 0,82 m até o vértice 255, definido pelas coordenadas E: 280.888,734 m e N: 9.083.601,839 m com azimute 232° 02' 40,80" e distância de 0,82 m até o vértice 256, definido pelas coordenadas E: 280.888,088 m e N: 9.083.601,335 m com azimute 234° 02' 31,33" e distância de 0,82 m até o vértice 257, definido pelas coordenadas E: 280.887,425 m e N: 9.083.600,854 m com azimute 236° 02' 11,19" e distância de 0,82 m até o vértice 258, definido pelas coordenadas E: 280.886,745 m e N: 9.083.600,397 m com azimute 238° 02' 18,07" e distância de 0,82 m até o vértice 259, definido pelas coordenadas E: 280.886,050 m e N: 9.083.599,963 m com azimute 240° 02' 11,52" e distância de 0,82 m até o vértice 260, definido pelas coordenadas E: 280.885,340 m e N: 9.083.599,554 m com azimute 242° 02' 12,94" e distância de 0,82 m até o vértice 261, definido pelas coordenadas E: 280.884,617 m e N: 9.083.599,170 m com azimute 244° 01' 44,95" e distância de 0,82 m até o vértice 262, definido pelas coordenadas E: 280.883,880 m e N: 9.083.598,811 m com azimute 246° 01' 54,59" e distância de 0,82 m até o vértice 263, definido pelas coordenadas E: 280.883,131 m e N: 9.083.598,478 m com azimute 248° 01' 28,49" e distância de 0,82 m até o vértice 264, definido pelas coordenadas E: 280.882,372 m e N: 9.083.598,171 m com azimute 250° 01' 24,48" e distância de 0,82 m até o vértice 265, definido pelas coordenadas E: 280.881,602 m e N: 9.083.597,891 m com azimute 252° 01' 14,20" e distância de 0,82 m até o vértice 266, definido pelas coordenadas E: 280.880,822 m e N: 9.083.597,639 m com azimute 254° 01' 05,18" e distância de 0,82 m até o vértice 267, definido pelas coordenadas E: 280.880,035 m e N: 9.083.597,413 m com azimute 256° 01' 17,14" e distância de 0,82 m até o vértice 268, definido pelas coordenadas E: 280.879,240 m e N: 9.083.597,215 m com azimute 258° 00' 40,40" e distância de 0,82 m até o vértice 269, definido pelas coordenadas E: 280.878,438 m e N: 9.083.597,045 m com azimute 260° 00' 44,19" e distância de 0,82 m até o vértice 270, definido pelas coordenadas E: 280.877,631 m e N: 9.083.596,903 m com azimute 262° 00' 55,05" e distância de 0,82 m até o vértice 271, definido pelas coordenadas E: 280.876,820 m e N: 9.083.596,789 m com azimute 264° 00' 12,38" e distância de 0,82 m até o vértice 272, definido pelas coordenadas E: 280.876,005 m e N: 9.083.596,703 m com azimute 266° 00' 37,97" e distância de 0,82 m até o vértice 273, definido pelas coordenadas E: 280.875,188 m e N: 9.083.596,646 m com azimute 267° 59' 58,27" e distância de 0,82 m até o vértice 274, definido pelas coordenadas E: 280.874,369 m e N: 9.083.596,618 m com azimute 270° e distância de 0,82 m até o vértice 275, definido pelas coordenadas E: 280.873,550 m e N: 9.083.596,618 m com azimute 272° 00' 01,73" e distância de 0,82 m até o vértice 276, definido pelas coordenadas E: 280.872,731 m e N: 9.083.596,646 m com azimute 273° 59' 47,15" e distância de 0,82 m até o vértice 277, definido pelas coordenadas E: 280.871,913 m e N: 9.083.596,703 m com azimute 275° 59' 47,62" e distância de 0,82 m até o vértice 278, definido pelas coordenadas E: 280.871,099 m e N: 9.083.596,789 m com azimute 277° 59' 29,89" e distância de 0,82 m até o vértice 279, definido pelas coordenadas E: 280.870,287 m e N: 9.083.596,903 m com azimute 279° 59' 15,81" e distância de 0,82 m até o vértice 280, definido pelas coordenadas E: 280.869,480 m e N: 9.083.597,045 m com azimute 281° 58' 54,97" e distância de 0,82 m até o vértice 281, definido pelas coordenadas E: 280.868,679 m e N: 9.083.597,215 m com azimute 283° 59' 07,29" e distância de 0,82 m até o vértice 282, definido pelas coordenadas E: 280.867,884 m e N: 9.083.597,413 m com azimute 285° 59' 01,76" e distância de 0,82 m até o vértice 283, definido pelas coordenadas E: 280.867,096 m e N: 9.083.597,639 m com azimute 287° 58' 45,80" e distância de 0,82 m até o vértice 284, definido pelas coordenadas E: 280.866,317 m e N: 9.083.597,892 m com azimute 289° 58' 59,18" e distância de 0,82 m até o vértice 285, definido pelas coordenadas E: 280.865,547 m e N: 9.083.598,172 m com azimute 291° 58' 31,51" e distância de 0,82 m até o vértice 286, definido pelas coordenadas E: 280.864,787 m e N: 9.083.598,478 m com azimute 293° 58' 18,19" e distância de 0,82 m até o vértice 287, definido pelas coordenadas E: 280.864,038 m e N: 9.083.598,811 m com azimute 295° 58' 03,44" e distância de 0,82 m até o vértice 288, definido pelas coordenadas E: 280.863,302 m e N: 9.083.599,170 m com azimute 297° 58' 09,29" e distância de 0,82 m até o vértice 289, definido pelas coordenadas E: 280.862,578 m e N: 9.083.599,554 m com azimute 299° 58' 01,06" e distância de 0,82 m até o vértice 290, definido pelas coordenadas E: 280.861,869 m e N: 9.083.599,963 m com azimute 301° 58' 03,29" e distância de 0,82 m até o vértice 291, definido pelas coordenadas E: 280.861,173 m e N: 9.083.600,397 m com azimute 303° 57' 34,75" e distância de 0,82 m até o vértice 292, definido pelas coordenadas E: 280.860,494 m e N: 9.083.600,855 m com azimute 305° 57' 28,67" e distância de 0,82 m até o vértice 293, definido pelas coordenadas E: 280.859,831 m e N: 9.083.601,336 m com azimute 307° 57' 19,20" e distância de 0,82 m até o vértice 294, definido pelas coordenadas E: 280.859,185 m e N: 9.083.601,840 m com azimute 309° 57' 15,18" e distância de 0,82 m até o vértice 295, definido pelas coordenadas E: 280.858,557 m e N: 9.083.602,366 m com azimute 311° 57' 27,31" e distância de 0,82 m até o vértice 296, definido pelas coordenadas E: 280.857,947 m e N: 9.083.602,914 m com azimute 313° 56' 48,07" e distância de 0,82 m até o vértice 297, definido pelas coordenadas E: 280.857,357 m e N: 9.083.603,482 m com azimute 315° 56' 40,35" e distância de 0,82 m até o vértice 298, definido pelas coordenadas E: 280.856,788 m e N: 9.083.604,071 m com azimute 317° 56' 54,01" e distância de 0,82 m até o vértice 299, definido pelas coordenadas E: 280.856,239 m e N: 9.083.604,680 m com azimute 319° 56' 47,01" e distância de 0,82 m até o vértice 300, definido pelas coordenadas E: 280.855,712 m e N: 9.083.605,307 m com azimute 321° 56' 23,24" e distância de 0,82 m até o vértice 301, definido pelas coordenadas E: 280.855,207 m e N: 9.083.605,952 m com azimute 323° 56' 13,74" e distância de 0,82 m até o vértice 302, definido pelas coordenadas E: 280.854,724 m e N: 9.083.606,614 m com azimute 325° 56' 08,10" e distância de 0,82 m até o vértice 303, definido pelas coordenadas E: 280.854,265 m e N: 9.083.607,293 m com azimute 327° 55' 53,79" e distância de 0,82 m até o vértice 304, definido pelas coordenadas E: 280.853,830 m e N: 9.083.607,987 m com azimute 329° 55' 59,98" e distância de 0,82 m até o vértice 305, definido pelas coordenadas E: 280.853,420 m e N: 9.083.608,696 m com azimute 331° 55' 27,20" e distância de 0,82 m até o vértice 306, definido pelas coordenadas E: 280.853,034 m e N: 9.083.609,419 m com azimute 333° 55' 44,60" e distância de 0,82 m até o vértice 307, definido pelas coordenadas E: 280.852,674 m e N: 9.083.610,155 m com azimute 335° 55' 31,14" e distância de 0,82 m até o vértice 308, definido pelas coordenadas E: 280.852,340 m e N: 9.083.610,903 m com azimute 337° 55' 28,45" e distância de 0,82 m até o vértice 309, definido pelas coordenadas E: 280.852,032 m e N: 9.083.611,662 m com azimute 339° 55' 10,22" e distância de 0,82 m até o vértice 310, definido pelas coordenadas E: 280.851,751 m e N: 9.083.612,432 m com azimute 341° 55' 07,90" e distância de 0,82 m até o vértice 311, definido pelas coordenadas E: 280.851,497 m e N: 9.083.613,211 m com azimute 343° 54' 51,67" e distância de 0,82 m até o vértice 312, definido pelas coordenadas E: 280.851,270 m e N: 9.083.613,998 m com azimute 345° 54' 28,04" e distância de 0,82 m até o vértice 313, definido pelas coordenadas E: 280.851,070 m e N: 9.083.614,793 m com azimute 347° 54' 34,70" e distância de 0,82 m até o vértice 314, definido pelas coordenadas E: 280.850,898 m e N: 9.083.615,594 m com azimute 349° 54' 48,37" e distância de 0,82 m até o vértice 315, definido pelas coordenadas E: 280.850,755 m e N: 9.083.616,400 m com azimute 351° 54' 09,13" e distância de 0,82 m até o vértice 316, definido pelas coordenadas E: 280.850,640 m e N: 9.083.617,211 m com azimute 353° 54' 16,60" e distância de 0,82 m até o vértice 317, definido pelas coordenadas E: 280.850,553 m e N: 9.083.618,026 m com azimute 355° 53' 54,38" e distância de 0,82 m até o vértice 318, definido pelas coordenadas E: 280.850,494 m e N: 9.083.618,843 m com azimute 357° 54' 06,05" e distância de 0,82 m até o vértice 319, definido pelas coordenadas E: 280.850,464 m e N: 9.083.619,662 m com azimute 359° 53' 42,36" e distância de 0,82 m até o vértice 320, definido pelas coordenadas E: 280.850,462 m e N: 9.083.620,481 m com azimute 1° 53' 44,30" e distância de 0,82 m até o vértice 321, definido pelas coordenadas E: 280.850,490 m e N: 9.083.621,300 m com azimute 3° 53' 26,96" e distância de 0,82 m até o vértice 322, definido pelas coordenadas E: 280.850,545 m e N: 9.083.622,118 m com azimute 5° 53' 29,44" e distância de 0,82 m até o vértice 323, definido pelas coordenadas E: 280.850,629 m e N: 9.083.622,933 m com azimute 7° 53' 08,89" e distância de 0,82 m até o vértice 324, definido pelas coordenadas E: 280.850,742 m e N: 9.083.623,744 m com azimute 9° 53' 15,62" e distância de 0,82 m até o vértice 325, definido pelas coordenadas E: 280.850,882 m e N: 9.083.624,551 m

com azimute 11° 52' 59,72" e distância de 0,82 m até o vértice 326, definido pelas coordenadas E: 280.851,051 m e N: 9.083.625,353 m com azimute 13° 52' 36,52" e distância de 0,82 m até o vértice 327, definido pelas coordenadas E: 280.851,248 m e N: 9.083.626,149 m com azimute 15° 52' 48,29" e distância de 0,82 m até o vértice 328, definido pelas coordenadas E: 280.851,472 m e N: 9.083.626,937 m com azimute 17° 52' 39,44" e distância de 0,82 m até o vértice 329, definido pelas coordenadas E: 280.851,723 m e N: 9.083.627,716 m com azimute 19° 52' 21,26" e distância de 0,82 m até o vértice 330, definido pelas coordenadas E: 280.852,002 m e N: 9.083.628,487 m com azimute 21° 52' 08,16" e distância de 0,82 m até o vértice 331, definido pelas coordenadas E: 280.852,307 m e N: 9.083.629,247 m com azimute 23° 52' 04,97" e distância de 0,82 m até o vértice 332, definido pelas coordenadas E: 280.852,638 m e N: 9.083.629,996 m com azimute 25° 52' 14,67" e distância de 0,82 m até o vértice 333, definido pelas coordenadas E: 280.852,996 m e N: 9.083.630,734 m com azimute 27° 51' 35,38" e distância de 0,82 m até o vértice 334, definido pelas coordenadas E: 280.853,379 m e N: 9.083.631,458 m com azimute 29° 51' 36,91" e distância de 0,82 m até o vértice 335, definido pelas coordenadas E: 280.853,787 m e N: 9.083.632,169 m com azimute 31° 51' 39,03" e distância de 0,82 m até o vértice 336, definido pelas coordenadas E: 280.854,219 m e N: 9.083.632,864 m com azimute 41° 13' 37,36" e distância de 1,45 m até o vértice 337, definido pelas coordenadas E: 280.855,178 m e N: 9.083.633,959 m com azimute 39° 14' 14,34" e distância de 1,45 m até o vértice 338, definido pelas coordenadas E: 280.856,098 m e N: 9.083.635,086 m com azimute 37° 14' 38,36" e distância de 1,46 m até o vértice 339, definido pelas coordenadas E: 280.856,979 m e N: 9.083.636,244 m com azimute 35° 15' 27,08" e distância de 1,45 m até o vértice 340, definido pelas coordenadas E: 280.857,819 m e N: 9.083.637,432 m com azimute 33° 15' 54,78" e distância de 1,46 m até o vértice 341, definido pelas coordenadas E: 280.858,617 m e N: 9.083.638,649 m com azimute 31° 16' 27,95" e distância de 1,45 m até o vértice 342, definido pelas coordenadas E: 280.859,372 m e N: 9.083.639,892 m com azimute 29° 16' 59,96" e distância de 1,46 m até o vértice 343, definido pelas coordenadas E: 280.860,084 m e N: 9.083.641,161 m com azimute 27° 17' 26,36" e distância de 1,45 m até o vértice 344, definido pelas coordenadas E: 280.860,751 m e N: 9.083.642,454 m com azimute 25° 18' 14,52" e distância de 1,46 m até o vértice 345, definido pelas coordenadas E: 280.861,373 m e N: 9.083.643,770 m com azimute 23° 18' 44,45" e distância de 1,45 m até o vértice 346, definido pelas coordenadas E: 280.861,949 m e N: 9.083.645,106 m com azimute 21° 19' 12,86" e distância de 1,45 m até o vértice 347, definido pelas coordenadas E: 280.862,478 m e N: 9.083.646,461 m com azimute 19° 21' 18,28" e distância de 1,46 m até o vértice 348, definido pelas coordenadas E: 280.862,960 m e N: 9.083.647,834 m com azimute 270° e distância de 0,00 m até o vértice 349, definido pelas coordenadas E: 280.862,957 m e N: 9.083.647,834 m com azimute 0° 00' 00,67" e distância de 897,10 m até o vértice 350, definido pelas coordenadas E: 280.862,960 m e N: 9.084.544,937 m com azimute 358° 59' 42,95" e distância de 0,58 m até o vértice 351, definido pelas coordenadas E: 280.862,950 m e N: 9.084.545,513 m com azimute 357° 00' 14,20" e distância de 0,58 m até o vértice 352, definido pelas coordenadas E: 280.862,920 m e N: 9.084.546,088 m com azimute 354° 59' 57,23" e distância de 0,58 m até o vértice 353, definido pelas coordenadas E: 280.862,869 m e N: 9.084.546,662 m com azimute 352° 59' 58,55" e distância de 0,58 m até o vértice 354, definido pelas coordenadas E: 280.862,799 m e N: 9.084.547,234 m com azimute 350° 59' 56,13" e distância de 0,58 m até o vértice 355, definido pelas coordenadas E: 280.862,709 m e N: 9.084.547,803 m com azimute 349° 00' 00,92" e distância de 0,58 m até o vértice 356, definido pelas coordenadas E: 280.862,599 m e N: 9.084.548,368 m com azimute 346° 59' 39,11" e distância de 0,58 m até o vértice 357, definido pelas coordenadas E: 280.862,470 m e N: 9.084.548,929 m com azimute 345° 00' 20,80" e distância de 0,58 m até o vértice 358, definido pelas coordenadas E: 280.862,321 m e N: 9.084.549,485 m com azimute 342° 59' 58,79" e distância de 0,58 m até o vértice 359, definido pelas coordenadas E: 280.862,152 m e N: 9.084.550,036 m com azimute 340° 59' 55,39" e distância de 0,58 m até o vértice 360, definido pelas coordenadas E: 280.861,965 m e N: 9.084.550,581 m com azimute 339° 00' 01,23" e distância de 0,58 m até o vértice 361, definido pelas coordenadas E: 280.861,758 m e N: 9.084.551,118 m com azimute 337° 00' 18,64" e distância de 0,58 m até o vértice 362, definido pelas coordenadas E: 280.861,533 m e N: 9.084.551,649 m com azimute 334° 59' 48,95" e distância de 0,58 m até o vértice 363, definido pelas coordenadas E: 280.861,290 m e N: 9.084.552,171 m com azimute 332° 59' 56,32" e distância de 0,58 m até o vértice 364, definido pelas coordenadas E: 280.861,028 m e N: 9.084.552,684 m com azimute 331° 00' 01,71" e distância de 0,58 m até o vértice 365, definido pelas coordenadas E: 280.860,749 m e N: 9.084.553,187 m com azimute 329° 00' 13,78" e distância de 0,58 m até o vértice 366, definido pelas coordenadas E: 280.860,453 m e N: 9.084.553,681 m com azimute 326° 59' 49,15" e distância de 0,58 m até o vértice 367, definido pelas coordenadas E: 280.860,139 m e N: 9.084.554,164 m com azimute 324° 59' 47,65" e distância de 0,58 m até o vértice 368, definido pelas coordenadas E: 280.859,808 m e N: 9.084.554,636 m com azimute 322° 59' 48,42" e distância de 0,58 m até o vértice 369, definido pelas coordenadas E: 280.859,462 m e N: 9.084.555,096 m com azimute 321° 00' 16,51" e distância de 0,58 m até o vértice 370, definido pelas coordenadas E: 280.859,099 m e N: 9.084.555,543 m com azimute 318° 59' 54,31" e distância de 0,58 m até o vértice 371, definido pelas coordenadas E: 280.858,722 m e N: 9.084.555,978 m com azimute 317° 00' 19,74" e distância de 0,58 m até o vértice 372, definido pelas coordenadas E: 280.858,329 m e N: 9.084.556,399 m com azimute 314° 59' 34,68" e distância de 0,58 m até o vértice 373, definido pelas coordenadas E: 280.857,922 m e N: 9.084.556,807 m com azimute 313° 00' 06,46" e distância de 0,58 m até o vértice 374, definido pelas coordenadas E: 280.857,500 m e N: 9.084.557,199 m com azimute 311° 00' 02,16" e distância de 0,58 m até o vértice 375, definido pelas coordenadas E: 280.857,066 m e N: 9.084.557,577 m com azimute 309° 00' 11,32" e distância de 0,58 m até o vértice 376, definido pelas coordenadas E: 280.856,618 m e N: 9.084.557,940 m com azimute 306° 59' 50,03" e distância de 0,58 m até o vértice 377, definido pelas coordenadas E: 280.856,158 m e N: 9.084.558,286 m com azimute 304° 59' 43,01" e distância de 0,58 m até o vértice 378, definido pelas coordenadas E: 280.855,686 m e N: 9.084.558,617 m com azimute 303° 00' 10,85" e distância de 0,58 m até o vértice 379, definido pelas coordenadas E: 280.855,203 m e N: 9.084.558,930 m com azimute 301° 00' 04,67" e distância de 0,58 m até o vértice 380, definido pelas coordenadas E: 280.854,710 m e N: 9.084.559,227 m com azimute 298° 59' 40,93" e distância de 0,58 m até o vértice 381, definido pelas coordenadas E: 280.854,206 m e N: 9.084.559,506 m com azimute 297° 00' 19,94" e distância de 0,58 m até o vértice 382, definido pelas coordenadas E: 280.853,693 m e N: 9.084.559,768 m com azimute 294° 59' 55,91" e distância de 0,58 m até o vértice 383, definido pelas coordenadas E: 280.853,171 m e N: 9.084.560,011 m com azimute 292° 59' 55,35" e distância de 0,58 m até o vértice 384, definido pelas coordenadas E: 280.852,641 m e N: 9.084.560,236 m com azimute 290° 59' 58,77" e distância de 0,58 m até o vértice 385, definido pelas coordenadas E: 280.852,103 m e N: 9.084.560,442 m com azimute 288° 59' 52,95" e distância de 0,58 m até o vértice 386, definido pelas coordenadas E: 280.851,558 m e N: 9.084.560,630 m com azimute 287° 00' 11,69" e distância de 0,58 m até o vértice 387, definido pelas coordenadas E: 280.851,008 m e N: 9.084.560,798 m com azimute 285° 00' 13,79" e distância de 0,58 m até o vértice 388, definido pelas coordenadas E: 280.850,451 m e N: 9.084.560,947 m com azimute 282° 59' 37,94" e distância de 0,58 m até o vértice 389, definido pelas coordenadas E: 280.849,890 m e N: 9.084.561,077 m com azimute 281° 00' 05,91" e distância de 0,58 m até o vértice 390, definido pelas coordenadas E: 280.849,325 m e N: 9.084.561,187 m com azimute 278° 59' 58,26" e distância de 0,58 m até o vértice 391, definido pelas coordenadas E: 280.848,756 m e N: 9.084.561,277 m com azimute 277° 00' 05,81" e distância de 0,58 m até o vértice 392, definido pelas coordenadas E: 280.848,184 m e N: 9.084.561,347 m com azimute 274° 59' 59,65" e distância de 0,58 m até o vértice 393, definido pelas coordenadas E: 280.847,611 m e N: 9.084.561,397 m com azimute 272° 59' 45,80" e distância de 0,58 m até o vértice 394, definido pelas coordenadas E: 280.847,036 m e N: 9.084.561,427 m com azimute 271° 00' 17,68" e distância de 0,58 m até o vértice 395, definido pelas coordenadas E: 280.846,460 m e N: 9.084.561,437 m com azimute 270° e distância de 506,73 m até o vértice 396, definido pelas coordenadas E: 280.339,730 m e N: 9.084.561,437 m com azimute 269° 00' 14,39" e distância de 0,58 m até o vértice 397, definido pelas coordenadas E: 280.339,155 m e N: 9.084.561,427 m com azimute 267° 00' 04,84" e distância de 0,58 m até o vértice 398, definido pelas coordenadas E: 280.338,580 m e N: 9.084.561,397 m com azimute 265° 00' 17,32" e distância de 0,58 m até o vértice 399, definido pelas coordenadas E: 280.338,007 m e N: 9.084.561,347 m

com azimute 263° 00' 07,92" e distância de 0,58 m até o vértice 400, definido pelas coordenadas E: 280.337,436 m e N: 9.084.561,277 m com azimute 261° 00' 33,30" e distância de 0,58 m até o vértice 401, definido pelas coordenadas E: 280.336,867 m e N: 9.084.561,187 m com azimute 259° 00' 30,26" e distância de 0,58 m até o vértice 402, definido pelas coordenadas E: 280.336,303 m e N: 9.084.561,078 m com azimute 257° 00' 51,62" e distância de 0,58 m até o vértice 403, definido pelas coordenadas E: 280.335,742 m e N: 9.084.560,948 m com azimute 255° 01' 18,32" e distância de 0,58 m até o vértice 404, definido pelas coordenadas E: 280.335,186 m e N: 9.084.560,800 m com azimute 253° 00' 38,75" e distância de 0,58 m até o vértice 405, definido pelas coordenadas E: 280.334,636 m e N: 9.084.560,631 m com azimute 251° 01' 24,28" e distância de 0,58 m até o vértice 406, definido pelas coordenadas E: 280.334,092 m e N: 9.084.560,444 m com azimute 249° 01' 10,87" e distância de 0,58 m até o vértice 407, definido pelas coordenadas E: 280.333,555 m e N: 9.084.560,238 m com azimute 247° 01' 34,62" e distância de 0,58 m até o vértice 408, definido pelas coordenadas E: 280.333,025 m e N: 9.084.560,014 m com azimute 245° 01' 30,80" e distância de 0,58 m até o vértice 409, definido pelas coordenadas E: 280.332,503 m e N: 9.084.559,771 m com azimute 243° 01' 30,92" e distância de 0,58 m até o vértice 410, definido pelas coordenadas E: 280.331,991 m e N: 9.084.559,510 m com azimute 241° 01' 28,98" e distância de 0,58 m até o vértice 411, definido pelas coordenadas E: 280.331,487 m e N: 9.084.559,231 m com azimute 239° 01' 52,03" e distância de 0,58 m até o vértice 412, definido pelas coordenadas E: 280.330,994 m e N: 9.084.558,935 m com azimute 237° 01' 50,96" e distância de 0,58 m até o vértice 413, definido pelas coordenadas E: 280.330,511 m e N: 9.084.558,622 m com azimute 235° 02' 11,52" e distância de 0,58 m até o vértice 414, definido pelas coordenadas E: 280.330,040 m e N: 9.084.558,292 m com azimute 233° 02' 25,69" e distância de 0,58 m até o vértice 415, definido pelas coordenadas E: 280.329,580 m e N: 9.084.557,946 m com azimute 231° 02' 18,57" e distância de 0,58 m até o vértice 416, definido pelas coordenadas E: 280.329,133 m e N: 9.084.557,585 m com azimute 229° 02' 16,65" e distância de 0,58 m até o vértice 417, definido pelas coordenadas E: 280.328,698 m e N: 9.084.557,207 m com azimute 227° 02' 32,61" e distância de 0,58 m até o vértice 418, definido pelas coordenadas E: 280.328,277 m e N: 9.084.556,815 m com azimute 225° 02' 32,11" e distância de 0,58 m até o vértice 419, definido pelas coordenadas E: 280.327,870 m e N: 9.084.556,409 m com azimute 223° 02' 57,59" e distância de 0,58 m até o vértice 420, definido pelas coordenadas E: 280.327,477 m e N: 9.084.555,988 m com azimute 221° 02' 46,81" e distância de 0,58 m até o vértice 421, definido pelas coordenadas E: 280.327,099 m e N: 9.084.555,554 m com azimute 219° 03' 11,82" e distância de 0,58 m até o vértice 422, definido pelas coordenadas E: 280.326,737 m e N: 9.084.555,108 m com azimute 217° 03' 11,24" e distância de 0,58 m até o vértice 423, definido pelas coordenadas E: 280.326,390 m e N: 9.084.554,648 m com azimute 215° 02' 56,87" e distância de 0,58 m até o vértice 424, definido pelas coordenadas E: 280.326,060 m e N: 9.084.554,177 m com azimute 213° 03' 47,19" e distância de 0,58 m até o vértice 425, definido pelas coordenadas E: 280.325,746 m e N: 9.084.553,695 m com azimute 211° 03' 15,38" e distância de 0,58 m até o vértice 426, definido pelas coordenadas E: 280.325,449 m e N: 9.084.553,202 m com azimute 209° 03' 51,40" e distância de 0,58 m até o vértice 427, definido pelas coordenadas E: 280.325,169 m e N: 9.084.552,699 m com azimute 207° 03' 34,08" e distância de 0,58 m até o vértice 428, definido pelas coordenadas E: 280.324,908 m e N: 9.084.552,187 m com azimute 205° 04' 07,06" e distância de 0,58 m até o vértice 429, definido pelas coordenadas E: 280.324,664 m e N: 9.084.551,666 m com azimute 203° 03' 45,39" e distância de 0,58 m até o vértice 430, definido pelas coordenadas E: 280.324,439 m e N: 9.084.551,136 m com azimute 201° 03' 55,42" e distância de 0,58 m até o vértice 431, definido pelas coordenadas E: 280.324,232 m e N: 9.084.550,600 m com azimute 200° 04' 09,92" e distância de 1.896,67 m até o vértice 432, definido pelas coordenadas E: 279.673,373 m e N: 9.082.769,099 m com azimute 180° 44' 10,82" e distância de 1,46 m até o vértice 433, definido pelas coordenadas E: 279.673,354 m e N: 9.082.767,644 m com azimute 178° 44' 51,73" e distância de 1,46 m até o vértice 434, definido pelas coordenadas E: 279.673,386 m e N: 9.082.766,189 m com azimute 176° 45' 26,93" e distância de 1,46 m até o vértice 435, definido pelas coordenadas E: 279.673,468 m e N: 9.082.764,737 m com azimute 174° 45' 48,62" e distância de 1,46 m até o vértice 436, definido pelas coordenadas E: 279.673,601 m e N: 9.082.763,288 m com azimute 172° 46' 29,49" e distância de 1,46 m até o vértice 437, definido pelas coordenadas E: 279.673,784 m e N: 9.082.761,844 m com azimute 170° 47' 08,20" e distância de 1,46 m até o vértice 438, definido pelas coordenadas E: 279.674,017 m e N: 9.082.760,408 m com azimute 168° 47' 50,66" e distância de 1,46 m até o vértice 439, definido pelas coordenadas E: 279.674,300 m e N: 9.082.758,980 m com azimute 166° 48' 08,35" e distância de 1,46 m até o vértice 440, definido pelas coordenadas E: 279.674,632 m e N: 9.082.757,564 m com azimute 164° 49' 00,17" e distância de 1,46 m até o vértice 441, definido pelas coordenadas E: 279.675,013 m e N: 9.082.756,160 m com azimute 162° 49' 22,31" e distância de 1,45 m até o vértice 442, definido pelas coordenadas E: 279.675,443 m e N: 9.082.754,769 m com azimute 160° 50' 02,72" e distância de 1,46 m até o vértice 443, definido pelas coordenadas E: 279.675,921 m e N: 9.082.753,395 m com azimute 158° 50' 31,40" e distância de 1,46 m até o vértice 444, definido pelas coordenadas E: 279.676,446 m e N: 9.082.752,038 m com azimute 168° 12' 36,11" e distância de 0,82 m até o vértice 445, definido pelas coordenadas E: 279.676,613 m e N: 9.082.751,236 m com azimute 170° 12' 40,24" e distância de 0,82 m até o vértice 446, definido pelas coordenadas E: 279.676,753 m e N: 9.082.750,429 m com azimute 172° 12' 25,63" e distância de 0,82 m até o vértice 447, definido pelas coordenadas E: 279.676,864 m e N: 9.082.749,617 m com azimute 174° 12' 23,75" e distância de 0,82 m até o vértice 448, definido pelas coordenadas E: 279.676,946 m e N: 9.082.748,802 m com azimute 176° 11' 59,57" e distância de 0,82 m até o vértice 449, definido pelas coordenadas E: 279.677,001 m e N: 9.082.747,984 m com azimute 178° 12' 08,80" e distância de 0,82 m até o vértice 450, definido pelas coordenadas E: 279.677,026 m e N: 9.082.747,165 m com azimute 180° 11' 44,92" e distância de 0,82 m até o vértice 451, definido pelas coordenadas E: 279.677,024 m e N: 9.082.746,346 m com azimute 182° 11' 47,10" e distância de 0,82 m até o vértice 452, definido pelas coordenadas E: 279.676,992 m e N: 9.082.745,527 m com azimute 184° 11' 32,03" e distância de 0,82 m até o vértice 453, definido pelas coordenadas E: 279.676,932 m e N: 9.082.744,710 m com azimute 186° 11' 39,22" e distância de 0,82 m até o vértice 454, definido pelas coordenadas E: 279.676,844 m e N: 9.082.743,896 m com azimute 188° 11' 22,00" e distância de 0,82 m até o vértice 455, definido pelas coordenadas E: 279.676,727 m e N: 9.082.743,085 m com azimute 190° 11' 11,87" e distância de 0,82 m até o vértice 456, definido pelas coordenadas E: 279.676,582 m e N: 9.082.742,278 m com azimute 192° 10' 55,85" e distância de 0,82 m até o vértice 457, definido pelas coordenadas E: 279.676,409 m e N: 9.082.741,477 m com azimute 194° 10' 49,51" e distância de 0,82 m até o vértice 458, definido pelas coordenadas E: 279.676,209 m e N: 9.082.740,683 m com azimute 196° 10' 43,71" e distância de 0,82 m até o vértice 459, definido pelas coordenadas E: 279.675,980 m e N: 9.082.739,896 m com azimute 198° 10' 42,30" e distância de 0,82 m até o vértice 460, definido pelas coordenadas E: 279.675,725 m e N: 9.082.739,118 m com azimute 200° 10' 31,71" e distância de 0,82 m até o vértice 461, definido pelas coordenadas E: 279.675,442 m e N: 9.082.738,349 m com azimute 202° 10' 22,16" e distância de 0,82 m até o vértice 462, definido pelas coordenadas E: 279.675,133 m e N: 9.082.737,590 m com azimute 204° 10' 19,01" e distância de 0,82 m até o vértice 463, definido pelas coordenadas E: 279.674,797 m e N: 9.082.736,843 m com azimute 206° 10' 04,24" e distância de 0,82 m até o vértice 464, definido pelas coordenadas E: 279.674,436 m e N: 9.082.736,107 m com azimute 208° 09' 48,24" e distância de 0,82 m até o vértice 465, definido pelas coordenadas E: 279.674,049 m e N: 9.082.735,385 m com azimute 210° 09' 49,75" e distância de 0,82 m até o vértice 466, definido pelas coordenadas E: 279.673,638 m e N: 9.082.734,677 m com azimute 212° 09' 34,45" e distância de 0,82 m até o vértice 467, definido pelas coordenadas E: 279.673,202 m e N: 9.082.733,983 m com azimute 214° 09' 54,99" e distância de 0,82 m até o vértice 468, definido pelas coordenadas E: 279.672,742 m e N: 9.082.733,305 m com azimute 216° 08' 53,51" e distância de 0,82 m até o vértice 469, definido pelas coordenadas E: 279.672,258 m e N: 9.082.732,643 m com azimute 218° 09' 34,50" e distância de 0,82 m até o vértice 470, definido pelas coordenadas E: 279.671,752 m e N: 9.082.731,999 m com azimute 220° 08' 54,54" e distância de 0,82 m até o vértice 471, definido pelas coordenadas E: 279.671,224 m e N: 9.082.731,373 m com azimute 222° 09' 01,57" e distância de 0,82 m até o vértice 472, definido pelas coordenadas E: 279.670,674 m e N: 9.082.730,766 m com azimute 224° 08' 58,12" e distância de 0,82 m até o vértice 473, definido pelas coordenadas E: 279.670,103 m e N: 9.082.730,178

m com azimute 226° 08' 50,44" e distância de 0,82 m até o vértice 474, definido pelas coordenadas E: 279.669,512 m e N: 9.082.729,610 m com azimute 228° 08' 11,38" e distância de 0,82 m até o vértice 475, definido pelas coordenadas E: 279.668,902 m e N: 9.082.729,063 m com azimute 230° 08' 23,31" e distância de 0,82 m até o vértice 476, definido pelas coordenadas E: 279.668,273 m e N: 9.082.728,538 m com azimute 232° 08' 23,06" e distância de 0,82 m até o vértice 477, definido pelas coordenadas E: 279.667,627 m e N: 9.082.728,035 m com azimute 234° 08' 13,74" e distância de 0,82 m até o vértice 478, definido pelas coordenadas E: 279.666,963 m e N: 9.082.727,555 m com azimute 236° 07' 53,39" e distância de 0,82 m até o vértice 479, definido pelas coordenadas E: 279.666,282 m e N: 9.082.727,099 m com azimute 238° 07' 46,30" e distância de 0,82 m até o vértice 480, definido pelas coordenadas E: 279.665,586 m e N: 9.082.726,666 m com azimute 240° 07' 39,43" e distância de 0,82 m até o vértice 481, definido pelas coordenadas E: 279.664,876 m e N: 9.082.726,258 m com azimute 242° 07' 38,83" e distância de 0,82 m até o vértice 482, definido pelas coordenadas E: 279.664,152 m e N: 9.082.725,875 m com azimute 244° 07' 22,68" e distância de 0,82 m até o vértice 483, definido pelas coordenadas E: 279.663,415 m e N: 9.082.725,517 m com azimute 246° 07' 32,01" e distância de 0,82 m até o vértice 484, definido pelas coordenadas E: 279.662,665 m e N: 9.082.725,186 m com azimute 248° 06' 55,74" e distância de 0,82 m até o vértice 485, definido pelas coordenadas E: 279.661,905 m e N: 9.082.724,880 m com azimute 250° 07' 15,06" e distância de 0,82 m até o vértice 486, definido pelas coordenadas E: 279.661,135 m e N: 9.082.724,602 m com azimute 252° 06' 56,60" e distância de 0,82 m até o vértice 487, definido pelas coordenadas E: 279.660,355 m e N: 9.082.724,350 m com azimute 254° 06' 40,61" e distância de 0,82 m até o vértice 488, definido pelas coordenadas E: 279.659,567 m e N: 9.082.724,126 m com azimute 256° 06' 28,56" e distância de 0,82 m até o vértice 489, definido pelas coordenadas E: 279.658,772 m e N: 9.082.723,929 m com azimute 258° 06' 16,20" e distância de 0,82 m até o vértice 490, definido pelas coordenadas E: 279.657,970 m e N: 9.082.723,760 m com azimute 260° 06' 40,05" e distância de 0,82 m até o vértice 491, definido pelas coordenadas E: 279.657,163 m e N: 9.082.723,620 m com azimute 262° 06' 01,23" e distância de 0,82 m até o vértice 492, definido pelas coordenadas E: 279.656,351 m e N: 9.082.723,507 m com azimute 264° 06' 05,52" e distância de 0,82 m até o vértice 493, definido pelas coordenadas E: 279.655,536 m e N: 9.082.723,423 m com azimute 266° 05' 41,10" e distância de 0,82 m até o vértice 494, definido pelas coordenadas E: 279.654,719 m e N: 9.082.723,367 m com azimute 268° 05' 51,37" e distância de 0,82 m até o vértice 495, definido pelas coordenadas E: 279.653,900 m e N: 9.082.723,340 m com azimute 270° 05' 52,46" e distância de 0,82 m até o vértice 496, definido pelas coordenadas E: 279.653,081 m e N: 9.082.723,341 m com azimute 272° 05' 29,72" e distância de 0,82 m até o vértice 497, definido pelas coordenadas E: 279.652,262 m e N: 9.082.723,371 m com azimute 274° 05' 13,60" e distância de 0,82 m até o vértice 498, definido pelas coordenadas E: 279.651,445 m e N: 9.082.723,430 m com azimute 276° 04' 53,33" e distância de 0,82 m até o vértice 499, definido pelas coordenadas E: 279.650,630 m e N: 9.082.723,516 m com azimute 278° 05' 25,94" e distância de 0,82 m até o vértice 500, definido pelas coordenadas E: 279.649,819 m e N: 9.082.723,632 m com azimute 280° 04' 46,85" e distância de 0,82 m até o vértice 501, definido pelas coordenadas E: 279.649,012 m e N: 9.082.723,775 m com azimute 282° 04' 55,41" e distância de 0,82 m até o vértice 502, definido pelas coordenadas E: 279.648,211 m e N: 9.082.723,947 m com azimute 284° 04' 18,71" e distância de 0,82 m até o vértice 503, definido pelas coordenadas E: 279.647,416 m e N: 9.082.724,146 m com azimute 286° 04' 44,14" e distância de 0,82 m até o vértice 504, definido pelas coordenadas E: 279.646,629 m e N: 9.082.724,373 m com azimute 288° 04' 28,17" e distância de 0,82 m até o vértice 505, definido pelas coordenadas E: 279.645,850 m e N: 9.082.724,627 m com azimute 290° 03' 53,85" e distância de 0,82 m até o vértice 506, definido pelas coordenadas E: 279.645,080 m e N: 9.082.724,908 m com azimute 292° 04' 22,09" e distância de 0,82 m até o vértice 507, definido pelas coordenadas E: 279.644,321 m e N: 9.082.725,216 m com azimute 294° 03' 55,60" e distância de 0,82 m até o vértice 508, definido pelas coordenadas E: 279.643,573 m e N: 9.082.725,550 m com azimute 296° 03' 52,79" e distância de 0,82 m até o vértice 509, definido pelas coordenadas E: 279.642,837 m e N: 9.082.725,910 m com azimute 298° 03' 36,53" e distância de 0,82 m até o vértice 510, definido pelas coordenadas E: 279.642,114 m e N: 9.082.726,295 m com azimute 300° 03' 38,23" e distância de 0,82 m até o vértice 511, definido pelas coordenadas E: 279.641,405 m e N: 9.082.726,706 m com azimute 302° 03' 10,17" e distância de 0,82 m até o vértice 512, definido pelas coordenadas E: 279.640,711 m e N: 9.082.727,141 m com azimute 304° 03' 16,95" e distância de 0,82 m até o vértice 513, definido pelas coordenadas E: 279.640,032 m e N: 9.082.727,599 m com azimute 306° 03' 11,09" e distância de 0,82 m até o vértice 514, definido pelas coordenadas E: 279.639,369 m e N: 9.082.728,082 m com azimute 308° 03' 01,42" e distância de 0,82 m até o vértice 515, definido pelas coordenadas E: 279.638,724 m e N: 9.082.728,587 m com azimute 310° 02' 37,51" e distância de 0,82 m até o vértice 516, definido pelas coordenadas E: 279.638,097 m e N: 9.082.729,114 m com azimute 312° 02' 47,30" e distância de 0,82 m até o vértice 517, definido pelas coordenadas E: 279.637,489 m e N: 9.082.729,662 m com azimute 314° 02' 44,05" e distância de 0,82 m até o vértice 518, definido pelas coordenadas E: 279.636,900 m e N: 9.082.730,232 m com azimute 316° 02' 18,21" e distância de 0,82 m até o vértice 519, definido pelas coordenadas E: 279.636,331 m e N: 9.082.730,822 m com azimute 318° 02' 15,86" e distância de 0,82 m até o vértice 520, definido pelas coordenadas E: 279.635,783 m e N: 9.082.731,431 m com azimute 320° 02' 25,52" e distância de 0,82 m até o vértice 521, definido pelas coordenadas E: 279.635,257 m e N: 9.082.732,059 m com azimute 322° 01' 45,61" e distância de 0,82 m até o vértice 522, definido pelas coordenadas E: 279.634,753 m e N: 9.082.732,705 m com azimute 324° 01' 56,17" e distância de 0,82 m até o vértice 523, definido pelas coordenadas E: 279.634,272 m e N: 9.082.733,368 m com azimute 326° 01' 36,24" e distância de 0,82 m até o vértice 524, definido pelas coordenadas E: 279.633,814 m e N: 9.082.734,047 m com azimute 328° 01' 35,36" e distância de 0,82 m até o vértice 525, definido pelas coordenadas E: 279.633,380 m e N: 9.082.734,742 m com azimute 330° 01' 37,13" e distância de 0,82 m até o vértice 526, definido pelas coordenadas E: 279.632,971 m e N: 9.082.735,452 m com azimute 332° 01' 04,86" e distância de 0,82 m até o vértice 527, definido pelas coordenadas E: 279.632,586 m e N: 9.082.736,176 m com azimute 334° 01' 11,29" e distância de 0,82 m até o vértice 528, definido pelas coordenadas E: 279.632,227 m e N: 9.082.736,912 m com azimute 336° 01' 08,58" e distância de 0,82 m até o vértice 529, definido pelas coordenadas E: 279.631,894 m e N: 9.082.737,661 m com azimute 338° 01' 05,15" e distância de 0,82 m até o vértice 530, definido pelas coordenadas E: 279.631,588 m e N: 9.082.738,421 m com azimute 340° 00' 28,55" e distância de 0,82 m até o vértice 531, definido pelas coordenadas E: 279.631,307 m e N: 9.082.739,190 m com azimute 342° 00' 50,26" e distância de 0,82 m até o vértice 532, definido pelas coordenadas E: 279.631,054 m e N: 9.082.739,970 m com azimute 344° 00' 09,84" e distância de 0,82 m até o vértice 533, definido pelas coordenadas E: 279.630,829 m e N: 9.082.740,757 m com azimute 346° 00' 28,28" e distância de 0,82 m até o vértice 534, definido pelas coordenadas E: 279.630,631 m e N: 9.082.741,552 m com azimute 348° 00' 10,55" e distância de 0,82 m até o vértice 535, definido pelas coordenadas E: 279.630,460 m e N: 9.082.742,354 m com azimute 349° 59' 54,61" e distância de 0,82 m até o vértice 536, definido pelas coordenadas E: 279.630,318 m e N: 9.082.743,161 m com azimute 352° 00' 05,18" e distância de 0,82 m até o vértice 537, definido pelas coordenadas E: 279.630,204 m e N: 9.082.743,972 m com azimute 353° 59' 44,71" e distância de 0,82 m até o vértice 538, definido pelas coordenadas E: 279.630,118 m e N: 9.082.744,787 m com azimute 355° 59' 47,74" e distância de 0,82 m até o vértice 539, definido pelas coordenadas E: 279.630,061 m e N: 9.082.745,604 m com azimute 357° 59' 07,95" e distância de 0,82 m até o vértice 540, definido pelas coordenadas E: 279.630,032 m e N: 9.082.746,423 m com azimute 359° 59' 34,82" e distância de 0,82 m até o vértice 541, definido pelas coordenadas E: 279.630,032 m e N: 9.082.747,242 m com azimute 1° 59' 10,54" e distância de 0,82 m até o vértice 542, definido pelas coordenadas E: 279.630,061 m e N: 9.082.748,061 m com azimute 3° 58' 56,92" e distância de 0,82 m até o vértice 543, definido pelas coordenadas E: 279.630,117 m e N: 9.082.748,878 m com azimute 5° 59' 00,17" e distância de 0,82 m até o vértice 544, definido pelas coordenadas E: 279.630,203 m e N: 9.082.749,693 m com azimute 7° 59' 01,46" e distância de 0,82 m até o vértice 545, definido pelas coordenadas E: 279.630,317 m e N: 9.082.750,505 m com azimute 9° 58' 26,22" e distância de 0,82 m até o vértice 546, definido pelas coordenadas E: 279.630,459 m e N: 9.082.751,311 m com azimute 11° 58' 30,35" e distância de 0,82 m até o vértice 547, definido pelas coordenadas E: 279.630,629 m e N: 9.082.752,113 m

com azimute 13° 58' 36,78" e distância de 0,82 m até o vértice 548, definido pelas coordenadas E: 279.630,826 m e N: 9.082.752,908 m com azimute 15° 58' 06,42" e distância de 0,82 m até o vértice 549, definido pelas coordenadas E: 279.631,052 m e N: 9.082.753,696 m com azimute 17° 57' 57,90" e distância de 0,82 m até o vértice 550, definido pelas coordenadas E: 279.631,305 m e N: 9.082.754,475 m com azimute 19° 58' 03,26" e distância de 0,82 m até o vértice 551, definido pelas coordenadas E: 279.631,584 m e N: 9.082.755,245 m com azimute 21° 57' 44,81" e distância de 0,82 m até o vértice 552, definido pelas coordenadas E: 279.631,891 m e N: 9.082.756,005 m com azimute 23° 57' 55,18" e distância de 0,82 m até o vértice 553, definido pelas coordenadas E: 279.632,224 m e N: 9.082.756,754 m com azimute 25° 57' 18,76" e distância de 0,82 m até o vértice 554, definido pelas coordenadas E: 279.632,582 m e N: 9.082.757,490 m com azimute 27° 57' 24,82" e distância de 0,82 m até o vértice 555, definido pelas coordenadas E: 279.632,966 m e N: 9.082.758,214 m com azimute 29° 57' 14,10" e distância de 0,82 m até o vértice 556, definido pelas coordenadas E: 279.633,375 m e N: 9.082.758,924 m com azimute 31° 57' 20,57" e distância de 0,82 m até o vértice 557, definido pelas coordenadas E: 279.633,809 m e N: 9.082.759,619 m com azimute 33° 56' 59,80" e distância de 0,82 m até o vértice 558, definido pelas coordenadas E: 279.634,267 m e N: 9.082.760,299 m com azimute 35° 56' 33,13" e distância de 0,82 m até o vértice 559, definido pelas coordenadas E: 279.634,747 m e N: 9.082.760,962 m com azimute 37° 56' 43,87" e distância de 0,82 m até o vértice 560, definido pelas coordenadas E: 279.635,251 m e N: 9.082.761,608 m com azimute 39° 56' 59,01" e distância de 0,82 m até o vértice 561, definido pelas coordenadas E: 279.635,777 m e N: 9.082.762,236 m com azimute 41° 55' 57,48" e distância de 0,82 m até o vértice 562, definido pelas coordenadas E: 279.636,325 m e N: 9.082.762,846 m com azimute 43° 56' 48,07" e distância de 0,82 m até o vértice 563, definido pelas coordenadas E: 279.636,893 m e N: 9.082.763,436 m com azimute 45° 56' 04,75" e distância de 0,82 m até o vértice 564, definido pelas coordenadas E: 279.637,482 m e N: 9.082.764,005 m com azimute 47° 55' 42,90" e distância de 0,82 m até o vértice 565, definido pelas coordenadas E: 279.638,090 m e N: 9.082.764,554 m com azimute 49° 55' 52,27" e distância de 0,82 m até o vértice 566, definido pelas coordenadas E: 279.638,717 m e N: 9.082.765,082 m com azimute 51° 55' 47,90" e distância de 0,82 m até o vértice 567, definido pelas coordenadas E: 279.639,362 m e N: 9.082.765,587 m com azimute 61° 18' 37,20" e distância de 1,45 m até o vértice 568, definido pelas coordenadas E: 279.640,639 m e N: 9.082.766,285 m com azimute 59° 18' 49,76" e distância de 1,45 m até o vértice 569, definido pelas coordenadas E: 279.641,890 m e N: 9.082.767,028 m com azimute 57° 19' 01,45" e distância de 1,45 m até o vértice 570, definido pelas coordenadas E: 279.643,114 m e N: 9.082.767,814 m com azimute 55° 19' 24,70" e distância de 1,45 m até o vértice 571, definido pelas coordenadas E: 279.644,311 m e N: 9.082.768,641 m com azimute 53° 19' 40,08" e distância de 1,45 m até o vértice 572, definido pelas coordenadas E: 279.645,478 m e N: 9.082.769,510 m com azimute 51° 20' 02,55" e distância de 1,45 m até o vértice 573, definido pelas coordenadas E: 279.646,614 m e N: 9.082.770,419 m com azimute 49° 20' 13,90" e distância de 1,45 m até o vértice 574, definido pelas coordenadas E: 279.647,717 m e N: 9.082.771,367 m com azimute 47° 20' 33,72" e distância de 1,45 m até o vértice 575, definido pelas coordenadas E: 279.648,787 m e N: 9.082.772,353 m com azimute 45° 21' 03,20" e distância de 1,45 m até o vértice 576, definido pelas coordenadas E: 279.649,822 m e N: 9.082.773,375 m com azimute 43° 21' 04,23" e distância de 1,45 m até o vértice 577, definido pelas coordenadas E: 279.650,821 m e N: 9.082.774,433 m com azimute 41° 21' 38,83" e distância de 1,45 m até o vértice 578, definido pelas coordenadas E: 279.651,782 m e N: 9.082.775,525 m com azimute 39° 21' 46,22" e distância de 1,45 m até o vértice 579, definido pelas coordenadas E: 279.652,705 m e N: 9.082.776,650 m com azimute 20° 04' 10,53" e distância de 1.474,28 m até o vértice 580, definido pelas coordenadas E: 280.158,621 m e N: 9.084.161,409 m com azimute 20° 04' 09,95" e distância de 423,76 m até o vértice 581, definido pelas coordenadas E: 280.304,040 m e N: 9.084.559,441 m com azimute 20° 04' 08,92" e distância de 25,55 m até o vértice 582, definido pelas coordenadas E: 280.312,808 m e N: 9.084.583,441 m com azimute 90° e distância de 350,15 m até o vértice 583, definido pelas coordenadas E: 280.662,956 m e N: 9.084.583,441 m com azimute 90° e distância de 183,50 m até o vértice 584, definido pelas coordenadas E: 280.846,460 m e N: 9.084.583,441 m com azimute 88° 59' 42,32" e distância de 0,58 m até o vértice 585, definido pelas coordenadas E: 280.847,036 m e N: 9.084.583,451 m com azimute 87° 00' 14,21" e distância de 0,58 m até o vértice 586, definido pelas coordenadas E: 280.847,611 m e N: 9.084.583,481 m com azimute 85° 00' 00,35" e distância de 0,58 m até o vértice 587, definido pelas coordenadas E: 280.848,185 m e N: 9.084.583,531 m com azimute 82° 59' 54,19" e distância de 0,58 m até o vértice 588, definido pelas coordenadas E: 280.848,756 m e N: 9.084.583,601 m com azimute 81° 00' 01,74" e distância de 0,58 m até o vértice 589, definido pelas coordenadas E: 280.849,325 m e N: 9.084.583,691 m com azimute 78° 59' 54,09" e distância de 0,58 m até o vértice 590, definido pelas coordenadas E: 280.849,890 m e N: 9.084.583,801 m com azimute 77° 00' 22,06" e distância de 0,58 m até o vértice 591, definido pelas coordenadas E: 280.850,452 m e N: 9.084.583,931 m com azimute 74° 59' 46,21" e distância de 0,58 m até o vértice 592, definido pelas coordenadas E: 280.851,008 m e N: 9.084.584,080 m com azimute 72° 59' 48,32" e distância de 0,58 m até o vértice 593, definido pelas coordenadas E: 280.851,559 m e N: 9.084.584,248 m com azimute 71° 00' 07,05" e distância de 0,58 m até o vértice 594, definido pelas coordenadas E: 280.852,103 m e N: 9.084.584,436 m com azimute 69° 00' 01,23" e distância de 0,58 m até o vértice 595, definido pelas coordenadas E: 280.852,641 m e N: 9.084.584,642 m com azimute 67° 00' 04,65" e distância de 0,58 m até o vértice 596, definido pelas coordenadas E: 280.853,171 m e N: 9.084.584,867 m com azimute 65° 00' 04,09" e distância de 0,58 m até o vértice 597, definido pelas coordenadas E: 280.853,693 m e N: 9.084.585,111 m com azimute 62° 59' 40,06" e distância de 0,58 m até o vértice 598, definido pelas coordenadas E: 280.854,206 m e N: 9.084.585,372 m com azimute 61° 00' 19,07" e distância de 0,58 m até o vértice 599, definido pelas coordenadas E: 280.854,710 m e N: 9.084.585,651 m com azimute 58° 59' 55,33" e distância de 0,58 m até o vértice 600, definido pelas coordenadas E: 280.855,203 m e N: 9.084.585,948 m com azimute 56° 59' 49,15" e distância de 0,58 m até o vértice 601, definido pelas coordenadas E: 280.855,686 m e N: 9.084.586,262 m com azimute 55° 00' 16,99" e distância de 0,58 m até o vértice 602, definido pelas coordenadas E: 280.856,158 m e N: 9.084.586,592 m com azimute 53° 00' 09,97" e distância de 0,58 m até o vértice 603, definido pelas coordenadas E: 280.856,618 m e N: 9.084.586,938 m com azimute 50° 59' 48,68" e distância de 0,58 m até o vértice 604, definido pelas coordenadas E: 280.857,066 m e N: 9.084.587,301 m com azimute 48° 59' 57,84" e distância de 0,58 m até o vértice 605, definido pelas coordenadas E: 280.857,500 m e N: 9.084.587,679 m com azimute 46° 59' 53,54" e distância de 0,58 m até o vértice 606, definido pelas coordenadas E: 280.857,922 m e N: 9.084.588,072 m com azimute 44° 59' 60,00" e distância de 0,58 m até o vértice 607, definido pelas coordenadas E: 280.858,329 m e N: 9.084.588,479 m com azimute 43° 00' 06,46" e distância de 0,58 m até o vértice 608, definido pelas coordenadas E: 280.858,722 m e N: 9.084.588,900 m com azimute 41° 00' 02,16" e distância de 0,58 m até o vértice 609, definido pelas coordenadas E: 280.859,100 m e N: 9.084.589,335 m com azimute 38° 59' 43,49" e distância de 0,58 m até o vértice 610, definido pelas coordenadas E: 280.859,462 m e N: 9.084.589,782 m com azimute 36° 59' 50,03" e distância de 0,58 m até o vértice 611, definido pelas coordenadas E: 280.859,809 m e N: 9.084.590,242 m com azimute 35° 00' 32,89" e distância de 0,58 m até o vértice 612, definido pelas coordenadas E: 280.860,139 m e N: 9.084.590,714 m com azimute 32° 59' 51,35" e distância de 0,58 m até o vértice 613, definido pelas coordenadas E: 280.860,453 m e N: 9.084.591,197 m com azimute 31° 00' 04,67" e distância de 0,58 m até o vértice 614, definido pelas coordenadas E: 280.860,749 m e N: 9.084.591,691 m com azimute 28° 59' 58,29" e distância de 0,58 m até o vértice 615, definido pelas coordenadas E: 280.861,028 m e N: 9.084.592,194 m com azimute 27° 00' 03,68" e distância de 0,58 m até o vértice 616, definido pelas coordenadas E: 280.861,290 m e N: 9.084.592,708 m com azimute 24° 59' 55,91" e distância de 0,58 m até o vértice 617, definido pelas coordenadas E: 280.861,533 m e N: 9.084.593,230 m com azimute 22° 59' 55,35" e distância de 0,58 m até o vértice 618, definido pelas coordenadas E: 280.861,758 m e N: 9.084.593,760 m com azimute 20° 59' 58,77" e distância de 0,58 m até o vértice 619, definido pelas coordenadas E: 280.861,965 m e N: 9.084.594,297 m com azimute 19° 00' 04,61" e distância de 0,58 m até o vértice 620, definido pelas coordenadas E: 280.862,152 m e N: 9.084.594,842 m com azimute 17° 00' 01,21" e distância de 0,58 m até o vértice 621, definido pelas coordenadas E: 280.862,321 m e N: 9.084.595,393 m com azimute

14° 59' 39,20" e distância de 0,58 m até o vértice 622, definido pelas coordenadas E: 280.862,470 m e N: 9.084.595,949 m com azimute 13° 00' 12,83" e distância de 0,58 m até o vértice 623, definido pelas coordenadas E: 280.862,599 m e N: 9.084.596,510 m com azimute 11° 00' 05,91" e distância de 0,58 m até o vértice 624, definido pelas coordenadas E: 280.862,709 m e N: 9.084.597,075 m com azimute 8° 59' 58,26" e distância de 0,58 m até o vértice 625, definido pelas coordenadas E: 280.862,799 m e N: 9.084.597,644 m com azimute 7° 00' 05,81" e distância de 0,58 m até o vértice 626, definido pelas coordenadas E: 280.862,869 m e N: 9.084.598,216 m com azimute 4° 59' 59,65" e distância de 0,58 m até o vértice 627, definido pelas coordenadas E: 280.862,920 m e N: 9.084.598,790 m com azimute 2° 59' 45,80" e distância de 0,58 m até o vértice 628, definido pelas coordenadas E: 280.862,950 m e N: 9.084.599,365 m com azimute 1° 00' 17,68" e distância de 0,58 m até o vértice 629, definido pelas coordenadas E: 280.862,960 m e N: 9.084.599,941 m com azimute 359° 59' 59,49" e distância de 280,88 m até o vértice 630, definido pelas coordenadas E: 280.862,959 m e N: 9.084.880,818 m com azimute 359° 00' 18,75" e distância de 0,58 m até o vértice 631, definido pelas coordenadas E: 280.862,949 m e N: 9.084.881,394 m com azimute 356° 59' 38,44" e distância de 0,58 m até o vértice 632, definido pelas coordenadas E: 280.862,919 m e N: 9.084.881,969 m com azimute 354° 59' 57,23" e distância de 0,58 m até o vértice 633, definido pelas coordenadas E: 280.862,869 m e N: 9.084.882,543 m com azimute 353° 00' 34,10" e distância de 0,58 m até o vértice 634, definido pelas coordenadas E: 280.862,799 m e N: 9.084.883,115 m com azimute 350° 59' 56,13" e distância de 0,58 m até o vértice 635, definido pelas coordenadas E: 280.862,709 m e N: 9.084.883,684 m com azimute 349° 00' 00,92" e distância de 0,58 m até o vértice 636, definido pelas coordenadas E: 280.862,599 m e N: 9.084.884,249 m com azimute 346° 59' 39,11" e distância de 0,58 m até o vértice 637, definido pelas coordenadas E: 280.862,469 m e N: 9.084.884,810 m com azimute 344° 59' 46,21" e distância de 0,58 m até o vértice 638, definido pelas coordenadas E: 280.862,320 m e N: 9.084.885,366 m com azimute 343° 00' 33,04" e distância de 0,58 m até o vértice 639, definido pelas coordenadas E: 280.862,152 m e N: 9.084.885,917 m com azimute 340° 59' 55,39" e distância de 0,58 m até o vértice 640, definido pelas coordenadas E: 280.861,964 m e N: 9.084.886,462 m com azimute 339° 00' 01,23" e distância de 0,58 m até o vértice 641, definido pelas coordenadas E: 280.861,758 m e N: 9.084.886,999 m com azimute 336° 59' 45,68" e distância de 0,58 m até o vértice 642, definido pelas coordenadas E: 280.861,533 m e N: 9.084.887,530 m com azimute 334° 59' 48,95" e distância de 0,58 m até o vértice 643, definido pelas coordenadas E: 280.861,289 m e N: 9.084.888,052 m com azimute 333° 00' 28,23" e distância de 0,58 m até o vértice 644, definido pelas coordenadas E: 280.861,028 m e N: 9.084.888,565 m com azimute 330° 59' 30,39" e distância de 0,58 m até o vértice 645, definido pelas coordenadas E: 280.860,749 m e N: 9.084.889,068 m com azimute 329° 00' 13,78" e distância de 0,58 m até o vértice 646, definido pelas coordenadas E: 280.860,452 m e N: 9.084.889,562 m com azimute 326° 59' 49,15" e distância de 0,58 m até o vértice 647, definido pelas coordenadas E: 280.860,138 m e N: 9.084.890,045 m com azimute 325° 00' 16,99" e distância de 0,58 m até o vértice 648, definido pelas coordenadas E: 280.859,808 m e N: 9.084.890,517 m com azimute 322° 59' 48,42" e distância de 0,58 m até o vértice 649, definido pelas coordenadas E: 280.859,461 m e N: 9.084.890,977 m com azimute 320° 59' 48,68" e distância de 0,58 m até o vértice 650, definido pelas coordenadas E: 280.859,099 m e N: 9.084.891,424 m com azimute 319° 00' 21,34" e distância de 0,58 m até o vértice 651, definido pelas coordenadas E: 280.858,721 m e N: 9.084.891,859 m com azimute 316° 59' 53,55" e distância de 0,58 m até o vértice 652, definido pelas coordenadas E: 280.858,328 m e N: 9.084.892,280 m com azimute 314° 59' 60,00" e distância de 0,58 m até o vértice 653, definido pelas coordenadas E: 280.857,921 m e N: 9.084.892,688 m com azimute 313° 00' 06,46" e distância de 0,58 m até o vértice 654, definido pelas coordenadas E: 280.857,500 m e N: 9.084.893,080 m com azimute 310° 59' 38,66" e distância de 0,58 m até o vértice 655, definido pelas coordenadas E: 280.857,065 m e N: 9.084.893,458 m com azimute 309° 00' 11,32" e distância de 0,58 m até o vértice 656, definido pelas coordenadas E: 280.856,618 m e N: 9.084.893,821 m com azimute 307° 00' 11,58" e distância de 0,58 m até o vértice 657, definido pelas coordenadas E: 280.856,158 m e N: 9.084.894,167 m com azimute 304° 59' 43,01" e distância de 0,58 m até o vértice 658, definido pelas coordenadas E: 280.855,686 m e N: 9.084.894,498 m com azimute 303° 00' 10,85" e distância de 0,58 m até o vértice 659, definido pelas coordenadas E: 280.855,203 m e N: 9.084.894,811 m com azimute 300° 59' 46,22" e distância de 0,58 m até o vértice 660, definido pelas coordenadas E: 280.854,709 m e N: 9.084.895,108 m com azimute 298° 59' 58,29" e distância de 0,58 m até o vértice 661, definido pelas coordenadas E: 280.854,205 m e N: 9.084.895,387 m com azimute 297° 00' 03,68" e distância de 0,58 m até o vértice 662, definido pelas coordenadas E: 280.853,692 m e N: 9.084.895,649 m com azimute 295° 00' 11,05" e distância de 0,58 m até o vértice 663, definido pelas coordenadas E: 280.853,170 m e N: 9.084.895,892 m com azimute 292° 59' 41,36" e distância de 0,58 m até o vértice 664, definido pelas coordenadas E: 280.852,640 m e N: 9.084.896,117 m com azimute 290° 59' 58,77" e distância de 0,58 m até o vértice 665, definido pelas coordenadas E: 280.852,102 m e N: 9.084.896,323 m com azimute 289° 00' 04,61" e distância de 0,58 m até o vértice 666, definido pelas coordenadas E: 280.851,558 m e N: 9.084.896,511 m com azimute 287° 00' 01,21" e distância de 0,58 m até o vértice 667, definido pelas coordenadas E: 280.851,007 m e N: 9.084.896,679 m com azimute 285° 00' 13,79" e distância de 0,58 m até o vértice 668, definido pelas coordenadas E: 280.850,451 m e N: 9.084.896,828 m com azimute 282° 59' 45,99" e distância de 0,58 m até o vértice 669, definido pelas coordenadas E: 280.849,890 m e N: 9.084.896,958 m com azimute 280° 59' 59,08" e distância de 0,58 m até o vértice 670, definido pelas coordenadas E: 280.849,324 m e N: 9.084.897,068 m com azimute 279° 00' 03,87" e distância de 0,58 m até o vértice 671, definido pelas coordenadas E: 280.848,756 m e N: 9.084.897,158 m com azimute 277° 00' 01,45" e distância de 0,58 m até o vértice 672, definido pelas coordenadas E: 280.848,184 m e N: 9.084.897,228 m com azimute 275° 00' 02,77" e distância de 0,58 m até o vértice 673, definido pelas coordenadas E: 280.847,610 m e N: 9.084.897,278 m com azimute 272° 59' 45,79" e distância de 0,58 m até o vértice 674, definido pelas coordenadas E: 280.847,035 m e N: 9.084.897,308 m com azimute 271° 00' 17,05" e distância de 0,58 m até o vértice 675, definido pelas coordenadas E: 280.846,459 m e N: 9.084.897,318 m com azimute 269° 59' 59,66" e distância de 183,50 m até o vértice 676, definido pelas coordenadas E: 280.662,959 m e N: 9.084.897,318 m com azimute 268° 21' 48,33" e distância de 0,00 m até o vértice 677, definido pelas coordenadas E: 280.662,956 m e N: 9.084.897,318 m com azimute 270° e distância de 741,72 m até o vértice 678, definido pelas coordenadas E: 279.921,231 m e N: 9.084.897,318 m com azimute 359° 59' 42,32" e distância de 3,50 m até o vértice 679, definido pelas coordenadas E: 279.921,231 m e N: 9.084.900,818 m com azimute 38° 47' 19,82" e distância de 21,81 m até o vértice 680, definido pelas coordenadas E: 279.934,894 m e N: 9.084.917,818 m com azimute 0° e distância de 3,50 m até o vértice 681, definido pelas coordenadas E: 279.934,894 m e N: 9.084.921,318 m com azimute 90° e distância de 911,57 m até o vértice 682, definido pelas coordenadas E: 280.846,459 m e N: 9.084.921,318 m com azimute 88° 59' 42,32" e distância de 0,58 m até o vértice 683, definido pelas coordenadas E: 280.847,035 m e N: 9.084.921,328 m com azimute 87° 00' 16,08" e distância de 0,58 m até o vértice 684, definido pelas coordenadas E: 280.847,610 m e N: 9.084.921,358 m com azimute 84° 59' 57,23" e distância de 0,58 m até o vértice 685, definido pelas coordenadas E: 280.848,184 m e N: 9.084.921,408 m com azimute 82° 59' 58,55" e distância de 0,58 m até o vértice 686, definido pelas coordenadas E: 280.848,755 m e N: 9.084.921,479 m com azimute 80° 59' 56,13" e distância de 0,58 m até o vértice 687, definido pelas coordenadas E: 280.849,324 m e N: 9.084.921,569 m com azimute 78° 59' 54,09" e distância de 0,58 m até o vértice 688, definido pelas coordenadas E: 280.849,890 m e N: 9.084.921,679 m com azimute 77° 00' 22,06" e distância de 0,58 m até o vértice 689, definido pelas coordenadas E: 280.850,451 m e N: 9.084.921,808 m com azimute 74° 59' 46,21" e distância de 0,58 m até o vértice 690, definido pelas coordenadas E: 280.851,007 m e N: 9.084.921,957 m com azimute 72° 59' 58,79" e distância de 0,58 m até o vértice 691, definido pelas coordenadas E: 280.851,558 m e N: 9.084.922,126 m com azimute 70° 59' 55,39" e distância de 0,58 m até o vértice 692, definido pelas coordenadas E: 280.852,102 m e N: 9.084.922,313 m com azimute 69° 00' 01,23" e distância de 0,58 m até o vértice 693, definido pelas coordenadas E: 280.852,640 m e N: 9.084.922,520 m com azimute 67° 00' 18,64" e distância de 0,58 m até o vértice 694, definido pelas coordenadas E: 280.853,170 m e N: 9.084.922,745 m com azimute 64° 59' 48,95" e distância de 0,58 m até o vértice 695, definido pelas coordenadas E: 280.853,692 m e N: 9.084.922,988 m com azimute

62° 59' 56,32" e distância de 0,58 m até o vértice 696, definido pelas coordenadas E: 280.854,205 m e N: 9.084.923,249 m com azimute 61° 00' 01,71" e distância de 0,58 m até o vértice 697, definido pelas coordenadas E: 280.854,709 m e N: 9.084.923,529 m com azimute 59° 00' 13,78" e distância de 0,58 m até o vértice 698, definido pelas coordenadas E: 280.855,203 m e N: 9.084.923,825 m com azimute 56° 59' 49,15" e distância de 0,58 m até o vértice 699, definido pelas coordenadas E: 280.855,686 m e N: 9.084.924,139 m com azimute 55° 00' 16,99" e distância de 0,58 m até o vértice 700, definido pelas coordenadas E: 280.856,158 m e N: 9.084.924,469 m com azimute 52° 59' 48,42" e distância de 0,58 m até o vértice 701, definido pelas coordenadas E: 280.856,617 m e N: 9.084.924,816 m com azimute 50° 59' 48,68" e distância de 0,58 m até o vértice 702, definido pelas coordenadas E: 280.857,065 m e N: 9.084.925,178 m com azimute 49° 00' 21,34" e distância de 0,58 m até o vértice 703, definido pelas coordenadas E: 280.857,500 m e N: 9.084.925,556 m com azimute 46° 59' 53,54" e distância de 0,58 m até o vértice 704, definido pelas coordenadas E: 280.857,921 m e N: 9.084.925,949 m com azimute 44° 59' 60,00" e distância de 0,58 m até o vértice 705, definido pelas coordenadas E: 280.858,328 m e N: 9.084.926,356 m com azimute 42° 59' 42,03" e distância de 0,58 m até o vértice 706, definido pelas coordenadas E: 280.858,721 m e N: 9.084.926,777 m com azimute 41° 00' 02,16" e distância de 0,58 m até o vértice 707, definido pelas coordenadas E: 280.859,099 m e N: 9.084.927,212 m com azimute 39° 00' 11,32" e distância de 0,58 m até o vértice 708, definido pelas coordenadas E: 280.859,461 m e N: 9.084.927,660 m com azimute 36° 59' 50,03" e distância de 0,58 m até o vértice 709, definido pelas coordenadas E: 280.859,808 m e N: 9.084.928,120 m com azimute 35° 00' 03,55" e distância de 0,58 m até o vértice 710, definido pelas coordenadas E: 280.860,138 m e N: 9.084.928,591 m com azimute 33° 00' 10,85" e distância de 0,58 m até o vértice 711, definido pelas coordenadas E: 280.860,452 m e N: 9.084.929,074 m com azimute 30° 59' 46,22" e distância de 0,58 m até o vértice 712, definido pelas coordenadas E: 280.860,748 m e N: 9.084.929,568 m com azimute 28° 59' 58,29" e distância de 0,58 m até o vértice 713, definido pelas coordenadas E: 280.861,028 m e N: 9.084.930,072 m com azimute 27° 00' 03,68" e distância de 0,58 m até o vértice 714, definido pelas coordenadas E: 280.861,289 m e N: 9.084.930,585 m com azimute 24° 59' 55,91" e distância de 0,58 m até o vértice 715, definido pelas coordenadas E: 280.861,533 m e N: 9.084.931,107 m com azimute 22° 59' 55,35" e distância de 0,58 m até o vértice 716, definido pelas coordenadas E: 280.861,758 m e N: 9.084.931,637 m com azimute 20° 59' 58,77" e distância de 0,58 m até o vértice 717, definido pelas coordenadas E: 280.861,964 m e N: 9.084.932,175 m com azimute 19° 00' 04,61" e distância de 0,58 m até o vértice 718, definido pelas coordenadas E: 280.862,151 m e N: 9.084.932,719 m com azimute 17° 00' 01,21" e distância de 0,58 m até o vértice 719, definido pelas coordenadas E: 280.862,320 m e N: 9.084.933,270 m com azimute 15° 00' 13,79" e distância de 0,58 m até o vértice 720, definido pelas coordenadas E: 280.862,469 m e N: 9.084.933,826 m com azimute 12° 59' 37,94" e distância de 0,58 m até o vértice 721, definido pelas coordenadas E: 280.862,598 m e N: 9.084.934,388 m com azimute 11° 00' 05,91" e distância de 0,58 m até o vértice 722, definido pelas coordenadas E: 280.862,708 m e N: 9.084.934,953 m com azimute 8° 59' 58,26" e distância de 0,58 m até o vértice 723, definido pelas coordenadas E: 280.862,798 m e N: 9.084.935,522 m com azimute 7° 00' 05,81" e distância de 0,58 m até o vértice 724, definido pelas coordenadas E: 280.862,869 m e N: 9.084.936,093 m com azimute 5° 00' 02,77" e distância de 0,58 m até o vértice 725, definido pelas coordenadas E: 280.862,919 m e N: 9.084.936,667 m com azimute 2° 59' 43,92" e distância de 0,58 m até o vértice 726, definido pelas coordenadas E: 280.862,949 m e N: 9.084.937,242 m com azimute 1° 00' 17,68" e distância de 0,58 m até o vértice 727, definido pelas coordenadas E: 280.862,959 m e N: 9.084.937,818 m com azimute 359° 59' 59,72" e distância de 1.162,46 m até o vértice 728, definido pelas coordenadas E: 280.862,957 m e N: 9.086.100,276 m com azimute 340° 40' 15,34" e distância de 1,46 m até o vértice 729, definido pelas coordenadas E: 280.862,476 m e N: 9.086.101,649 m com azimute 338° 40' 39,09" e distância de 1,46 m até o vértice 730, definido pelas coordenadas E: 280.861,947 m e N: 9.086.103,005 m com azimute 336° 41' 08,15" e distância de 1,46 m até o vértice 731, definido pelas coordenadas E: 280.861,371 m e N: 9.086.104,341 m com azimute 334° 41' 45,48" e distância de 1,46 m até o vértice 732, definido pelas coordenadas E: 280.860,749 m e N: 9.086.105,657 m com azimute 332° 42' 27,55" e distância de 1,46 m até o vértice 733, definido pelas coordenadas E: 280.860,082 m e N: 9.086.106,950 m com azimute 330° 43' 00,04" e distância de 1,46 m até o vértice 734, definido pelas coordenadas E: 280.859,370 m e N: 9.086.108,219 m com azimute 328° 43' 27,29" e distância de 1,46 m até o vértice 735, definido pelas coordenadas E: 280.858,615 m e N: 9.086.109,462 m com azimute 326° 44' 12,99" e distância de 1,46 m até o vértice 736, definido pelas coordenadas E: 280.857,817 m e N: 9.086.110,679 m com azimute 324° 44' 41,10" e distância de 1,46 m até o vértice 737, definido pelas coordenadas E: 280.856,977 m e N: 9.086.111,867 m com azimute 322° 45' 10,36" e distância de 1,46 m até o vértice 738, definido pelas coordenadas E: 280.856,096 m e N: 9.086.113,026 m com azimute 320° 45' 43,65" e distância de 1,46 m até o vértice 739, definido pelas coordenadas E: 280.855,176 m e N: 9.086.114,153 m com azimute 318° 46' 22,64" e distância de 1,45 m até o vértice 740, definido pelas coordenadas E: 280.854,217 m e N: 9.086.115,247 m com azimute 328° 08' 42,35" e distância de 0,82 m até o vértice 741, definido pelas coordenadas E: 280.853,784 m e N: 9.086.115,943 m com azimute 330° 08' 13,80" e distância de 0,82 m até o vértice 742, definido pelas coordenadas E: 280.853,376 m e N: 9.086.116,653 m com azimute 332° 08' 12,86" e distância de 0,82 m até o vértice 743, definido pelas coordenadas E: 280.852,993 m e N: 9.086.117,378 m com azimute 334° 08' 18,96" e distância de 0,82 m até o vértice 744, definido pelas coordenadas E: 280.852,636 m e N: 9.086.118,115 m com azimute 336° 07' 55,03" e distância de 0,82 m até o vértice 745, definido pelas coordenadas E: 280.852,304 m e N: 9.086.118,864 m com azimute 338° 07' 51,84" e distância de 0,82 m até o vértice 746, definido pelas coordenadas E: 280.851,999 m e N: 9.086.119,625 m com azimute 340° 07' 38,74" e distância de 0,82 m até o vértice 747, definido pelas coordenadas E: 280.851,721 m e N: 9.086.120,395 m com azimute 342° 07' 52,24" e distância de 0,82 m até o vértice 748, definido pelas coordenadas E: 280.851,469 m e N: 9.086.121,175 m com azimute 344° 07' 29,04" e distância de 0,82 m até o vértice 749, definido pelas coordenadas E: 280.851,245 m e N: 9.086.121,963 m com azimute 346° 06' 59,04" e distância de 0,82 m até o vértice 750, definido pelas coordenadas E: 280.851,049 m e N: 9.086.122,758 m com azimute 348° 07' 30,10" e distância de 0,82 m até o vértice 751, definido pelas coordenadas E: 280.850,880 m e N: 9.086.123,560 m com azimute 350° 06' 40,05" e distância de 0,82 m até o vértice 752, definido pelas coordenadas E: 280.850,739 m e N: 9.086.124,367 m com azimute 352° 06' 54,56" e distância de 0,82 m até o vértice 753, definido pelas coordenadas E: 280.850,627 m e N: 9.086.125,179 m com azimute 354° 06' 55,61" e distância de 0,82 m até o vértice 754, definido pelas coordenadas E: 280.850,543 m e N: 9.086.125,994 m com azimute 356° 06' 31,33" e distância de 0,82 m até o vértice 755, definido pelas coordenadas E: 280.850,487 m e N: 9.086.126,811 m com azimute 358° 06' 41,69" e distância de 0,82 m até o vértice 756, definido pelas coordenadas E: 280.850,460 m e N: 9.086.127,630 m com azimute 0° 06' 17,64" e distância de 0,82 m até o vértice 757, definido pelas coordenadas E: 280.850,462 m e N: 9.086.128,449 m com azimute 2° 05' 54,88" e distância de 0,82 m até o vértice 758, definido pelas coordenadas E: 280.850,492 m e N: 9.086.129,268 m com azimute 4° 06' 05,62" e distância de 0,82 m até o vértice 759, definido pelas coordenadas E: 280.850,550 m e N: 9.086.130,085 m com azimute 6° 06' 08,43" e distância de 0,82 m até o vértice 760, definido pelas coordenadas E: 280.850,638 m e N: 9.086.130,900 m com azimute 8° 05' 22,40" e distância de 0,82 m até o vértice 761, definido pelas coordenadas E: 280.850,753 m e N: 9.086.131,711 m com azimute 10° 05' 40,83" e distância de 0,82 m até o vértice 762, definido pelas coordenadas E: 280.850,896 m e N: 9.086.132,518 m com azimute 12° 05' 49,92" e distância de 0,82 m até o vértice 763, definido pelas coordenadas E: 280.851,068 m e N: 9.086.133,319 m com azimute 14° 05' 07,54" e distância de 0,82 m até o vértice 764, definido pelas coordenadas E: 280.851,268 m e N: 9.086.134,114 m com azimute 16° 05' 08,33" e distância de 0,82 m até o vértice 765, definido pelas coordenadas E: 280.851,495 m e N: 9.086.134,901 m com azimute 18° 05' 16,03" e distância de 0,82 m até o vértice 766, definido pelas coordenadas E: 280.851,749 m e N: 9.086.135,680 m com azimute 20° 04' 49,78" e distância de 0,82 m até o vértice 767, definido pelas coordenadas E: 280.852,030 m e N: 9.086.136,449 m com azimute 22° 04' 54,88" e distância de 0,82 m até o vértice 768, definido pelas coordenadas E: 280.852,338 m e N: 9.086.137,208 m com azimute 24° 04' 28,86" e distância de 0,82 m até o vértice 769, definido pelas coordenadas E: 280.852,672 m e N: 9.086.137,956 m

com azimute 26° 04' 49,08" e distância de 0,82 m até o vértice 770, definido pelas coordenadas E: 280.853,033 m e N: 9.086.138,692 m com azimute 28° 04' 10,59" e distância de 0,82 m até o vértice 771, definido pelas coordenadas E: 280.853,418 m e N: 9.086.139,415 m com azimute 30° 04' 00,02" e distância de 0,82 m até o vértice 772, definido pelas coordenadas E: 280.853,829 m e N: 9.086.140,124 m com azimute 32° 04' 06,21" e distância de 0,82 m até o vértice 773, definido pelas coordenadas E: 280.854,264 m e N: 9.086.140,819 m com azimute 34° 04' 12,76" e distância de 0,82 m até o vértice 774, definido pelas coordenadas E: 280.854,723 m e N: 9.086.141,497 m com azimute 36° 03' 46,26" e distância de 0,82 m até o vértice 775, definido pelas coordenadas E: 280.855,205 m e N: 9.086.142,160 m com azimute 38° 03' 36,76" e distância de 0,82 m até o vértice 776, definido pelas coordenadas E: 280.855,710 m e N: 9.086.142,805 m com azimute 40° 03' 32,26" e distância de 0,82 m até o vértice 777, definido pelas coordenadas E: 280.856,237 m e N: 9.086.143,432 m com azimute 42° 03' 22,86" e distância de 0,82 m até o vértice 778, definido pelas coordenadas E: 280.856,786 m e N: 9.086.144,040 m com azimute 44° 03' 19,65" e distância de 0,82 m até o vértice 779, definido pelas coordenadas E: 280.857,356 m e N: 9.086.144,629 m com azimute 46° 03' 11,93" e distância de 0,82 m até o vértice 780, definido pelas coordenadas E: 280.857,946 m e N: 9.086.145,197 m com azimute 48° 02' 51,41" e distância de 0,82 m até o vértice 781, definido pelas coordenadas E: 280.858,555 m e N: 9.086.145,745 m com azimute 50° 03' 00,99" e distância de 0,82 m até o vértice 782, definido pelas coordenadas E: 280.859,183 m e N: 9.086.146,271 m com azimute 52° 02' 20,95" e distância de 0,82 m até o vértice 783, definido pelas coordenadas E: 280.859,829 m e N: 9.086.146,775 m com azimute 54° 02' 51,71" e distância de 0,82 m até o vértice 784, definido pelas coordenadas E: 280.860,492 m e N: 9.086.147,256 m com azimute 56° 02' 25,25" e distância de 0,82 m até o vértice 785, definido pelas coordenadas E: 280.861,172 m e N: 9.086.147,714 m com azimute 58° 02' 18,07" e distância de 0,82 m até o vértice 786, definido pelas coordenadas E: 280.861,867 m e N: 9.086.148,148 m com azimute 60° 02' 11,52" e distância de 0,82 m até o vértice 787, definido pelas coordenadas E: 280.862,577 m e N: 9.086.148,557 m com azimute 62° 01' 38,90" e distância de 0,82 m até o vértice 788, definido pelas coordenadas E: 280.863,300 m e N: 9.086.148,941 m com azimute 64° 02' 07,58" e distância de 0,82 m até o vértice 789, definido pelas coordenadas E: 280.864,037 m e N: 9.086.149,300 m com azimute 66° 01' 41,81" e distância de 0,82 m até o vértice 790, definido pelas coordenadas E: 280.864,786 m e N: 9.086.149,633 m com azimute 68° 01' 28,49" e distância de 0,82 m até o vértice 791, definido pelas coordenadas E: 280.865,546 m e N: 9.086.149,939 m com azimute 70° 01' 24,48" e distância de 0,82 m até o vértice 792, definido pelas coordenadas E: 280.866,316 m e N: 9.086.150,219 m com azimute 72° 01' 38,15" e distância de 0,82 m até o vértice 793, definido pelas coordenadas E: 280.867,095 m e N: 9.086.150,472 m com azimute 74° 00' 58,24" e distância de 0,82 m até o vértice 794, definido pelas coordenadas E: 280.867,882 m e N: 9.086.150,698 m com azimute 76° 00' 58,79" e distância de 0,82 m até o vértice 795, definido pelas coordenadas E: 280.868,678 m e N: 9.086.150,896 m com azimute 78° 00' 59,80" e distância de 0,82 m até o vértice 796, definido pelas coordenadas E: 280.869,479 m e N: 9.086.151,066 m com azimute 80° 00' 44,19" e distância de 0,82 m até o vértice 797, definido pelas coordenadas E: 280.870,286 m e N: 9.086.151,208 m com azimute 82° 00' 33,61" e distância de 0,82 m até o vértice 798, definido pelas coordenadas E: 280.871,097 m e N: 9.086.151,322 m com azimute 84° 00' 34,79" e distância de 0,82 m até o vértice 799, definido pelas coordenadas E: 280.871,912 m e N: 9.086.151,407 m com azimute 86° 00' 12,85" e distância de 0,82 m até o vértice 800, definido pelas coordenadas E: 280.872,729 m e N: 9.086.151,464 m com azimute 88° 00' 23,43" e distância de 0,82 m até o vértice 801, definido pelas coordenadas E: 280.873,548 m e N: 9.086.151,493 m com azimute 90° e distância de 0,82 m até o vértice 802, definido pelas coordenadas E: 280.874,368 m e N: 9.086.151,493 m com azimute 92° 00' 01,73" e distância de 0,82 m até o vértice 803, definido pelas coordenadas E: 280.875,186 m e N: 9.086.151,464 m com azimute 93° 59' 47,15" e distância de 0,82 m até o vértice 804, definido pelas coordenadas E: 280.876,004 m e N: 9.086.151,407 m com azimute 95° 59' 25,21" e distância de 0,82 m até o vértice 805, definido pelas coordenadas E: 280.876,818 m e N: 9.086.151,322 m com azimute 97° 59' 26,39" e distância de 0,82 m até o vértice 806, definido pelas coordenadas E: 280.877,630 m e N: 9.086.151,208 m com azimute 99° 59' 15,81" e distância de 0,82 m até o vértice 807, definido pelas coordenadas E: 280.878,437 m e N: 9.086.151,066 m com azimute 101° 59' 24,83" e distância de 0,82 m até o vértice 808, definido pelas coordenadas E: 280.879,238 m e N: 9.086.150,895 m com azimute 103° 59' 07,29" e distância de 0,82 m até o vértice 809, definido pelas coordenadas E: 280.880,033 m e N: 9.086.150,697 m com azimute 105° 58' 54,82" e distância de 0,82 m até o vértice 810, definido pelas coordenadas E: 280.880,821 m e N: 9.086.150,472 m com azimute 107° 58' 45,79" e distância de 0,82 m até o vértice 811, definido pelas coordenadas E: 280.881,600 m e N: 9.086.150,219 m com azimute 109° 58' 35,52" e distância de 0,82 m até o vértice 812, definido pelas coordenadas E: 280.882,370 m e N: 9.086.149,939 m com azimute 111° 58' 31,51" e distância de 0,82 m até o vértice 813, definido pelas coordenadas E: 280.883,130 m e N: 9.086.149,632 m com azimute 113° 58' 28,42" e distância de 0,82 m até o vértice 814, definido pelas coordenadas E: 280.883,879 m e N: 9.086.149,300 m com azimute 115° 58' 15,05" e distância de 0,82 m até o vértice 815, definido pelas coordenadas E: 280.884,615 m e N: 9.086.148,941 m com azimute 117° 57' 58,86" e distância de 0,82 m até o vértice 816, definido pelas coordenadas E: 280.885,339 m e N: 9.086.148,557 m com azimute 119° 58' 10,29" e distância de 0,82 m até o vértice 817, definido pelas coordenadas E: 280.886,049 m e N: 9.086.148,147 m com azimute 121° 57' 41,93" e distância de 0,82 m até o vértice 818, definido pelas coordenadas E: 280.886,744 m e N: 9.086.147,714 m com azimute 123° 57' 48,81" e distância de 0,82 m até o vértice 819, definido pelas coordenadas E: 280.887,423 m e N: 9.086.147,256 m com azimute 125° 57' 28,67" e distância de 0,82 m até o vértice 820, definido pelas coordenadas E: 280.888,086 m e N: 9.086.146,775 m com azimute 127° 57' 39,05" e distância de 0,82 m até o vértice 821, definido pelas coordenadas E: 280.888,732 m e N: 9.086.146,271 m com azimute 129° 56' 59,01" e distância de 0,82 m até o vértice 822, definido pelas coordenadas E: 280.889,360 m e N: 9.086.145,745 m com azimute 131° 57' 08,58" e distância de 0,82 m até o vértice 823, definido pelas coordenadas E: 280.889,970 m e N: 9.086.145,197 m com azimute 133° 57' 05,55" e distância de 0,82 m até o vértice 824, definido pelas coordenadas E: 280.890,560 m e N: 9.086.144,628 m com azimute 135° 56' 57,85" e distância de 0,82 m até o vértice 825, definido pelas coordenadas E: 280.891,129 m e N: 9.086.144,039 m com azimute 137° 56' 37,14" e distância de 0,82 m até o vértice 826, definido pelas coordenadas E: 280.891,678 m e N: 9.086.143,431 m com azimute 139° 56' 27,74" e distância de 0,82 m até o vértice 827, definido pelas coordenadas E: 280.892,205 m e N: 9.086.142,804 m com azimute 141° 56' 23,24" e distância de 0,82 m até o vértice 828, definido pelas coordenadas E: 280.892,710 m e N: 9.086.142,159 m com azimute 143° 56' 28,56" e distância de 0,82 m até o vértice 829, definido pelas coordenadas E: 280.893,193 m e N: 9.086.141,497 m com azimute 145° 56' 08,10" e distância de 0,82 m até o vértice 830, definido pelas coordenadas E: 280.893,652 m e N: 9.086.140,818 m com azimute 147° 55' 53,79" e distância de 0,82 m até o vértice 831, definido pelas coordenadas E: 280.894,087 m e N: 9.086.140,124 m com azimute 149° 55' 47,37" e distância de 0,82 m até o vértice 832, definido pelas coordenadas E: 280.894,497 m e N: 9.086.139,415 m com azimute 151° 56' 01,26" e distância de 0,82 m até o vértice 833, definido pelas coordenadas E: 280.894,883 m e N: 9.086.138,692 m com azimute 153° 55' 33,53" e distância de 0,82 m até o vértice 834, definido pelas coordenadas E: 280.895,243 m e N: 9.086.137,956 m com azimute 155° 55' 41,41" e distância de 0,82 m até o vértice 835, definido pelas coordenadas E: 280.895,577 m e N: 9.086.137,208 m com azimute 157° 55' 05,12" e distância de 0,82 m até o vértice 836, definido pelas coordenadas E: 280.895,885 m e N: 9.086.136,448 m com azimute 159° 55' 10,22" e distância de 0,82 m até o vértice 837, definido pelas coordenadas E: 280.896,166 m e N: 9.086.135,679 m com azimute 161° 55' 00,09" e distância de 0,82 m até o vértice 838, definido pelas coordenadas E: 280.896,421 m e N: 9.086.134,900 m com azimute 163° 54' 58,64" e distância de 0,82 m até o vértice 839, definido pelas coordenadas E: 280.896,648 m e N: 9.086.134,113 m com azimute 165° 54' 46,33" e distância de 0,82 m até o vértice 840, definido pelas coordenadas E: 280.896,847 m e N: 9.086.133,318 m com azimute 167° 54' 39,97" e distância de 0,82 m até o vértice 841, definido pelas coordenadas E: 280.897,019 m e N: 9.086.132,517 m com azimute 169° 54' 19,17" e distância de 0,82 m até o vértice 842, definido pelas coordenadas E: 280.897,162 m e N: 9.086.131,710 m com azimute 171° 54' 37,60" e distância de 0,82 m até o vértice 843, definido pelas coordenadas E: 280.897,277 m e N: 9.086.130,899 m

com azimute 173° 53' 51,57" e distância de 0,82 m até o vértice 844, definido pelas coordenadas E: 280.897,365 m e N: 9.086.130,084 m com azimute 175° 54' 19,49" e distância de 0,82 m até o vértice 845, definido pelas coordenadas E: 280.897,423 m e N: 9.086.129,267 m com azimute 177° 53' 39,96" e distância de 0,82 m até o vértice 846, definido pelas coordenadas E: 280.897,453 m e N: 9.086.128,449 m com azimute 179° 54' 07,54" e distância de 0,82 m até o vértice 847, definido pelas coordenadas E: 280.897,455 m e N: 9.086.127,629 m com azimute 181° 53' 43,47" e distância de 0,82 m até o vértice 848, definido pelas coordenadas E: 280.897,427 m e N: 9.086.126,810 m com azimute 183° 53' 28,67" e distância de 0,82 m até o vértice 849, definido pelas coordenadas E: 280.897,372 m e N: 9.086.125,993 m com azimute 185° 53' 04,39" e distância de 0,82 m até o vértice 850, definido pelas coordenadas E: 280.897,288 m e N: 9.086.125,178 m com azimute 187° 53' 30,38" e distância de 0,82 m até o vértice 851, definido pelas coordenadas E: 280.897,175 m e N: 9.086.124,366 m com azimute 189° 52' 55,14" e distância de 0,82 m até o vértice 852, definido pelas coordenadas E: 280.897,035 m e N: 9.086.123,559 m com azimute 191° 52' 54,53" e distância de 0,82 m até o vértice 853, definido pelas coordenadas E: 280.896,866 m e N: 9.086.122,757 m com azimute 193° 53' 00,96" e distância de 0,82 m até o vértice 854, definido pelas coordenadas E: 280.896,669 m e N: 9.086.121,962 m com azimute 195° 52' 30,96" e distância de 0,82 m até o vértice 855, definido pelas coordenadas E: 280.896,445 m e N: 9.086.121,174 m com azimute 197° 52' 31,72" e distância de 0,82 m até o vértice 856, definido pelas coordenadas E: 280.896,194 m e N: 9.086.120,394 m com azimute 199° 52' 21,26" e distância de 0,82 m até o vértice 857, definido pelas coordenadas E: 280.895,915 m e N: 9.086.119,624 m com azimute 201° 52' 17,53" e distância de 0,82 m até o vértice 858, definido pelas coordenadas E: 280.895,610 m e N: 9.086.118,863 m com azimute 203° 52' 17,80" e distância de 0,82 m até o vértice 859, definido pelas coordenadas E: 280.895,279 m e N: 9.086.118,114 m com azimute 205° 51' 52,02" e distância de 0,82 m até o vértice 860, definido pelas coordenadas E: 280.894,921 m e N: 9.086.117,377 m com azimute 207° 51' 47,14" e distância de 0,82 m até o vértice 861, definido pelas coordenadas E: 280.894,538 m e N: 9.086.116,653 m com azimute 209° 51' 46,20" e distância de 0,82 m até o vértice 862, definido pelas coordenadas E: 280.894,130 m e N: 9.086.115,942 m com azimute 211° 51' 30,93" e distância de 0,82 m até o vértice 863, definido pelas coordenadas E: 280.893,698 m e N: 9.086.115,246 m com azimute 221° 13' 37,36" e distância de 1,45 m até o vértice 864, definido pelas coordenadas E: 280.892,739 m e N: 9.086.114,152 m com azimute 219° 14' 16,35" e distância de 1,46 m até o vértice 865, definido pelas coordenadas E: 280.891,819 m e N: 9.086.113,025 m com azimute 217° 14' 46,94" e distância de 1,45 m até o vértice 866, definido pelas coordenadas E: 280.890,938 m e N: 9.086.111,867 m com azimute 215° 15' 07,32" e distância de 1,46 m até o vértice 867, definido pelas coordenadas E: 280.890,098 m e N: 9.086.110,679 m com azimute 213° 16' 02,56" e distância de 1,45 m até o vértice 868, definido pelas coordenadas E: 280.889,300 m e N: 9.086.109,462 m com azimute 211° 16' 20,59" e distância de 1,45 m até o vértice 869, definido pelas coordenadas E: 280.888,545 m e N: 9.086.108,218 m com azimute 209° 16' 59,96" e distância de 1,46 m até o vértice 870, definido pelas coordenadas E: 280.887,833 m e N: 9.086.106,949 m com azimute 207° 17' 38,95" e distância de 1,45 m até o vértice 871, definido pelas coordenadas E: 280.887,166 m e N: 9.086.105,656 m com azimute 205° 18' 14,52" e distância de 1,46 m até o vértice 872, definido pelas coordenadas E: 280.886,544 m e N: 9.086.104,341 m com azimute 203° 18' 31,43" e distância de 1,45 m até o vértice 873, definido pelas coordenadas E: 280.885,968 m e N: 9.086.103,005 m com azimute 201° 19' 26,07" e distância de 1,46 m até o vértice 874, definido pelas coordenadas E: 280.885,439 m e N: 9.086.101,649 m com azimute 199° 19' 44,66" e distância de 1,46 m até o vértice 875, definido pelas coordenadas E: 280.884,958 m e N: 9.086.100,276 m com azimute 179° 59' 59,70" e distância de 489,41 m até o vértice 876, definido pelas coordenadas E: 280.884,958 m e N: 9.085.610,870 m com azimute 179° 00' 18,13" e distância de 0,58 m até o vértice 877, definido pelas coordenadas E: 280.884,968 m e N: 9.085.610,294 m com azimute 176° 59' 40,32" e distância de 0,58 m até o vértice 878, definido pelas coordenadas E: 280.884,998 m e N: 9.085.609,719 m com azimute 174° 59' 57,23" e distância de 0,58 m até o vértice 879, definido pelas coordenadas E: 280.885,049 m e N: 9.085.609,146 m com azimute 172° 59' 58,55" e distância de 0,58 m até o vértice 880, definido pelas coordenadas E: 280.885,119 m e N: 9.085.608,574 m com azimute 170° 59' 56,13" e distância de 0,58 m até o vértice 881, definido pelas coordenadas E: 280.885,209 m e N: 9.085.608,005 m com azimute 168° 59' 54,09" e distância de 0,58 m até o vértice 882, definido pelas coordenadas E: 280.885,319 m e N: 9.085.607,440 m com azimute 167° 00' 22,06" e distância de 0,58 m até o vértice 883, definido pelas coordenadas E: 280.885,448 m e N: 9.085.606,879 m com azimute 164° 59' 46,21" e distância de 0,58 m até o vértice 884, definido pelas coordenadas E: 280.885,597 m e N: 9.085.606,322 m com azimute 162° 59' 58,79" e distância de 0,58 m até o vértice 885, definido pelas coordenadas E: 280.885,766 m e N: 9.085.605,771 m com azimute 160° 59' 55,39" e distância de 0,58 m até o vértice 886, definido pelas coordenadas E: 280.885,953 m e N: 9.085.605,227 m com azimute 159° 00' 01,23" e distância de 0,58 m até o vértice 887, definido pelas coordenadas E: 280.886,160 m e N: 9.085.604,689 m com azimute 157° 00' 18,64" e distância de 0,58 m até o vértice 888, definido pelas coordenadas E: 280.886,385 m e N: 9.085.604,159 m com azimute 154° 59' 48,95" e distância de 0,58 m até o vértice 889, definido pelas coordenadas E: 280.886,628 m e N: 9.085.603,637 m com azimute 152° 59' 56,32" e distância de 0,58 m até o vértice 890, definido pelas coordenadas E: 280.886,890 m e N: 9.085.603,124 m com azimute 151° 00' 01,71" e distância de 0,58 m até o vértice 891, definido pelas coordenadas E: 280.887,169 m e N: 9.085.602,620 m com azimute 149° 00' 13,78" e distância de 0,58 m até o vértice 892, definido pelas coordenadas E: 280.887,465 m e N: 9.085.602,127 m com azimute 146° 59' 49,15" e distância de 0,58 m até o vértice 893, definido pelas coordenadas E: 280.887,779 m e N: 9.085.601,644 m com azimute 145° 00' 16,99" e distância de 0,58 m até o vértice 894, definido pelas coordenadas E: 280.888,109 m e N: 9.085.601,172 m com azimute 142° 59' 48,42" e distância de 0,58 m até o vértice 895, definido pelas coordenadas E: 280.888,456 m e N: 9.085.600,712 m com azimute 140° 59' 48,68" e distância de 0,58 m até o vértice 896, definido pelas coordenadas E: 280.888,819 m e N: 9.085.600,264 m com azimute 138° 59' 57,84" e distância de 0,58 m até o vértice 897, definido pelas coordenadas E: 280.889,196 m e N: 9.085.599,830 m com azimute 137° 00' 17,97" e distância de 0,58 m até o vértice 898, definido pelas coordenadas E: 280.889,589 m e N: 9.085.599,408 m com azimute 134° 59' 60,00" e distância de 0,58 m até o vértice 899, definido pelas coordenadas E: 280.889,996 m e N: 9.085.599,001 m com azimute 132° 59' 42,03" e distância de 0,58 m até o vértice 900, definido pelas coordenadas E: 280.890,418 m e N: 9.085.598,608 m com azimute 131° 00' 02,16" e distância de 0,58 m até o vértice 901, definido pelas coordenadas E: 280.890,852 m e N: 9.085.598,231 m com azimute 129° 00' 11,32" e distância de 0,58 m até o vértice 902, definido pelas coordenadas E: 280.891,300 m e N: 9.085.597,868 m com azimute 126° 59' 50,03" e distância de 0,58 m até o vértice 903, definido pelas coordenadas E: 280.891,760 m e N: 9.085.597,521 m com azimute 125° 00' 03,55" e distância de 0,58 m até o vértice 904, definido pelas coordenadas E: 280.892,232 m e N: 9.085.597,191 m com azimute 123° 00' 10,85" e distância de 0,58 m até o vértice 905, definido pelas coordenadas E: 280.892,715 m e N: 9.085.596,877 m com azimute 120° 59' 46,22" e distância de 0,58 m até o vértice 906, definido pelas coordenadas E: 280.893,208 m e N: 9.085.596,581 m com azimute 118° 59' 58,29" e distância de 0,58 m até o vértice 907, definido pelas coordenadas E: 280.893,712 m e N: 9.085.596,302 m com azimute 117° 00' 03,68" e distância de 0,58 m até o vértice 908, definido pelas coordenadas E: 280.894,225 m e N: 9.085.596,040 m com azimute 114° 59' 55,91" e distância de 0,58 m até o vértice 909, definido pelas coordenadas E: 280.894,747 m e N: 9.085.595,797 m com azimute 112° 59' 55,35" e distância de 0,58 m até o vértice 910, definido pelas coordenadas E: 280.895,277 m e N: 9.085.595,572 m com azimute 110° 59' 58,77" e distância de 0,58 m até o vértice 911, definido pelas coordenadas E: 280.895,815 m e N: 9.085.595,365 m com azimute 109° 00' 04,61" e distância de 0,58 m até o vértice 912, definido pelas coordenadas E: 280.896,359 m e N: 9.085.595,178 m com azimute 107° 00' 01,21" e distância de 0,58 m até o vértice 913, definido pelas coordenadas E: 280.896,910 m e N: 9.085.595,009 m com azimute 105° 00' 13,79" e distância de 0,58 m até o vértice 914, definido pelas coordenadas E: 280.897,467 m e N: 9.085.594,860 m com azimute 102° 59' 37,94" e distância de 0,58 m até o vértice 915, definido pelas coordenadas E: 280.898,028 m e N: 9.085.594,731 m com azimute 101° 00' 05,91" e distância de 0,58 m até o vértice 916, definido pelas coordenadas E: 280.898,593 m e N: 9.085.594,621 m com azimute 98° 59' 58,26" e distância de 0,58 m até o vértice 917, definido pelas coordenadas E: 280.899,162 m e N: 9.085.594,531 m

com azimute 97° 00' 05,81" e distância de 0,58 m até o vértice 918, definido pelas coordenadas E: 280.899,734 m e N: 9.085.594,461 m com azimute 95° 00' 02,77" e distância de 0,58 m até o vértice 919, definido pelas coordenadas E: 280.900,307 m e N: 9.085.594,410 m com azimute 206° 03' 49,98" e distância de 42,90 m até o vértice 920, definido pelas coordenadas E: 280.881,457 m e N: 9.085.555,872 m com azimute 180° 00' 00,25" e distância de 1.908,04 m até o vértice 921, definido pelas coordenadas E: 280.881,455 m e N: 9.083.647,834 m com azimute 90° e distância de 0,00 m até o vértice 922, definido pelas coordenadas E: 280.881,460 m e N: 9.083.647,834 m com azimute 270° e distância de 15,00 m até o vértice 923, definido pelas coordenadas E: 280.866,456 m e N: 9.083.647,834 m com azimute 0° 00' 00,39" e distância de 897,10 m até o vértice 924, definido pelas coordenadas E: 280.866,457 m e N: 9.084.544,937 m com azimute 180° 00' 00,94" e distância de 897,10 m até o vértice 925, definido pelas coordenadas E: 280.866,453 m e N: 9.083.647,834 m com azimute 1° 00' 47,88" e distância de 1.946,85 m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 14 de setembro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente (SMPMA)

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 090/2021, de autoria do Poder Executivo".

ANEXO ÚNICO

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:7F435D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato n°** 021/PMCSA-SME/2018, **Pregão Presencial n°** 041/FMS/2017, **Adesão a Ata de Registro de Preços n°** 067/FMS/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 06 de abril de 2022. **Empresa**: **WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA -EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.897.590/0001-13, com sede na Av. Antônio Cabral de Souza, n°1000, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, **Valor Total:** R$ 171.000,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de abril de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:26F23010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **11° Termo Aditivo ao Contrato n°** 070/PMCSA-SME/2017, **Processo Administrativo n°** 068/2017, **Processo Licitatório n°** 035/PMCSA-SME/2017, **Pregão Presencial n°** 030/PMCSA-SME/2017, **Ata de Registro de Preços n°** 008/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto**: Reajuste - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Objeto do presente instrumento o reajuste correspondente ao montante B, Referente ao período de maio do 2020 a abril de 2021,e no percentual de 6,7592%,passado o valor do contrato a ser de R$:11.244.636,72. **Empresa**: **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.436.813/0001-45, com sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, n° 3, São Sebastião, Bezerros/PE, **Valor Total:** R$ 11.042.571,12, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de agosto de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:F43C0C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **10° Termo Aditivo ao Contrato n°** 070/PMCSA-SME/2017, **Processo Administrativo n°** 068/2017, **Processo Licitatório n°** 035/PMCSA-SME/2017, **Pregão Presencial n°** 030/PMCSA-SME/2017, **Ata de Registro de Preços n°** 008/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto**: Repactuação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Objeto do presente instrumento a repactuação contratual do montante A no percentual equivalente a 3,93%,passado o valor do contrato a ser de R$:11.042.571,12,com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2021. **Empresa**: **TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.436.813/0001-45, com sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, n° 3, São Sebastião, Bezerros/PE, **Valor Total:** R$ 11.042.571,12, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de fevereiro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:14F6B92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6° Termo Aditivo ao Contrato n°** 018/PMCSA-SME/2017, **Dispensa n°** 003/PMCSA-SME/2017, **Processo Licitatório n°** 042/PMCSA-

SME/2017, **Natureza do Objeto**: Alteração - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Objeto do presente instrumento a alteração do representante do espólio, passado a ser o Sr.Josué Oliveira Lopes da Silva. **Empresa**: **ESPOLIO DE PAULO LOPES DA SILVA,** , **Valor Total:** R$ 5.621,16, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de agosto de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:1449E5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6° Termo Aditivo ao Contrato n°** 091/PMCSA-SEARH/2017, **Processo n°** 061/PMCSA-SEARH/2017, **Pregão Presencial n°** 053/PMCSA-SEARH/2017, **Ata de Registro de Preços n°** 029/PMCSA-SEARH/2017, **Natureza do Objeto**: Prazo e Substituição de Fiscal - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 5 meses, passado seu terno final para p doa 31 de dezembro de 2021, e a substituição do funcionário o Sr. José Luiz do Monte Filho (Gerentes de Transportes e Manutenção), que se encontrava como fiscal, tendo sido designado o Sr. Diogo Mesquita Vitorino da Silva, mat. 22094 - (Gerentes de Transportes). **Empresa**: **PREMIUS SERVIÇOS EIRELI EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.678.722/0001-13, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, n° 960, Boa viagem, Recife/PE, **Valor Total:** R$ 9.340.382,64, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de julho de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretaria Executiva da Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:66B376AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/PMCSA-SMDET/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa: nº. 012/PMCSA-SMDET/2021** - **Processo Administrativo:** nº 222/2021 - **Processo Licitatório:** nº. 107/FMS/2021 **Tramitação** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto:** Locação do imóvel no **Engenho Pau Santo, lote 160, BR 101 Sul – Pau Santo, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54510-000**, de propriedade da **Chácara Seabra LTDA - ME**, a ser destinado ao funcionamento da guarda de animais de grande porte apreendidos através da Superintendência de Desenvolvimento Rural. - **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratada**: CHÁCARA SEABRA LTDA – ME - CNPJ Nº 06.994.502/0001-57 **Valor Total**: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de Setembro de 2021.

EDUARDO CAJUEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:07E69A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/PMCSA-SEFA/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., **através da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação** - informa o **Processo Administrativo**: Nº 158/2021 - **Processo Licitatório**: 072/PMCSA-SEFA/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/PMCSA-SEFA/2021**. Tramitação**: 1ª CPL **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto:**. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação para disponibilização, mediante cessão de direito de uso por tempo determinado, de uma **Solução Informatizada Integrada para Gestão Tributária Municipal**, incluindo os serviços de suporte técnico e manutenção**,** destinada a atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria de Executiva de Finanças e Arrecadação do Município do Cabo de Santo Agostinho. - **Valor Máximo Aceitável: R$** 461.199,96 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 17/09/2021 ÀS 11h00MIN, ATÉ O DIA 29/09/2021 ÀS 08h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/09/2021 às 08h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/09/2021 às 08h15MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Setembro de 2021

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:A713551F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 141/FMS/2021, **Processo Administrativo n°** 180/2021, **Processo Licitatório** n° 075/FMS/2021, **Pregão Eletrônico n°** 065/FMS/2021, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de dois veículos de tipo pick-up para unidades de saúde da Atenção Primária Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa**: **AUTOBRAND COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.287.304/0001-23 com sede na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, n° 2215, Bairro Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-195, **Valor Total:** R$ 369.000,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de setembro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:7E8693D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 059/FMS/2021, **Processo Administrativo n**° 114/2021, **Processo Licitatório** n° 044/FMS/2021, **Pregão Eletrônico n**° 034/FMS/2021, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de cestas básicas necessárias aos usuários do SUS residentes do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa**: **COMERCIAL ITAENGA EIRELI ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 35.393.407/0001-00, com sede na Rua Pacifico Pedroso, n° 31, Centro, Lagoa do Itaenga/PE, CEP: 55.810-000, **Valor Total:** R$ 168.000,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de junho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:E9B8F747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato n**° 027/FMS/2021, **Adesão a Ata de Registro de Preço n**° 128/2020, **Pregão Eletrônico n**° 002/2019, **Natureza do Objeto**: Inclusão de Dotação Orçamentaria - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Inclusão de dotação orçamentária. **Empresa**: **CARDOSO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 41.246.265/0001-51, com sede na Rua Icapo, n° 226, Estância, Recife/PE, CEP: 54.830-260, **Valor Total:** R$ 1.759.495,50, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de julho de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:6F7DCD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n**° 002/FMDDCA/2019, **Processo n**.º 001/FMDDCA/2019 , **Dispensa n.**º 001/FMDDCA/2019, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passado o seu termo final para o dia 22 de Julho de 2022. **Locador**: **LAMARTINE LEITE DE ANDRADE,** regularmente inscrita no CPF sob o nº 024.547.004-25, **Valor Total:** R$ 32.400,00 **Vigência**: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de julho de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:FA1BD753

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Alexandra Carla Sobral Duarte, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 008/2021. Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Construção, Diversos, Elétrico e Hidráulico, destinado às Escolas da Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2021. ITENS FRACASSADOS, NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2021, PREGÃO (Eletrônico) Nº006/2021, em favor das seguintes empresas: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.876.269/0001-50, com o valor de R$135.266,11; e AFONSO DE SOBRAL MACEDO – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.807.644/0001-45, com o valor de R$3.040,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

Cachoeirinha/PE, 16 de setembro de 2021.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C2465808

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo Licitatório Nº 029/2021 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 024/2021 - PMC. Compra. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos destinados as áreas de lazer/playgroud, para os estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal do Município de Caetés/PE. Valor Máximo Admitido: R$ 851.959,49. Abertura das Propostas: às 09:00h do dia 30/09/2021. Inicio da sessão de Disputa de Preços: às 10:30h do dia 30/09/2021. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br nos dias úteis, disponibilizado também para consulta e cópia no sítio oficial do Município no endereço: (www.caetes.pe.gov.br), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783- 1160, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: cplcaetes@gmail.com
.

Caetés/PE, 16 de setembro de 2021.

GEOPSON CLEBER D. DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D2985EF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – COMPRA - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de Equipamento de Informática, com entrega única, destinados à Secretaria Municipal de Educação para atender as necessidades das áreas administrativas (desktops completos) das Escolas da Rede Municipal de Ensino e fornecer equipamentos de apoio individual (notebooks), na forma de doação, para todos os Professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, no efetivo exercício do cargo e para apoio pedagógico nas Escolas da Rede.. Valor Estimado de R$ 1.561.744,40. Data e Local da Sessão de Abertura: 30/09/2021 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 30/09/2021 às 09:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.br..

Canhotinho, 16 de setembro de 2021.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:3765EEA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO E CUMPRIMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO
Canhotinho – PE, 16 de setembro de 2021.

Ilustríssimo Senhor Emerson Linhares Soares
Representante Legal da Empresa R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI.
Rua Silveira Lobo, 32, CXPST 765, Poço da Panela, Recife – PE.
CNPJ nº 21.005.185/0001-05

Referência: Processo Licitatório nº 022/2021 – Pregão Eletrônico nº 010/2021

O Município de Canhotinho – PE, por sua representante legal, SANDRA REJANE LOPES DE BARROS, Prefeita Constitucional, através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, das obras de serviço de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos integrantes de toda a estrutura física da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO – PE, **NOTIFICA** a empresa R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI, na pessoa do seu Representante Legal, RANIER ALVES SIQUEIRA, nos seguintes termos: A empresa ora notificada celebrou com o Município de Canhotinho – PE, através do Contrato nº 127/2021, nos Termos do Processo Licitatório 022/2021 – Pregão eletrônico nº 010/2021. *Conforme apurado, a empresa está ciente da Ordem de Serviço desde o dia 19 de julho de 2021, todavia, observa-se que, há mais de 20 (vinte) dias, abandonou a execução dos serviços contratados*.
Importante frisar que, o atraso injustificado na execução de obras públicas é ocorrência de extrema gravidade, de maneira que, o órgão contratante tem o dever de adotar as medidas cabíveis para aplicar as multas contratuais e demais penalidades previstas em lei.
Assim, fica a Contratada ciente de suas responsabilidades em adimplir o pactuado, devendo a mesma iniciar a execução do objeto licitado. Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do contratado, **NOTIFICA** a empresa R B SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI, na pessoa de seu Representante Legal, RANIER ALVES SIQUEIRA, para, no prazo improrrogável de 48h (quarenta e oito horas), a contar da publicação da presente notificação, para iniciar a execução das obras e, ainda, apresentar justificativa, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:6AF9855A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECISÃO ADMINISTRATIVA – GP/PMC

EMENTA: PROCESSO Nº 031/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/ 2021. DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE ITEM. LEGALIDADE. LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. AMPLA DEFESA. CONTRADITÓRIO. OBSERVÂNCIA.

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Procedimento Licitatório realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal Carnaíba, após a solicitação da Secretária de Administração do Município (fl.001), para "registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para escolha da proposta mais vantajosa a esta administração, visando a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social de Carnaíba - PE", conforme termo de referência(fls.002-006), devidamente instruído com as pesquisas orçamentárias (007-019), bem como, autorizado o seu prosseguimento pelo Prefeito do Município (fl.020).

Após o regular trâmite e seus expedientes de estilo, a empresa **DECK GRÁFICA E EDITORA EIRELI EPP, portadora do CNPJ nº. 11.461.719/0001-46**, devidamente representada, foi habilitada pela Pregoeira responsável (fls. 978-1040). O julgamento foi adjudicado pela Pregoeira (fl.976) e homologado pelo Prefeito (fl.1041). A ata de registro de preços foi devidamente firmada (fl.1063-1065), cujo valor total foi de **R$ 14.730,50 (Quatorze mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)**, consistira na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social de Carnaíba - PE.

Ato contínuo, a empresa encaminhou pedido de desistência do LOTE 07 registrado na ata de sistema de registro de preço nº 025/2021, depois de ser requisitada para o fornecimento pela administração pública.

A Procuradoria do Município analisou os autos e opinou pela possibilidade do cancelamento do LOTE 07, entretanto aplicando a penalidade de advertência, prevista no art. 87, da Lei Federal nº 8666/93, nos termos da legislação pertinente, observadas as cláusulas contratuais.

É o relatório. Fundamento e **decido**.

II – FUNDAMENTOS

Preliminarmente, é imperioso destacar que a recusa na entrega do produto licitado constituiu em falta administrativa e inadimplemento contratual, de modo que caberá a aplicação da penalidade à requerida.

Considerando a gravidade do descumprimento contratual ocorrido por parte da Empresa, ao não enviar o produto licitado, prejudicando os trabalhos realizados pelo Município e retardando o serviço planejado.

Isto posto, é aplicável ao caso a penalidade de advertência, prevista no art. 87, da Lei Federal nº 8666/93, pois os Contratos prevê na cláusula nona a possibilidade acima.
A Cláusula nona do Contrato, prevê as medidas necessárias, quanto à inexecução total do objeto:

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
[...]
Advertência;
(...)

Além das consequências acima narradas, a lei 8.666/93 em seu artigo 87 possibilita a Administração a aplicação das seguintes penalidades:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Insta destacar que os transtornos/prejuízos causados a Municipalidade são consideráveis, danificando a imagem da Prefeitura Municipal para a sociedade pelo não cumprimento do objeto licitatório em epígrafe.

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, aplica-se à Empresa contratada a penalidade de advertência, prevista no art. 87, da Lei Federal nº 8666/93.

Notifique-se à Empresa **DECK GRÁFICA E EDITORA EIRELI EPP, portadora do CNPJ nº. 11.461.719/0001-46**, para fins de conhecimento e cumprimento desta Decisão.

Após o exaurimento do prazo legal, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos.

Expedientes necessários.

CUMPRA-SE.

Carnaíba PE, 14 de setembro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E82BEBAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021

H O M O L O G A Ç Ã O
Pregão Eletrônico n° 032/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 032/2021**, **Processo Licitatório nº 054/2020**, de 18 de agosto de 2021, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM GERADOR DE AEROSSOL UBV, PARA COMBATE DE VETORES URBANOS, (PRINCIPALMENTE OS MOSQUITOS AEDES AEGYPTI) E AO PERNILONGO COMUM (CULEX QUINQUEFASCIATUS) E TODOS OS TIPOS DE PRAGAS ALADAS**, resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa HIGIENIZADORA E CONSTRUTORA SANTOS,, inscrita no CNPJ sob o nº 69.942.019/0001-53, para todos os itens, totalizando um valor de R$ R$ 72.129,00 (setenta e dois mil e cento e vinte e nove reais).
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da – PE, 16 de setembro de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:DC5C0446

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1138/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1138/2021
GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: HIGIENIZADORA E CONSTRUTORA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 69.942.019/0001-53
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 032/2021;
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículo tipo caminhão equipado com gerador de aerossol UBV, para combate de vetores urbanos, (principalmente os mosquitos Aedes Aegypti) e ao pernilongo comum (Culex Quinquefasciatus) e todos os tipos de pragas aladas**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR: R$ 72.129,00 (setenta e dois mil e cento e vinte e nove reais).
DATA: 16/09/2021;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:EDD491C1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021

H O M O L O G A Ç Ã O
Pregão Eletrônico n° 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico n° 011/2021**, **Processo Licitatório nº 029/2020**, de 10 de maio de 2021, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E FISIOTERAPEUTAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBEIRA DA PENHA**, resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa J M BEZERRA SERVICOS TECNICOS HOSPITALARES & COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.808.792/0001-37, para todos os itens, totalizando um valor de R$ **206.350,00** (duzentos e seis mil e trezentos e cinquenta reais).
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da – PE, 15 de setembro de 2021.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes
Código Identificador:820059DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA -
CONCORRÊNCIA N° 01/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021 – AVISO

A Prefeitura Municipal do Carpina, cujo objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS DO CARPINA/PE, comunica que está habilitada a empresa: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 17.363.675/0001-06. As demais empresas estão inabilitadas. Não havendo interposição de recurso, fica designado o dia 27/09/2021, às 10h00min, no mesmo local, para sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. A sessão será realizada via videoconferência e transmitida online, sem a presença dos representantes das concorrentes, e que o link da transmissão online estará disponível aos licitantes e demais interessados no site da Prefeitura de Carpina: www.carpina.pe.gov.br, portal da transparência no dia e horário acima mencionado. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 16/09/2021.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:CAFCC7E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00034/2021 - CONVITE Nº 00003/2021

Extrato de Contrato Nº: 00034/2021 do **Processo Nº: 00038/2021**. CPL. **Convite Nº 00003/2021**. Serviço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização e descupinização com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas dependências das Escolas Municipais e Sede da Secretaria Municipal de Educação de Casinhas– PE. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Casinhas: 01 000 Secretária de Educação 12 122 1203 2942 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação 3390.39 99 Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – Ficha – 1451 05.001 Departamento de Ensino 12 361 1203 0260 Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental 3390.39 99 Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica - Ficha – 253. **Contratado:** JUAREZ FRANCISCO ROMAO. **CNPJ:** 34.760.672/0001-17. **Valor** R$ 221.570,78. **Vigência:** de 27/08/2021 a 31/12/2021.

Casinhas - PE, 30 de agosto de 2021.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita.

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:BF8AA02B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00033/2021 - CONVITE Nº 00004/2021

Extrato do Contrato Nº: 00033/2021. **Processo Nº: 00039/2021**. CPL. **Convite Nº 00004/2021**. Compra. **Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços automotivos para atender as necessidades da frota de veículos que compõem as diversas secretarias da Prefeitura de Casinhas PE**. Contratado: **AUTO PECAS MOURA E CECI LTDA**. CNPJ: **03.856.014/0001-08**. Valor: **R$ 163.312,44 (Cento e sessenta e três mil trezentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)**. Vigência: de **27/08/2021** a **31/12/2021**.

Casinhas - PE, 30 de agosto de 2021.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita.

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:9841E644

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00035/2021 - CONVITE Nº 00005/2021

Contrato Nº: 00035/2021. **Processo Nº: 00043/2021**. CPL. **Convite Nº 00005/2021**. Compra. **Contratação de empresa especializa para fornecimento de fardamento escolar destinado aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e padrões esportivos destinados as equipes de futebol amador do Município de Casinhas, Estado de Pernambuco**. **DOTAÇÃO**: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 01.000 Secretaria de Educação 12 122 1203 2942 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação 3390.30 99 Material de Consumo Ficha: 1448 05.001 Departamento de Ensino 12 361 1204 0275 Fornecimento de Fardamento Escolar 3390.30 99 Material de Consumo Ficha: 276 27 122 1000 9030 Manutenção das Ações Vinculadas ao Departamento de Esporte 3390.30 99 Material de Consumo Ficha: 405 27 812 1001 2152 Apoio e Manutenção do Desporto Amador 3390.30 99 Material de Consumo Ficha: 415 . **Contratado:** JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS. **CNPJ:** 03.637.977/0001-02. **Valor**: R$ 160.715,00. **Vigência:** de 06/09/2021 a 06/09/2022.

Casinhas, 10 de setembro de 2021.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:982DB631

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
DECRETO Nº 48, DE 14 SETEMBRO DE 2021

Cancela a Seleção Simplificada do Edital nº 01/2021 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes "ad cautela", para promover melhor controle e fiscalização dos atos administrativos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, sua Excelência a Senhora Juliana Barbosa da Silva Aguiar, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de promover adequações, "ad cautela", nos instrumentos convocatórios para que guardem sintonia com os princípios normativos e com a ordem legal vigente;

Considerando que, segundo as normas editalícias, ao candidato será assegurado apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes, *"ad cautela*", para promover as adequações nos instrumentos convocatórios, de modo a não gerar interpretações equivocadas do edital, a exemplo das certidões negativas criminais exigidas, item que tem provocado muita divergência entre os candidatos, acarretando um número inesperado de desclassificação, o que ofende ao princípio da maior amplitude e competitividade dos certames.

Considerando o princípio da autotutela que goza a Administração de poder rever seus atos, forte no interesse público e em respeito aos princípios norteadores previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

DECRETA:

Art.1ºFica cancelada, para todos os efeitos, a Seleção Simplificada - Edital nº 01/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que tem por objeto a contratação de professores temporários para a rede municipal de ensino.

Art. 2º. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes deverá adotar todas as providências possíveis para adequação dos próximos instrumentos convocatórios em respeito aos princípios normativos e com a ordem legal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 14 de setembro de 2021.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:DDD650B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2021

Processo Nº: 00037/2021. CPL. **Tomada de Preços Nº 00010/2021**. Obra. **Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Solon Jeronimo de Melo localizada no Sítio Fundão de Baixo de Casinhas–PE**. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR: **M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**. **CNPJ: 20.935.844/0001-31**. Valor: **R$ 693.369,22 (Seiscentos e noventa e três mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidas na Sala de licitações da Prefeitura de Casinhas, no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com

Casinhas, 16 de setembro de 2021.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:C371E262

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO AO **CONTRATO/ATA Nº 02-2021-FUNDO GERAL**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO (S) I E I-A). CONTRATANTE/ENTIDADE GERENCIADORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE. **FORNECEDORA/CONTRATADA:** CEDRODIESEL COMBUSTIVEL LTDA CNPJ Nº 07.212.647/0001-26 ESTABELECIDA À PE 475 S/Nº, KM 3 NA CIDADE DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO. **ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR:** FICA REALINHADO O REGISTRO DO ITEM 1, CUJO NOVO VALOR SERÁ DE R$ 4,91(QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) E O ITEM 2 DO REGISTRO, CUJO NOVO VALOR SERÁ DE R$ 6,65(SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) A PARTIR DESTA DATA. **DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS:** MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE E ZENILDA GOMES DOS SANTOS.

CEDRO/PE, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

MARLY QUENTAL DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Ribeiro da Silva
Código Identificador:B28E5041

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2021

Prorroga o prazo, mantendo a declaração *situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Condado, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Condado, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 16/2020 de 26 de março de 2020, posteriormente prorrogada pelo Decreto nº 71/2020 de 31 de dezembro de 2020, e prorrogado ainda pelo Decreto nº 041 de 28 de junho de 2021, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 199/2021, de 07 de julho de 2021;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a imunização ainda não satisfatória e suficiente da população brasileira contra a covid-19;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Condado, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto nº 016/2020, de 26 de março de 2020, e suas prorrogações posteriores, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art.2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto nos Decretos do Governo do Estado de Pernambuco e Decretos do Município de Condado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2021 e vigerá até 31 de dezembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Publique
Cumpra-se
Publique-se

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2021.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:B2FCD735

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1104, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: INSTITUI O PGIRS - PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CONDADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara de Vereadores:

Art. 1º - Fica aprovado o PGIRS - PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONDADO, nos termos do Anexo desta Lei, que dela faz parte integrante.

Parágrafo único - O PGIRS de CONDADO, na forma do Anexo desta Lei, atende às determinações da Política Nacional de Resíduos Sólidos, constantes da Lei Federal nº 12.305, de2 de agosto de 2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias e de outros recursos capitados no decorrer da execução do Plano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2021.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:667FEDFE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1102, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara de Vereadores:

Art.1˚. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei n˚ 1.092/2020, de 30 de novembro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.000,00 para inclusão de dotações orçamentárias.

§ 1º. A abertura de Créditos Adicional Especial, objeto deste Projeto de Lei, destinar-se-ão:

I – à inclusão de dotações orçamentárias, a serem custeadas com Recursos Próprios e Programa Criança Feliz, não constantes na peça orçamentária original, conforme disposição constante do **anexo I**.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura dos Créditos de que trata o Art. 1º, serão anuladas dotações orçamentárias, como prevê o §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, especificados detalhadamente, no **Anexo II**.

Art. 3°. Fica o Poder Executivo Municipal também autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei n˚ 1.092/2020, de 30 de novembro de 2020, a inclusão do Projetos e Atividade:

Projeto 1987 - Aquisição de Equipamentos Diversos para o Criança Feliz

Projeto 1990 - Aquisição de Mobiliários Diversos para o Criança Feliz
Atividade 2127 – Benefícios Eventuais
Art. 4˚. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2021.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:996F5054

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de CORTÊS/PE, CNPJ nº 10.373.148/0001-25, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o **RESULTADO** do Processo Licitatório nº **017/2021**, Pregão Eletrônico nº **010/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS'S), PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES.** Licitantes vencedores: **A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA** , inscrito no CNPJ Nº 32.929.561/0001-66, totalizando em **R$207.704,66** (**duzentos e sete mil e setecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, totalizando em **R$ 13.729,00** (**treze mil e setecentos e vinte e nove reais), APOGEU CENTER**, inscrito no CNPJ Nº 02.911.193/0001-68, totalizando em **R$ 7.260,50** (**sete mil e duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos)** . Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 97111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com

Cortês, 16.09.2021

ANDRÉ THIAGO TORRES
Pregoeiro (*).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:D0451A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.153, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 (COM VETOS)

Institui o Código de Obras do Município de Cortês, disciplina o uso do solo urbano e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono, com vetos, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As construções, reformas, modificações, acréscimos e demolições, de iniciativa pública ou privada e a qualquer título, serão reguladas pela presente Lei, obedecidas às disposições Federais e Estaduais pertinentes.

Art. 2º São princípios básicos desta lei:

I - conscientizar a população sobre o exercício da cidadania e dos direitos de vizinhança através de ações voltadas à educação urbana;

II - assegurar padrões construtivos que garantam o mínimo de segurança, conforto ambiental, higiene e salubridade às edificações e instalações, adequando-as às necessidades atuais, em especial aquelas voltadas à preservação do meio ambiente e aos direitos dos cidadãos, incluindo a acessibilidade universal;

III - definir as responsabilidades das partes envolvidas nos processos de licenciamento de obras no Município de Cortês;

IV - garantir as liberdades individuais dos responsáveis pela elaboração dos projetos licenciados e pela execução das obras sem prejuízo dos interesses da coletividade; e

V - normatizar e simplificar os procedimentos para o licenciamento das obras.

Art. 3º Os edifícios públicos deverão possuir condições técnico-construtivas que assegurem aos deficientes físicos pleno acesso, circulação e utilização de suas dependências, para atender ao disposto no art. 244 da Constituição Federal.

Art. 4º Para efeitos desta Lei serão adotadas as seguintes definições:

I - Edificação - estrutura física e rígida para abrigar e acomodar pessoas, animais ou equipamentos;

II - Instalação - sistema composto por materiais e equipamentos necessários para assegurar o funcionamento e a segurança dos edifícios;

III - Afastamento frontal: distância obrigatória do edifício ao alinhamento;

IV - Alinhamento: é a linha divisória entre o lote e o logradouro público;

V - Alvará: Documento que licencia ou autoriza a execução de obras sujeitas a controle e fiscalização da Prefeitura;

VI - Aprovação das obras: ato administrativo que corresponde à licença da Prefeitura, para a ocupação da edificação;

VII - Aprovação de Projeto: ato administrativo que precede o licenciamento ou autorização das obras a serem executadas;

VIII - Balanço: projeção de qualquer elemento de uma edificação, além dos limites do recuo e dos afastamentos;

IX - Declividade: relação percentual entre a diferença das cotas altimétricas de dois pontos e sua distância horizontal;

X - Economia: unidade construtiva residencial, industrial ou de prestação de serviços, caracterizada como unidade de consumo autônomo;

XI - Embargo: ato administrativo que determina a paralisação de uma obra;

XII - Galeria: área coberta, de domínio público, contígua ao passeio, no mesmo nível deste, destinada à circulação de pedestres;

XIII - Licenciamento de Obras: ato administrativo que concede licença para execução de uma obra;

XIV - Lote: fração mínima de um terreno destinado a edificações, cujo fracionamento só será permitido respeitados os parâmetros estabelecidos no artigo 7º desta Lei;

XV - Loteamento: empreendimento imobiliário organizado e legalizado, que visa comercializar lotes padronizados, para fins de edificações, conforme a sua destinação;

XVI - Marquise: elemento construtivo, projetado em balanço, sobre o passeio, destinado a proteger o pedestre e as edificações do sol e da chuva;

XVII - Modificação (de uma edificação): obra de substituição, parcial ou total, dos elementos construtivos essenciais de uma edificação, com modificação da área, forma ou outra da compartimentação;

XVIII - Passeio: parte das vias destinadas à circulação de pedestres e implantação de imobiliário urbano (bancas de jornais, postes, telefones públicos e congêneres);

XIX - Patamar: superfície plana, intermediária entre dois lances de escada;

XX - Pé-direito: distância vertical entre o piso e um forro de um compartimento;

XXI - Prisma de iluminação e ventilação: é o espaço livre "non aedificandi", dentro do lote, em toda altura da edificação, destinado a garantir a iluminação e a ventilação dos compartimentos que com ele se comuniquem;

XXII - Reforma (de uma edificação): obra de substituição parcial dos elementos construtivos de uma edificação que modifica a área, a forma ou altura da compartimentação; e

XXIII - Vistoria administrativa: diligência efetuada pela Prefeitura, tendo por finalidade verificar as condições de uma construção em andamento ou paralisada.

Art. 5º Esta Lei tem como fundamento a função social da propriedade urbana, através da qual, serão assegurados à população níveis mínimos de habitabilidade e qualidade das edificações e instalações, considerando os seguintes aspectos:

I - conforto térmico e acústico;

II - segurança;

III - durabilidade;

IV - acessibilidade, circulação e uso de pessoas idosas e pessoas portadoras de deficiência física.

CAPÍTULO II
DAS EDIFICAÇÕES EM GERAL

Seção I
Do Loteamento do Solo Urbano

Art. 6º Todo loteamento urbano dependerá de aprovação prévia pelo órgão competente da Prefeitura Municipal e Registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

§ 1º O proprietário interessado em registrar loteamento urbano deverá comparecer ao setor competente da Prefeitura para as seguintes providências:

I - comprovar a propriedade ou posse do imóvel;

II - apresentar Certidão Negativa de Débitos municipais;

III - apresentar planta do empreendimento projetado em 3 (três) vias, assinada por profissional habilitado;

IV - pagar as taxas de registro do loteamento, conforme definido no Código Tributário do município;

V - levar o processo a registro no Cartório de Registros de Imóveis competente, após aprovação pela Prefeitura; e

VI - devolver cópia do processo registrado ao setor de tributação municipal.

§ 2º Correrão por conta e responsabilidade exclusiva do proprietário de imóvel loteado, além das despesas de registro do loteamento, os serviços de terraplanagens, eletrificação e instalação das redes de água e esgotos.

§ 3º Lei municipal definirá o tratamento tributário dado aos loteamentos, durante e após as operações de vendas dos lotes.

§ 4º O loteamento terá destinação específica, destinando-se a edificações residenciais, comerciais, industriais ou outras, segundo autorização concedida pelo poder público.

Art. 7º Serão observadas as seguintes dimensões mínimas para fracionamento do solo urbano, com vistas a edificações de qualquer natureza, no município de Cortês, conforme os locais onde se localizam:

I - Lotes situados na região Central da Sede do Município: 8m (oito metros) de frente por 20m (vinte metros) de fundos;

II - lotes situados nas demais regiões: 7 m (sete metros) de frente, por 15m (quinze) metros de fundos.

§ 1º A observância dos parâmetros estabelecidos nos incisos deste artigo é condição indispensável à aprovação do projeto de loteamento urbano, bem como para concessão de licenças para construção, por parte dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal.

§ 2º Além de observar as dimensões mínimas estabelecidas nos incisos deste artigo, os loteamentos devem ter a seguinte composição mínima: 20% (vinte por cento) de área verde, 10% (dez por cento) de arruamentos e vias, e 5% (cinco por cento) de equipamentos públicos, podendo haver variação mínima de até 50% (cinquenta por cento) de cada item anterior, devendo perfazer o total de 35%.

§ 3º Os lotes urbanos, tais como registrados, não podem sofrer fracionamento a qualquer título ou propósito, que resulte em parte menor do que as frações mínimas estabelecidas neste artigo.

§ 4º O requerente de loteamento deve apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do competente órgão de classe, do projeto a ser analisado, devendo no projeto incluir solução de drenagem pluvial, eletrificação, abastecimento de água, e destinação final de esgoto do loteamento.

Art. 8º As edificações serão construídas em lotes ou terrenos que façam frente para Via(s) pública(s) aprovada(s) pela Prefeitura.

Art. 9º Os projetos e obras sujeitos às disposições desta Lei deverão atender as Normas, Especificações, Padrões e Métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Seção II
Dos Componentes Básicos da Edificação

Art. 10. São componentes básicos de uma edificação, as fundações, a estrutura, as paredes e a cobertura.

Parágrafo único. Os componentes básicos de uma edificação deverão apresentar resistência ao fogo, isolamento térmico, isolamento e condicionamento acústicos, estabilidade e impermeabilidade adequadas à função e porte do edifício, de acordo com as normas técnicas, e especificados e dimensionados por profissional habilitado.

Seção III
Das Estruturas de Fundação e Superestruturas

Art. 11. As estruturas de fundação e as superestruturas deverão ficar situadas inteiramente dentro dos limites do lote ou terreno e, na sua execução, garantir a segurança das pessoas e das edificações vizinhas, bem como evitar, obrigatoriamente, quaisquer danos aos logradouros e instalações de serviços públicos.

Art. 12. Nos projetos e na execução das estruturas de fundação, deverão ser consideradas as condições geomorfológicas das diversas áreas do Município.

Seção IV
Dos Pisos, Paredes e Coberturas

Art. 13. Serão, obrigatoriamente, executados em materiais duráveis e apropriados, as lajes de piso, as paredes externas e as estruturas das edificações.

Art. 14. Os pisos e paredes que estiverem em contato direto com o solo deverão ser impermeabilizados.

Art. 15. Os pavimentos acima do solo, que não forem vedados por paredes no seu perímetro, deverão dispor de guarda-corpo de proteção contra queda com altura mínima de 0,90 (noventa centímetros), resistente a impactos e pressões.

Art. 16. Os pisos e as paredes serão tratados segundo a destinação dos compartimentos e as prescrições desta Lei.

§ 1º Poderá ser dispensado o revestimento, desde que os elementos de vedação recebam tratamento adequado, de acordo com as normas técnicas pertinentes.

§ 2º As paredes edificadas no limite do terreno vizinho deverão ser devidamente acabadas, tratadas e pintadas em ambos os lados.

§ 3º As paredes, dos subsolos até o nível do terreno circundante, deverão ser interna e externamente dotadas de impermeabilização.

Art. 17. Nas cobertas das edificações, deverão ser empregados materiais impermeáveis, imputrescíveis, de reduzida condutibilidade térmica, incombustíveis e resistentes a ação dos agentes atmosféricos, excetuada sua estrutura de suporte, que poderá ser executada em madeira.

Art. 18. As cobertas deverão ser construídas de modo a assegurar o perfeito escoamento das águas pluviais, através de beirais ou calhas, e ainda dotadas de rufos e condutores, respeitando sempre o direito de vizinhança e sem atingir diretamente o logradouro.

Seção V
Das Circulações

Art. 19. As portas de acesso às edificações, bem como as passagens ou corredores, devem ter as seguintes larguras mínimas:

I - quando de uso privativo, a largura mínima será de 80 cm (oitenta centímetros);

II - quando de uso comum, a largura mínima será de 1,20 m (um metro e vinte centímetros);

III - quando de uso coletivo, a largura deverá corresponder a 1 cm (um centímetro) por pessoa da lotação prevista para o compartimento, respeitado o mínimo 1,20 m (um metro e vinte centímetros).

Art. 20. As escadas terão largura mínima de 80 cm (oitenta centímetros) e permitirão passagem com altura mínima de 2 m (dois metros).

§ 1º Quando de uso coletivo, as escadas deverão obedecer as seguintes exigências:

I - terão largura mínima útil de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), não podendo ser inferior à largura das portas que lhes dão acesso;

II - terão patamar intermediário, de profundidade pelos menos igual á largura da escada, quando o desnível a vencer for maior do que 2,70 m (dois metros e setenta centímetros);

III - serão de material resistente ao fogo, quando atender a mais de dois pavimentos ou quando o edifício tiver andar térreo destinado a fins comerciais, de prestação de serviços ou industriais;

IV - não apresentarão desenvolvimento em leque ou caracol;

V - disporão nos edifícios com quatro ou mais pavimentos:

a) de saguão ou patamar independente do “hall” de distribuição;

b) de iluminação natural e de sistema de iluminação de emergência.

VI - disporão de portas corta-fogo entre a caixa de incêndio de escada e seu saguão e entre este e o “hall” de distribuição, a partir de sexto pavimento;

VII - disporão, nos edifícios com nove ou mais pavimentos, de uma antecâmara entre o saguão da escada e o “hall” de distribuição, isolada por duas portas corta-fogo, ventilada por um poço de ventilação natural, aberto no pavimento térreo e na cobertura.

§ 2º Nas escadas de uso secundário ou eventual, admitir-se-á redução de sua largura, até no mínimo de 60 cm (sessenta centímetros).

§ 3º A existência de elevador em uma edificação não dispensa a construção da escada.

Art. 21. As rampas não poderão apresentar declividade superior a 12% (doze por cento), quando destinadas a pedestres, e 20% (vinte por cento), quando destinadas a veículos.

Parágrafo único. Quando a declividade exceder a 6% (seis por cento), o piso das rampas deverá receber acabamento antiderrapante.

Art. 22. Os acessos ou circulações frontais às portas dos elevadores deverão ter largura mínima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros).

Parágrafo único. Os acessos às escadas e elevadores deverão ser interligados em todos os pisos das edificações.

Seção VI
Da Iluminação e Ventilação

Art. 23. Para efeitos da presente Lei, os compartimentos são classificados em:

I - compartimento de utilização prolongada;

II - compartimento de utilização transitória.

§ 1º Os compartimentos de utilização prolongada são aqueles destinados à permanência por tempo indeterminado, tais como, dormitórios, salas, lojas e sobrelojas, salas destinadas a comércio, negócio ou atividades profissionais, locais de reuniões e congêneres.

§ 2º Os compartimentos de utilização transitória são aqueles destinados à permanência ocasional ou temporária, tais como, copa, cozinha, banheiros, depósitos, garagens e congêneres.

Art. 24. Os compartimentos de utilização prolongada deverão obedecer às seguintes condições:

I - iluminação e ventilação diretas, através de aberturas voltadas para o espaço exterior;

II - pé-direito mínimo de 2,70 m (dois metros e setenta centímetros);

III - forma tal que permita a inscrição de um círculo de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de diâmetro.

Art. 25. Os compartimentos de utilização transitória deverão obedecer as seguintes condições:

I - ventilação natural;

II - pé-direito mínimo de 2.40 m (dois metros e quarenta centímetros);

III - área mínima de 2,00 m2 (dois metros quadrados);

IV - forma tal que permita a inscrição de um círculo de 1.00 m (um metro) de diâmetro.

§ 1º As cozinhas e copas, além da obediência aos incisos I, II, III, e IV, receberão iluminação natural.

§ 2º Admitir-se-á iluminação e ventilação de copas e cozinhas, através de áreas de serviço.

Art. 26. As dimensões mínimas dos prismas de iluminação e ventilação serão calculadas mediantes a Fórmula L=1/3H, em que "L" é o lado do prisma de ventilação de formato quadrado, expressos em metros e "H" é a distância em metros do piso do pavimento térreo ao forro do último pavimento.

§ 1º O prisma de iluminação e ventilação poderá ter o formato retangular, desde que seu lado menor seja igual a 70% (setenta por cento) de L e a área resultante seja igual à calculada.

§ 2º Quando os prismas de iluminação e ventilação servirem apenas às instalações sanitárias, as dimensões poderão ser reduzidas à metade.

§ 3º Os vãos de iluminação e ventilação deverão obedecer à distância mínima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) das divisas do lote.

Seção VII
Das Marquises e Balanços

Art. 27. Será permitida a construção de marquises nas edificações situadas no alinhamento, obedecidas as seguintes condições:

I - avanço de, no máximo, 80% (oitenta por cento) sobre a largura do passeio, obedecendo a um limite máximo de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros);

II - altura mínima de 2,70 m (dois metros e setenta centímetros).

Art. 28. Não serão permitidos balanços sobre o passeio, nos edifícios situados no alinhamento.

§ 1º Admitir-se-á, nos edifícios afastados do alinhamento, a existência de sacadas e varandas em balanço, obedecidas as seguintes condições:

I - fechamento lateral, quando contíguas às divisas;

II - profundidade máxima de 2,00 m (dois metros).

§ 2º Os rebaixamentos de meio-fio dependerão de orientação e permissão do órgão responsável da Prefeitura, e deverão observar as seguintes condições:

I - não poderão comprometer mais de 50 cm (cinquenta centímetros) da área destinada ao passeio (calçada);

II - deverão preservar pelo menos 5 cm (cinco centímetros) da altura da guia; e

III - não poderão se estender ao leito da rua.

§ 3º Os pisos dos passeios (ou calçadas) devem ser construídos de materiais antiderrapantes e não poderão recobrir o meio fio ou exceder a sua altura, ou, na falta deste, a linha determinada pela Prefeitura Municipal.

Seção VIII
Dos Muros, Terraços e Divisas

Art. 29. Os terrenos baldios ou não edificados, situados em ruas implantadas ou pavimentadas, deverão ser fechados da seguinte forma:

I - cerca de madeira;

II - cerca de arame liso;

III - cerca de tela metálica;

IV - cerca viva.

§ 1º Não será permitida a construção de cercas ou muros que ultrapassem o alinhamento.

§ 2º Na utilização de cercas vivas, não será permitido o emprego de plantas que tenham espinhos.

§ 3º Quando os lotes ou terrenos forem fechados por meio de cercas vivas, e estas não forem convenientemente conservadas, a Prefeitura, por intermédio do órgão técnico competente, exigirá a substituição do fechamento.

§ 4º A limpeza e higienização dos lotes serão de responsabilidade exclusiva dos proprietários ou inquilinos, podendo a Prefeitura cobrar pelos serviços que executar pela omissão dos responsáveis.

Art. 30. Os proprietários ou responsáveis pela conservação ou fechamento de lotes ou terrenos são obrigados a executar os melhoramentos exigidos pelos órgãos competentes da Prefeitura, e nos prazos determinados, sob pena de incidirem nas sanções previstas nesta Lei.

Parágrafo único. No caso do não cumprimento do disposto neste artigo, a Prefeitura poderá executar os serviços, promovendo posteriormente a cobrança, independentemente de notificação judicial, do custo dos aludidos serviços acrescidos de 10% (dez por cento), a título de taxa de administração.

Art. 31. Não será permitida a construção de terraços, varandas ou acréscimos do imóvel que ultrapassem o alinhamento do lote.

Seção IX
Das Instalações Hidráulicas e Sanitárias

Art. 32. As instalações hidráulicas e sanitárias deverão atender as especificações do Departamento de Água do Município de Cortês.

Art. 33. Será obrigatória a ligação da rede domiciliar à pública de água e esgoto, quando instaladas no logradouro em que se situe a edificação.

Art. 34. Em edificações multifamiliares é obrigatória a instalação ou construção de depósito de lixo.

Seção X
Das Instalações Elétricas, Telefônicas e de Internet

Art. 35. As instalações elétricas e telefônicas serão projetadas e executadas conforme especificações das companhias concessionárias dos serviços de eletricidade e telefonia.

Parágrafo único. Será obrigatória a instalação de dutos e demais equipamentos destinados à instalação de linhas telefônicas, em qualquer prédio com mais de seis economias, à razão de uma tomada por economia.

Art. 36. As instalações de internet deverão obedecer às normas aplicáveis à natureza do serviço prestado.

Seção XI

Das Piscinas

Art. 37. As piscinas são classificadas nas categorias seguintes:

I - Particulares - aquelas de uso exclusivo de seus proprietários;

II - Coletivas - aquelas construídas em clubes, entidades, associações, condomínios, hotéis e similares.

Parágrafo único. A construção ou reforma de piscinas ficará condicionada à prévia aprovação do projeto pelos órgãos competentes do Município e do Estado.

Art. 38. As piscinas deverão satisfazer às seguintes condições:

I - ter revestimento interno de material impermeável, resistente e de superfície lisa;

II - quando tiver o fundo em rampas, apresentar declividade igual ou inferior a 7% (sete por cento), vedadas as mudanças bruscas até a profundidade de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

III - ter tanque lava-pés;

IV - conter tubos influentes, que provoquem uma uniforme circulação de água, ficando os mesmos situados, no mínimo a 0,30 m (trinta centímetros) abaixo do nível normal da água;

V - conter, na parte interna, dispositivo capaz de drenar a água superficial, provido de orifício necessário ao livre escoamento da água diretamente para a rede de esgoto.

Parágrafo único. As piscinas particulares ficam dispensadas da exigência do inciso III deste artigo.

Art. 39. As piscinas infantis e as de aprendizagem, que tenham comunicação direta com as destinadas à natação, serão providas de dispositivos de proteção na linha divisória.

Art. 40. As piscinas deverão dispor de vestiários, instalações sanitárias e chuveiros, atendendo, separadamente, a cada sexo.

CAPÍTULO III
DAS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS

Art. 41. Para os efeitos da presente Lei, as edificações residenciais classificam-se em:

I - unifamiliares: unidades construtivas independentes, destinadas à moradia;

II - multifamiliares: unidades construtivas coletivas com instalações comuns, constituindo edifícios isolados ou conjunto de edifícios destinados à moradia.

Art. 42. As edificações multifamiliares poderão integrar prédios mistos, com atividades de comércio, escritórios e consultórios, desde que tenham acesso independente ao logradouro público.

CAPÍTULO IV
DAS EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Art. 43. As edificações destinadas à indústria em geral, fábricas e oficinas deverão atender as seguintes condições:

I - ser de materiais resistentes ao fogo;

II - ter pé-direito mínimo de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros), quando a área de compartimento exceder a 75,00 m2 (setenta e cinco metros quadrados);

III - ter as paredes confinantes com lotes vizinhos do tipo corta fogo.

Art. 44. Nas edificações de que trata o presente capítulo deverão ser observadas as normas de segurança e conforto ambiental ditados pela União, pelo Estado ou a critério do órgão municipal de planejamento urbano, relativamente:

I - chaminés;

II - aparelhos, máquinas e equipamentos que provoquem ruídos, calor, vapor, riscos de incêndios ou explosão e situações afins;

III - despejos industriais.

Art. 45. As edificações de que trata o presente capítulo, deverão possuir estacionamento, dentro dos limites de seu lote e dimensionadas em razão do número de empregados e da clientela prevista.

Art. 46. Nas edificações destinadas ao comércio em geral deverão ser observadas:

I - pé-direito mínimo de 3,00m (três metros), quando a área do compartilhamento exceder a 75,002 (setenta e cinco metro quadrados);

II - sanitários separados para cada sexo, calculados à razão de um sanitário para cada 300,00 m2 (trezentos metros quadrados), de área útil.

§ 1º Nas edificações comerciais de área inferior a 75,00 m2 (setenta e cinco metros quadrados), é permitido um sanitário apenas, para ambos os sexos.

§ 2º Nos bares, cafés, restaurantes, confeitarias e congêneres, os sanitários deverão ser localizados de tal forma que permitam sua utilização pelo público.

Art. 47. Em qualquer estabelecimento, os locais destinados a preparo, manipulação e depósito de alimentos e medicamentos deverão ter pisos e paredes revestidas com material liso, resistente, lavável e impermeável.

Art. 48. Os açougues, peixarias e estabelecimentos congêneres deverão dispor de chuveiros, na proporção de um para cada 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados) de área útil.

Art. 49. As galerias comerciais deverão ter:

I - pé-direito mínimo de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros);

II - largura mínima correspondente a 1/12 (um doze avos) do seu comprimento e nunca inferior a 4,00 m (quatro metros).

Parágrafo único. As lojas poderão ser iluminadas artificialmente e ventiladas através de galerias que, nesse caso, terão comunicação direta com o exterior, por meio de aberturas nas extremidades ou de prismas de ventilação.

Art. 50. - As edificações destinadas à prestação de serviços profissionais deverão ter, em cada pavimento, sanitários separados para cada sexo, na proporção de um vaso e lavatório (e mictório, quando masculino) para cada 70,00 m² (setenta metros quadrados) de área útil.

Parágrafo Único - Admitir-se-á apenas um sanitário nas edificações que não ultrapassem 75,00 m² (setenta e cinco metros quadrados).

CAPÍTULO V
DAS EDIFICAÇÕES PARA FINS ESPECIAIS

Art. 51. As edificações para fins especiais são aquelas de uso coletivo, que não se incluam entre as atividades residenciais, industriais, comerciais e de prestação de serviços, para efeitos desta Lei, e compreendem, entre outras, as seguintes:

I - escolas de ensino seriado;

II - teatros, museus e cinemas;

III - centros de convenções;

IV - salões de exposição;

V - templos religiosos;

VI - creches;

VII - hotéis;

VIII - hospitais, postos de saúde, asilos e congêneres;

IX - cemitérios;

X - matadouros;

XI - mercados públicos;

XII - corpo de bombeiros e postos policiais;

XIII - instalações de esportes;

XIV - centros de ação social;

XV - instalações militares; e

XVI - edifícios públicos em geral.

Art. 52. As edificações não habitacionais destinadas a locais de reuniões, tais como estádios, auditórios, ginásios esportivos, centros de convenções e salões de exposição, cinemas, teatros e templos religiosos, deverão atender aos seguintes requisitos:

I - circulação de acesso;

II - condições de perfeita visibilidade;

III - espaçamento entre filas de assentos;

IV - locais de espera;

V - Instalações sanitárias; e

VI - lotação (fixação).

Art. 53. Os estabelecimentos de hospedagem deverão ter:

I - "Hall" de recepção com serviço de portaria e sala de estar;

II - entrada de serviço independente da entrada de hóspedes;

III - local centralizado para despejo e depósito de lixo;

IV - lavatório com água corrente em todas as unidades de hospedagem; e

V - sanitários para o pessoal de serviço, independente dos sanitários dos hóspedes.

Parágrafo único. Os banheiros coletivos serão separados por sexo e devem proporcionar fácil acesso às pessoas portadoras de necessidades especiais.

Art. 54. Os postos de serviços de veículos, somente serão instalados em logradouros onde exista rede pública de esgotos e obedecerão as exigências seguintes:

I - construção com materiais resistentes ao fogo;

II - instalações de sanitários franqueados ao público, separados por sexo;

III - instalação de sanitários e vestiários para empregados, separados por sexo;

IV - muros de divisas com vizinhos com altura mínima de 2,00 m (dois metros).

Art. 55. As garagens de veículos classificam-se em particulares individuais, particulares coletivas e comerciais.

Art. 56. As garagens de veículos deverão obedecer as seguintes exigências:

I - ter ventilação permanente garantida;

II - não ter comunicação direta com compartimentos de utilização prolongada;

III - largura útil mínima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) e comprimento útil mínimo de 5,00 m (cinco metros).

Art. 57. As garagens particulares coletivas ou comerciais deverão atender, ainda, as seguintes disposições:

I - ter estrutura, paredes e forro de material resistente ao fogo;

II - ter vão de acesso com largura mínima de 3,00 m (três metros) e o mínimo de dois vãos, quando comportarem mais de 50 (cinquenta) automóveis;

III - corredor de circulação deverá ter largura mínima de 3,00 m (três metros), 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) ou 5,00 m (cinco metros), quando as vagas de estacionamento formarem ângulos 30º (trinta graus), 45º (quarenta e cinco graus) e 90º (noventa graus), respectivamente.

§ 1º Não serão permitidas quaisquer instalações de abastecimento, de lubrificação ou reparos, em garagens particulares coletivas.

§ 2º Nas garagens comerciais serão permitidos apenas os serviços de lavagem e lubrificação.

Art. 58. As edificações destinadas a auditórios, cinemas, teatros e similares deverão atender às seguintes disposições especiais:

I - ter estrutura, paredes e forro de material resistente ao fogo;

II - ter instalações sanitárias separadas para cada sexo, com as seguintes proporções mínimas em relação à lotação máxima:

a) para cada sexo, um vaso e um lavatório, para cada 400 (quatrocentos) lugares;

b) para o sexo masculino, deverá ter, ainda, um mictório para cada 200 (duzentos) lugares.

CAPÍTULO VI
DAS NORMAS DE PROCEDIMENTO

Seção I
Da Apresentação e da Aprovação do Projeto

Art. 59. Nenhuma obra de construção ou reforma poderá ser executada, no Município de Cortês, sem a apresentação do projeto arquitetônico, salvo as exceções previstas nesta Lei.

Art. 60. VETADO.

Art. 61. Será de inteira responsabilidade do autor do projeto, a exatidão da indicação de todos os elementos apresentados como existentes, nas plantas submetidas à aprovação.

Art. 62. A aprovação do Projeto de edificação será solicitada à Prefeitura, mediante o encaminhamento dos seguintes documentos, através de requerimento em modelo padrão da Prefeitura contendo no mínimo:

I - nome e assinatura do proprietário ou seu representante legal;

II - nome e assinatura do responsável técnico pelo Projeto;

III - endereço do imóvel;

IV - finalidade e área total do imóvel projetado;

V - título de propriedade do imóvel, licença de construção, recibo de compra e venda e outros meios de comprovação de posse;

VI - projeto de arquitetura, contendo todas as informações necessárias à verificação do atendimento à presente Lei; e

VII - projeto esquemático das instalações hidráulicas, elétricas, telefônicas e sanitárias, indicando a posição dos pontos de utilização, dos medidores e demais elementos necessários à sua análise.

Parágrafo único. Nos casos de modificação ou acréscimo, deverá ser indicado o que será demolido ou construído, mediante a seguinte convenção:

a) cor amarela para as partes para serem demolidas;

b) cor vermelha para as partes a serem construídas.

Art. 63. A Prefeitura comunicará ao interessado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o deferimento, indeferimento ou exigências necessárias à aprovação do Projeto.

Art. 64. Os projetos que estiverem em desacordo com as normas legais e regulamentares pertinentes, que contiverem erros ou estiverem incompletos, não serão aceitos, devendo a Prefeitura comunicar aos interessados a norma legal ou regulamentar infringida, os erros ou omissões constatadas, dando-lhes prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do proprietário do imóvel ou responsável técnico.

Parágrafo único. Esgotado o prazo referido no "caput" deste artigo, sem que sejam feitas as devidas correções, a Prefeitura indeferirá os projetos, devolvendo-os aos interessados.

Art. 65. Se, no decorrer da execução da obra, forem alterados quaisquer dos elementos geométricos essenciais do projeto aprovado, será necessária a aprovação de projeto de modificação.

§ 1º A modificação do projeto implica a expedição de um novo alvará de construção, ficando isento do pagamento de nova taxa.

§ 2º O prazo de validade do alvará, previsto no § 1º, terá duração igual ao período estabelecido no alvará inicial.

Art. 66. Serão dispensados da apresentação e aprovação de Projetos as:

I - edificações de um só pavimento, situados em área rural, destinadas a fins residenciais e agropecuários;

II - reformas, construção de muros e fechamento de lotes e pequenos reparos de manutenção das edificações;

III - elevação de pisos e cobertas em residências unifamiliares;

IV - edificações construídas por iniciativas do Poder Público.

Parágrafo único. As Licenças concedidas pela Prefeitura Municipal não isentam os Projetos das obrigações perante os órgãos federais e estaduais competentes, naquilo que envolverem matéria de suas respectivas competências, nem prejudicam suas fiscalizações e decisões.

Art. 67. A aprovação de um projeto poderá ser revalidada, tantas vezes quantas forem necessárias, respeitadas as normas legais e regulamentares vigentes, e observado o prazo de validade do projeto.

Art. 68. O projeto terá sua aprovação cancelada pelo Município, nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, quando expirado o prazo de validade;

II - a pedido do autor do projeto, em conjunto com o proprietário.

Seção II
Das Licenças

Art. 69. As construções, reformas e demolições somente poderão ser iniciadas, depois de devidamente licenciadas pelo órgão técnico competente, observadas as disposições desta Lei e das demais normas legais e regulamentares pertinentes.

Parágrafo único. A divisão dos lotes, decorrentes de Projeto de 2 (duas) ou mais edificações, geminadas ou não, será implicitamente aprovada com as licenças para construção.

Art. 70. O licenciamento será válido pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da data do despacho que o deferiu, perdendo seu valor, se findo esse prazo, a obra não estiver iniciada.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, uma obra só será considerada iniciada com a execução de suas fundações.

Art. 71. A renovação do alvará de construção independerá da revalidação do projeto.

Art. 72. O licenciamento da obra será concedido, mediante o encaminhamento à Prefeitura dos seguintes elementos:

I - requerimento em modelo padrão da Prefeitura, solicitando o licenciamento, onde consta:

a) nome e assinatura do proprietário do imóvel ou do seu representante legal;

b) nome e assinatura do responsável técnico pelo Projeto e pela execução da s obras; e

c) prazo para execução das obras.

II - título de propriedade do imóvel;

III - projeto da obra;

IV - prova de pagamento dos tributos relativos ao imóvel.

Art. 73. O alvará de construção será cancelado pelo Município:

I - quando constatada irregularidade no deferimento do pedido;

II - a pedido do proprietário, se a obra não tiver sido iniciada.

Art. 74. Independerão de alvará de construção:

I - pequenos reparos ou consertos em edificações existentes, desde que não modifiquem ou alterem os elementos geométricos essenciais da construção, tais como:

a) serviços de pintura em geral;

b) reparos de soalhos, forros, frisos, paredes e revestimentos;

c) substituição de revestimentos de muros e paredes;

d) substituição do madeiramento de coberta;
e) substituição de telhas;

f) consertos ou substituição de esquadrias, desde que não alterem os dispositivos da Lei;

g) reparos e construções de passeios em geral;

h) consertos de instalações elétricas e hidrossanitárias.

II - instalação de canteiro de obras, nas construções, reformas ou demolições licenciadas;

III - execução de revestimentos, tais como:

a) pisos;

b) emboços;

c) rebocos;

d) assentamento de azulejos, pastilhas, cerâmicas e similares;

e) forros.

IV - colocação de portões em muros de alinhamento já existentes, vedada a sua abertura sobre o passeio público.

Art. 75. Serão dispensados de licenciamento os galpões para instalações de obras, desde que comprovada a existência de Projeto aprovado para o local.

Art. 76. Se a construção não for concluída dentro do prazo fixado no licenciamento, o Projeto deverá ser reexaminado e, se continuar de conformidade com a legislação vigente, terá seu prazo prorrogado.

Parágrafo único. A solicitação de prorrogação do licenciamento deve ser realizada até no máximo 15 dias úteis antes da data prevista para a sua expiração.

Seção III
Da Execução, da Fiscalização e Aprovação das Obras

Art. 77. Nenhuma obra no Município de Cortês poderá ser iniciada sem projeto aprovado e Alvará de construção, ressalvados os casos expressamente estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. Para efeito de comprovação do licenciamento da obra ou instalação, deverá permanecer, no local de serviço, o respectivo alvará, inclusive o projeto, quando se tratar de obra, salvo os casos de dispensa previstos nesta Lei.

Art. 78. A Prefeitura, através de seus órgãos competentes, exercerá a fiscalização sobre as atividades disciplinadas por esta Lei, adotando todas as medidas necessárias ao cumprimento das normas legais e regulamentares pertinentes, em função do Poder de Polícia do Município.

Art. 79. Os servidores municipais, no exercício de suas atribuições de fiscalização, terão acesso aos locais das obras e instalações, tomando as providências de sua alçada, para prevenir ou reprimir qualquer atividade que esteja em desacordo com as normas legais, regulamentares ou técnicas pertinentes.

Art. 80. A exigência de colocação de tapume ficará a critério da Prefeitura, através de seu órgão competente.

§ 1º Os tapumes só poderão ser colocados após a aprovação do projeto, expedição do alvará de demolição ou instalação, ou depois de cumpridas as exigências dos órgãos municipais competentes.

§ 2º O tapume deverá ser mantido durante todo o período de execução das obras e serviços.

§ 3º Quando as obras, demolições ou instalações forem recuadas, os tapumes poderão ser executados no(s) alinhamentos do(s) logradouro(s), com altura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), ou substituídos por uma mureta de alvenaria, com altura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros).

§ 4º Os tapumes não poderão causar prejuízo à arborização, aos aparelhos de iluminação pública, postes, e outros elementos existentes nos logradouros com autorização da Prefeitura.

§ 5º Sempre que se fizer necessário e a critério do órgão técnico competente, será exigido tapume de proteção às edificações nos lotes ou terrenos vizinhos.

§ 6º Os andaimes deverão ficar dentro do tapume, e oferecer condições de resistência e estabilidade tais, que garantam os operários e transeuntes contra acidentes.

§ 7º Sem prejuízo do cumprimento das disposições desta Lei, a colocação de tapumes e andaimes deverá obedecer ao disposto na Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho.

Art. 81. Os entulhos de demolição ou da construção não poderão ser colocados na via pública, salvo permissão da Prefeitura Municipal, através do seu órgão próprio e desde que não comprometa a livre circulação de pedestres e veículos e a saúde e segurança pública.

Parágrafo único. A retirada dos entulhos será de exclusiva responsabilidade dos responsáveis pelo imóvel e deverá ser executada, no caso de colocação permitida fora do imóvel, tão logo solicitada pelo órgão municipal, sob pena de multa.

Art. 82. Nenhum material poderá permanecer nos logradouros públicos, salvo o tempo necessário à sua descarga ou remoção.

Art. 83. Quaisquer detritos caídos das obras e, bem assim, resíduos de materiais, que ficarem nos logradouros públicos, deverão ser imediatamente removidos.

Art. 84. O responsável ou proprietário da obra deverá, no prazo de até 15 (quinze) dias após sua conclusão, providenciar a remoção dos tapumes, andaimes e outros aparelhos de construção, fazendo os reparos e limpeza dos logradouros públicos.

Art. 85. Uma obra será considerada concluída quando tiver condições de habitabilidade, estando em funcionamento as instalações hidrossanitárias e elétricas, comprovada por documentos próprios fornecidos pelas concessionárias desses serviços.

Art. 86. Concluída a obra deverá ser requerida a vistoria para fins de aprovação.

§ 1º O requerimento de aprovação deverá ser assinado pelo proprietário ou seu representante legal e pelo responsável técnico pela execução da obra.

§ 2º Acompanhará o requerimento de vistoria, certificado de funcionamento e garantia dos elevadores, quando houver, fornecido pela firma instaladora.

§ 3º A Prefeitura terá prazo de 15 (quinze) dias, a partir da entrada do requerimento, para efetuar a vistoria no imóvel e, constatada a consonância com o projeto aprovado, expedirá o certificado de aprovação da obra.

§ 4º VETADO.

Art. 87. Toda edificação, qualquer que seja sua destinação, quando concluída, somente poderá ser ocupada ou utilizada, após a concessão, pelo órgão competente da Prefeitura, do respectivo "habite-se" ou "aceite-se".

§ 1º O "habite-se "será concedido para edificações novas.

§ 2º O "aceite-se" será concedido para reformas ou modificações de edificações existentes.

§ 3º Quando forem executadas reformas ou modificações em edificações existentes, e delas resultar uma nova subunidade autônoma, será concedido "habite-se" para a parte nova da edificação, e "aceite-se" para a parte antiga.

Art. 88. Será permitida a concessão de "habite-se parcial", quando a edificação possuir partes que possam ser ocupadas ou utilizadas, independentemente das partes ainda não concluídas, a critério do órgão técnico competente da Prefeitura.

Art. 89. Quando a construção se referir a dois ou mais blocos, dentro do mesmo lote ou terreno, e as obras tenham sido liberadas por um único alvará, poderá ser concedido "habite-se" em separado para cada bloco, desde que se constituam em unidades autônomas, de funcionamento independente, e preencham as condições de utilização, separadamente por bloco.

Art. 90. Para concessão de "habite-se" e "aceite-se", o órgão competente da Prefeitura lavrará o Auto de Vistoria, após a constatação do cumprimento de todas as exigências legais, regulamentares e técnicas pertinentes.

Seção IV
Do laudo de Vistoria de Obra

Art. 91. Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas nesta Lei, compete ao proprietário ou usuário das obras e serviços de construção e instalação, a responsabilidade de manter as condições de segurança, habitabilidade, estética e as características do projeto devidamente licenciado.

Art. 92. A Prefeitura deverá realizar, quando solicitada ou quando constatada pela fiscalização, qualquer irregularidade, vistoria nas edificações, expedindo o competente Laudo de Vistoria de Edificação.

Art. 93. Quando constatado, após a emissão do Laudo de Vistoria de Edificação, o descumprimento das condições de segurança, habitabilidade, estética e manutenção das características originais do projeto aprovado, a Prefeitura intimará o responsável para corrigir as irregularidades, sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal e administrativa cabíveis.

Art. 94. Quaisquer entidades de direito público e privado responsáveis pela segurança e bem-estar da população e dos bens públicos, inclusive os órgãos de fiscalização do exercício profissional, terão direito a solicitar da Prefeitura o Laudo de Vistoria de Edificação.

Art. 95. O Laudo de Vistoria de Edificação poderá ser solicitado, ainda, por qualquer pessoa física ou jurídica, quando o imóvel situado em área contígua ao de sua propriedade ou posse, esteja causando prejuízo ou ameaçando sua integridade física ou patrimonial, em decorrência de deterioração ou reforma.

Art. 96. Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar pelos serviços relativos à emissão do Laudo de Vistoria de Edificação solicitado, na forma e condições a serem estabelecidas em Regulamento.

Parágrafo único. VETADO.

Seção V
Da Paralisação da Obra

Art. 97. A paralisação de obras deverá ser comunicada, previamente, ao órgão competente do Município, para efeito de suspensão do prazo de licença e adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 98. O proprietário da obra paralisada será diretamente responsável pelos danos ou prejuízos causados ao Município e a terceiros, em decorrência dessa paralisação.

Art. 99. Identificadas as obras inacabadas ou paralisadas há mais de 1 (um) ano, sem que o proprietário do imóvel ou responsável técnico da construção tenha feita a devida comunicação à Prefeitura, o Município deverá notificar o respectivo proprietário ou responsável técnico para que promovam a comunicação da suspensão ou para conclusão da obra, dentro do prazo de 6 (seis) meses, contado da data da notificação.

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 100. Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas nesta Lei, caberão aos órgãos competentes do Município e às pessoas físicas e jurídicas que exercerem atividades inerentes a edificações e instalações e, bem assim, aos proprietários e usuários a qualquer título, as responsabilidades previstas neste Capítulo, observados os procedimentos técnicos e administrativos pertinentes.

Art. 101. É da responsabilidade do Município de Cortês:

I - aprovar projetos e licenciar obras de conformidade com as disposições desta Lei e demais normas legais e regulamentares pertinentes;

II - fiscalizar a execução das atividades disciplinadas por esta Lei;

III - conceder "habite-se" e "aceite-se";

IV - exigir manutenção preventiva e permanente das edificações em geral, para assegurar à população as condições satisfatórias de segurança e habitabilidade;

V - expedir alvarás de funcionamento para os equipamentos mecânicos de locomoção;

VI - expedir Laudo de Vistoria de Edificações;

VII - promover a responsabilidade do proprietário das edificações e instalações e/ou executores dos respectivos serviços, pelo descumprimento das normas legais e regulamentares pertinentes;

VIII - exercer outras funções inerentes ao Poder de Polícia Administrativa;

IX - disponibilizar 1 (um) responsável técnico para o construtor ou proprietário que comprovar ser pobre na forma da lei, devendo a custas da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ser custeada pelo construtor ou proprietário do imóvel.

Art. 102. É da responsabilidade do autor de projeto:

I - elaborar projetos de acordo com as disposições desta Lei e demais normas legais e regulamentares pertinentes;

II - acompanhar a tramitação dos projetos, em todas as suas fases, junto ao órgão competente;

III - assinar os projetos de sua autoria, respondendo pela exequibilidade dos mesmos;

IV - cumprir as diretrizes e exigências técnicas determinadas pelos órgãos competentes para efeito de aprovação dos projetos;

V - outras atribuições inerentes à sua habilitação profissional, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo único. Quando o profissional assinar o projeto, como Autor e Construtor, assumirá, igualmente, a responsabilidade pela elaboração do projeto e execução da obra ou instalação.

Art. 103. É da responsabilidade do construtor e do técnico de edificações, quando for o caso:

I - executar as obras e serviços de acordo com o projeto aprovado pelo Município;

II - responder administrativa, civil e penalmente, pela solidez e segurança das obras e, bem assim, pelos materiais empregados;

III - cumprir as diretrizes e exigências técnicas determinadas pelos órgãos competentes municipais, estaduais e federais, conforme o caso;

IV - outras atribuições inerentes à sua qualificação e habilitação profissionais, na forma da legislação pertinente.

Art. 104. Constituem responsabilidades do proprietário da edificação ou instalação, ou usuário a qualquer título, conforme o caso:

I - conservar as edificações e instalações em condições de utilização e funcionamento;

II - realizar todo o procedimento necessário para que a construção seja realizada;

III - responder perante o Município e terceiros, pelos danos e prejuízos causados em função do estado e manutenção das edificações e instalações.

CAPÍTULO VIII
DAS PENALIDADES

Seção I
Das Multas

Art. 105. As multas serão calculadas por meio de alíquotas incidentes sobre o valor referente à licença de construção adotado pelo município, nas seguintes situações:

I - obra iniciada sem o respectivo Alvará:

a) edificações com área construída de até 80m² (oitenta metros quadrados): 10% (dez por cento) do valor da licença de construção;

b) edificações com área construída de 81m² (oitenta e um metros quadrados) até 99m² (noventa e nove metros quadrados): 15% (quinze por cento) do valor da licença de construção;

c) edificações com área construída igual ou maior que 100m² (cem metros quadrados): 20% (vinte por cento) do valor da licença de construção.

II - obra em desacordo com o Projeto aprovado ou com o alinhamento: 100% (cem por cento) do valor da licença de construção;

III - projeto com indicações falsas: 100% (cem por cento) do valor da licença de construção;

IV - ausência de tapumes exigidos nesta Lei: 50% (cinquenta por cento) do valor da licença de construção;

V - ausência, no local da obra, de projeto ou de alvará: 10% (dez por cento) do valor da licença de construção;

VI - edificação ocupada sem o certificado de aprovação da obra: 20% (vinte por cento) do valor da licença de construção;

VII - entulhos colocados em via pública sem a devida autorização: 10% (dez por cento) do valor da licença de construção pago ou estimado, mais o custo da retirada, se executada pela Prefeitura.

§ 1º A aplicação de multa não exime o infrator das demais penalidades previstas na presente Lei e outros diplomas legais aplicáveis.

§ 2º Os casos de infração a esta lei não previstos neste artigo, serão punidos com multas arbitradas pelo órgão próprio da Prefeitura Municipal, segundo a correlação com os casos previstos ou com 50% (cinquenta por cento) do valor da licença de construção paga ou estimada, nos casos em quem não haja previsão ou correlação.

Art. 106. A gradação da multa levará em consideração:

I - a gravidade da infração;

II - os antecedentes do infrator;

III - a capacidade do infrator em entender a norma legal ou regulamentar;

IV - a capacidade econômica do infrator.

Art. 107. Imposta a multa, o infrator será intimado a recolher aos cofres municipais a respectiva importância, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Município para cobrança judicial, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo único. Os recursos provenientes das multas serão destinados à manutenção dos prédios públicos municipais, com a devida publicação dos valores gastos e o local de sua destinação.

Art. 108. Em caso de reincidência, o valor da multa poderá ser aplicado até o dobro da penalidade anterior.

Seção II
Dos Embargos

Art. 109. As obras de construção, reconstrução, reforma ou demolição, serão embargadas, sem prejuízo da aplicação de multas, quando estiverem:

I - executadas sem o devido licenciamento ou em desacordo com o projeto aprovado;

II - executadas sobre valas, redes pluviais existentes, rede de esgotamento sanitário ou em áreas não edificáveis;

III - houver ameaça à segurança ou saúde públicas;

IV - sendo executadas sem a responsabilidade do profissional qualificado;

V - sendo executadas em logradouros já existentes.

§1º Na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos anteriores, o fiscal lavrará o termo de embargo das obras, encaminhando ao responsável técnico.

§2º O embargo só será levantado após o cumprimento das exigências constantes no termo.

Seção III
Da Interdição

Art. 110. Uma obra ou edificação poderá ser interditada total ou parcialmente, quando, oferecer perigo iminente de caráter público, hipótese em que o Município exigirá do proprietário os serviços necessários a anular aquele efeito.

Parágrafo único. Se o proprietário não executar os serviços, o Município poderá fazê-los, diretamente ou através de terceiros, cobrando do proprietário os custos dos serviços, acrescidos de 10% (dez por cento) a título de taxa de administração.

Seção IV
Da Demolição

Art. 111. A demolição total ou parcial da edificação, como penalidade, será imposta quando:

I - não for possível a execução de modificações que enquadrem a edificação nas normas em vigor;

II - houver iminente perigo à segurança de pessoas, bens ou equipamentos, e o proprietário não houver tomado as providências exigidas pela Prefeitura, no prazo determinado;
III - desobedecer as normas de edificação existentes no Município.

Parágrafo único. A demolição poderá ser executada pela Prefeitura, às custas do proprietário da edificação, mediante processo administrativo em que se assegure aos interessados a ampla defesa.

Art. 112. Quando, a juízo do órgão técnico competente, o estado de construção oferecer prejuízo à segurança da população, o seu responsável técnico será intimado a demolir, no prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente do estado ou grau de adiantamento em que se encontra a obra.

Parágrafo único. Se findo o prazo previsto no "caput" deste artigo, o responsável da obra não cumprir a intimação, o Município promoverá a demolição e cobrará do proprietário os custos dos serviços, acrescidos de 10% (dez por cento), a título de taxa de administração, devendo a demolição ser precedida de processo administrativo em que se assegure aos interessados a ampla defesa.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 113. As obras e instalações, que dependam da anuência prévia de órgãos da esfera estadual ou federal, na forma da legislação pertinente, somente serão licenciadas pelo Município após o cumprimento, pelo interessado, das exigências estabelecidas por aqueles órgãos.

Art. 114. Será de inteira responsabilidade do interessado a obtenção, junto aos órgãos competentes, de todos os elementos necessários à aprovação de projetos e licenciamento das obras de que trata esta Lei.

Art. 115. Os processos, que dependam de anuência prévia ou parecer de órgão de outras esferas de governo, só poderão ser aprovados, pelo Município, quando o interessado cumprir as exigências emanadas daqueles órgãos, exceto unidades habitacionais.

Art. 116. Será obrigatória a colocação de placa de numeração em local visível nas edificações, ficando a critério da Prefeitura a numeração padrão.

Parágrafo único. Nas edificações em lotes de esquinas será obrigatória a colocação de placas indicativas do nome dos logradouros que lhes são adjacentes.

Art. 117. VETADO.

Art. 118. VETADO.

Art. 119. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Cortês-PE, 16 de setembro de 2021, 67º de emancipação política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:A42F7E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
MENSAGEM DE VETO Nº 003/2021 (LEI MUNICIPAL Nº 1.153, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021)

EMENTA: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, CONVERTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.153, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021. VETO PARCIAL.

Excelentíssima Senhora
Cristiane Oliveira de Carvalho dos Santos,
Presidente da Câmara de Vereadores de Cortês-PE.

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Cortês, após ouvida a Procuradoria Geral do Município, decidimos pelo VETO PARCIAL ao Projeto de Lei à Sanção nº 008/2021, de Autoria do Poder Executivo, que ora foi convertido na **LEI MUNICIPAL Nº 1.153, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**.

O Projeto de Lei em questão, que ***"Institui o Código de Obras do Município de Cortês, disciplina o uso do solo urbano e dá outras providências."***, é de Autoria do Poder Executivo, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício GP CMC nº 157/2021, expedido pela Presidência do Poder Legislativo em 26/08/2021 e recepcionado neste Poder Executivo na mesma data.

Quanto à tempestividade para sanção ou veto do PL 008/2021, temos a dizer que a Lei Orgânica Municipal no § 1º, do art. 52, fixa o prazo de 15 (quinze) dias **úteis** para realizar o ato, contados da data do recebimento da propositura aprovada, devendo dar ciência, das razões do veto, ao Poder Legislativo dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas).

Considerando que a aprovação do PL 008/2021 foi enviada ao Poder Executivo no dia 26/08/2021, e em atenção ao prazo de 15 dias úteis para sanção ou veto, observa-se que o presente veto parcial ocorre tempestivamente, pois está sendo realizado antes de esgotado o prazo fatal que se encerra no dia 17/09/2021, bem como sua comunicação ocorre antes de decorridas as 48h previstas em Lei.

Após os trâmites regimentais, com apresentação e aprovação de Emendas, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de VETAR PARCIALMENTE o Projeto de Lei à Sanção, e o faz, pelas razões expostas a seguir.

DAS RAZÕES DO VETO

1 - Artigo 60:

*"**Art. 60.** A apresentação dos projetos obedecerá aos procedimentos e regulamentos a serem estabelecidos pelo Poder Executivo, os quais devem ser encaminhados ao Poder Legislativo para fins de análise e aprovação".*

O VETO ao dispositivo acima transcrito, deve ser aplicado tendo em vista que o seu conteúdo terminou por criar uma nova modalidade de Processo Legislativo, violando o disposto no art. 46 da Lei Orgânica Municipal, causado séria e grave insegurança jurídica.

Em que pese o Poder Legislativo tenha o poder-dever de controlar e de fiscalizar diretamente os atos do Poder Executivo (art. 17, inc. V, da Lei Orgânica), tal possibilidade não é no sentido de que o Poder Legislativo tenha poder de gerência sobre o Poder Executivo, sob pena de violar o princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes, como estabelece o artigo 2º da Carta Magna de 1988.

Outrossim, o Poder Executivo, caso entenda necessário, pode regulamentar algum dispositivo de lei. Entretanto, caso a Câmara de Vereadores discorde do ato normativo regulamentador pode se fazer utilizar de predicados legais para sustar os efeitos daquele ato específico, já previstos na legislação em vigor.

Nesse sentido, observa-se que o veto é plenamente aplicável ao caso em apreço, por haver flagrante vício de constitucionalidade formal no **artigo 60**, bem como o seu conteúdo ser oposto às previsões da Lei Orgânica Municipal quanto ao processo legislativo.

2 - § 4º do artigo 86:

*"**Art. 86.** .....*

§ 4º Findo o prazo estabelecido no § 3º deste artigo, sem que a Prefeitura emita o certificado de aprovação, fica autorizada a utilização do imóvel".
Em relação ao § 4º, do art. 86, do Código de Obras, entendemos perfeitamente necessário que o citado dispositivo seja VETADO, **por ser o seu conteúdo totalmente contrário ao interesse público**, pois, como se pode vislumbrar, não é prudente permitir que alguma pessoa utilize um imóvel que não tenha ainda autorização de utilização, podendo causar sérios prejuízos à integridade física e à saúde dos que utilizam o próprio imóvel, aos imóveis vizinhos e pessoas neles residentes e aos transeuntes, devendo prevalecer o interesse coletivo em detrimento do interesse do particular.

Além do mais, o dispositivo vetado é tecnicamente contrário ao que está previsto no *caput* do artigo 87 da mesma lei, quando esse afirma que "toda edificação, qualquer que seja sua destinação, quando concluída, somente poderá ser ocupada ou utilizada, após a concessão, pelo órgão competente da Prefeitura, do respectivo 'habite-se' ou 'aceite-se'".

3 - Parágrafo único do artigo 96:

*"**Art. 96.** .....*
Parágrafo único. O regulamento de que trata o caput deste artigo, deve ser encaminhado ao Poder Legislativo para fins de análise e aprovação".

Observando ao que consta no Parágrafo único do art. 96, do Código de Obras, que foi incluído pela Emenda Aditiva nº 003, o Poder Executivo tem por obrigação aplicar o VETO ao citado dispositivo, pois, observando o seu teor, podemos perceber que vai contra o art. 46 da Lei Orgânica Municipal.

É sabido que a Câmara de Vereadores tem garantido o poder de controlar e de fiscalizar diretamente os atos do Poder Executivo (art. 17, inc. V, da Lei Orgânica), entretanto, tal previsão legal não autoriza que o Poder Legislativo tenha poder de gerência sobre o Poder Executivo, o que pode importar em violação ao princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes, esculpido no artigo 2º da Constituição Federal.

Portanto, o veto é plenamente aplicável ao caso em apreço, por haver flagrante vício de constitucionalidade formal no **parágrafo único do art. 96**, bem como o seu conteúdo contraria a Lei Orgânica Municipal quanto ao processo legislativo.

4 - Artigo 117:

*"**Art. 117.** O Poder Executivo expedirá os regulamentos que forem necessários à aplicação desta lei, que devem ser encaminhados ao Poder Legislativo para análise aprovação".*

A situação que motiva o VETO ao artigo 117 do Código de Obras é análoga aos fundamentos em relação aos vetos do artigo 60 e do parágrafo único do art. 96, uma vez que restou configurada, no entender do Poder Executivo, a desvirtuação dos preceitos legais quanto ao processo legislativo, que estão esculpidos na Lei Orgânica Municipal - LOM, notadamente a partir do art. 46 da LOM.

Em virtude disso, torna inquestionável que o artigo 117 necessita também ser VETADO, pois a própria Lei Orgânica já dispõe de mecanismos suficientes e autônomos para possibilitar ao Poder Legislativo o direito realizar o controle dos atos normativos expedidos pelo Poder Executivo, de modo que se mostra totalmente descabida que a manutenção do citado dispositivo, ora em comento.

Por outro lado, o que se quer esclarecer é que não se trata de impedir do Poder Legislativo que realize o controle dos atos administrativos da administração pública, mas que sejam utilizados os meios legais já previamente estabelecidos, especialmente quando previstos na Lei Maior deste Município de Cortês, uma vez que é de suma importância o equilíbrio e o respeito entre todos os Poderes, em atenção ao que prescreve a Constituição Federal de 1988.

Nesse diapasão, o VETO se justifica pela flagrante inconstitucionalidade formal, uma vez que viola o art. 2º da CRFB/1988, além de ferir as disposições da Lei Orgânica.

5 - Artigo 118:

*"**Art. 118.** Esta lei não retroage sobre as obras iniciadas, em andamento ou paralisadas, nem sobre terrenos já autorizados em gestões anteriores, devidamente comprovados por documentos de posse, como licenças de construção, alvarás contendo assinaturas de responsáveis técnicos os quais forem reconhecidos pela fazenda municipal com arrecadação de taxas".*

Analisando o conteúdo do artigo 118 do Código de Obras, o Poder Executivo discorda integralmente, com a devida vênia, do que consta no referido dispositivo, cuja redação foi dada em razão da Emenda Modificativa nº 023, devendo ser aplicado o VETO pelas razões abaixo apresentadas.

O dispositivo acima transcrito está sendo VETADO por estar ferindo a isonomia entre os munícipes. Como se percebe, seu conteúdo de forma clara e inequívoca fixa que o Código de Obras estaria retroagindo para alguns e em questões bem específicas, enquanto que para outros ele não estaria retroagindo, quebrando o princípio da isonomia e a equidade, o que fatalmente termina sendo **contrário ao interesse público**.

O artigo 118, ora em comento, também merece ser vetado porque ele termina por revelar uma frágil tentativa de dar "ar de legalidade" a algumas práticas ilícitas eventualmente e possivelmente cometidas em gestão passada, a exemplo de doações ilegais de terrenos, em áreas de risco ou doados em locais proibidos, por exemplo, o que fere o princípio da *legalidade*.

Nesse sentido, é necessário esclarecer que os atos administrativos tem formas próprias para serem realizados, e que violação ou descumprimento de algum requisito legal ou técnico termina por eivar o ato de nulidade ou ilicitude, causando sérios problemas e insegurança jurídica, pois, segundo o inciso XXXVI, do art. 5º, da CRFB/1988, *"a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada"*.

A propósito, se considerar o teor da redação dada ao artigo 118 do Código de Obras, caso reste constatada alguma ilicitude em documentos essenciais ou que tenham sido obtidos por algum meio ilícito (inclusive se a ilicitude for causada por terceiros ou agente público), todos os demais documentos ou informações dele decorrentes serão também ilícitos por derivação.

Assim, concluindo pela improcedência parcial da propositura em apreço, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência as razões apresentadas, pedimos a Vossa Excelência, Senhora Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 008/2021, que foi convertido na **LEI MUNICIPAL Nº 1.153, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

Cortês-PE, 16 de setembro de 2021, 67º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:60628277

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
DECRETO LEGISLATIVO N.º. 002/2021.

EMENTA: Concede título de Cidadão Dormentense ao Sr. Edinaldo Polidoro de Jesus, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica concedido título de Cidadão Dormentense, ao Sr. Edinaldo Polidoro de Jesus, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços que prestou a este Município.

Parágrafo Único – A outorga do título será realizada em local, dia e hora a serem previamente determinados pelo Plenário da Câmara Municipal de Dormentes.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 15 de Setembro de 2021.

ERNANDIO DE MACEDO COELHO
Presidente

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:7E908CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATOS DE CONTRATO Nº: 172/2021

A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público os Extratos dos Contratos conforme segue abaixo:

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo: Contratual
Contrato Nº: 172/2021
Contrato de pessoal
Objeto: Fonoaudióloga
Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Fonoaudióloga, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, no Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF), pelo período a seguir determinado. Contratado: CAMILA FERNANDA PIRES RODRIGUES MESQUITA
CPF: 024.004.763-06
VALOR: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 20/h semanal, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de vencimentos, irreajustável até o seu término.
PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Dormentes-PE, 14 de setembro de 2021

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:BB89BC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 013-PMD/2021

CONTRATO Nº: 013-PMD/2021, Processo Administrativo nº 023-PMD/2021, Dispensa Nº 013-PMD/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para proceder à execução de obras e serviços para construção de praça da Bíblia, localizada na área urbana, no entroncamento da PE-635 com a Rua José Ferreira batista no município de Dormentes-PE. Contratado: CONSTRUTORA MAGES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º CNPJ: 40.830.334/0001-07. Valor: R$ 28.022,05 (Vinte e oito mil e vinte e dois reais e cinco centavos). Vigência: de 13/09/2021 até 12/11/2021.

Dormentes-PE, 13 de setembro de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI YOTSUYA.
Prefeita

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:B380298A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº: 014-PMD/2020,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 014-PMD/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº017-PMD/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº005-PMD/2020. OBJETO: Objeto: Prorrogação de contrato de locação, por parte do CONTRATANTE, dos veículos dispostos nos itens 01 a 78 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 05/2020, nos exatos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA, para locação de veículos por item- rota, em caráter não eventual, pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, prorrogáveis por iguais períodos ,destinados ao transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Dormentes, com pagamento pelo valor do quilometro rodado, conforme solicitação expressa dos ordenadores de despesas de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital da secretaria municipal de educação. Contratado: a INTEGRAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ/MF sob o N. 17.237.362/0001-01. Termo Aditivo Nº: 001. Nova vigência; 16/09/2021 a 15/09/2022.

Dormentes-PE, 14 de setembro de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI YOTSUYA.
Gestora PMD

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:90AD548E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº: 003-PMD/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 003-PMD/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004-PMD/2021, TOMADA DE PREÇO Nº0001-PMD/2021. OBJETO: Objeto: Prorrogação de contrato de prestaçãodos serviços de engenharia civil relativos à construção do Centro Cultural de Dormentes, a ser localizado na Rua José Rodrigues C R Coelho, s/n, bairro Centro, na cidade de Dormentes/PE, em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de material e mão de obra, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo. Contratado: CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ/MF sob o Nº 14.553.253/0001-05. Termo Aditivo Nº: 001. Nova vigência; 16/09/2021 a 15/03/2022.

Dormentes-PE, 14 de setembro de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI YOTSUYA.
Gestora PMD

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:D26264BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 136/2021.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de

excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) Cirurgião Dentista, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 14 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Cirurgião Dentista	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 14 de setembro de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:56FDAF78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 076/2021. DISPENSA Nº 029/2021. CONTRATO Nº 182/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO NOS PRÉDIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA-PE, EM CARÁTER EMERGENCIAL EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DO SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **ACTION NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.426.146/0001-78. Valor total: R$ **154.743,60 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).** Vigência: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 24, inciso IV, 57, § 1º e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 30 de agosto de 2021.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:110E44B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO. RESULTADO DA SESSÃO 1ª ABERTURA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
RESUMO, RESULTADO DA SESSÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que realizou no dia 13/09/2021, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021, visando à **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA JUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** o qual teve seu resultado **FRACASSADO.** Maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÇAO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:B494EAA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO 034/2021 - 2ª ABERTURA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 29/09/2021, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021 (2° ABERTURA), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 (2° ABERTURA), visando à **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO**

HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA JUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 631.107,55. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:32EAFEC2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.371/2021.

EMENTA*:* INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE A SEMANA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 18 (dezoito) de Agosto de 2021, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
Art. 1° - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Exu-PE "Semana Municipal de Educação Física", que será realizada, anualmente, na semana do dia 1° de setembro, de modo a coincidir com o Dia do Profissional de Educação Física, previsto na Lei Federal n° 11.342, de 18 de agosto de 2006.
Art. 2° - Constituem objetivos da Semana Municipal de Educação Física:
I – expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física, através do planejamento, programação e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários;
II – conscientizar a importância da prática de atividades físicas regularmente de forma sistematizada e orientada;
III – contribuir para valorização do profissional de educação física.

Art. 3º - Na Semana da Educação Física serão promovidas atividades esportivas junto aos estabelecimentos de ensino, incentivando os alunos a praticarem esportes e a desenvolverem relação interpessoal de respeito mútuo, mostrando-lhes a importância do esporte, visando à promoção de saúde, integração social e capacitando a criança e o adolescente.

Art. 4º - A Semana Municipal de Educação Física será organizada pelos órgãos, entidades e profissionais atuantes na prática desportiva, podendo realizar parcerias com associações civis, sindicatos, conselhos, entre outros.

Art. 5º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de Setembro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:C3D354E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.372/2021.

EMENTA*:* DÁ NOME AO TREVO QUE LIGA AS CIDADES DE SERRITA, EXU, JUAZEIRO DO NORTE E POVOADO DO ARARIPE..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 18 (dezoito) de Agosto de 2021, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominado de Triangulo Meu Araripe, o Trevo que liga as cidades de Serrita, Exu, Juazeiro do Norte e Povoado do Araripe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:2858DE4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FEIRAPREV
ERRATA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Instituto de Previdência de Feira Nova e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Instituto de Previdência de Feira Nova, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2020.
FORO: Comarca de Feira Nova, Estado de Pernambuco.

ANA PAULA DE SOUZA
Gestora do Instituto de Previdência

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:F3F16FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00018/2021. PROCESSO Nº: 000020/2021. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Contrato Nº: 00018/2021. Processo Nº: 000020/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução do serviço de modernização da Quadra Poliesportiva José Alberto de Barros, localizada na sede do Município de Feira Nova/PE, Convênio 886.803/2019. DOTAÇÃO: 0203 FUNDO DE EDUCAÇÃO 12361120610090000 Construção reforma e ou ampliação de quadras poliesportiva. Contratado: Construtora Salu Barbosa Ltda. CNPJ: 14.341.080/0001-53. Valor R$2.208.543,52. Vigência: de 16/09/2021 a 15/02/2022.

Feira Nova, 16/09/2021.

JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:ECFD7378

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 173/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Flores /PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 780/2003, com redação da Lei Municipal n° 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora, **JOSEFA ROSA DA SILVA MEDEIROS** inscrita no CPF sob o n° 457.481.444-68, investida no cargo de MERENDEIRA, inscrita na matrícula funcional nº 478-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40º, §1º, III," a" da Constituição Federal com redação da EC nº 41/03.
Art. 2° - A aposentadoria concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Flores - PE, em 01 de setembro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:42A76AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 174 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Flores /PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 780/2003, com redação da Lei Municipal n° 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora, **JOSEFA ALVES DE CARVALHO,** inscrita no CPF sob o n°. 428.817.494-53, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita na matrícula funcional nº 746, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40º, §1º, III," a" da Constituição Federal com redação da EC nº 41/03.

Art. 2° - A aposentadoria concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Flores-PE, em 01 de setembro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:E00F45A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 035/2021, Tomada de Preço PMF Nº 008/2021. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para Construção do Centro Esportivo do Município de Flores/PE.** Após Parecer Técnico e analise da Habilitação por essa comissão de Licitação que julgou o resultado da seguinte maneira: Empresas consideradas **INABILITADAS: EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **29.656.195/0001-04**; **N3 CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **37.408.191/0001-35; Empresas HABILITADAS: ISA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **36.581.782/0001-47**; **D & J CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n° **42.176.434/0001-97; OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **39.712.274/0001-49**; **HC AMBIENTAL E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° **32.902.325/0001-56; R & E CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° **40.941.611/0001-59**; **MIVAQ CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **24.415.447/0001-90**; **CARVALHO CONSTRUTORAEIRELI**, inscrita no CNPJ n° **37.167.914/0001-51**; **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ n° **29.505.771-0001-12; D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **32.666.677/0001-50; J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **27.014.788/0001-41**; **MA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **26.658.226/0001-78; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ n° **22.975.820/0001-31**; **TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n° **31.069.076/0001-05;** O resultado do julgamento da habilitação que expressa as motivações do referido resultado encontra-se disponível na Ata de julgamento da Habilitação que na sala da CPL. Fica o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após a publicação no Jornal (AMUPE) para interposição de recurso quanto a nossa decisão e fica determinado que não havendo recurso a até o prazo determinado, a abertura da proposta das empresas devidamente habilitadas será no próximo dia **24 de setembro de 2021 as 10h00min,** na plataforma **ZOOM**, utilizando-se do link que será enviado por e-mail, para as empresas participantes. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br.**

Flores, 16 de setembro de 2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:9E7441C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 036/2021, Tomada de Preço PMF Nº 009/2021. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Construção de ponte em concreto armado de ligação entre o Centro e o Bairro Alto Pedro de Souza, sobre afluente do Rio Pajeú que passa pelo Município de Flores/PE.** Após Parecer Técnico e analise da Habilitação por essa comissão de Licitação que julgou o resultado da seguinte maneira: Empresas consideradas **INABILITADAS:D & J CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n° **42.176.434/0001-97**; **OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **39.712.274/0001-49**; **CONSTRUTORA AURELIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **19.703.302/0001-54**; **FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **30.233.033/0001-42**. **Empresa HABILITADA: J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **27.014.788/0001-41;** O resultado do julgamento da habilitação que expressa as motivações do referido

resultado encontra-se disponível na Ata de julgamento da Habilitação na sala da CPL. Fica o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após a publicação no Jornal (AMUPE) para interposição de recurso quanto a nossa decisão e fica determinado que não havendo recurso a até o prazo determinado, a abertura da proposta das empresas devidamente habilitadas será no próximo dia **24 de setembro de 2021 as 11h00min,** na plataforma **ZOOM**, utilizando-se do link que será enviado por e-mail, para as empresas participantes. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br.**

Flores, 16 de setembro de 2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Presidente.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:280FCF11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor
Jose Jobson Silva da Anunciação

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 001/2021
JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI
AV. MANOEL ALMEIDA, 299, CENTRO, FEIRA NOVA -PE

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho – PE, vem por meio de sua representante, e;

Considerando o Processo Licitatório nº 002/2021 – Pregão Eletrônico nº 001/2021, cujo objeto é o fornecimento de alimentos componentes da merenda escolar para atender aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades, em Frei Miguelinho – PE, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula décima terceira do referido contrato.

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela **ORDEM DE COMPRA Nº 02/2021, datada do dia 31 de Agosto de 2021, faltando os seguintes itens: flocos de milho, macarrão fino, arroz parbolizado, e biscoito doce** sendo que seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Frei Miguelinho – PE, uma vez que os alimentos mencionados acima ainda não foram entregues.

Considerando que o **descumprimento**, **total** ou **parcial** do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na cláusula décima terceira e décima quartado referidocontrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF** sob nº **38.268.365/0001-74**, situada na AV. MANOEL ALMEIDA, 299, CENTRO, FEIRA NOVA -PE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Jose Jobson Silva da Anunciação, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 6901085 – órgão expedidor SDS-PE, e do CPF nº 049.030.404-45, residente e domiciliado na Rua José Jaime Coutinho Dias, 30, Bairro Novo, Carpina -PE, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento

Dentre elas a rescisão do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Ou então, apresente **justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta**, para o atraso na entrega dos referidos alimentos, o qual, caberá ao Município de Frei Miguelinho – PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a recisão do contrato com a empresa e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da mesma para contratar com a Administração Pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Frei Miguelinho – PE.

Frei Miguelinho/PE, 15de Setembro de 2021.

FABIANA MORAES RITO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:7F7322A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
TERMO DE REVOGAÇÃO

Ratifico os termos apresentados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e **REVOGO** o **Processo Licitatório nº. 016/2021, Pregão Presencial nº 001/2021**, objeto **Contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para Prestação de serviços bancários à Prefeitura Municipal da Gameleira, compreendendo o gerenciamento e pagamento da folha de pagamento dos funcionários ativos, inativos e pensionistas, dentre outros serviços correlatos**, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Gameleira/PE, 08/09/2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:11AA8CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 025/2021; CPL; Pregão Eletrônico nº. 015/2021; Outros Serviços; Objeto: **Contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para Prestação de serviços bancários à Prefeitura Municipal da Gameleira, compreendendo o gerenciamento e pagamento da folha de pagamento dos funcionários ativos, inativos e pensionistas, dentre outros serviços correlatos**. Valor Mínimo Aceitável: R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). *Recebimento das propostas: De 17/09/2021 até 01/10/2021 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 01/10/2021 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).* Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail:

cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 19/08/2021.

EDUARDA MARIA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:4181E714

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIAS Nº 0300 A 0313

PORTARIA Nº 0300/2021 de 09 de setembro de 2021.

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0291/2021 que concede 20 (vinte) dias de férias, no período de 10 a 29 de setembro de 2021, a servidora **Mirian Alves Bezerra, mat. 671-1,** Auxiliar Administrativo, designada para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Secretaria Acadêmica da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir a servidora efetiva **Lilyan Barboza de Matos Costa Ferreira, mat. 252-1,** Auxiliar Administrativa, a responsabilidade de assumir a função de Chefe de Secretaria Acadêmica da AESGA, durante o afastamento da servidora efetiva **Mirian Alves Bezerra, mat. 671-1,** qual seja de 10 a 29 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, cessando seus efeitos em 30 de setembro de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

PORTARIA Nº 0301/2021 de 10 de setembro de 2021.

EMENTA – Exonera Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.495/2018, de 08 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15 de outubro de 2018, alterando as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 3.884/2013, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar, a pedido, **Silvana Brasil Claudino,** portadora do RG nº 7770119 SDS/PE e CPF Nº 072.393.774-58, do Cargo Comissionado Autárquico de Assessora de Serviços Sociais da AESGA, símbolo CCA 6, lotada na AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

PORTARIA Nº 0302/2021 de 10 de setembro de 2021.

EMENTA – Dispensa servidora de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, o retorno às atividades funcionais da Professora efetiva **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barretto, mat. 285-1,** Coordenadora Acadêmica de Processo Seletivo, que gozou férias no período de 02 a 31 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO, que a designação da servidora efetiva **Ana Cláudia Sá Barreto Cavalcanti Pessoa, mat. 629-2,** Auxiliar Administrativo, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Processo Seletivo, ocorreu em razão do afastamento da referida Professora.

R E S O L V E:

Art. 1°- Dispensar a servidora efetiva **Ana Cláudia Sá Barreto Cavalcanti Pessoa, mat. 629-2,** Auxiliar Administrativo, da Função de Confiança Autárquica de Chefe de Processo Seletivo, símbolo FCA 3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

PORTARIA Nº 0303/2021 de 10 de setembro de 2021.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias, de diminuição do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação donovo coronavírus (covid-19)em Pernambuco;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Edilene Batista dos Santos Silva, mat. 58-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 13 a 27 de setembro de 2021, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes, a servidora efetiva **Edilene Batista dos Santos Silva, mat. 58-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **13 a 27 de setembro de 2021**, referente ao período aquisitivo 15.04.2020 a 14.04.2021, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 28 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

PORTARIA Nº 0304/2021 de 13 de setembro de 2021.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, que a Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG foi extinta por meio do Decreto Municipal Nº 063/2020, em virtude da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Sandro Wlaudemyr de Oliveira Gomes, mat. 842-1**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento no período de 26 de maio a 11 de junho, além de mais três semanas;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Sandro Wlaudemyr de Oliveira Gomes, mat. 842-1**, Professor, pelo período de 31 (trinta e um) dias a partir de 26 de maio de 2021, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo o mesmo retornar às suas atividades no dia 28 de junho de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

PORTARIA Nº 0305/2021 de 13 de setembro de 2021.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, que a Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG foi extinta por meio do Decreto Municipal Nº 063/2020, em virtude da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Mirian Alves Bezerra, mat. 671-1**, Auxiliar Administrativa, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento pelo período de 30 (trinta) dias, para acompanhamento de seu cônjuge;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Mirian Alves Bezerra, mat. 671-1**, Auxiliar Administrativa, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 11 de agosto de 2021, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 10 de setembro de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

PORTARIA Nº 0306/2021 de 13 de setembro de 2021.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;
CONSIDERANDO, que a Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG foi extinta por meio do Decreto Municipal Nº 063/2020, em virtude da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Mirian Alves Bezerra, mat. 671-1**, Auxiliar Administrativa, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento pelo período de 15 (quinze) dias, para acompanhamento de seu cônjuge;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Mirian Alves Bezerra, mat. 671-1**, Auxiliar Administrativa, pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 27 de julho de 2021, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 11 de agosto de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de julho de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

PORTARIA Nº 0307/2021 de 13 de setembro de 2021.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, quanto ao direito da servidora gestante a licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, com vencimento integral;

CONSIDERANDO, que a Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG foi extinta por meio do Decreto Municipal Nº 063/2020, em virtude da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO, o requerimento de licença maternidade da servidora efetiva **Gleiseanne Siqueira de Sousa, mat. 244-1,** Auxiliar Administrativa, acompanhado de certidão de nascimento;

CONSIDERANDO, que a solicitação foi encaminhada para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, que acatou o pedido da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder Licença Maternidade a servidora efetiva **Gleiseanne Siqueira de Sousa, mat. 244-1,** Auxiliar Administrativa, no período de 01 de agosto de 2021 a 27 de janeiro de 2022, totalizando 180 (cento e oitenta) dias de afastamento, conforme previsto na Lei nº 6.123/68.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

PORTARIA Nº 0308/2021 de 13 de setembro de 2021.

EMENTA – Inclui servidor em sistema home office, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 003/2020 de 06 de julho de 2020, que regulamenta no âmbito da AESGA, o sistema de trabalho denominado home office, em caráter temporário, para adequação às determinações sanitárias decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, que o artigo 2º da referida Resolução elenca o rol de servidores que se enquadram no grupo de risco do COVID-19, e que poderão solicitar o trabalho em sistema home office, dispondo no inciso IV aqueles que, por recomendação médica, necessitem manter o isolamento social e quarentena;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor efetivo **Ricardo Severino de Oliveira, mat. 277-1,** Professor, solicitando sua inclusão no sistema de home office, com apresentação de laudo médico datado de 03 de agosto de 2021, que justifica o pleito;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Incluir o servidor efetivo **Ricardo Severino de Oliveira, mat. 277-1,** Professor, no sistema de trabalho home office, por recomendação médica, pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias a partir do dia 03 de agosto de 2021, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo retornar as atividades presenciais no dia 16 de setembro de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

PORTARIA Nº 0309/2021 de 13 de setembro de 2021.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de

conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, que a Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG foi extinta por meio do Decreto Municipal Nº 063/2020, em virtude da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO, os atestados médicos nominais a servidora efetiva **Edna da Silva Ferreira Lima, mat. 238-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento nos dias 19 e 20 de julho de 2021, e entre os dias 20 a 27 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Edna da Silva Ferreira Lima, mat. 238-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, nos dias 19 e 20 de julho de 2021, e entre os dias 20 a 27 de agosto de 2021, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 30 de agosto de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

PORTARIA Nº 0310/2021 de 13 de setembro de 2021.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, que a Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG foi extinta por meio do Decreto Municipal Nº 063/2020, em virtude da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **José Wilton Moreira dos Santos, mat. 666-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento pelo período de 8 (oito) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica o servidor efetivo **José Wilton Moreira dos Santos, mat. 666-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 08 (oito) dias a partir de 06 de agosto de 2021, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo o mesmo retornar às suas atividades no dia 16 de agosto de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

PORTARIA Nº 0311/2021 de 13 de setembro de 2021.

EMENTA – Inclui servidor em sistema home office, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 003/2020 de 06 de julho de 2020, que regulamenta no âmbito da AESGA, o sistema de trabalho denominado home office, em caráter temporário, para adequação às determinações sanitárias decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, que o artigo 2º da referida Resolução elenca o rol de servidores que se enquadram no grupo de risco do COVID-19, e que poderão solicitar o trabalho em sistema home office, dispondo no inciso IV aqueles que, por recomendação médica, necessitem manter o isolamento social e quarentena;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor efetivo **Hugo de Barros Chianca, mat. 462-2,** Professor, solicitando sua inclusão no sistema de home office, com apresentação de laudo médico datado de 06 de maio de 2021, que justifica o pleito;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Incluir o servidor efetivo **Hugo de Barros Chianca, mat. 462-2,** Professor, no sistema de trabalho home office, por recomendação médica, pelo período de 99 (noventa e nove) dias a partir do dia 06 de maio de 2021, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo retornar as atividades presenciais no dia 13 de agosto de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

PORTARIA Nº 0312/2021 de 13 de setembro de 2021.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **José da Silva Nascimento, mat. 21-1**, Guarda Patrimonial, atualmente aposentado, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 08 de março a 06 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido, tendo o processo retornado para AESGA nesta primeira quinzena de setembro, momento em que o servidor encontra-se aposentado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor inativo **José da Silva Nascimento, mat. 21-1**, Guarda Patrimonial, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 08 de março de 2021, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo o mesmo retornar às suas atividades no dia 07 de abril de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

PORTARIA Nº 0313/2021 de 13 de setembro de 2021.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, que a Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG foi extinta por meio do Decreto Municipal Nº 063/2020, em virtude da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Alessandra de Melo Elias, mat. 2-1**, Agente Administrativa, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento pelo período de 31 (trinta e um) dias, para acompanhamento de sua genitora Sra. Cremilda de Melo Elias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Alessandra de Melo Elias, mat. 2-1**, Agente Administrativa, pelo período de 31 (trinta e um) dias a partir de 28 de junho de 2021, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 29 de julho de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D6005DC

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÕES 1542 A 1544

R E S O L U Ç Ã O Nº 1 5 4 2

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Professor Mestre José Eduardo da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Professor Mestre José Eduardo da Silva**, pelos relevantes serviços prestados, em História, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 03 DE SETEMBRO DE 2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

R E S O L U Ç Ã O Nº 1 5 4 3

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Dr.ª Adriana Pereira Dantas Carvalho.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Dr.ª Adriana Pereira Dantas Carvalho**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 03 DE SETEMBRO DE 2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

R E S O L U Ç Ã O Nº 1 5 4 4

EMENTA: Estabelece a participação anual da Câmara de Vereadores de Garanhuns na campanha mundial denominada **Agosto Lilás.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1ºA Câmara de Vereadores de Garanhuns participará, anualmente, durante todo mês de agosto, da campanha mundial denominada **Agosto Lilás**.

Art.2ºA Casa Raimundo de Moraes será iluminada na cor lilás, com o intuito de lembrar à população a importância do combate à violência contra as mulheres.

Art. 3º Serão realizadas atividades internas, tais como palestras, seminários e afins, com o objetivo de conscientizar a população a respeito da importância do combate à violência contra as mulheres, habilitando-os como agentes propagadores da campanha.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 03 DE SETEMBRO DE 2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BB2A2619

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1545

EMENTA: Concede a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao Sr. Carlos Tevano Simplício do Amaral.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao **Sr. Carlos Tevano Simplício do Amaral**, pelos relevantes serviços prestados, na área Esportiva, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 03 DE SETEMBRO DE 2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38380F60

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1546

EMENTA: Concede a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) ao Mons. Severino Pereira da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) ao **Mons. Severino Pereira da Silva**, pelos relevantes serviços prestados, na área Religiosa, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 03 DE SETEMBRO DE 2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BD7AF9A6

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1547

EMENTA: Concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Irmã Rita Alves Duarte (Irmã Rita).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à **Irmã Rita Alves Duarte (Irmã Rita)**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 03 DE SETEMBRO DE 2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
Presidente

MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO
Vice-Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA	*DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA*
1º Secretário	2ª Secretária

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5A3C90AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2021-CPLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato de Fornecimento nº 003/2021-CPLC**. Dispensa de Licitação Nº 002/2021. Processo Administrativo nº 002/2021. **Objeto**: **Aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. Fundamentação legal: § 1º, do Inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93**. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **Contratada**: **ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME,** CNPJ nº 03.284.928/0001-33. **Vigência:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia **16 de setembro de 2021,** ou até a homologação de novo processo licitatório para o mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.

Garanhuns, 14 de Junho de 2021.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA2C0C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **Contrato de Fornecimento nº 004/2021-CPLC**. Dispensa de Licitação Nº 002/2021. Processo Administrativo nº 002/2021. **Objeto**: **Aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. Fundamentação legal: § 1º, do Inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93**. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **Contratada**: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA,** CNPJ nº 26.889.181/0001-42. **Vigência:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia **16 de setembro de 2021,** ou até a homologação de novo processo licitatório para o mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.

Garanhuns, 14 de Junho de 2021.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:07F09DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 052/2016**, cujo objeto trata-se do CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS: COLETA DE MATERIAL, CITOLOGIA, RADIOGRAFIA, DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA, DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES (CARDIOLOGIA, OFTALMOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, UROLOGIA), PROCEDIMENTOS CLÍNICOS: CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS, FISIOTERAPIA E TRATAMENTOS e PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS, conforme Tabela SUS. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: INSTITUTO BRASIL DE SAÚDE POLICLINICA LTDA – ME**, CNPJ nº12.869.011/0001-91. **VIGÊNCIA:** 60 dias contados a partir do dia 27 de Agosto de 2021.

Garanhuns, 23 de Agosto de 2021.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38E41958

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 014/2021. Processo nº 003/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido, para atender as necessidades da Unidade Mista Maria Gaião Guerra. Detentor: W C Negocios Participações e Construções LTDA. CNPJ:16.668.579/0001-03. Valor total registrado: R$ 466.100,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 22 de junho de 2021

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor

Publicado por:
Luana Taís Rodrigues da Silva
Código Identificador:45E94D56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2021. Processo nº 003/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021. Objeto: fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido, para atender as necessidades da Unidade Mista Maria Gaião Guerra. Contratada: W C Negócios Participações e Construções LTDA. CNPJ: 16.668.579/0001-03. Valor R$ 233.050,00. Vigência: 31/12/2021.

Glória do Goitá, 22 de junho de 2021

ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA
Contratante

Publicado por:
Luana Taís Rodrigues da Silva
Código Identificador:699784F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 213, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. STEPHANE ALENCAR MORAIS PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA, COM FULCRO NA LEI Nº 379/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 213, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação da sra. STEPHANE ALENCAR MORAIS para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA, com fulcro na Lei nº 379/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR a Sr.ª **STEPHANE ALENCAR MORAIS**, Portadora do RG: sob o N° 9760958 - SDS/PE e CPF: 136.799.984-73, para ocupar o cargo em comissão de **CC – ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SECRETARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/09/2021**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:E43B2B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA CUNHA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC - CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, COM FULCRO NA LEI Nº 397/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 214, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação da sra. BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA CUNHA para ocupar o cargo comissionado de CC - CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro na Lei nº 397/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR a Sr.ª **BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA CUNHA**, Portadora do RG: sob o N° 10525501 - SDS/PE e CPF: 140.611.854-03, para ocupar o cargo em comissão de **CC – CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/09/2021**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:DC93517B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 215, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. CRISTIANO TEIXEIRA DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO SETOR DE EMPENHOS COM FULCRO NA LEI Nº 264/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 215, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação do sr. CRISTIANO TEIXEIRA DA SILVA para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DO SETOR DE EMPENHOS com fulcro na Lei nº 264/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **CRISTIANO TEIXEIRA DA SILVA**, Portador do RG: sob o N° 9114198 - SDS/PE e CPF: 136.464.034-11, para ocupar o cargo em comissão de **CC – CHEFE DO SETOR DE EMPENHOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de Setembro de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **09/09/2021**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:B2D38C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 216, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021. DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE FG – MEMBRO DO CONTROLE INTERNO – COM BASE NA LEI N° 264/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 216, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa servidor para exercer a função gratificada de FG – Membro do Controle Interno – com base na Lei N° 264/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Designar o servidor **CRISTIANO TEIXEIRA DA SILVA**, Portador do RG: sob o N° 9114198 - SDS/PE e CPF: 136.464.034-11, para exercer a função gratificada de **FG – Membro do Controle Interno**, lotado na Secretaria de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno deste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de Setembro de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **09/09/2021**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:008E136D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 217, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR(A) A SRA. MARIA DO AMPARO MARCELINO ALVES DOS SANTOS, SERVIDORA EFETIVA, COM FULCRO NO ART. 21, INCISO I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 166/2005 E DÁ

PORTARIA Nº 217, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial de Professor(a) a sra. MARIA DO AMPARO MARCELINO ALVES DOS SANTOS, servidora efetiva, com fulcro no Art. 21, Inciso I e II da Lei municipal nº 166/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer favorável sobre o caso, exarado pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Granito-PE,

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos estampados na Lei nº 166/2005 na modalidade especial de professor(a), bem como os itens exigidos na Recomendação nº 001/2021 do FUNPREG – Fundo Previdenciário de Granito-PE,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a sra. **MARIA DO AMPARO MARCELINO ALVES DOS SANTOS,** portadora da CI - RG nº 2.753.647-SSP-PE, inscrita no CPF sob o nº 391.550.214-68, matricula nº 270-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A), PÓS GRADUAÇÃO – 10%, CLASSE – III, FAIXA – C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 70%, APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR(A) com fulcro no Art. 6º da ECF nº 41/03, e no Art. 21, Inciso I e II da Lei municipal nº 166/2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de Setembro de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **09/09/2021**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:6FDCCE3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 040, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO SR. GUSTAVO WILLIAN DE OLIVEIRA DO CARGO COMISSIONADO DE CC - CHEFE DO SETOR DE EMPENHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 040, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração a pedido, do sr. GUSTAVO WILLIAN DE OLIVEIRA do cargo comissionado de CC - CHEFE DO SETOR DE EMPENHOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– EXONERAR a pedido, o Sr. **GUSTAVO WILLIAN DE OLIVEIRA**, Portador do RG: sob o N° 9760891 - SDS/PE e CPF: 132.925.654-99, do cargo em comissão de **CC – CHEFE DO SETOR DE EMPENHOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de Setembro de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **09/09/2021**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:410EDBD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021

A Prefeitura Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Planejamento e Orçamento, em cumprimento ao §4º do Art. 9º, da Lei nº 101/2000 de Responsabilidade Fiscal - LRF e Art. 44 da Lei nº 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, que dispõe sobre a

transparência na Gestão Fiscal, torna público, e **CONVOCA** a sociedade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **30/09/21 às 10h30**, no **Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Gravatá**, para apresentação do **RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO E O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF**, referente ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2021 (maio a agosto).
Na ocasião, serão seguidos os protocolos sanitários em observação a COVID 19.

Palácio Joaquim Didier, 13 de setembro de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:E684048F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021-FMS

- Processo Administrativo nº: 007/2021-FMS.
- Dispensa de Licitação nº: 001/2021-FMS.
- Contrato nº: 016/2021-FMS.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Desc.: Contratação de Serviços Especializado a ser prestado na realização de exames por Imagem (Mamografia Bilateral e Unilateral), utilizando unidade móvel (Caminhão adaptado com Equipamento), para atendimento a usuários do SUS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Iati - PE.

- Contratado: *CLÍNICA RADIOLÓGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA.*
- CNPJ Nº: *08.734.790/0001-40*.
- Valor Global: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
- Vigência: 16/09/2021 a 16/10/2021.
- Data da Assinatura: 16/09/2021.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 16 de setembro de 2021.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:6754E846

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 021/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 021/2021
Processo Licitatório 021/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico PMI nº 002/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **J DUARTE EMPRENDIMENTOS COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA**. Contratação do objeto para o fornecimento parcelado de combustíveis e derivados de petróleo. **Valor R$: 50.172,00** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 20 de abril de 2021

ANDRÉA PATRICÍO JUSTINO DE FREITAS.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:9DB9D044

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 023/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 023/2021
Processo Licitatório 023/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico PMI nº 003/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **BRASIL PRIME EXOTICS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONGELADOS E FRUTAS LTDA)**. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor R$: 7.000,00.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 21 de junho de 2021

ANDRÉA PATRICÍO JUSTINO DE FREITAS.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:B5F3DFE9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 023/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 023/2021
Processo Licitatório 023/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico PMI nº 003/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **CAVALCANTE E MELO LTDA-ME**. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor R$: 1.209,12.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 21 de junho de 2021

ANDRÉA PATRICÍO JUSTINO DE FREITAS.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:C129C6D8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 023/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 023/2021
Processo Licitatório 023/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico PMI nº 003/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **COMERCIAL ITAENGA EIRELLI**. Contratação de empresa para

Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor R$: 54.767,17.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 21 de junho de 2021

ANDRÉA PATRICÍO JUSTINO DE FREITAS.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:63BE48B7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 023/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 023/2021
Processo Licitatório 023/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico PMI nº 003/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI**. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor R$: 6.230,98.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 21 de junho de 2021

ANDRÉA PATRICÍO JUSTINO DE FREITAS.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:901F2DDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 025/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 025/2021
Processo Licitatório 025/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico PMI nº 004/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE (GISSELY CENTER MAGAZINE)**. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Pneumáticos, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor R$: 2.152,50.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 24 de maio de 2021

ANDRÉA PATRICÍO JUSTINO DE FREITAS.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:EC6FCF2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 021/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 021/2021
Processo Licitatório PMI 021/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico PMI nº 002/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **JM COMBUSTIVEIS LTDA.** Contratação do objeto para o fornecimento parcelado de combustíveis e derivados de petróleo. **Valor R$: 149,760,00**. Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 20 de abril de 2021

GESSÉ DIAS GONÇALVES.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:177264A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 021/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 021/2021
Processo Licitatório PMI 021/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico PMI nº 002/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **J DUARTE EMPRENDIMENTOS COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA**. Contratação do objeto para o fornecimento parcelado de combustíveis e derivados de petróleo. **Valor R$: 137.419,20.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 20 de abril de 2021

GESSÉ DIAS GONÇALVES.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:A2713B91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 023/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 023/2021
Processo Licitatório PMI 023/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico PMI nº 003/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **CAVALCANTE E MELO LTDA-ME**. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor R$: 5.496,65.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 21 de junho de 2021

GESSÉ DIAS GONÇALVES.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:4C8C4C31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 023/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 023/2021
Processo Licitatório PMI 023/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico PMI nº 003/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **BRASIL PRIME EXOTICS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONGELADOS E FRUTAS LTDA)**. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor R$: 3.100,00.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 21 de junho de 2021

GESSÉ DIAS GONÇALVES.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:EB5C7221

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 023/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 023/2021
Processo Licitatório PMI 023/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico PMI nº 003/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **COMERCIAL ITAENGA EIRELLI**. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor R$: 77.044,72.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 21 de junho de 2021

GESSÉ DIAS GONÇALVES.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:E7F5F0D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 023/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 023/2021
Processo Licitatório PMI 023/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico PMI nº 003/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI**. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor R$: 17.757,50.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 21 de junho de 2021

GESSÉ DIAS GONÇALVES.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:34E8E067

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 025/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 025/2021

Processo Licitatório PMI 025/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico PMI nº 004/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE (GISSELY CENTER MAGAZINE)**. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Pneumáticos, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor R$: 28.590,00.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 24 de maio de 2021

GESSÉ DIAS GONÇALVES.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:61C4934E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 021/2021

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 021/2021
Processo Licitatório 021/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2021**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **J DUARTE EMPRENDIMENTOS COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA**. Contratação do objeto para o fornecimento parcelado de combustíveis e derivados de petróleo. **Valor R$: 97.898,00** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 20 de abril de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:35DAFD30

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 021/2021

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 021/2021
Processo Licitatório 021/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2021**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **JM COMBUSTIVEIS LTDA.** Contratação do objeto para o fornecimento parcelado de combustíveis e derivados de petróleo. **Valor R$: 624.000,00**. Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 20 de abril de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:2FE638E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 022/2021

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 022/2021
Processo Licitatório 022/2021 realizado sob a modalidade **Tomada de Preço nº 002/2021**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **STERPHANNIE R B QUEIROZ (QUEIROZ CONSULTORIA)**. Contratação de empresa especializada para Poda de Árvores, Pintura de Meio Fio, Capinação e Roço de Mato das diversas ruas deste município, com mão de obra e material da empreiteira. **Valor R$: 92.569,08** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 01 de julho de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:E1233DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 023/2021

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 023/2021
Processo Licitatório 023/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2021**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **BRASIL PRIME EXOTICS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONGELADOS E FRUTAS LTDA)**. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor R$: 13.830,00.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 21 de junho de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:BB736962

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 023/2021

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 023/2021
Processo Licitatório 023/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2021**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **CAVALCANTE E MELO LTDA-ME**. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor R$: 3.832,10.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 21 de junho de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:3E210C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 023/2021

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 023/2021
Processo Licitatório 023/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2021**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **COMERCIAL ITAENGA EIRELLI**. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor R$: 205.942,35.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 21 de junho de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:B7AD6148

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 023/2021

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 023/2021
Processo Licitatório 023/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2021**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI**. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor R$: 3.075,22.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 21 de junho de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:C0EA441B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 024/2021

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 024/2021
Processo Licitatório 024/2021 realizado sob a modalidade **Tomada de Preço nº 002/2021**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **B & F SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME**. Contratação Corpo Técnico para a prestação de serviços de fiscalização, acompanhamento e monitoramento dos sistemas de convênios referentes a obras, para atender as necessidades deste município. **Valor R$: 126,006,72.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 23 de junho de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:0FAC0155

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 025/2021

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº 025/2021
Processo Licitatório 025/2021 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2021**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE (GISSELY CENTER MAGAZINE)**. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Pneumáticos, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor R$: 97.523,00.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 24 de maio de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:EB0A17F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 419/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 048/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 022/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, PEQUENAS REFORMAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI).** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o **nº 09.478.284/0001-09**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 25.986,90** (Vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 69.000**, **Unidade: 69.100**, **Programa: 1030150022.129**, **Natureza: 33.90.39.00**, **Fonte: 211.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses**,** contados a partir da data de publicação do Contrato. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 08 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:0B555666

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 418/2021, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 048/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 022/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, PEQUENAS REFORMAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI).** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o **nº 09.478.284/0001-09**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 74.752,00** (Setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 69.000**, **Unidade: 69.100**, **Programa: 1030150022.129**, **Natureza: 33.90.39.00**, **Fonte: 211.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses**,** contados a partir da data de publicação do Contrato. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 08 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:720CDE8A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 410/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021 PROCESSO Nº 010/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82**. VALOR DO CONTRATO: R$ 10.360,00** (Dez mil, trezentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 40.000**, **Unidade: 40.100**, **Programa 1236540022.057 - 1236540012.054 - 1236140002.069 - 1236840082.048 - 1236640032.070, Natureza: 44.90.52.00, Fonte: 001.0000 - 115.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:DD2A271D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** CONTRATADA: **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.473.960/0001-20. **VALOR DO CONTRATO: R$ 1.499,00** (Um mil, quatrocentos e noventa e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 51.000, **Unidade:** 51.100, **Programa:** 0412270022.156, **Natureza:** 44.90.52.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:D3033144

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2021 PROCESSO Nº 005/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** CONTRATADA: **R.P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.729.630/0001-43**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 1.190,00** (Um mil, cento e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 51.000, **Unidade:** 51.100, **Programa:** 0412270022.156, **Natureza:** 44.90.52.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:3796805B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 421/2021, REALIZADA ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 046/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **A & J COMÉRCIO DE GÁS LTDA inscrita no CNPJ Nº 08.765.516/0001-39**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 40.000, **Unidade:** 40.100, **Programa:** 1236140002.069 - 1236540012.054 - 1236540022.057 - 1236640032.070 - 1236840082.048, **Natureza:** 33.90.30.00, **Fonte:** 113.0000 - 115.0000 - 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias,** a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 08 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:9197B907

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 414/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021 PROCESSO Nº 010/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62. **VALOR DO CONTRATO: R$ 5.200,00** (Cinco mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 40.000, **Unidade:** 40.100, **Programa:** 1236540022.057 - 1236540012.054 - 1236140002.069 - 1236840082.048 - 1236640032.070, **Natureza:** 44.90.52.00, **Fonte:** 115.0000 - 001.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:F15365C5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 041/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

ONDE SE LÊ: TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 041/20*20* -
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020

LEIA SE: TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 041/20*21* -
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

Igarassu, 16 de setembro de 2021.

RENATA KELLY PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:ECDBB5C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 513/2021

LEI nº 513/2021.

EMENTA: Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer no Município de Iguaracy e dá outras providências.

José Torres Lopes Filho, Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy-PE, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Iguaracy-PE, o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer promover e consolidar o esporte como direito social guiado pelos princípios da democratização e inclusão social, valorizando a acessibilidade, descentralização, intersetorialidade e multidisciplinaridade das ações esportivas.

Art. 3º A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte educacional, do esporte como lazer e do esporte como promoção à saúde se darão por meio de:

I - criação ou apoio a projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo modalidades não populares, de natureza, esporte adaptado e tradicional bem como programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas portadora de necessidades especiais;
II - financiamento de projetos de criação de escolinhas e centros de treinamentos;
III - intermediação e estabelecimento de programas esportivos e de lazer com comunidades, instituições de ensino públicas e particulares junto às ligas e federações, com intuito de abranger várias classes sociais, favorecendo o acesso e permanência do cidadão escolar e não escolar em espaços que oportunizem práticas sistematizadas e/ou não sistematizadas como elemento de convivência positiva;
IV - uso dos equipamentos, serviços e materiais de consumo públicos e/ou privados adquiridos e/ou contratados pelo nosso município;
V - apoio a iniciativas que tenham como objetivos a especialização nas áreas do conhecimento aplicadas ao esporte, de árbitros, técnicos, profissionais da área de educação física e outros profissionais de áreas afins;
VI - criação de condições para construir, reformar, implantar, ampliar, adaptar e modernizar a infraestrutura esportiva pública existente no Município, dentre as escolas, ginásios, piscinas, campos, praças, pista de atletismo e outros agrupamentos, além de parques e jardins, garantindo a articulação entre as entidades privadas e a administração pública.

Art. 4º A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte de alto rendimento se darão por meio de:

I - patrocínio de equipes e atletas que participem de competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais;
II - concessão de bolsas de manutenção para atletas
III - custeio de despesas de viagens de atletas em competições;
IV - apoio à realização de competições no âmbito municipal;

Art. 5º Para obtenção de financiamento de projetos com recursos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, os interessados deverão obrigatoriamente estar cadastrados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, satisfazendo as seguintes condições:

I - apresentar o projeto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com uma diretoria responsável e devidamente registrada em cartório, explicitando objetivos, recursos financeiros e humanos, envolvidos para fim de fixação do valor do incentivo e fiscalização posterior;

II – em casos de escolinhas, indicar obrigatoriamente um profissional técnico com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) para acompanhar o projeto apresentado ou treinador/instrutor que possuam cursos preparatórios associados à modalidade que ensinam.

Art. 6º Os projetos serão encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes ao Diretor de Esportes, que definirá os projetos selecionados a serem financiados, a partir dos seguintes critérios:

I – Interesse público e desportivo;
II – Atendimento a legislação vigente;
III – Qualidade do projeto apresentado e capacidade do proponente para realização do projeto;
IV – Compatibilidade dos custos apresentados com a realidade financeira do município;
V – A contra partida deverá ser social, onde a entidade oferece espaço para a população carente participar.

pArt. 7º Os responsáveis pelo projeto deverão comprovar junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes a aplicação dos recursos repassados em até 30 (trinta) dias após o recebimento do benefício ou conforme estabelecido no cronograma físico financeiro aprovado.

§ 1º As prestações de contas à Secretaria Municipal de Educação e Esportes serão efetuadas através de formulário próprio.

§ 2º Além das sanções penais cabíveis, a não comprovação da aplicação dos recursos nos prazos estipulados implicará na exclusão dos responsáveis pelo projeto de qualquer apoio pelo Município por um período de 01 (um) ano.

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 16 de setembro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:2CAD45CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 514/2021

LEI Nº 514/2021.

EMENTA: Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Iguaracy e dá outras providências.

José Torres Lopes Filho, Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy – PE, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, de natureza contábil, que tem por finalidade proporcionar os meios financeiros complementares às ações necessárias ao desenvolvimento das políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente, bem como ao exercício das competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares.

Art. 2º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente definirá o percentual de utilização dos recursos captados pelo FUMCAD, alocando-os nas respectivas áreas, de acordo com as prioridades definidas no planejamento anual.

Art. 3º – Constituem as receitas do FUMCAD:

I – dotação consignada no Orçamento Municipal, necessária ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nos termos do disposto no artigo 4º desta lei;
II – recursos provenientes dos Fundos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
IV – valores repassados pela União e pelo Estado ao Município, provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposições de penalidades administrativas aplicadas no Município de Iguaracy, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
V – contribuições dos governos e organismos nacionais, estrangeiros e internacionais;
VI – rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
VII – outros recursos que lhe forem destinados;
VIII – doações de pessoas físicas e jurídicas nos termos do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 1º – A gestão administrativa do FUMCAD será feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;

§ 2º – Os recursos do FUMCAD, eventualmente disponíveis, serão aplicados em títulos da dívida pública.

Art. 4º – O FUMCAD contará com verba procedente do Orçamento Municipal para:

I – manutenção do funcionamento do CMDCA;
II – capacitação dos Conselheiros dos Direitos e dos Conselheiros Tutelares;

§ 1º – O financiamento de projetos inovadores e/ou complementares às políticas públicas para a criança e do adolescente dependerá de captação externa ou de transferências fundo a fundo.

Art. 5º – Fica instituída a Comissão Intersetorial de Análise de Projetos dos Editais Públicos do CMDCA passíveis de financiamento pelo FUMCAD, incumbindo-lhe a emissão de pareceres técnicos para subsidiar as decisões do Conselho.

Parágrafo Único: Caberá ao CMDCA coordenar os trabalhos da Comissão ora instituída.

Art. 6º – A Comissão Intersetorial de Análise de Projetos será composta por, no mínimo, 2 (dois) representantes, um titular e outro suplente, indicados pelas Secretarias abaixo relacionadas:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;

Art. 7º – Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, na condição de órgão gestor administrativo dos recursos do FUMCAD:

I – fazer publicar mensalmente, no órgão de imprensa municipal oficial, o volume de recursos recebidos pelo FUMCAD, provindos de transferências e doações;
II – informar ao CMDCA, no mínimo mensalmente, os valores repassados pela União e pelo Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

III – executar os atos de controle e liquidação dos seus recursos;

IV – celebrar, supervisionar e autorizar o pagamento dos convênios realizados com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social que onerem recursos do Fundo;

V – transferir, com a anuência do CMDCA, os recursos do Fundo destinados à execução de convênios celebrados com outros órgãos da Administração Municipal, utilizando- se de recursos do Fundo;

VI – apresentar mensalmente ao CMDCA relatório das despesas do Fundo.

Art. 8º – Compete ao CMDCA definir o percentual anual de utilização dos recursos captados pelo FUMCAD.

Art. 9º – Previamente à aprovação de projetos e emissão de carta de anuência, incumbirá ao CMDCA solicitar parecer técnico à Comissão Intersetorial de Análise de Projetos, o qual deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da solicitação, abordando os seguintes aspectos:

I – a experiência da entidade proponente na área do projeto;
II – a viabilidade do projeto quanto ao objeto e cronograma;
III – o interesse público. Parágrafo Único: Desde que o faça de forma devidamente fundamentada, poderá o CMDCA afastar o parecer técnico da Comissão Intersetorial de Análise de Projetos ou solicitar a sua revisão.

Art. 10 – Os critérios de avaliação dos projetos serão estabelecidos pelo CMDCA, quer para sua aprovação, quer para avaliação de seus resultados.

§ 1º – Os critérios referidos no caput deste artigo serão estabelecidos em norma própria aprovada por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do CMDCA.

§ 2º – A avaliação dos resultados do projeto pelo CMDCA poderá indicar alterações e inovações a serem feitas nas políticas públicas ou mesmo a adoção da proposta inicial como política pública a ser incluída no orçamento.

Art. 11 – Nenhum projeto sujeito a financiamento será considerado aprovado, mesmo com carta de anuência, sem o parecer da C Comissão Intersetorial de Análise de Projetos.

Art. 12 – O financiamento de projetos de associações civis sem fins econômicos pelo FUMCAD será realizado sob a forma de convênio, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, a ser celebrado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

§ 1º – Para os fins desta lei, entende-se por projeto o conjunto de ações que abranjam programas de prevenção, de proteção e de defesa de direitos, bem como programas para cumprimento de medidas socioeducativas, a serem desenvolvidas em determinado período de tempo, exclusivamente com recursos captados pelo FUMCAD, tendo como beneficiários segmentos de crianças e adolescentes, segundo as linhas de ação previstas na Lei nº 8.069, de 1990, em caráter inovador e/ou complementar às políticas públicas, que poderão, ao final de sua execução, serem incorporadas à rede pública de serviços regulares, conforme avaliação de seus resultados, nos termos do disposto no § 2º do artigo 10 desta lei.

§ 2º – Em razão do prazo determinado e da necessidade de concorrência em igualdade de condições com as demais propostas de projetos inscritos no CMDCA, os convênios não serão renovados ou prorrogados.

§ 3º – No caso de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade da convenente, desde que tal fato altere fundamentalmente as condições de execução do projeto, será permitido o aditamento do convênio para prever a sua prorrogação pelo prazo estritamente necessário à sua finalização.

§ 4º – A avaliação dos projetos em desenvolvimento deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias anteriores ao dia do término de sua vigência, de modo a garantir as condições de seu encerramento.
Art. 13 – Os trâmites da celebração de parcerias deverão seguir as regras previstas em portaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social deverá notificar o CMDCA a respeito de situações que indiquem suspensão, interrupção ou rescisão dos convênios de projetos em execução.

Art. 14 – Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social estabelecer, mediante portaria, as normas complementares necessárias à execução desta lei.

Art. 15 – Os recursos para aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente

Art. 16 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Iguaracy, 16 de setembro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:293C645B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 515/2021

LEI Nº 515/2021

Ementa: Institui o Governo Itinerante como política pública permanente no âmbito do Município de Iguaracy – PE e dá outras providências.

José Torres Lopes Filho, Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy – PE, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo:

Art. 1 º - Fica instituído como política pública permanente no âmbito do Município de Iguaracy – PE o Programa Governo Itinerante.

Art. 2º - O Programa Governo Itinerante tem como objetivos:

I – Integração de todos os Órgãos da Administração Publica;
II – Descentralização de todos os serviços ofertados pela Administração Pública;
III - Facilitar o acesso aos serviços públicos para as populações mais distantes da sede do município
IV – Promover novos modelos de políticas públicas de interação direta com a população;
V – Ouvir os cidadãos de Iguaracy para a elaboração do orçamento público, a fim de torna-lo mais participativo;
VI – Detectar a necessidade de implantação de políticas públicas e oferta de serviços específicos de acordo com a necessidade local;
VII – Integração da sociedade com os Agentes Públicos e Políticos;

Art.3º - Fica designado como coordenador do Programa Governo Itinerante o(a) Secretário(a) de Administração e Desenvolvimento Econômico do Município de Iguaracy.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária, para fins de cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 16 de setembro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:5EDD9F4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2021

PORTARIA Nº 383/2021.

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo X da Lei 223/2004, de 16/01/2004, que trata do Estágio Probatório e da Avaliação Funcional, e em especial o Art. 21 e § 1º da referida Lei;

CONSIDERANDO as indicações feitas através do Ofício nº 422/2021, da Secretaria de Saúde, em 15/09/2021;

RESOLVE,

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão abaixo, para sob a presidência do primeiro, proceder a Avaliação Especial de Desempenho dos 03 (três) servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Iguaracy, conforme Anexo Único:

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
- Marcos Henrique da Silva Jerônimo – CPF: 057.230.234-70

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
- Michele Santos de Castro – CPF: 046.915.874-38
- Rozildo Francisco Nunes – CPF: 599.557.834-00

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES
- Valdira Rabelo Nunes Morais – CPF: 683.794.805-97
- Isabel Cristina Pires Mascena dos Santos – CPF: 072.415.974-60
- Maria da Conceição da Silva Melo Soares – CPF: 022.475.164-67

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Iguaracy/PE, 15 de setembro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE SERÃO SUBMETIDOS À AVALIÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

Mat	Nome	Cargo	CPF	Admissão
986	LEA TARCIANA VIRGINIO GRIGÓRIO LAU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	068.366.784-06	01/02/2018
995	SIMONE PEREIRA DA SILVA TOMÉ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	022.652.394-29	01/08/2018
6017	CILIA CRISTINA MACENA DE LIMA GODE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	052.676.944-01	01/10/2018

Gabinete do Prefeito, Iguaracy/PE, 15 de setembro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:4300B825

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA:

ERRATA:

Na publicação do dia 16/09/2021, onde se lê Processo nº 041/2021 o correto é Processo nº 046/2021, onde se lê Pregão Presencial o correto é Pregão Eletrônico.

Ipubi – PE, 16 de setembro de 2021.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:D2F53BFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado da Tomada de Preço nº. 003/2021, o qual foi DECLARADO, pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 069/2021, e por mim ratificada, tendo como vencedora do certame a empresa **SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 14.417.792/0001-09**, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, o objeto da **TOMADA DE PREÇOS** em epigrafe, a empresa vencedora**,** com valor de R$ 143.408,78 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e oito reais e setenta e oito centavos), determinando a emissão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba - PE, 15 de setembro de 2021.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:77722CBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco.

CONTRATADA: SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nicomedes Hartman, nº 176, Campo Grande, Recife – PE, CEP: 52.040-252, inscrita no **CNPJ nº 14.417.792/0001-09.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para execução de serviços de construção de uma passagem molhada no Distrito de Negras no Município de Itaíba-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 143.408,78 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e oito reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: **CLÁUSULA TERCEIRA -** O presente contrato vigerá pelo tempo de **120 (cento e vinte) dias** a contar da expedição da Ordem de Serviço – OS.

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2021.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:67D86540

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00079/2021
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00026/2021

Vistos etc.

Considerando a análise da documentação de habilitação feita pela CPL, designo o dia 21/09/2021, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/ebe-nmap-sku, tendo como pauta o anuncio da decisão da CPL sobre a fase de habilitação da TP 00026/2021, bem como, se possível, abertura e registro de julgamento das propostas de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 16 de agosto do ano de 2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D53AF3AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0027/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00042/2021. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização da secretária, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para eventual e posterior aquisição de equipamentos e materiais de higienização sanitária, para uso nos serviços do Programa Saúde na Escola (PSE), no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. através de incentivo federal por Portaria nº. 1.857, de 28 de Julho de 2020, nesta cidade. Valor: R$6.900,00. Credenciamento até 8h00min do dia 29 de Setembro de 2021 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 29 de Setembro de 2021; início da sessão às 8h00min do dia 29 de Setembro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeiro. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 16/09/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A65EF7A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO:

Processo em Referência n.º. 00081/2021
Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00027/2021

Vistos etc.
Considerando que até às 12h do dia 10/09/2021, nos termos do item 2.1 do Edital da Tomada de Preços acima numerada, apresentaram a esta Comissão o envelope "proposta de preço" as Empresas, HC AMBIENTAL E OBRAS – CNPJ N.º. 32.902.325/0001-56 e SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ N.º. 07.242.420/0001-23, designo o dia 28/09/2021, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/cse-etcc-deo.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 16 de Setembro do ano de 2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:448BE273

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PUBLICO A RESCISÃO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 126/2020, CELEBRADO COM A EMPRESA D' ARAÚJO COMERCIAL EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 23.68

CONTRATO: CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020
PROCESSO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2020
PREGÃO ELETRONICO: CONTRATO/ATA Nº 010/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: Fornecimento de materiais médicos hospitalares e medicamentos do elenco farmácia básica, CAPS e serviços de saúde da mulher, para atendimento aos serviços de saúde do município de Itapissuma/PE.

TIPO DE RESCISÃO: UNILATERAL – CONFORME os artigos 77, 78 e 79, todos da Lei n. 8.666/93 e cláusulas sétima, décima, décima primeira e décima segunda dos Contratos/Atas de registro de preços firmados com a ora **NOTIFICADA,** EM RAZÃO DE DESCUMPRIMENTO REITERADO DOS CONTRATOS/ATAS E AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA LEGAL.
Fica assim rescindido o referido contrato/Ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme prazo determinado no artigo 109, Inciso I, alínea "e" da Lei 8666/93.

Itapissuma, 01 de setembro de 2021.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudinaldo José Honorato Junior
Código Identificador:F79F47FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PUBLICO A RESCISÃO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 015/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 127/2020, CELEBRADO COM A EMPRESA D' ARAÚJO COMERCIAL EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 23.680

CONTRATO: CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020
PROCESSO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020
PREGÃO ELETRONICO: CONTRATO/ATA Nº 015/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: Fornecimento de materiais médicos hospitalares e medicamentos do elenco farmácia básica, CAPS e serviços de saúde da mulher, para atendimento aos serviços de saúde do município de Itapissuma/PE.

TIPO DE RESCISÃO: UNILATERAL – CONFORME os artigos 77, 78 e 79, todos da Lei n. 8.666/93 e cláusulas sétima, décima, décima primeira e décima segunda dos Contratos/Atas de registro de preços firmados com a ora **NOTIFICADA,** EM RAZÃO DE DESCUMPRIMENTO REITERADO DOS CONTRATOS/ATAS E AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA LEGAL.
Fica assim rescindido o referido contrato/Ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme prazo determinado no artigo 109, Inciso I, alínea "e" da Lei 8666/93.

Itapissuma, 01 de setembro de 2021.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudinaldo José Honorato Junior
Código Identificador:7788664E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – CONVITE 017/2021 - PROCESSO 180/2021 - REPETIÇÃO

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, CULTURA E ESPORTE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE MÉDIOPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS EVENTOS EM SOLENIDADES DESENVOLVIDOS POR DIVERSOS ÓRGÃOSE SECRETARIAS MUNICIPAIS. .**Julgamento: "global"
Valor estimado: R$ **175.115,14 (Cento e setenta e cinco mil, cento e quinze reais e quatorze centavos)**

Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico: itapissumaaudim@hotmail.com

Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitação – **SESSÃO REALIZADA POR VÍDEOCHAMADA**

Data abertura: 24/09/2021, as 11:00h.

Itapissuma, 16 de setembro de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:4CF30253

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO MATERIAL GRÁFICO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços para fornecimento de MATERIAL GRÁFICO (LONAS, BANNER´S, CHACHÁ, ETC...)
Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 20/09/2021
Endereço para entrega: email:
compras.itapissuma02@gmail.com
Os interessados poderão adquirir o termo de referencia e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 16 de setembro de 2021.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:A73640D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO EM SERVIÇO DE SERRALHARIA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços para fornecimento de GRADES DE PROTEÇÃO EM AÇO"
Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 20/09/2021
Endereço para entrega: email:
compras.itapissuma02@gmail.com
Os interessados poderão adquirir o termo de referencia e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 15 de setembro de 2021.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:A2F1F1A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARTÃO DE FROTA PARA COMBUSTIVÉL

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços para fornecimento de EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CARTÃO DE FROTA DE COMBUSTIVEL.
Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 20/09/2021
Endereço para entrega: email:
compras.itapissuma02@gmail.com
Os interessados poderão adquirir o termo de referencia e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 16 de setembro de 2021.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:BE93BDAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE FORNECEDORES DE MADEIRAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços para fornecimento de MADEIRAS E INTENS ESSENCIAIS PARA REQUALIFICAÇÃO DE UM PIER DE MADEIRA.
Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 20/09/2021

Endereço para entrega: email:
compras.itapissuma02@gmail.com
Os interessados poderão adquirir o termo de referencia e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 16 de setembro de 2021.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:764758C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VEICULOS DA GUARDA MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços para fornecimento de EQUIPAMENTOS SONORO (GIROFLEX EXTERNO E INTERNO, SINALIZADOR SONORO E VISUAL PARA EQUIPAR OS VEICULOS DA GUARDA MUNICIPAL"
Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 20/09/2021
Endereço para entrega: email:
compras.itapissuma02@gmail.com
Os interessados poderão adquirir o termo de referencia e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 16 de setembro de 2021.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:0847BB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO EM AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços para " AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS"
Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 20/09/2021
Endereço para entrega: email:
compras.itapissuma02@gmail.com
Os interessados poderão adquirir o termo de referencia e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 16 de setembro de 2021.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:1A9EF7C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PAVILHÕES(BANDEIRAS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços para "
AQUISIÇÃO DE PAVILHÕES (BANDEIRAS) Prazo para entrega: até as 13:00 hs do dia 20/09/2021
Endereço para entrega: email:
compras.itapissuma02@gmail.com
Os interessados poderão adquirir o termo de referencia e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 16 de setembro de 2021.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:1215A66E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Processo FMS nº 026/2021. CPL. **Pregão Eletrônico nº 012/2021**. Compras. Homologação do Pregão nº 012/2021, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TABLETS, COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E MOUSES, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA,** consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº14.245.490/0001-0**,** que sagrou-se vencedora dos Itens de 1, 2 e 3, pelo valor global de R$ 84.029,75 (oitenta e quatro mil, vinte e nove reais e setenta e cinco centavos): e, a empresa **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42, que sagrou-se vencedora do Item 5, pelo valor global de R$ 6.894,93 (seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e nas propostas readequadas apresentadas. Por fim, registre-se que restou deserto o **Item 4**, conforme relatório de itens mal sucedidos emitido pelo sistema de Pregão Eletrônico. Com a publicação do presente, ficam as empresas vencedoras **CONVOCADAS** a comparecerem na sede da CPL, para no prazo de 03 (três) dias úteis, assinarem os reflexivos contratos.

Jaqueira (PE), 16 de setembro de 2021.

THAÍS CIBELLE DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretaria de Saúde | Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:5BD74AAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 CREDENCIAMENTO 002/2021 – FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ - TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal Nº 14.133/21e posteriores alterações, através do Fundo Municipal de saúde, devidamente representada pela Senhora Secretária, **MARALISA FONSECA DOS ANJOS**, Ratifica o Credenciamento de Licitação Nº 002/2021 com base no resultado do Processo Licitatório Nº 018/2021, Objeto: credenciamento de empresas tipo clínicas para

prestação de serviços de Exames de **USG, Raio X, MAMOGRAFIA, DOSIMETRIA, ELETROENCEFALOGRAMAS, TOMOGRAFIA, ECODOPPLERCOLORIDO, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ANGIO-RM, TESTE CUTÂNEO COM SENSIBILIDADE E ALÉRGENOS, ESTUDO URODINÂMICO, ESPIROMETRIA, CONSULTA ENDOCRINOLOGISTA, PARECER CARDIOLÓGICO, ECOCARDIAGRAMA, TESTE ERGOMÉTRICO E MAPA-Monitorização da Pressão Arterial.** Valor: **R$ 1.268.350,15 (Hum Milhão, Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Quinze Centavos),** em nome da empresa: **LABIPA LABORATÓRIO BIOQÍMICO DE PAULO AFONSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.001.051/0001-42 Cumprindo assim o princípio da economicidade, e ainda, as disposições contidas no art. 79, Parágrafo Único I da Lei nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

JATOBÁ, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARALISA FONSECA DOS ANJOS
Secretaria Municipal de Saúde

SIMONE ALVES DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Simone Alves de Souza
Código Identificador:CFD5C90A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 019/2021/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 014/2021/PMJ - Processo Nº: 019/2021/PMJ. Objeto.: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as funções de porteiro, recepcionista, auxiliar de cozinha, auxiliar de serviços gerais e maqueiro.**

Prefeitura – Secretaria Municipal de Administração
SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.129.250/0001-00, foi declarada vencedora de todos os itens do certame com valor lobal de **R$ 3.977.125,64 (Três Milhões, Novecentos e Setenta e Sete mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

JATOBÁ - PE, 16 de setembro de 2021.

Publicado por:
Simone Alves de Souza
Código Identificador:03EB22AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA Nº 028, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 27, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 859/2008.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 017/2021, editada em 16/09/2021, publicada no Diário Oficial com Código Identificador: 02901664, no sentido de conceder aposentadoria por invalidez a **JOSEANE MAGALY OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 0682, com proventos integrais, no cargo de "Professor Pós Especialização P-3-A, Faixa Salarial F, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, §1º, I da CF com os benefícios do art. 6º-A da EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 03/05/2021.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP

Publicado por:
Ricardo Augusto Assis da Silva
Código Identificador:9B69FFDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

- OBJETO Nat:. Compra - **OBJETO Descr:** Eventual aquisição de Suplementos Nutricionais Alimentares para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE, em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos.

- **VENCEDORES**:

FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES – CNPJ: 21.510.857/0001-21; VALOR TOTAL: R$ 111.300,00.

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA – CNPJ: 35.753.111/0001-53; VALOR TOTAL: R$ 129.851,60.

Desde já ficam convocadas as empresas vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos constantes no instrumento convocatório.

João Alfredo, 16 de setembro de 2021.

MARIA GISELDA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:EE1BBB63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO LICITAÓRIO N° 54/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 039/2021

Venho, vem por meio desta, avisar a todos interessados que o Processo nº 054/2021 Pregão Eletrônico SRP n° 039/2021, cuja sessão marcada para o dia 29/09/2021 às 11h, fica adiado **SINE DIE** por razão de interesse da Administração Pública.

Joaquim Nabuco, 16 de setembro de 2021.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:E52BA1DF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2021
CONTRATO Nº 167/2021

Processo Licitatório Nº 49/2021. Pregão Eletrônico Nº 34/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 05.445.842/0001-70, COMPASSO COMERCIO E TECNOLOGIA LIMITADA; Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA UTILIZAÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS) E PROFESSORES, PARA COMPOR O PROJETO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 08/09/2021 até 07/09/2022. Valor: R$ 704.140,00. Data de Assinatura: 08/09/2021.

Joaquim Nabuco, 16 de setembro de 2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:E63E14D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a recomposição do quadro de servidores na biblioteca municipal desta municipalidade e a continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, o servidor público municipal o Sr. **PAULO MANOEL DA SILVA** portador do CPF nº 030.810.334-38, ocupante do Cargo de Educador Alimentar na **Biblioteca Municipal José Carlos Veloso.**

Art. 2º - Determinar que a referida portaria seja encaminhada para a Secretaria Municipal de Educação para demais providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2021
.
EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DF565A51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde por tempo indeterminado a servidora pública municipal Sr(a). **MARIA DAS VIRGENS DA SILVA** portadora do CPF nº º 693.066.214-34, contados a partir de 02/09/2021.

Art. 2º - A mencionada licença foi atestada pelo(a) médico(a) André Mendonça Costa CRM-PE n.º 26027

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6F3EDE0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade** a Servidora pública municipal **DEBORA SOBRAL PONZI COSTA** portadora do CPF nº 080.872.544-06, contados a partir de 31/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de setembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D88502DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor público municipal Sr. **JOSE WILSON ALVES DOS SANTOS** portador do CPF nº 088.030.324-79, contados a partir de 14/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8683B1BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

COMISSÃO PERNAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES – CPL/FME

Processo Nº: 024/2021. CPL/FME. Tomada de Preços Nº 003/2021. Obras e/ou Serviços de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SALDO DE OBRA DE QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO PADRÃO FNDE, NO DISTRITO DE LAGOA DO SOUZA, MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE. CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº15016, ID10044147.** Valor: R$637.511,08 (seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e onze reais e oito centavos). A CPL profere o seguinte: **HABILITADA** a empresa: 1) OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.307.543/0001-68. Deste modo, fica marcada a sessão de abertura de propostas para o dia 20/09/2021, às 8h30min, na sala da CPL. Mais informações e esclarecimentos através do e-mail admlicitacaolg@gmail.com ou do telefone (81)3692-1156.

Lagoa dos Gatos, 16 de setembro de 2021.

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente
CPL/FME

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:CA3DA257

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº017/2021

PROCESSO Nº 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CONTRATADA: **JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.141.363/0001-72. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente o art. 65 do inciso II, alínea "D" da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 01 de setembro de 2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1B286305

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021

Processo Licitatório Nº 007/2021. Pregão Eletrônico Nº 003/2021. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** Contratada: **J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.141.363/0001-72. Valor **R$ 3.869,55 (três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**. Vigência de 03/09/2021 a 02/09/2022.

Lagoa dos Gatos, 03 de setembro de 2021.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:0D8EDB59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 280, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Designa poderes aos servidores para movimentação de contas bancárias do Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 247, de 29 de setembro de 2020, que designou os membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos (CMDI);
CONSIDERANDO as eleições realizadas pelo próprio CMDI para escolha da Presidente e do Tesoureiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados responsáveis pela movimentação das contas-correntes vinculadas ao CNPJ42.733.291/0001-77 – **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**, ficando determinado que a movimentação das contas- correntes ocorrerá sempre em conjunto de dois:

PRESIDENTE
NOME: Aleide Batista de Lima
CARGO: Assistente Social
MATRÍCULA: 4948
CPF: 039.529.294-84

TESOUREIRO
NOME: Affonse Henrique Coelho Cotting
CARGO: Coordenador de vigilância em Saúde
MATRÍCULA: 208.782
CPF: 065.827.814-21

Artigo 2º - Ficam autorizados os seguintes poderes:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósito;
Autorizar cobranças;
Receber, passar recibos, dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Sustar ou contraordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações;
Cadastrar, alterar e bloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar saques - poupança;
Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônicos;
Efetuar pagamentos e transferências exceto por meios eletrônicos;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no GEFIN/AASP;
Emitir comprovantes;
Encerrar contas de depósitos;
Administrar o sistema de autoatendimento do setor público.

Art. 3º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 16 de setembro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:C891584D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Lajedo e a empresa: **E. A LOCAÇÃO E SERVIÇOS – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.030**.264/0001-20 OBJETO: serviços de locação de transporte para Câmara Municipal de Vereadores. VALOR GLOBAL: R$ 86.040,00 (oitenta e seis mil e quarenta reais), FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. DATA: 09 de julho de 2021. ASSINATURAS: Flaviano Assis de Andrade/contratante e o Sr. Erico Elizio de Andrade Vilar contratado.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:5E5D34F7

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PML Nº 031/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 013/2021. Ata de Registro de Preço nº 009/2021. Objeto Nat.: **COMPRA** Objeto Descr **(Registro de Preço) para aquisição parcelada de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulicos e sanitários), destinados a atender a manutenção dos diversos prédios públicos, praças públicas, cemitérios e outros bens da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE** Após a rescisão da empresa **CCK COMERCIAL LTDA EPP,** anteriormente vencedora, comunica-se a **Homologação** da seguinte maneira; Empresa vencedora: **IRMÃOS COSME LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ Nº 10.142.578/0001-36,** vencedora dos **Lotes: (III, IV),** pelo valor global de **R$ 62.586,70**. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo, 16/09/2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:2D0DF04A

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESCISÃO

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, através da Secretaria de Educação, torna público para o conhecimento de todos, à **Rescisão Unilateral** do Contrato nº **82/2018,** firmado com a empresa **SOLSERV SERVIÇOS EIRELI – ME,** oriundo do Processo Licitatório PML 008/2018 – Pregão Eletrônico PML 004/2018. Tendo por objeto **Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra, visando à prestação de serviços de apoio, limpeza, conservação e manutenção dos prédios públicos deste município de Lajedo/PE,** A referida rescisão **Unilateral** fundamenta-se no art. 79, inciso I da Lei 8.666/93.

Lajedo, 30 de Agosto de 2021.

EDINELZA MARIA CARVALHO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:7CB73A35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 049/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE PINTURA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES, CNPJ Nº 02.151.940/0001-07**, vencedora no valor Global de R$ 53.350,00; **CENTRO DE DISTRIBUICAO ATOS LTDA, CNPJ Nº 06.320.479/0001-20**, vencedora no valor Global de R$ 3.092,00; **CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO EIRELI, CNPJ Nº 19.299.794/0001-64**, vencedora no valor Global de R$ 33.608,50; **SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI, CNPJ Nº 38.559.624/0001-16**, vencedora no valor Global de R$ 83.737,70; **S VASCONCELOS ROSAS, CNPJ Nº 40.457.662/0001-00**, vencedora no valor Global de R$ 43.340,00; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ Nº 40.876.269/0001-50**, vencedora no valor Global de R$ 20.528,50 e **VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, CNPJ Nº 70.066.840/0001-32**, vencedora no valor Global de R$ 17.995,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Limoeiro, 16 de Setembro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:9F3FFA6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 043/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 043/2021-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 025/2021. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO (0KM) - ANO/MODELO MÍNIMO 2019/2020 (0KM), PARA ATENDER OS TRANSPORTE DOS PACIENTE EM TRATAMNTO FORA DO DOMICILIO – TFD DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 712.047,78. **Início do Acolhimento das Propostas:** 17/09/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 29/09/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 16/09/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6ECDB16F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 055/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 055/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 036/2021. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TUBOS EM PVC PARA POÇOS ARTESIANOS, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 279.989,20. **Início do Acolhimento das Propostas:** 17/09/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 29/09/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 16/09/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:179C1B14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PL Nº 039/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório** Nº: 039/2021. **Dispensa de Licitação** Nº 015/2021. **Objeto Descr:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Em favor das Empresas: **ARAÚJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ Nº 07.472.938/0003-15**, no valor Global de R$ 74.535,00 (Setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais) e **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ Nº 08.674.752/0001-40**, no valor Global de R$ 7.510,00 (Sete mil, quinhentos e dez mil reais). **Fundamentação**: Art. 24 Inc. IV e Art. 26 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

Limoeiro, 16 de Setembro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:20D7D769

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 037/2021 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021– FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, empresa com sede estabelecida à Rua Genuíno Piacentini, nº 59, Santa Terezinha, Pato Branco – PR, CEP: 85.506-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.365.113/0001-78, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Processo Licitatório Nº 037/2021 - Pregão Eletrônico Nº 020/2021, que tem por objeto a: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE**, a qual foi declarada vencedora do **Item: 42,** conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.365.113/0001-78, foi Convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 08/09/2021, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 2915, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 16 de setembro de 2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:46771DCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 037/2021 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021– FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **UNI HOSPITALAR LTDA**, empresa com sede estabelecida à Rua Alagoas, nº 253, - 241 E 231, IPSEP, Recife - PE, CEP: 51.350.560, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.484.373/0001-24, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Processo Licitatório Nº 037/2021 - Pregão Eletrônico Nº 020/2021, que tem por objeto a: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE**, a qual foi declarada vencedora do **Item: 16** e **83,** conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.484.373/0001-24, foi Convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços no dia 08/09/2021, através do Diário Oficial dos Munícipios – AMUPE, Edição: 2915, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 16 de setembro de 2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:FB286AE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00071/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00008/2021. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 884.485/2019. Valor: R$ 268.243,01.Data e Local da Sessão de Abertura: **06/10/2021 às 09:00h**. Rua Dr. Antônio Xavier, S/N, Centro, Macaparana - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 14 de setembro de 2021.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:7B8DBE6F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGO a Tomada de Preços Nº 00007/2021. Processo Nº: 066/2021. CPL. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNIICÍPIO DE MACAPARANA/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 884.485/2019. Justificativa: Razões de interesse público com fulcro no art. 49 c/c art. 109, I, "c", ambos da Lei 8.666/93.

Macaparana, 14 de setembro de 2021.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:FB74563D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00011/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Machados/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00004/2021, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70: Adeilson de M Silva Alimentos. CNPJ: 17.584.735/0001-02, pelo valor de R$45.916,03.

Machados, 16/09/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00011/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2021, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Machados/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70: Adeilson de M Silva Alimentos. CNPJ: 17.584.735/0001-02, pelo valor de R$45.916,03.

Machados, 16/09/2021.

IVAN BARBOSA GOMES.
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:4374BE0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00024/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2021. Compra. Aquisição parcelada de Suprimentos para aparelhos de Raio –X (Filmes, Revelador, Fixador), para atender as necessidades do Hospital Municipal Edison Álvares no atendimento dos pacientes que necessitem de um exame de imagem não–invasivo, conforme solicitação. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00018/2021, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5: Nordeste Hospitalar Eireli. CNPJ: 04.922.653/0001-89, pelo valor de R$22.929,96.

Machados, 16/09/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00024/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00018/2021, para Aquisição parcelada de Suprimentos para aparelhos de Raio –X (Filmes, Revelador, Fixador), para atender as necessidades do Hospital Municipal Edison Álvares no atendimento dos pacientes que necessitem de um exame de imagem não–invasivo, conforme solicitaç. Itens 1, 2, 3, 4, 5: Nordeste Hospitalar Eireli. CNPJ: 04.922.653/0001-89, pelo valor de R$22.929,96.

Machados, 16/09/2021.

MARCELLA DA MOTA PEREIRA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:826D57AC

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00049/2021. Processo Nº: 00046/2021. CPL. Dispensa Nº DP00018/2021. Serviço. Locação de imóvel localizado na Rua João Pessoa Guerra, n° 600, propriedade do locatório, para servir a sede da Secretaria de Educação para fins pedagógicos, administrativos e almoxarifado. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Machados: 02.030 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 12.122.1201.2016 – Manutenção da Secretaria de Educação 3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .

Contratado: Zilmar da Mota Souto Maior. CPF: 153.403.334-34. Valor R$24.000,00. Vigência: de 13/09/2021 a 13/09/2022.

Machados, 13/09/2021.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:2154C607

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N 041/2020

Ementa: Instituiu novas medidas de enfrentamento ao COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:
Considerando, a constatação crescente de casos de COVID-19 e a confirmação de dois casos no Município de Machados-PE;
Considerando, a recomendação conjunta nº 001/2020 do TCE-PE e do Ministério Público de Contas;
Considerando, as exigências da recomendação nº 003/2020 do Ministério Público de Bom Jardim-PE, para que a Administração Municipal adote medidas efetivas de fechamento ou restrições ao funcionamento do comércio e feira livre, com a finalidade de evitar a aglomeração de pessoas, bem como, o que dispõe a Lei Federal nº 13.979/2020 e o Decreto nº 48.809/2020 do Governo de Pernambuco;
DECRETA,

Art. 1º - Fica determinado que os estabelecimentos comerciais que fornecem bens ou serviços essenciais deverão permitir apenas a entrada de uma pessoa por família para a realização de compras e disponibilizar tanto na entrada quanto na saída material para higienização.
Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais devem controlar a entrada de clientes de forma que seja mantida entre cada cliente uma distância mínima de dois metros de distância entre eles, tanto no interior do estabelecimento no momento da compra como também na fila do caixa para pagamento.
Art. 3º - A fila de espera fora do estabelecimento também será organizada pelos comércios, de forma que se respeite a distância mínima de dois metros entre cada pessoa.
Art. 4º - Ficam também proibidas a permanência e aglomerações de pessoas em praças e bens de uso comum, o que será fiscalizado e repreendido pela Guarda Municipal e pela PMPE.
Art. 5º - As determinações deste Decreto também se aplicam a Agências e Correspondentes bancários, Casas Lotéricas e estabelecimentos afins.
Art. 6º - O descumprimento das determinações do Poder Público sujeitará o infrator a cassação de alvará, pagamento de multa, além da responsabilização criminal nos termos do art. 268 e 330 do CPB.
Art. 7º - Caberá a vigilância em saúde e a Guarda Municipal a fiscalização e ação para fazer cumprir o presente Decreto.
Art. 8º - Fica suspensa a realização de eventos tradicionais que integram o calendário oficial de festividades do Município, enquanto perdurar o estado de calamidade pública em razão da pandemia.
Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, sem prejuízo das medidas já determinadas anteriormente que permanecem vigentes, revogando-se apenas as disposições em contrário.

Machados, 20 de abril de 2020.

ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:842BDE67

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº568/2021

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora responsável pela organização da Conferência Municipal de Educação de Machados, no âmbito das Escolas Municipais integrantes da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Machados**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 568/2021, sanciona a seguinte portaria:
Resolve:
Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão Organizadora, responsável pela organização da Conferência Municipal de Educação de Machados, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2021.
Titular: Mirian Mirtis dos Santos Souza de Andrade, (Representante dos Gestores da Educação)
Suplente: Maria José da Silva Batista Andrade.
Titular: Arlindo Caitano da Silva, (Representante dos Profissionais em Educação)
Suplente: Aparecido Jacson Pereira de Lucena Souto Maior.
Titular: José Fagner da Silva. Titular, (Representante dos Estudantes)
Suplente: Maria Alcione de Lima Silva.
Titular: Camila Ribeiro Soares dos Reis, (Representante dos Pais)
Suplente: Luciana Severina Da Silva.
Titular: Maria da Conceição Silva de Farias, (Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar).
Suplente: Irene Ana da Fonsêca Araújo.
Titular: Júlia Gabriela de Andrade Lima Colaço, (Representante do Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB)
Suplente: Marciela Borges de Souza.
Titular: Maurílio Gonsalves de Oliveira, (Representante do Conselho Municipal de Educação de Machados)
Suplente: Maria Lúcia Cassiano de Oliveira Silva.
Titular: Eduardo Henrique Marcolino Guerra Nunes, (Representante do Sindicato Patronal)
Suplente: Ednaldo Marcolino Nunes.
Titular: Diva Bezerra Moura, (Representante do Sindicato Rural)
Suplente: Marinete Minervina da Silva.
Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Machados- PE, 30 de agosto de 2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito Machados - PE

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:4C2F721D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021.
PROCESSO LICICTTÓRIO 017/2021.PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 019/2021. CPL. Alteração da razão social e de domicilio, referente Contrato de prestação de serviços de pessoa jurídica para prestar contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção do parque de iluminação pública deste Município do Nazaré da Mata – PE. Contratado: M M RODRIGUES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 29.446.797/0001-37, com sede na Rua Capitão Manoel Bandeira,Nº 866,Bairro-Centro,Maranguape/CE. A razão social da empresa contratada passa a ser a empresa LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ sob o n. º 29.446.797/0001-37, situada na Rua B, nº 89 – João Ernesto – Limoeiro – PE.

Nazaré da Mata, 16 Setembro 2021.

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:FD0177A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO Nº: 035/2021.
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

UJ: PREFEITURA – AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - Processo nº: 035/2021 Comissão: CPL Modalidade: Tomada de preços nº 006/2021. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Construção de Pavimentação de Diversas Vias no Município de Nazaré da Mata/PE. Convênio nº 884693/2019- Contrato de Repasse Nº 1065438-24/2019. A Comissão Permanente de Licitação declara classificadas as empresas 1º – Vasconcelos & Magalhães Empreendimentos LTDA - ME, CNPJ Nº 04.393.361/0001-04 – R$ 337.513,27 e 2º - Construtora SALU Barbosa Eireli EPP, CNPJ: 14.341.080/0001-53– R$ 372.600,04 – R$ 372.600,04. Tendo por vencedora Vasconcelos & Magalhães Empreendimentos LTDA - ME, CNPJ Nº 04.393.361/0001-04 – R$ 337.513,27, por ter ofertado menor preço. Abre-se o prazo recursal estabelecido pela legislação específica para interposição de recursos. Outras informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nazaré da Mata –PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 16 de setembro de 2021.

CLETA M. A. DE OLIVEIRA
Pres. da CPL (*).

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:9EAD28CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021. TOMADA DE PREÇO – Nº 009/2021

UJ: Prefeitura Municipal Nazaré da Mata – Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 042/2021. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preço – nº 009/2021– Nat: Serviços. Objeto Descr: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil na área de convênios e programas, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas no SIGPC, dos recursos repassados pelo FNDE para atender a Educação básica do Município, elaboração do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE e demonstrativos dos recursos transferidos à conta específica do FUNDEB e incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas no SUAS WEB, dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, esfera Federal, e demonstrativos dos repasses do FAF-Estadual. Valor máximo admitido: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil). Data e Local da Sessão de abertura: 05/10/2021 às 09h00min – Local: Plenário da Câmara Municipal – Rua Dantas Barreto, 1338 – Térreo - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo email cplpmnm@yahoo.com ou no site www.nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 16 de setembro de 2021.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:28CA1F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 011/2021 - Comissão: CPL Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - Nat.: Compras – Objeto: Aquisição de 02 (dois) Automóveis, tipo passeio, (zero quilômetro), ano/modelo não inferior a 2021, motor 1.0, Biocombustível (Alcool/gasolina), 5 portas**,** 5 lugares, cor branca, ar condicionado, o primeiro emplacamento (registro do veículo no Detran) do veículo deverá ser em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré da Mata, para atender as necessidades do programa SUAS Proteção Básica – CRAS/Programa Criança Feliz. Valor Máximo Aceitável: R$ 124.211,74 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e onze reais e setenta e quatro centavos). Abertura das Propostas: 30/09/2021 às 09h00min. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, sob registro no BB nº 896469, no Site Oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. no horário de 08 h às 12:30 h.

Nazaré da Mata/PE, 16 de setembro de 2021.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE
Secretária de Ação Social.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:ACFE44A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 171/ 2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.158,04 em favor da Secretaria de Segurança Cidadã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal n° 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Segurança Cidadã, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Segurança Cidadã no valor de R$ 12.158,04 (doze mil, cento e cinquenta e oito reais e quatro centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

20	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**	
20.001	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADM. DIRETA**	
06.122.7058.8.015	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Segurança Cidadã**	
3.3.90.39-001-2582	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.158,04
TOTAL		**12.158,04**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

20	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**
20.001	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADM. DIRETA**
06.122.7069.8.031	**Apoio as Ações Finalísticas da Secretaria de Segurança Cidadã**

4.4.90.51-001-47560	Obras e Instalações	12.158,04
TOTAL		**12.158,04**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 15 de setembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E0941007

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 169/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei N° 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei N° 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R$ 107.656,00 (cento e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) em favor da Secretaria de Gestão Urbana para atender despesas de custeio, destinado à execução das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA**	
04.122.7052.8.041	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Gestão Urbana**	
3.3.90.39-001-49006	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107.656,00
TOTAL		**107.656,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**	
19.001	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO – ADM. DIRETA**	
13.122.7040.8.026	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo**	
3.3.90.39-001-47057	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.876,75
20	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**	
20.001	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADM. DIRETA**	
06.122.7069.8.031	**Apoio as Ações Finalísticas da Secretaria de Segurança Cidadã**	
4.4.90.51-001-47560	Obras e Instalações	19.779,25
TOTAL		**107.656,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 13 de setembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F9C47F9F

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE FISCAL DE FROTA NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 028, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE FISCAL DE FROTA NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO URBANA do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria SEFAD nº 359, de 12 de Setembro de 2019, que define parâmetros e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias Municipais quanto à gestão e fiscalização de frota e controle de abastecimento dos veículos que se destinam ao atendimento das necessidades de serviço do Poder Executivo Municipal, que atribuiu a cada Secretaria Municipal a nomeação de gestor e fiscal de frota;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor LÚCIO MÁRIO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 716.339.954-53, matriculado sob o nº 70.160-0/3, como Fiscal de Frota desta Secretaria Executiva, a contar de 15 de Setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 15 de Setembro de 2021.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO
Secretário Executivo de Manutenção Urbana

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:356F6D9F

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PONTO FOCAL DO CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE GESTÃPO URBANA.

PORTARIA Nº 022/2021

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PONTO FOCAL DO CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal nº 010/09 e,
CONSIDERANDO a estruturação do órgão centro do sistema de controle interno (**OCSCI)** do Município, em virtude da regulamentação Lei Municipal 5654/2009, de 2009, que se destina ao ponto focal do controle interno em cada secretaria que atribui a nomeação de um servidor para ser concedida tal função.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º e 9º da Lei nº5654/2009, de 29 de JUNHO de 2009 que define parâmetros e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias Municipais quanto ao ponto focal do Sistema de Controle interno municipal, que atribuiu a cada Secretaria Municipal a nomeação de um servidor, para exercer a tal atividade.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor WEMILTON RAMOS TEIXEIRA JÚNIOR, inscrito no CPF nº 066.539.164-13, residente e domiciliado à Av. Cel. Frederico Lundgren, 599, Rio Doce – Olinda – PE, CEP 53.150-000, como ponto focal do controle interno no município na Secretaria de Gestão Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 16 de Setembro de 2021.

MARCONI EMANUEL MADRUGA
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:69E080E9

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE FISCAL DE FROTA NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL.

PORTARIA Nº 027, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE FISCAL DE FROTA NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria SEFAD nº 359, de 12 de Setembro de 2019, que define parâmetros e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias Municipais quanto à gestão e fiscalização de frota e controle de abastecimento dos veículos que se destinam ao atendimento das necessidades de serviço do Poder Executivo Municipal, que atribuiu a cada Secretaria Municipal a nomeação de gestor e fiscal de frota;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor FÁBIO DE SOUZA COUTINHO, inscrito no CPF sob o nº 037.539.664-01, matriculado sob o nº 70.079-7/1, como Fiscal de Frota desta Secretaria Executiva, a contar de 15 de Setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 15 de Setembro de 2021.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO
Secretário Executivo de Defesa Civil.

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:D5563248

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE FISCAL DE FROTA NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

PORTARIA Nº 029, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE FISCAL DE FROTA NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria SEFAD nº 359, de 12 de Setembro de 2019, que define parâmetros e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias Municipais quanto à gestão e fiscalização de frota e controle de abastecimento dos veículos que se destinam ao atendimento das necessidades de serviço do Poder Executivo Municipal, que atribuiu a cada Secretaria Municipal a nomeação de gestor e fiscal de frota;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor ISAIAS GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 280.972.894-15, matriculado sob o nº 70.893-3/1, como Fiscal de Frota desta Secretaria Executiva, a contar de 15 de Setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 15 de Setembro de 2021.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM
Secretário Executivo de Serviços Públicos

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:84F77201

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) em vasilhame de 13 (treze) kg, para diversas secretarias, conforme anexo I do Edital.

Valor Máximo: 01 item no valor total de R$ 287.919,20 (Duzentos e oitenta e sete mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos).
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 29 de setembro de 2021, às 12h00min (horário local). LOCAL: Portal: BLL, https://bll.org.br/.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação (Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000) de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 07h30min às 12h00min como também por e-mail: cplouricuri2017@gmail.com ou na página do site oficial da prefeitura, no endereço eletrônico: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/

Ouricuri (PE), 14 de setembro de 2021.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:87B17247

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural, acondicionada em garrafões de 20 litros, atendendo, no que couber aos critérios de sustentabilidade ambientais previstos na IN SLT I/MPOG nº 1, de 19/01/2010, conforme anexo I do Edital.

Valor Máximo: 01 item no valor total de R$ 45.448,33 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 27 de setembro de 2021, às 15h00min (horário local). LOCAL: Portal: BLL, https://bll.org.br/.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação (Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000) de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 07h30min às 12h00min como também por e-mail:

cplouricuri2017@gmail.com ou na página do site oficial da prefeitura, no endereço eletrônico: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/

Ouricuri (PE), 14 de setembro de 2021.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:F7E064A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural, acondicionada em garrafões de 20 litros, atendendo, no que couber aos critérios de sustentabilidade ambientais previstos na IN SLT I/MPOG nº 1, de 19/01/2010, conforme anexo I do Edital.

Valor Máximo: 01 item no valor total de R$ 45.448,33 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 27 de setembro de 2021, às 15h00min (horário local). LOCAL: Portal: BLL, https://bll.org.br/.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação (Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000) de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 07h30min às 12h00min como também por e-mail: cplouricuri2017@gmail.com ou na página do site oficial da prefeitura, no endereço eletrônico: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/

Ouricuri (PE), 14 de setembro de 2021.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:DD35B9F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução e impressão de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal de Ouricuri e suas secretarias, conforme Termo de Referência anexo.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 27 de setembro de 2021, às 09h00min (horário local). Julgamento por Item. Valor R$ 1.270.286,90 (um milhão, duzentos e setenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) LOCAL: Portal: BLL, https://bll.org.br/.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos no Site: www.ouricuri.pe.gov.br, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h30min às 12h00min ou por e-mail: cplouricuri2017@gmail.com, telefone (87) 3874-1238.

Ouricuri (PE), 14 de setembro de 2021.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:585BDFCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

Onde se lê

Contrato Nº: 008/2021 – CPL-FME. CPL 01. Processo Nº: 027/2021. Pregão Eletrônico Nº 024/2021. Serviços. Objeto Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Palmares – PE. Contratada: **GVEL AUTOBRAND COMERCIO DE VEICULO LTDA - CNPJ: 13.287.304/0001-23;** Valor: R$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). Vigência: 08/09/2021 a 09/03/2022.

Palmares, 08 de setembro de 2021.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Leia-se

Contrato Nº: 008/2021 – CPL-FME. CPL 01. Processo Nº: 027/2021. Pregão Eletrônico Nº 024/2021. Serviços. Objeto Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Palmares – PE. Contratada: **AUTOBRAND COMERCIO DE VEICULO LTDA - CNPJ: 13.287.304/0001-23;** Valor: R$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). Vigência: 08/09/2021 a 09/03/2022.

Palmares, 08 de setembro de 2021.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:6D8F2D00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2021

PROCESSO Nº 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Combustível, Filtros, Lubrificantes e Derivados de Petróleo, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: MARLENE MARIA DIAS DE MESQUITA - ME, inscrita no CNPJ: 09.209.700/0001-65. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 16 de setembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA,
Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:13656B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2021

PROCESSO Nº 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Combustível, Filtros, Lubrificantes e Derivados de Petróleo, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: MARLENE MARIA DIAS DE MESQUITA - ME, inscrita no CNPJ: 09.209.700/0001-65. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 16 de stembro de 2021.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:1C8554C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2021

PROCESSO Nº 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Combustível, Filtros, Lubrificantes e Derivados de Petróleo, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: MARLENE MARIA DIAS DE MESQUITA - ME, inscrita no CNPJ: 09.209.700/0001-65. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas 16 de setembro de 2021.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:D7D61BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 019/2021

Adjudico e homologo, fundamentado pelas Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. O PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 019/2021, em favor das empresas: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME,** inscrita no CNPJ nº 08.980.197/0001-84, perfazendo um valor de R$ 525.629,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte nove reais); **P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.578.395/0001-68, perfazendo um valor de R$ 255.739,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais). Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de PNEUMÁTICOS (Pneus, Câmaras de Ar e Protetores), destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS/PE e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PANELAS/PE.

Panelas, 15 de setembro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:F362D2E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 031/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 031/2021-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 021/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável: R$ 531.126,40**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 17/09/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 29/09/2021, 13:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 16/09/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:17ED0448

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 031/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS ESCADARIAS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 09.053.050/0001-01,** vencedora no valor global de R$ 843.363,48.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 16 de Setembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5BCEAEE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 037/2021/PMP

-Processo Nº: 037/2021/PMP.
- Concorrência Pública Nº 02/2021/PMP.
-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza urbana com manejo de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos, incluindo atividades de coleta e transporte de resíduos até aterro sanitário e outras ações de serviços correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após o processamento do Concorrência Pública Nº 02/2021/PMP. Comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

ULTRA SERV TERCERIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI - EPP — CNPJ Nº 14.826.703/0001-88, FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, COM VALOR GLOBAL DE R$ 3.412.630,56 (Três milhões, quatrocentos e doze mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

Pesqueira-PE, 15 de Setembro de 2021

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:1DEAEA65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 037/2021/PMP

A Prefeitura Municipal de Pesqueira, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Concorrência Pública Nº 02/2021/PMP. - Processo Nº: 037/2021/PMP. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza urbana com manejo de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos, incluindo atividades de coleta e transporte de resíduos até aterro sanitário e outras ações de serviços correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ULTRA SERV TERCERIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI - EPP — CNPJ Nº 14.826.703/0001-88, FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, COM VALOR GLOBAL DE R$ 3.412.630,56 (Três milhões, quatrocentos e doze mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Pesqueira-PE, 15 de Setembro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:90DC9A15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021/PMP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021/PMP DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado paraO objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza urbana com manejo de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos, incluindo atividades de coleta e transporte de resíduos até aterro sanitário e outras ações de serviços correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR:

ULTRA SERV TERCERIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI - EPP — CNPJ Nº 14.826.703/0001-88, FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, COM VALOR GLOBAL DE R$ 3.412.630,56 (Três milhões, quatrocentos e doze mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

Pesqueira-PE, 15 de Setembro de 2021

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:8E06D8C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE EXTRATO DE CONTRATO N° 167/2021/PMP

-Processo Nº: 037/2021/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Concorrência Pública Nº 02/2021/PMP.
-Objeto Descr.: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos sejam domiciliares, comerciais e públicos, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
-Contrato N°: 167/2021/PMP
-Contratado: ULTRA SERV TERCERIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI - EPP
-CNPJ Nº 14.826.703/0001-88.
- Valor contratado em Valor mensal de R$ 284.385,88 (Duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
-Vigência: 16/09/2021 à 16/09/2021.

Pesqueira-PE, 16 de Setembro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:3F18FE92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE ADITIVO N° OO4/2021- CONTRATO N° 004/2021/PMP

-Processo N°: 004/2021/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade N°: Dispensa N°: 003/2021/PMP
-Objetivo Nat.: Serviço.
-Objetivo Descr.: Constitui objeto deste contrato a prestação serviços de **COLETA DOMICILIAR E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA OPERAÇÃO DE ATERRO SANITARIO,** conforme planilhas orçamentárias, composições unitárias de custos, e demais especificações presentes no projeto básico, que ficam fazendo

parte integrante do presente contrato, independentemente de sua transcrição.
-Contrato N°: 004/2021/PMP
-Contrato N°: **ULTRA SERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI EPP**
-CNPJ N°: 14.826.703/0001-88
-Termo de Aditivo N°: 004/2021
-ADITIVO DE PRAZO
-PRORROGAÇÃO POR MAIS 1(UM) MÊS

Pesqueira-PE, 16 de Agosto de 2021.

SEBASTIÃO LEITE AS SILVA NETO
Prefeito(*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:4DE3416C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021/SASC PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 008/2021/SASC

O Pregoeiro do Município de Pesqueira-PE, comunica aos interessados que o certame referente ao Pregão eletrônico SRP nº 008/2021- SASC, por motivo de verificação superveniente da necessidade de adequação dos quantitativos da demanda, para melhor adequação às especificidades e características dos serviços licitados. Cujo objeto, contratação de empresa para prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas de mortuário, a fim de atender as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade social deste município, inicialmente prevista a abertura do certame na data de 17 de Setembro de 2021, às 15:00. Fica adiada "Sine Die" sendo nova data para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.licitacaopesqueira.com.br Endereço Eletrônico para mais Informações adicionais cplpesqueira@gmail.com: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço.

Pesqueira, 16 de Setembro de 2021

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:41B47668

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021/FME TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO RESUMIDO: Por razões e motivos de interesse público a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021 que objetiva a Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de Execução da manutenção das escolas da zona rural do município de Pesqueira/PE, inicialmente prevista a abertura do certame na data de 21 de Setembro de 2021, às 10:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Praça Comendador Jose Didier s/nº - Centro- Pesqueira - PE. Fica adiada "Sine Die" sendo nova data para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno.

Pesqueira-PE, 16 de Setembro de 2021

ADILSON FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:15CED61A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de reconstrução e reparos em redes de esgotos e pavimentação na sede e agrovilas no município de Petrolândia.

A Comissão Permanente de Licitações comunica que, após transcorrido o prazo recursal sem a apresentação de recurso e/ou impugnações pelos licitantes, fica marcada a data de abertura das propostas para o dia 21/09/2021 às 10:30hs, sendo desde já convocados para a sessão de abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta de preços.

Petrolândia, 16 de Setembro de 2021.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:FA2B2C8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 CONTRATO Nº 073/2021/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE

CONTRATADA: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO - PE.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.872.937/0001-00, neste ato representado pelo respectivo Senhor Secretario de Saúde **JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**, vem,

NOTIFICAR

A empresa **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** estabelecida à Rua Zeferino Dias, N° 997, Sarandia, Porto Alegre - RS, CEP 91.130-480, Inscrição Estadual nº. 4360038898-6, CNPJ nº. 31.770.650/0001-40, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Rodrigo Goulart Luchtemberg,** portador da Cédula de Identidade nº. 8070538262 SSP – PC RS, CPF nº. 957.968.000-00, para **RECOLHER os itens fornecidos SEM A DEVIDA REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO, bem como cancelar a nota emitida tendo o Fundo Municipal de Saúde como destinatário**, conforme contrato oriundo do Processo Licitatório nº 021/2021/FMS, Pregão Eletrônico nº 018/2021, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis** a contar do recebimento desta.

Que os itens licitados somente serão fornecidos através de requisição realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, nos termos da Cláusula Décima do Contrato nº 073/2021/FMS.

No caso de não cumprimento da solicitação, fica desde já **NOTIFICADA** para apesentar **defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias uteis**, nos termos no § 2º do art. 87, da Lei 8.666/93.

Poção – PE, 16 de setembro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:CB75257F

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021/PMP - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

-Processo Nº: 020/2021/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preço Nº 003/2021.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para conclusão das obras remanescentes da Ampliação da Escola Municipal Monsenhor Estanislau da cidade de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 728.686,49 (setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).
-Após o processamento da Tomada de Preço Nº 003/2021, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: D. L. G. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 37.482.838/0001-79, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 449.337,96 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Avenida Conrado de Andrade, Nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do E-MAIL: CPL.POCAO@GMAIL.COM, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 14 de setembro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:94F5D244

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021/PMP - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

-Processo Nº: 021/2021/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preço Nº 004/2021.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para Manutenção de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino do Município de Poção-PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 329.506,50 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).
-Após o processamento da Tomada de Preço Nº 004/2021, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: MGA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 38.217.008/0001-87, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 207.062,94 (duzentos e sete mil, sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Avenida Conrado de Andrade, Nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do E-MAIL: CPL.POCAO@GMAIL.COM, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 16 de setembro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:DB7AFE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 026/2021/PMP

Processo nº 026/2021/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 018/2021. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento do Transporte Escolar do Município de Poção – PE. Valor R$ 1.876.969,18. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 17/09/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 29/09/2021. Início da Sessão de disputa: ás 09:30 horas, do dia 29/09/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 16 de Setembro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:F49BA7D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 001/2021 Objeto: Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos do acesso a Vila do Cruzeiro, com mão de obra e material cor conta da contratada, com valor estimado R$ 2.588.186,43, abertura 18/10/2021 ás hrs10:00 Informação e obtenção do edital na Prefeitura Municipal de Quipapá no horário de 08:00 ás 12:00 e ou através de solicitação via e-mail: quipapacpl@gmail.com.

LUCAS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:0B5F77E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 210910TP00003. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2021. Obra. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de murada na E.M.E.I São Severino sítio gia, E.M.E.I Manoel Marcolino de Lima coqueiro alto e E.M.E.I Antônio Medeiros sítio borborema zona rural do Município de Quixaba PE. Valor: R$381.209,76.Data e Local da Sessão de Abertura: 04/10/2021 às 09:00h. Antonio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br; ou através do Fone: (031) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 17/09/2021.

FABIANO WALTER LEITE NUNES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:F1C317DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 046/2021. CPL. PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 013/2021.

Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s)**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE**.** Valor estimado: R$ 723.466,68 (setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, sessenta e oito centavos). Início do acolhimento das propostas: 17/09/2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 30/09/2021 às 08:00hs. Abertura da sessão de lances: 30/09/2021, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital**.**

Riacho das Almas, 16 de setembro de 2021.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:E41E1E4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 021/2021; CPL; Tomada de Preços Nº 004/2021; Outros Serviços; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil na área de convênios e programas, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas no SIGPC, dos recursos repassados pelo FNDE para atender a Educação básica do Município e demonstrativos dos recursos transferidos à conta específica do FUNDEB bem como no SUAS WEB, dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, esfera Federal, e demonstrativos dos repasses do FAF-Estadual, para atender as necessidades do Município da Ribeirão; Valor Total Estimado: R$ 110.400,00; Data e Local da Sessão de abertura: **05/10/2021 às 10h00min,** através de VÍDEO CONFERÊNCIA. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE ou através do E-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 16 de setembro de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente – CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:F495A7E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório Nº: 021/2021
Pregão Eletrônico nº 010/2021
Contrato nº024/2021 – (PREFEITURA)
Objeto Nat.: Fornecimento.
Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros Alimentícios não perecíveis e produtos industrializados, para atender as necessidades das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I.
Contratado: **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI**
CNPJ: nº 70.175.336/0001-70
Valor do Contrato: R$ 789,02 (setecentos e oitenta e nove reais e dois centavos)

Rio Formoso, 15 de setembro de 2021.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E5D1B13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório Nº: 021/2021
Pregão Eletrônico nº 010/2021
Contrato nº019/2021 – (FMAS)
Objeto Nat.: Fornecimento.
Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros Alimentícios não perecíveis e produtos industrializados, para atender as necessidades das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I.
Contratado: **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI**
CNPJ: nº 70.175.336/0001-70
Valor do Contrato: R$ 13.996,69 (treze mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos)

Rio Formoso, 15 de setembro de 2021.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária do FMAS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:BB4AFF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório Nº: 007/2021
Pregão Eletrônico nº 004/2021

Contrato nº023/2021 – (EDUCAÇÃO)
Objeto Nat.: Fornecimento.
Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento parcelado de fardamentos destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Rio Formoso - PE.
Contratado: **MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP**
CNPJ: 04.034.176/0001-15
Valor do Contrato: R$63.696,90 (sessenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa centavos)

Rio Formoso, 14 de setembro de 2021.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D6117966

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório Nº: 021/2021
Pregão Eletrônico nº 010/2021
Contrato nº022/2021 – (EDUCAÇÃO)
Objeto Nat.: Fornecimento.
Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros Alimentícios não perecíveis e produtos industrializados, para atender as necessidades das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I.
Contratado: **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI**
CNPJ: nº 70.175.336/0001-70
Valor do Contrato: R$ 182.152,18 (cento e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e dezoito centavos)

Rio Formoso, 15 de setembro de 2021.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:44BE4BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório Nº: 021/2021
Pregão Eletrônico nº 010/2021
Contrato nº046/2021 – (FMS)
Objeto Nat.: Fornecimento.
Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros Alimentícios não perecíveis e produtos industrializados, para atender as necessidades das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I.
Contratado: **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI**
CNPJ: nº 70.175.336/0001-70
Valor do Contrato: R$ 22.233,42 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos)

Rio Formoso, 15 de setembro de 2021.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária do FMS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:8B78EA31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna publico e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 154/2021 – Pregão Eletrônico nº 093/2021. Fica homologado, o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo para atender as necessidades dos Serviços das Diretorias de Manutenção de Equipamentos e Vias Públicas e Saneamento Ambiental, na ação permanente de manutenção dos Parques, Praças, Vias não Pavimentadas, Pontes, Passagens Molhadas, Esgotamento Sanitário, Canteiros e Cemitério Público Municipal, conforme condições, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Contratado: CONSTRUACIO COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 41.242.827/0001-99. End: Rua Maria Nogueira Sampaio, 209, Santo Antonio, Salgueiro/PE. Valor Global: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 15/09/2021, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 16 de Setembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:B8485AFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório Nº 178/2021 – Pregão Eletrônico n° 108/2021 – Tipo: Serviço. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de serviços de engenharia, conservação e manutenção predial e serviços de instalação, reparação e adaptação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Na publicação do dia 16/09/2021, página 106, Onde se lê: Data de Abertura: 08/07/2021 às 09h00min. Leia-se agora: Data de Abertura: 30/09/2021 às 09h00min. Permanecem inalterados os demais termos do edital

Salgueiro/PE, 16 de setembro de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:5D707B03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2021

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 16/09/2021 a Dispensa de Licitação nº 032/2021, Processo Licitatório nº 177/2021. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Obj: Aquisição de material gráfico para a campanha educativa do trânsito (DTTRANS). Empresa contratada: OLIVEIRA FONSECA E SANTOS LTDA - CNPJ: 38.405.574/0001-12. End: Rua Joaquim Sampaio, 138, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE. Valor Global: R$ 734,00 (setecentos e trinta e quatro reais).

Salgueiro/PE, 16 de Setembro de 2021.

JÉSSICA ALINE DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:D3092241

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 022/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 022/2021.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: Bruno de Lima e Silva.**CPF nº**111.315.554-06.**Objeto**:Locação de imóvelsituado à Rua Antonio F Soares, 1038, Santa Margarida, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Maria Terezinha de Jesus**, portador (a) de CPF nº 867.827.894-34.**Valor:***R$*1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo de vigência**: 01/06/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura**: 01/06/2021.

Salgueiro, 16/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4FC82885

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 024/2021 - ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 024/2021.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: Maria Eduarda Lopes da Silva.**CPF nº**104.119.364-58.**Objeto**:Locação de imóvelsituado à Rua Elizeu Barbosa da Silva, 254, Divino Espírito Santos, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Vandeilda de Souza**, portador (a) de CPF nº 088.884.634-70.**Valor:***R$*1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo de vigência**: 01/07/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura**: 01/07/2021.

Salgueiro, 16/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:652D6832

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 030/2021 ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 030/2021.**Locador**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário**: Francisco Amaro de Lima.**CPF nº**943.827.864-87.**Objeto**:Locação de imóvelsituado à Rua Manoel Alencar Araújo, 97, Planalto, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Michele Silva Lima**, portador (a) de CPF nº 075.165.124-94.**Valor:***R$*1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)global, com valor mensal R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo de vigência**: 01/08/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura**: 01/08/2021.

Salgueiro, 16/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:258FF947

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 516/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº516/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.**Contratado:**Pedro Antonio Xavier.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista.**Valor:**R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/08/2021 à 30/11/2021.**Data de Assinatura:**01/08/2021.

Salgueiro, 16/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:70FD16FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 517/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº517/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.**Contratado:**Maricelia Ferreira dos Santos.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais.**Valor:**R$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/08/2021 à 30/11/2021.**Data de Assinatura:**01/08/2021.

Salgueiro, 16/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:44CF8B49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 518/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº518/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social.**Contratado:**Aparecido dos Santos Rocha.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, SCFV.**Valor:**R$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/08/2021 à 30/11/2021.**Data de Assinatura:**01/08/2021.

Salgueiro, 16/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2110E3F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 519/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº519/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**Sidelvan Pereira da Silva.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no SCFV.**Valor:**R$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/08/2021 à 30/11/2021.**Data de Assinatura:**01/08/2021.

Salgueiro, 16/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DDE2CDD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 520/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº520/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**Bruna Conceição Figueredo.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, no SCFV.**Valor:**R$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/08/2021 à 30/11/2021.**Data de Assinatura:**01/08/2021.

Salgueiro, 16/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DE895FC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 521/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº521/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**João Leite Neto.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, no SCFV.**Valor:**R$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/08/2021 à 30/11/2021.**Data de Assinatura:**01/08/2021.

Salgueiro, 16/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CC17009E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 522/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº522/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**Maria Aparecida Santino de Sousa.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cozinheira, no SCFV.**Valor:**R$ 1.191,00 (um mil cento e noventa e um reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/08/2021 à 30/11/2021.**Data de Assinatura:**01/08/2021.

Salgueiro, 16/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8EEDFD58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 526/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº526/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Layanny Ferreira Alves.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Odontóloga.**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo de vigência:**18/08/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**18/08/2021.

Salgueiro, 16/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C420E8FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 527/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº527/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Paulo Victor Oliveira de Araújo.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Odontólogo.**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo de vigência:**18/08/2021 à 31/12/2021.**Data de Assinatura:**18/08/2021.

Salgueiro, 16/09/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D185FE59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº00012/2021

Processo Nº: 00025/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2021. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, MANUTENÇÃO, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESENCIAL E REMOTA, PARA ATENDER A GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E

FOLHA DE PAGAMENTO, E GESTÃO DE PROTOCOLO/PROCESSO WEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE. Lote 1: Agili Software Brasil Ltda. CNPJ: 26.804.377/0006-00, pelo valor de R$82.800,00.

Sanharó, 06/09/2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:7D4A91CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 275/2021 09 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A MARIA ERENI RIBEIRO DO CARMO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Maria Ereni Ribeiro do Carmo, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1465, admitida em 29 de outubro de 2007, para o cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na Comissão Permanente de Licitação, férias, referente ao período trabalhado de 29 de outubro de 2019 a 28 de outubro de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 11 de outubro de 2021 e término em 09 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 09 de setembro de 2021.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:652DF38B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 276/2021 10 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PREMIO A EDILEUSA LUIZ VIANA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Edileusa Luiz Viana, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1120, nomeada pela Portaria nº 018/99, de 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de professor, tendo tomado posse em 23 de fevereiro de 1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profº Amaro Soares de Souza, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referentes ao terceiro bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 23 de fevereiro de 1999 a 22 de fevereiro de 2009.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio teve início no dia 01 de setembro de 2021 e terminará em 30 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 10 de setembro de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:691E5677

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 277/2021 13 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE FERIAS A NEURIVANIA CAVALCANTI DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Neurivânia Cavalcanti dos Santos, servidora efetiva do município, matrícula nº 1583, nomeada pela Portaria nº 043/2000, de 15 de setembro de 2000, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, tendo tomado posse em 19 de setembro de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profº Amaro Soares de Souza, férias, referente ao período trabalhado de 19 de setembro de 2020 a 18 de setembro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 04 de outubro de 2021 e término em 02 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 13 de setembro de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:82B2390B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 278/2021 13 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PREMIO A VALDENITA FERREIRA DA SILVA CINTRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art 1º - Conceder, a Valdenita Ferreira da Silva Cintra, funcionaria efetiva do município, matrícula nº 1677, admitida em 01 de setembro de 1986, para o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profª Nilza Leite, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referentes ao segundo bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 01 de setembro de 1986 a 31 de agosto de 1996.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio tem inicío no dia 13 de setembro de 2021 e término em 11 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 13 de setembro de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4B468774

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 279/2021 15 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE FERIAS A CICERO GENAILSON SOUZA RUFINO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Cícero Genailson Souza Rufino, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1091, admitido em 13 de fevereiro de 2008, para o cargo de gari, afastado para gozo de licença sem vencimentos em 02 de março de 2015, tendo sido reconduzido ao cargo pela Portaria nº 09/2017, de 17 de janeiro de 2017, e reiniciado as suas atividades em 20 de janeiro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias, referente ao período trabalhado de 20 de janeiro de 2019 a 19 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 20 de setembro de 2021 e término em 19 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de setembro de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:975FCEDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 280 /2021 15 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE FERIAS A GENILSON BEZERRA DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Genilson Bezerra da Silva, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1175, admitido em 01 de janeiro de 1988, para o cargo de pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias, referente ao período trabalhado de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 20 de setembro de 2021 e término em 19 de outubro de de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de setembro de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B401CAEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 281/2021 16 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE FERIAS A LEONILDO GUEDES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Leonildo Guedes, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1338, admitido em 19 de junho de 2006, para o cargo de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2020 a 18 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Às férias tem início no dia 20 de setembro de 2021 e término em 19 de outubro de 2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de setembro de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:10BD18AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 282/2021 16 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE FERIAS A SEBASTIAO DE JESUS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Sebastião de Jesus, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1635, admitido em 19 de junho de 2006, para o cargo de gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2020 a 18 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 20 de setembro de 2021 e término em 19 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 16 de setembro de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3F6D0DD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 57, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N° 451

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 8.637,46 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.637,46

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

651	10.302.0007.2070.0000	APOIO AO TFD – TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	8.637,46
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	F.R: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

647	10.302.0007.2070.0000	APOIO AO TFD – TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	- 8.637,46
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE - GERAL	

Anulação (-) - 8.637,46

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 15 de Setembro de 2021

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:2EF16578

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 58, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N° 441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 40.000,00

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

829	08.244.0008.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS	
	500 000	ASSISTENCIA SOCIAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

834	08.244.0008.2118.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	- 40.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	ASSISTENCIA SOCIAL	

Anulação (-) - 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 16 de Setembro 2021

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:493A652F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2021 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 023/2021

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP n.º 023/2021, Processo Administrativo nº 059/2021, tipo: "MENOR PREÇO" por item, modo de disputa "ABERTO**". Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS FRIOS, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE**, conforme especificações/quantitativos do Anexo I (Termo de Referência). **Das datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas: 17/09/2021 às 09 horas à 30/09/2021 às 13 horas; data de abertura**

das propostas: 30/09/2021, às 13 horas; início da sessão de disputa de preços: 30/09/2021, às 14 horas. O valor global máximo admitido será de**R$ 307.191,60 (trezentos e sete mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de setembro de 2021.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:39644511

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 030/2021, Processo Administrativo nº 068/2021, tipo: "MENOR PREÇO" por item, modo de disputa "ABERTO**". Objeto:** contratação de empresa (s) para o fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital com as características descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital. **Das datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas: 17/09/2021 à 30/09/2021 às 08 horas; data de abertura das propostas: 30/09/2021, às 08 horas; início da sessão de disputa de preços: 30/09/2021, às 09 horas.** O valor global máximo admitido será deR$ 158.935,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais).Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 16 de setembro de 2021.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:034AFA34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021 SESSÃO POR VÍDEOCONFERÊNCIA

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma da Escola Municipal Tobias Nunes localizada na Vila do Tigre em Santa Terezinha/PE, conforme Projeto Básico de Engenharia anexo I do Edital. Foi dada a devida publicidade ao certame para que os licitantes enviassem seus envelopes Proposta de Preços para a CPL, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 29/07/2021; Site oficial: www.santaterezinha.pe.gov.br - 29/07/2021; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) - 02/08/2021. Após a CPL está em pose de todos os envelopes de Proposta de Preços, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu publicidade a realização da sessão por videoconferência através de Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 13/09/2021; Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) - 14/09/2021; Faço constar em Ata que a CPL recebeu os Envelopes Propostas de Preços das licitantes: CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 20.177.982/0001-07, CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA – CNPJ nº 40.485.838/0001-37, VALMIR ALVES DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 32.218.546/0001-00, TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 29.050.310/0001-00, JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 30.999.688/0001-26. Às 14:12 horas do dia 16/09/2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 012/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Presidente; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO - Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro, através do linkhttps://meet.google.com/faf-tfte-urb?pli=1&authuser=0.Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública para efetuar o credenciamento dos interessados: CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA – CNPJ nº 40.485.838/0001-37 - Envelope com representante: participação válida e representada pelo senhor André Batista de Almeida CPF 111.020.454-03; faço constar em ata que as licitantes JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 30.999.688/0001-26CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 20.177.982/0001-07, VALMIR ALVES DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 32.218.546/0001-00, TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 29.050.310/0001-00 não estão presentes na sessão. As 14:17o Presidente solicitou as licitantes que enviassem paradep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.bros documentosde Habilitação o qual recebemos apenas da empresaCONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA – CNPJ nº 40.485.838/0001-37, faço constar em Ata que as empresasJMSV CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 30.999.688/0001-26CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 20.177.982/0001-07, VALMIR ALVES DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 32.218.546/0001-00, TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 29.050.310/0001-00não enviaram os Documentos de habilitação para o e-mail, impossibilitando a análise.Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: O licitanteCONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA – CNPJ nº 40.485.838/0001-37;está HABILITADA. As licitantesJMSV CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 30.999.688/0001-26, CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 20.177.982/0001-07, VALMIR ALVES DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 32.218.546/0001-00, TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 29.050.310/0001-00estão desclassificadas por não terem enviado os documentos de habilitação conforme subitem 8.0. do edital. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal,franqueada a palavra, e não havendo quem dela fizesse uso e nada mais havendo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que em momento oportuno, após ao julgamento da documentação, está concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, aos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e que não havendo recuso dentro do prazo legal, fica marcada uma nova sessão para abertura dos Envelopes Propostas de Preços para o dia 24 de setembro de 2021 as 13:10 da tarde por meio do linkhttps://meet.google.com/faf-tfte-urb?pli=1&authuser=0.Encerrada a sessão as 14:52 com lavratura desta ata, que eu, João Paulo Ferreira Torres, Presidente da CPL, lavrei, após lida e achada conforme, foi assinada por mim, juntamente com os membros da Comissão e as licitantes presentes no certame.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

CONSTRUTORA E LOCADORA DOIS IRMÃOS LTDA

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:7364A9CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2021

A Secretaria de Educação do Município de Santa Terezinha – PE, Liedja Alana Lustosa da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 88.

CONSIDERANDO que a organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, declarou pandemia em decorrência do novo corona vírus (COVID – 19);

CONSIDERANDO as dificuldades e os baixos níveis de acesso dos estudantes às aulas online que amplificam continuamente as diferenças histórico-sociais de acesso à formação;

CONSIDERANDO que toda a rede escolar municipal está corretamente orientada, preparada e estruturada, segundo o protocolo de segurança em saúde pública, para receber a comunidade escolar de forma segura e às recomendações conjunta do TCE/MPCO nº 02/2021;

CONSIDERANDO que pesquisas cientificas, nacionais e internacionais apontam que respeitando-se as medidas e protocolos de segurança em saúde, as escolas provavelmente não serão ambientes de propagação mais potentes do que do que outros ambientes ocupacionais ou de lazer com densidades semelhantes de pessoas;

CONSIDERANDO a educação como serviço social prioritário e de extrema relevância para a população;

CONSIDERANDO a vacinação de todos os profissionais da educação da rede;

CONSIDERANDO o cumprimento, por todos, do Protocolo Setorial de Educação para retomada das aulas presenciais e de prevenção à COVID – 19 e os relatórios recentes da Secretaria de Saúde Municipal com o consolidado de vacinas, mais de 50% da população adulta vacinada, e com o atual Cenário Epidemiológico apresentado pelo Boletim Epidemiológico semanal, onde tem-se uma significativa redução de casos de Covid.

CONSIDERANDO a autorização da Secretaria Municipal de Saúde para o retorno das aulas presenciais.

RESOLVE

Art. 1º Orientar sobre a forma de atendimento escolar de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, a partir de 04 de outubro de 2021 na Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha – PE.

Art. 2º O retorno das atividades presenciais acontecerá de acordo com a organização desta secretaria seguido o cronograma abaixo:

Data	Atividade	Público alvo	Responsável
10/08/2021 a 15/09/2021	Reunião por escola e analise da quantidade de estudantes que retornarão PRESENCIALMENTE à escola, de acordo com o termo de responsabilidade assinado pela família do estudante.	Gestores e equipe de apoio.	Secretaria de educação
16/09/2021 a 24/09/2021	Organização das escolas (limpeza, reunião sobre o Protocolo, arrumação das salas de aula, sinalização, painéis informativos.)	Comunidade escolar	Gestão e equipe de apoio
28/09/2021	Acolhida dos professores (estudo do protocolo, entrega de horários de aulas, acolhimento socioemocional e planejamento para acolhida dos estudantes.	Professores	Secretária de Educação, Gestão e coordenação pedagógica
04/10/2021	Recepção dos estudantes (acolhida, estudo do protocolo, distribuição dos horários).	Estudante	Toda a equipe escolar
04/10/2021 a 30/12/2021	Acolhimento, monitoramento, avaliação e redirecionamento das atividades pedagógicas e da aprendizagem.	Estudantes e equipe escolar	Toda a equipe escolar

Art. 3º Cada unidade escolar deverá apresentar à Secretaria de Educação seu plano de atendimento observando o quantitativo de estudantes por sala de aula, de acordo com o Protocolo de Segurança previamente estabelecido e a portaria da SEE nº 3777 de 15 de julho de 2021, que orienta o distanciamento social de 1 m (metro) entre os estudantes e os profissionais de educação.

Art.4º Na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos o atendimento será presencial para os estudantes e/ou responsáveis que optarem por esta modalidade, respeitando as orientações do Protocolo de Segurança, o quantitativo de estudantes por sala de aula, o cumprimento do protocolo quanto ao uso de mascaras, distanciamento de acordo com o plano de atendimento de cada unidade escolar.

Art. 5º Nas unidades escolares onde o número de matrículas, por turma, exceda o quantitativo máximo de estudantes com o distanciamento determinado no protocolo de saúde para a educação, estas deverão dividir os estudantes em dois (02) grupos para serem atendidos em forma de rodízio semanal considerando-se o plano abaixo:

Rodízio de turmas	Grupo atendido	Forma de atendimento
1ª semana	Turma 1	Presencial
	Turma 2	Remoto
2ª semana	Turma 1	Presencial
	Turma 2	Remoto
3ª semana	Turma 1	Presencial
	Turma 2	Remoto
4ª semana	Turma 1	Presencial
	Turma 2	Remoto

§1º. nas turmas em que o número de estudantes que optarem pelo retorno presencial, não exceder o limite por turma, todos serão atendidos de forma presencial diariamente, bem como, os que optaram por permanecerem no ensino remoto.

Art. 6º Os estudantes de Educação Infantil (Pré-Escolar), do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, que optarem pelo não remoto às atividades presenciais, terão garantidos seus direitos por meio do Plano de Atendimento Remoto Virtual do município.

Parágrafo único serão formadas turmas por ano, nível e modalidade de ensino, estudantes com grandes dificuldades de aprendizagem, para formação de turmas de reforço escolar.

Art. 7º As unidades escolares trabalharão com redução de 1 hora diária para que os professores atendam de forma remota os estudantes que optarem pelo ensino remoto e os que estão no rodizio do ensino híbrido, organizando e adaptando seus intervalos e recreios escolares à atual realidade, podendo preferencialmente servir a merenda em horários escalonados e seus intervalos escolares contados no final de cada turno, reduzindo-se o fluxo de movimentação dentro do ambiente escolar.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.9º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Terezinha, 16 de setembro de 2021.

LIEDJA ALANA LUSTOSA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

SANDRA LUSTOSA DA SILVA
Diretora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Carol Ramos Souza Ferreira
Código Identificador:262B12B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRTO 033/2021 - PROC. 013/2021 - TP 02/2021

EXTRATO DE ADITIVO – VALOR – PREF. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2021; Processo nº 013/2021 – Tomada de Preços 02/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2021; Processo 013/2021 – Tomada de Preços nº 02/2021 - Aditivo de valor do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para conservação viária (tapa buracos) em diversas ruas do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): PAPA FINA SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 38.935.406/0001-39; Valor acrescido: R$ 13.775,00 (treze mil setecentos e setenta e cinco reais). Consolidando o valor do contrato original em: R$ 147.440,30 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos) -

São Bento do Una: 15/09/2021 -

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIRO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:66050D60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - 021/2021 - PROC. 04/2021 - PREG. ELET. 02/2021 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMAS - Contrato nº021/2021 – Processo nº 04/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 02/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº021/2021 – Processo nº 04/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 02/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE; Contratado (a): NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI; CNPJ: 12.130.507/0001-49; Valor: R$ 5.190,70 (cinco mil cento e noventa reais e setenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 17/05/2021 à 17/05/2022.

São Bento do Una, 17/05/2021.

Gestora:
NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES
Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B70F7B54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - 22/2021 - PROC. 04/2021 - PREG. ELET. 02/201 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMAS - Contrato nº022/2021 – Processo nº 04/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 02/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº021/2021 – Processo nº 04/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 02/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender o Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE; Contratado (a): SOBERANO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI; CNPJ: 11.484.341/0001-04; Valor: R$ 15.320,00 (quinze mil trezentos e vinte reais); Vigência: 12 (doze) meses; 17/05/2021 à 17/05/2022.

São Bento do Una, 17/05/2021.

Gestora:
NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES
Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1369C657

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - 029/2021 - PROC. 020/2021 - PREG. ELET. 09/2021 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMAS - Contrato nº029/2021 – Processo nº 020/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 09/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº029/2021 – Processo nº 020/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 09/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de material didático e expediente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE; Contratado (a): DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA; CNPJ: 40.876.269/0001-50; Valor: R$ 44.641,82 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 18/08/2021 à 18/08/2022.

São Bento do Una, 18/08/2021.

Gestora:
NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES
Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8B60639F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 025/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. **OBJETO:** Reforma e Manutenção das Unidades de Ensino do Município de São Joaquim do Monte, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos. Contrato nº 184/2021. Contratado: STERPHANNIE R B QUEIROZ – CNPJ/NP Nº 27.045.960/0001-24. Valor Contratado: R$ 1.004.662,46 (um milhão, quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 15/09/2021 à 15/03/2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/09/2021.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:BBE40A5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2018. Acréscimo no valor do contrato 093/2018, o presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo ao valor do Contrato nº 093/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para a Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Beira Rio no município de São Joaquim do Monte/PE, através do Termo de Adesão nº 030/2015, celebrado entre o FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM e o MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, conforme especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital, respectivo, do PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2018, TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018. Contratado: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.603.095/0001-94. Valor R$ 30.975,39 (trinta mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), haja vista, que houve um aumento dos quantitativos estimados de alguns itens, conforme Justificativa Técnica e Planilha Orçamentária em anexo. Valor atual do contrato: R$ 422.740,48 (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais e oito centavos). Em, 08/09/2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 16/09/2021.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:A511BD48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
O Município de São José da Coroa Grande - PE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 020/2021, Modalidade: Tomada de Preços Nº 003/2021, Tipo: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Serviços. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia legalmente habilitada, para execução dos serviços de recuperação de Drenagem em estradas do Município de São José da Coroa Grande/PE, tudo de acordo e na conformidade do Projeto Básico e anexos. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 910.028,39 (Novecentos e dez mil, vinte e oito reais e trinta e nove centavos). DATA E HORA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Dia 05 de outubro de 2021, às 09:00 horas. LOCAL: Sala da C.P.L. – Sede da Prefeitura, sito a Pç. Constantino Gomes, s/n, Centro – São José da Coroa Grande – PE. Informações na sala da C.P.L. das 08:00 às 13:00 horas, pelo telefone WhatsApp: (81) 7301-7272 ou por e-mail licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br.

São José da Coroa Grande, 16 de setembro de 2021.

EDVALDO DOUGLAS NASCIMENTO SANTOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:6E871072

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00051/2021.
PROCESSO Nº: 029/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2021

Contrato Nº: 00051/2021. Processo Nº: 029/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2021. Compra. Aquisição parcelada de Tablets e Impressoras, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito Recursos Previstos no QDD 2021 . Contratado: Imperio do Papel Comercio de Papeis Ltda. CNPJ: 20.081.724/0001-14. Valor R$11.674,25. Vigência: de 17/09/2021 a 31/12/2021.

São José do Egito, 17/09/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:C4347358

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 001/2021 - PROC. Nº 001/2021 P. ELETRÔNICO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº: 00001/2021 CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO JOSÉ DO EGITO E COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS JC LTDA, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Combustível no ano de 2021 para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado**, COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS JC LTDA,** CNPJ Nº 00.464.044/0001-72**,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR 25% total de R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 13 de Agosto de 2021.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:8DC534D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 000010/2021 – SMI/CPLOSE. Tomada de Preços Nº 00004/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UPINHA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE MATRIZ DA LUZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA - Valor: R$ 452.511,11 (quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e onze reais e onze centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:30 às 13:30 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 15/09/2021.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:267F47FC

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE NOVA HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00009/2021. CPLOSE. Tomada de Preços Nº 00003/2021. Serviço de Engenharia. Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PÁTIO AMARO ALVES DE SOUZA, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. LICITANTE HABILITADO: ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI.CNPJ: 15.587.379/0001-55. LICITANTE INABILITADO: SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA.CNPJ: 14.417.792/0001-09. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/09/2021, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:30 às 13:30 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 16/09/2021.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:59F56DA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2021 – DISPENSA N° 03/2021

1° Termo Aditivo ao Contrato n° 03/2021

Objeto Contrato: aquisição emergencial de cargas de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, com o fornecimento de cilindros em regime de comodato, para atender as necessidades da Unidade Mista deste Município

Objeto do Termo Aditivo: acréscimo ao valor do Contrato firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2021, nos termos previstos art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93.

Contratada: LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO ME, CNPJ nº 07.746.491/0001-63.

Valor do Termo Aditivo: fica acrescido ao valor originalmente pactuado, que é de R$ 40.660,00 (quarenta mil, seiscentos e sessenta reais), a percentagem de 25% (vinte e cinco por cento) que equivale a R$ 10.165,00 (dez mil, cento e sessenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 50.825,00 (cinquenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais), passando a viger a partir da assinatura deste termo.

São Vicente Férrer, 25 de abril de 2021.

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:17EAB891

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2021 – CONVITE N° 02/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, resolve **HOMOLOGAR** o **CONVITE N° 02/2021** cujo objeto é a contratação de Consultoria Técnica, alocação de sistemas de informática e suporte técnico em processamento de dados para atender aos requisitos do Sistema E-SUS do município de São Vicente Férrer, tendo como contratada a empresa **MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA**, sediada na Rua Antônio Fernandes Salsa, n° 345, José Fernandes Salsa, Limoeiro-PE, CEP: 55.700-000, inscrita no CNPJ: 01.945.192/0001-71, cujo valor global é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

São Vicente Férrer, 09 de março de 2021.

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:7921862F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2021 – CONVITE N° 02/2021

Contrato n° 10/2021

Objeto: prestação de serviços de Consultoria Técnica, alocação de sistemas de informática e suporte técnico em processamento de dados para atender aos requisitos do Sistema E-SUS do município de São Vicente Férrer, conforme termo de referência do Convite n° 02/2021.

Contratada: MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 01.945.192/0001-71.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor contrato: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

São Vicente Férrer, 09 de março de 2021.

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B20DE7E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2021 – CONVITE N° 03/2021

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, resolve **HOMOLOGAR** o **CONVITE N° 03/2021** cujo objeto é a aquisição parcelada de gêneros hortifrutigranjeiros destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, tendo como contratada a empresa **JOSE CARLOS DA SILVA BORGES 04407994495**, sediada na Rua João Araújo, n° 103, Centro, São Vicente Férrer-PE, CEP: 55.860-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.305.975/0001-42, cujo valor global é de R$ 68.928,00 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais).

São Vicente Férrer, 14 de julho de 2021.

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:72924A39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2021 – CONVITE N° 03/2021

Contrato n° 13/2021

Objeto: aquisição parcelada de gêneros hortifrutigranjeiros destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme termo de referência do Convite n° 03/2021.

Contratada: **JOSE CARLOS DA SILVA BORGES 04407994495**, CNPJ nº 40.305.975/0001-42.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor contrato: R$ 68.928,00 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais).

São Vicente Férrer, 14 de julho de 2021.

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:DF5D8F7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO N° 19/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS AOS EVENTUAIS FORNECIMENTOS PARCELADOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DESTE MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES PERTINENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer.

Ata de Registro de Preços nº. 022/2021-FMS, com validade até o dia 14/07/2022. **Fornecedor Registrado**: CB MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.157.752/0001-10, vencedor nos itens 2 a 4, 6 a 25, 29 a 35, 37 a 43, 46 a 54, 56 a 66, 69 a 71, totalizando um valor global de: R$ 109.290,40 (cento e nove mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº. 023/2021-FMS, com validade até o dia 14/07/2022. **Fornecedor Registrado**: : M TESTA CONFECÇÃO ME, CNPJ: 23.829.339/0001-09, vencedor nos itens 44 e 45, totalizando um valor global de: R$ 3.249,00 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais).

Ata de Registro de Preços nº. 024/2021-FMS, com validade até o dia 14/07/2022. **Fornecedor Registrado**: EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.211.408/0001-04, vencedor no item 28, totalizando um valor global de: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

São Vicente Férrer-PE, 14 de julho de 2021.

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:2A09ED4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO N° 18/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO PARA EVENTUAIS FORNECIMENTOS PARCELADOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES INSTRUMENTAIS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES PERTINENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer.

Ata de Registro de Preços nº. 013/2021-FMS, com validade até o dia 12/07/2022. **Fornecedor Registrado**: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 02.911.193/0001-68, vencedor nos itens 1, 2, 4, 17 a 21, 24, 27, 28, 31, 33 a 35, 37, 40, 41, 61, 65, 69, 72, 73, 76, 77, 79, 83, 87, 88, 91, 93, 97, 106, 110, 114, 116, 117, 125 a 127, 130 a 132, 138 e 141, totalizando um valor global de: R$ 56.220,71 cinquenta e seis mil, duzentos e vinte reais e setenta e um centavos).

Ata de Registro de Preços nº. 014/2021-FMS, com validade até o dia 12/07/2022. **Fornecedor Registrado**: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ: 26.395.502/0001-52, vencedor nos itens 9, 11, 13, 15, 22, 23, 30, 49, 51 a 54, 58, 64, 67, 70, 75, 85, 92, 98 a 100, 105 e 139, totalizando um valor global de: R$ R$ 31.936,34 (trinta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Ata de Registro de Preços nº. 015/2021-FMS, com validade até o dia 12/07/2022. **Fornecedor Registrado**: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP, CNPJ: 26.240.632/0001-16, vencedor nos itens 10, 14, 26, 39, 42, 81, 84, 94 a 96, 101, 109, 122, 123 e 137, totalizando um valor global de: R$ 18.043,00 (dezoito mil e quarenta e três reais).

Ata de Registro de Preços nº. 016/2021-FMS, com validade até o dia 12/07/2022. **Fornecedor Registrado**: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57, vencedor nos itens 82, 86, 89, 108, 112, 113 e 140, totalizando um valor global de: R$ 54.321,60 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº. 017/2021-FMS, com validade até o dia 12/07/2022. **Fornecedor Registrado**: MIAMIMED PRODUTOS

ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 38.259.748/0001-86, vencedor nos itens 32 e 48, totalizando um valor global de: R$ 12.843,60 (doze mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº. 018/2021-FMS, com validade até o dia 12/07/2022. **Fornecedor Registrado**: JONAS A G DE SOUSA, CNPJ: 32.786.481/0001-07, vencedor nos itens 111 e 115, totalizando um valor global de: R$ 1.645,00 (mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Ata de Registro de Preços nº. 019/2021-FMS, com validade até o dia 12/07/2022. **Fornecedor Registrado**: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 31.770.650/0001-40, vencedor nos itens 5 e 7, totalizando um valor global de: R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).

Ata de Registro de Preços nº. 020/2021-FMS, com validade até o dia 12/07/2022. **Fornecedor Registrado**: LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 27.644.873/0001-93, vencedor no item 71, totalizando um valor global de: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

Ata de Registro de Preços nº. 021/2021-FMS, com validade até o dia 12/07/2022. **Fornecedor Registrado**: QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI, CNPJ: 30.323.616/0001-64, vencedor no item 60, totalizando um valor global de: R$ 6.660,80 (seis mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).

São Vicente Férrer-PE, 12 de julho de 2021.

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:3E5EAAF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO N° 13/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2021

Objeto: registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos de Doação para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer.

Ata de Registro de Preços nº. 05/2021-FMS, com validade até o dia 21/05/2022. **Fornecedor Registrado**: CB MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.157.752/0001-10, vencedor nos itens 01 a 134, totalizando um valor global de: R$ 417.037,53 (quatrocentos e dezessete mil, trinta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Ata de Registro de Preços nº. 06/2021-FMS, com validade até o dia 21/05/2022. **Fornecedor Registrado**: LIGIA MARIA CARNEIRO-ME, CNPJ: 29.228.930/0001-89, vencedor nos itens 143, 145, 147, 149, 156, 157, 159, 161, 162, 166, 173 a 175, 183, 209 a 211 e 213, totalizando um valor global de: R$ 113.863,50 (cento e treze mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº. 07/2021-FMS, com validade até o dia 21/05/2022. **Fornecedor Registrado**: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ: 06.132.785/0001-32, vencedor nos itens 138, 172, 190 e 191, totalizando um valor global de: R$ 8.931,96 (oito mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

São Vicente Férrer-PE, 21 de maio de 2021.

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:9C91159F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 151/2021
PROCESSO Nº 039/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ **17.690.855/0001-94.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRO INFÂNCIA – PADRÃO FNDE – TIPO 01 CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - Entidade Supervisionada
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1202.1820.0000 – Construção, Reforma ou Ampliação de Imóveis destinados a creches
Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor global: R$ 1.680.982,72 (um milhão seiscentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)
Vigência: 10 (dez) meses.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Serrita, 09 de setembro de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:9772E45C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 150/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021
CONVITE Nº 002/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SERRITA - PE
Contratado: **J&P CONSULTORIA, ASSESSORIA E MARKETING**, inscrito no CNPJ: **40.349.576/0001-83**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRA ESTRUTURA, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, GERADOR, PAINEL DE LED, TENDA GALPÃO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRTA – PE**

FUNDO GERAL (SEC. DE ADMINISTRAÇÃO):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão: 01 - ENTIDADE SUPERVISIONADA
Unidade: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Funcional: 13.392.1301.2848.0000 - FESTIVIDADES CÍVICAS, RELIGIOSAS OU TRADICIONAIS
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor mensal: **R$ 74.479,00** (**setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais**),
Vigência: 30 (trinta) dias.

Fundamentação Legal:

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

BRUNA QUEZADO
Contratante

J&P CONSULTORIA, ASSESSORIA E MARKETING
Contratada

Serrita, 10 de setembro de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:B8AC4243

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 014/2021. Pregão Eletrônico nº. 007/2021. CPL. Serviços. REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARAMETRIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIRETOS, ACESSÓRIOS E DE APOIO ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA**. Valor Estimado: **R$ 11.111.404,56**. Data e Local da Sessão de Abertura: 07.10.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 16 de Setembro de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E08E572A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

AVISO DE ADIAMENTO

A Pregoeira Oficial do Município de Sirinhaém/PE, vem a público comunicar que, a sessão de abertura do referido processo que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento de tablets destinados aos alunos da rede municipal de ensino do municipio de Sirinhaém, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos que seria realizada no dia 21 de setembro de 2021 as 08:15hr fica adiada **SINE DIE**. Motivado pelo reajuste do estimado e especificações.

Sirinhaém-PE, 16 de setembro de 2021.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8B754AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **007/2021** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **002/2021**, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: **MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP,** CNPJ Nº 04.034.176/0001-15, com sede na Av. Severino Josino Guerra, s/n, na altura do KM 52 da BR 101 Norte – Galpão 02 - Paratibe – Paulista – PE, CEP: 53.413-195, cujo objeto compreende: Contratação de empresa para aquisição de fardamentos para os alunos do município, educadores e merendeiras, conforme solicitação da Secretaria de Educação do Município de Sirinhaém – PE, conforme Termo de Referência do Edital. Valor: **R$ 109.927,13** (cento e nove mil novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 14 de setembro de 2021.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:32A54D4A

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

AVISO DE ADIAMENTO

A Presidente da CPL do Município de Sirinhaém/PE, vem a público comunicar que a sessão de abertura do referido Processo Licitatório nº **025/2021** Concorrência nº **001/2021**, que tem como OBJETO: contratação de serviços de publicidade para a Comunicação Institucional, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência da Secretaria de Governo de Sirinhaém. Que seria realizada no dia 23.09.2021 fica adiada **SINE DIE.**

Sirinhaém-PE, 16 de setembro de 2021.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0D1ECE86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°022/2021

Processo Licitatório n° 055/2021
Considerando a necessidade de aquisição de uniforme completo e epi's para profissionais da limpeza da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Solidão-PE.

Considerando a justificativa do Secretário de Obras e Urbanismo quanto à continuidade dos serviços dos profissionais de limpeza do município de Solidão-PE, vê-se a necessidade da aquisição de uniforme completo para estruturar, organizar e padronizar os funcionários, prezando pela higiene e caracterização do segmento.

Considerando que a justificativa está amparada no Art. 4º "É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei", da Lei nº 13.979/2020;

Considerando a lei 14.023, de 08 de Julho de 2020, que considera os profissionais de limpeza como profissionais essenciais;

Considerando o Decreto municipal nº 026/2020 que declara a permanência do Estado de Calamidade Pública.

Considerando o Decreto Estadual 51.342 de 14 de setembro de 2021, que prorrogou por mais 90 dias a situação caracterizada como "Estado de Calamidade Publica" em razão do desastre de doenças infecciosas virais, nos municípios do estado de Pernambuco.

Considerando ainda a autorização do Prefeito e o Parecer Jurídico conclusivo pela legitimidade da contratação;

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de uniforme completo e epi's para profissionais da limpeza da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Solidão-PE, em observância ao artigo 4º e seus parágrafos da Lei nº 13.979, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: JUCELI PEREIRA GOMES LINO-ME
CNPJ/CPF: 10.987.088/0001-30
ENDEREÇO: Rua do Açude, nº 29, bairro Riacho do Gado, Tabira-PE, CEP 56780-000
VALOR: R$ 19.780,00 (dezenove mil setecentos e oitenta reais).

Da Justificativa: Diante do Estado de Calamidade Pública declarada pelo Município até o dia 30 de setembro, atendendo todas as Leis Federais que disciplinam acerca de medidas adotadas para enfrentar a emergência de saúde pública, viu-se a necessidade de equipar todos os profissionais de limpeza do município como medida proteção, bem como para estruturar, organizar e padronizar os funcionários, prezando pela higiene e caracterização do segmento. Destarte, a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 em seu artigo 4º possibilita a comprar de bens através de dispensa de licitação, como segue: "Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei".

Solidão - PE, 16 de setembro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:116243AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 022 / 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 8.666/93, atrelado a Lei Federal nº 13.979/2020, em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, que tem por objeto a aquisição de uniforme completo e epi's para profissionais da limpeza da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Solidão-PE, em favor da empresa JUCELI PEREIRA GOMES LINO ME, CNPJ: 10.987.088/0001-30, com sede a Rua do Açude, nº 29, bairro Riacho do Gado, Tabira-PE, CEP 56780-000, pelo valor global de R$ 19.780,00 (dezenove mil setecentos e oitenta reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 16 de setembro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:2399743A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 055/2021, Modalidade Dispensa nº 022/2021, que tem por objeto a aquisição de uniforme completo e epi's para profissionais da limpeza da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Solidão-PE, resolve HOMOLOGAR os itens do objeto, conforme tabela abaixo relacionada:

ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
1.	Calças cumpridas em tecido rip stop, cor laranja	Unid.	92	R$ 75,00	R$ 6.900,00
2.	Blusas em malha fria, manga longa, cor laranja	Unid.	92	R$ 40,00	R$ 3.680,00
3.	Chapéus em tecido rip stp, cor laranja	Unid.	92	R$ 30,00	R$ 2.760,00
4.	Botinas em couro com biqueira de PVC	Unid.	83	R$ 70,00	R$ 5.810,00
5.	Botas em couro com solado de pneu	Unid.	09	R$ 70,00	R$ 630,00
VALOR TOTAL:					R$ 19.780,00

Em favor da empresa: JUCELI PEREIRA GOMES LINO-ME, CNPJ: 10.987.088/0001-30, com sede a Rua do Açude, nº 29, bairro Riacho do Gado, Tabira-PE, CEP 56780-000, pelo valor global de R$ 19.780,00 (dezenove mil setecentos e oitenta reais), para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão-PE, 16 de setembro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:4F00FAB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 099/2021. Processo Licitatório: 055/2021, Dispensa Nº 022/2021. CPL. Objeto do contrato: aquisição de uniforme completo e epi's para profissionais da limpeza da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Solidão-PE. Contratada: JUCELI PEREIRA GOMES LINO-ME, CNPJ: 10.987.088/0001-30, Vigência: 16/09/2021 à 15/10/2021. Fundamentação Legal: Lei nº 13.979/2020,

Lei 14.023/2020, 8.666/1993, Decreto Estadual 51.342/2021, Decreto municipal nº 026/2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Solidão/PE, 16/09/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:7E21FE0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE FORNECIMENTO

A,
JUCELI PEREIRA GOMES LINO-ME, CNPJ: 10.987.088/0001-30, com sede a Rua do Açude, nº 29, bairro Riacho do Gado, Tabira-PE, CEP 56780-000.

Referente a aquisição de uniforme completo e epi's para profissionais da limpeza da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Solidão-PE.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 055/2021
Dispensa n° 022/2021
Contrato nº 099 /2021
Valor global do contrato: R$ 19.780,00 (dezenove mil setecentos e oitenta reais).

Pela presente Ordem de Fornecimento, autorizo, a partir desta data, o fornecimento dos uniformes completos e epi's para profissionais da limpeza da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Solidão-PE, de acordo com as características e especificações do Processo Licitatório 055/2021, Dispensa n° 022/2021, tudo de acordo com o contrato epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Solidão e a licitante acima citada, de acordo com quantidade que segue abaixo relacionada:

ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
1.	Calças cumpridas em tecido rip stop, cor laranja	Unid.	92	R$ 75,00	R$ 6.900,00
2.	Blusas em malha fria, manga longa, cor laranja	Unid.	92	R$ 40,00	R$ 3.680,00
3.	Chapéus em tecido rip stp, cor laranja	Unid.	92	R$ 30,00	R$ 2.760,00
4.	Botinas em couro com biqueira de PVC	Unid.	83	R$ 70,00	R$ 5.810,00
5.	Botas em couro com solado de pneu	Unid.	09	R$ 70,00	R$ 630,00
VALOR TOTAL:					R$ 19.780,00

Solidão - PE, em 16 de setembro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:987986EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a adoção obrigatória do livro com os registros de passagem do plantão de médico para médico, de modo que o profissional que esteja assumindo o plantão tome conhecimento do quadro clinico dos pacientes que ficarão sob sua responsabilidade, nos termos das Resoluções CFM n.º 2056/2013 e 2077/2014, o qual deve ser supervisionado pelo médico diretor clinico da unidade.

Artigo 2.º - DETERMINAR a obrigatoriedade da manutenção dos medicamentos disponíveis na unidade mista maria Jesuíno da Silva, nos termos das Resoluções CFM 2056/2013 e 2048/2002, cuja disponibilidade deve ser acompanhada pelo médico diretor clinico da unidade.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:3D5EDA50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

vO Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:
Artigo 1º - Criar a Comissão de Revisão de Prontuário para atuar na unidade mista Maria Jesuíno da Silva, composta por três servidores públicos efetivos deste Município, que seguem relacionados:

NOME	CPF	MATRICULA FUNCIONAL
ROSIMAR DE LIMA LUCENA	007.978.704-58	546
DAMIÃO GILVAN FERREIRA SIQUEIRA	251.102.552-22	176
CARMOZIANA DE NORONHA DA SILVA	769.456.344-34	170

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:9E12683E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão de Revisão de Óbito para atuar na unidade mista Maria Jesuíno da Silva, composta por três servidores públicos efetivos deste Município, que seguem relacionados:

NOME	CPF	MATRICULA FUNCIONAL
ROSIMAR DE LIMA LUCENA	007.978.704-58	546
ALINE KEDMA MARQUES LIMA	022.782.484-99	156
MARIA IZABEL NUNES DA SILVA GOMES	051.902.964-07	157

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:93B75263

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor das licitantes**: BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EITELI, CNPJ Nº 31.770.650/0001-40**, vencedora dos Itens**: 03, 08 e 09**, no valor total de **R$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais);LEISTNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.187.384/0001-54**, vencedora do Item **:02**, no valor total de **R$ 113.200,00 (cento e treze mil e duzentos reais);M.CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.593.430/0001-50**, vencedora dos Itens**: 01, 04, 05 e 11**, no valor total de **R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais);ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ Nº 09.478.023/0001-80**, vencedora do Item **:07**, no valor total de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); e, SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 33.613.876/0001-62**, vencedora dos Itens**: 06, 10 e 12**, no valor total de **R$ 40.356,95 (quarenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos),** por terem ofertado o menor valor unitário e total para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 16 de setembro de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:3C93FF24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002 e conforme o descrito no Termo de Referência, o objeto do processo administrativo em epígrafe, em favor da licitante**: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30**, vencedora do certame, no valor total de **R$ 1.244.048,67 (Um milhão e duzentos e quarenta e quatro mil e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos),** por ter ofertado o menor valor total para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 16 de setembro de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:D713BCF0

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021.

1º (primeiro) Termo aditivo ao Contrato Nº 027/2021.
Pregão Eletrônico nº 003/2021
Processo Administrativo nº 009/2021
Locatário: MUNICÍPIO DE SURUBIM-PE.
Locador:RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS - EIRELI.
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro
referente aos preços dos itens 01, 02, 03, 04, 05, e 06 do instrumento contratual, passando o ITEM 01 – ARROZ PARBORIZADO TIPO 1 PCT 1KG de R$ 4,10 para ser R$ 5,09; ITEM 02 – FEIJÃO TIPO PRETO TIPO 1 PCT 1KG de R$ 6,93 para ser R$ 7,99; ITEM 03 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PCT 500GR de R$ 2,04 para ser R$ 2,89; ITEM 04 - FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO TIPOFLOCÃO PCT 500GR de R$ 1,18 para ser R$ 1,79; ITEM 05 - LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 200GR de R$ 4,79 para ser R$ 5,97; ITEM 06 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA PCT 400GR de R$ 2,66 para ser R$ 3,76; ante a comprovação da oscilação do preço, conforme comprovado por notas fiscais, passando o valor contratual, nas quantidades ainda restantes dos itens em questão.
Data de Assinatura:30/06/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:0F0238AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 078/2021

CONSIDERANDO que foi incluída, equivocadamente, a Cláusula 8.2.12 no Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2021, e que referida cláusula é proveniente de outro Edital, revogue-se o presente certame, tendo em vista que referida cláusula determinou o intervalo mínimo entre os lances no valor de R$ 50,00, o que impossibilitou a disputa do Item I que possui preço unitário de R$92,31, prejudicando a competitividade do certame e a exequibilidade dos preços.

Surubim, 15 de setembro de 2021.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:C9647A48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0342/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0925/2021 protocolado nesta secretaria com comprovante de aposentadoria do INSS; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 110 da Lei Municipal Nº 019/97;

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER o desligamento do quadro funcional da servidora **MARIA JOSÉ NUNES SIMÓES FERREIRA,** em virtude da concessão de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** devidamente reconhecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**,** com DIB em 01 de fevereiro de 2021, conforme certidão emitida pelo mencionado órgão previdenciário.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações, bem como o desligamento do quadro de servidores do município da servidora elencada nesta portaria.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 15 de setembro de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:FC0CA788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0344/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,

RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR as **FALTAS INJUSTIFICADAS** dos servidores (as) lotados na Secretaria Municipal de Obras no período de 15 de agosto a 15 de setembro do corrente ano:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	FALTAS
10.148-9	LUCINEIDE ALVES DE S MOURA	MARGARIDA	21
10.129-X	ROGÉRIO ALVES FERREIRA	GARI	09
80.453-2	COSMO DA SILVA	GARI	02
80.455-4	EDUARDO GABRIEL DA SILVA	GARI	05
10.108-9	JOÃO EDSON ALMEIDA OLIVEIRA	GARI	02
10.120-1	MANOEL AMARAL DA SILVA	GARI	02
10.100-1	FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS	GARI	01
80.390-5	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	GARI	02
80.418-3	MARIA ROSANGELA DA SILVA	MARGARIDA	01
80.448-8	ERIVELTON BARROS SIQUEIRA	GARI	10
80.412-7	SILVANA SILVA SOUZA	MARGARIDA	01
80.390-3	ALYSON HENRIQUE HOLANDA BATISTA	GARI	02
80.397-2	LUCAS DOS SANTOS	GARI	02

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 16 de setembro de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:8580CCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0344/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo,

RESOLVE:
Art. 1°- REGISTRAR as **FALTAS INJUSTIFICADAS** dos servidores (as) lotados na Secretaria Municipal de Obras no período de 15 de agosto a 15 de setembro do corrente ano:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	FALTAS
10.148-9	LUCINEIDE ALVES DE S MOURA	MARGARIDA	21
10.129-X	ROGÉRIO ALVES FERREIRA	GARI	09
80.453-2	COSMO DA SILVA	GARI	02
80.455-4	EDUARDO GABRIEL DA SILVA	GARI	05
10.108-9	JOÃO EDSON ALMEIDA OLIVEIRA	GARI	02
10.120-1	MANOEL AMARAL DA SILVA	GARI	02
10.100-1	FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS	GARI	01
80.390-5	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	GARI	02
80.418-3	MARIA ROSANGELA DA SILVA	MARGARIDA	01
80.448-8	ERIVELTON BARROS SIQUEIRA	GARI	10
80.412-7	SILVANA SILVA SOUZA	MARGARIDA	01
80.390-3	ALYSON HENRIQUE HOLANDA BATISTA	GARI	02
80.397-2	LUCAS DOS SANTOS	GARI	02

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 16 de setembro de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:739CF8F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021
A Prefeitura Municipal de Tacaratu, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 020/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, A REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL", representado pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, que realizará a Sessão pública eletrônica a partir das 09:01 horas (horário de Brasília-DF) do dia 30/09/2021, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, destinado a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão micro processado (com chip), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética, transmissão por meio de linha telefônica ou internet, de gestão de frota com vista à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica geral, eletricidade, funilaria, pintura e lavagem, incluindo aquisição de peças de reposição, acessórios, lubrificantes e demais insumos), pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos oficiais (automóveis tipo passeio, caminhonetes, vans, caminhões, reboques, motocicletas e tratores) que compõem a frota da Prefeitura Municipal de TACARATU-PE, e os Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Conselho de Defesa da Criança e do Adolescente relacionados no Termo de Referência - Anexo V deste Edital. Valor máximo admitido de R$ 1.300.563,82 (um milhão trezentos mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos, sendo A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R$ 1.288.988,80 (um milhão e duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) já considerando a aplicação do desconto mínimo de 0,89%; relativo ao Processo 019/2021, PREGÃO ELETRONICO 010/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tacaratu, Rua Pedro Toscano, 349, Centro, (87) 3843-1156, na sala da CPL ou pelo e-mail: pregoeiro@tacaratu.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

IBRAHIM DE SÁ LISBOA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:9E5D3A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021
O Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 020/2021, torna público, para conhecimento dos interessados A REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item. Sessão pública eletrônica a partir das 15:01 horas (horário de Brasília-DF) do dia 30/09/2021, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br , destinado a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes Unidades Básicas de Saúde do Município de Tacaratu-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor máximo admitido de R$ R$ 119.932,00 (cento e dezenove mil novecentos e trinta e dois reais); relativo ao Processo 016/2021, PREGÃO ELETRONICO 012/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tacaratu, Rua Pedro Toscano, 349, Centro, (87) 3843-1156, na sala da CPL ou pelo e-mail: pregoeiro@tacaratu.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

IBRAHIM DE SÁ LISBOA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:DF064C60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – no dia 10 de setembro de 2021. Edição 2917

Onde-se-lê: Data da sessão: 23/09/2021 às 09:00h;

Lê-a-se: Data da sessão: 30/09/2021 às 09:00

Tamandaré/PE, 16 de setembro de 2021.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:F248E4E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021-REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas e caminhões para execução dos serviços de construção, ampliação e recuperação de estradas vicinais no município de Taquaritinga do Norte, em atendimento à demanda da Secretaria de Obras e Urbanismo, com fornecimento de mão de obra e combustível sob a responsabilidade da contratada, durante o período de 12 meses, conforme Termo de Referência e demais condições exigidas no presente Edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

J. DE SOUZA LEAO ME, CNPJ: 05.541.539/0001-71.
VALOR GLOBAL: R$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:27/07/2021.

Taquaritinga do Norte, 16 de setembro de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:678C7DB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação a aquisição de tubos de concreto simples, tipo PS1, com encaixe macho e fêmea, diâmetro nominal de 200mm x 1,00m e 400mm x 1,00m, destinados à condução de águas fluviais e pluviais de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2020, destinados a construção e manutenção galerias pluviais e fluviais no município de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 meses, conforme Termo de Referência e demais condições exigidas no presente Edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

ESTRUTURA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 10.548.559/0001-04.
VALOR GLOBAL: R$ 151.996,00 (cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa e seis reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:02/08/2021.

Taquaritinga do Norte, 16 de setembro de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:464D2064

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 142/2021

Contrato nº. 142/2021. Processo Nº: 028/2021. Pregão Eletrônico Nº:020/2021.CPL. Contratação. Constitui objeto do presente termo, a locação de máquinas pesadas e caminhões para execução dos serviços de construção, ampliação e recuperação de estradas vicinais no município de Taquaritinga do Norte, em atendimento à demanda da Secretaria de Obras e Urbanismo, com fornecimento de mão de obra e combustível sob a responsabilidade da contratada, durante o período de 12 meses, conforme Projeto Básico e demais condições exigidas no Termo de Referência e Edital. Contratada :**J. DE SOUZA LEAO ME**, CNPJ: 05.541.539/0001-71. Valor: R$ 632.000,00 (seiscentos e

trinta e dois mil reais). Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 08/09/2021.

Taquaritinga do Norte, 16 de setembro de 2021

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:0D400CDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE-EXTRATO DE CONTRATO Nº. 136/2021

Contrato nº. 136/2021. Processo Nº: 029/2021. Pregão Eletrônico Nº:021/2021.CPL. Contratação. Constitui objeto da presente Licitação a aquisição de tubos de concreto simples, tipo PS1, com encaixe macho e fêmea, diâmetro nominal de 200mm x 1,00m e 400mm x 1,00m, destinados à condução de águas fluviais e pluviais de acordo com a norma ABNT NBR 8890/2020, destinados a construção e manutenção galerias pluviais e fluviais no município de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 meses, conforme Termo de Referência e demais condições exigidas no presente Edital. Contratada: **ESTRUTURA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, CNPJ: 10.548.559/0001-04.VALOR: R$ 151.996,00 (cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa e seis reais). Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 02/08/2021.

Taquaritinga do Norte, 16 de setembro de 2021

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:158CC8BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE-HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços e eventual contratação de materiais de EXPEDIENTE E DE HIGIENE PESSOAL, através de empresa especializada, destinados a manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social; CRAS-Centro de Referência da Assistência Social; CREAS-Centro de Referência Especializada da Assistência Social; SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Programa Criança Feliz; Programa Bolsa Família e Conselhos Municipais, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

GEORGE LOPES DE CARVALHO FILHO-ME, CNPJ: 22.478.464/0001-40.
VALOR: R$ 45.731,68 (quarenta e cinco mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).
PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP, CNPJ: 00.910.332/0001-03.
VALOR: R$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:10/09/2021.

Taquaritinga do Norte, 16 de setembro de 2021.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:864B2AA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE CONCURSO PÚBLICO 2019 CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Considerando que vacância por **exoneração** de parte dos cargos "já providos" por meio do Concurso 001/2019, devidamente homologado, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores do Município de Taquaritinga do Norte (LEI MUNICIPAL N º1.809/2014), caracteriza hipótese de exceção permissiva de provimentos de cargos efetivos neste exercício de 2021, consoante previsão expressa no artigo 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 173/2020, observadas as disposições do artigo 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Considerando a orientação geral traçada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do PROCESSO TCE-PE N° 20100585-2, através do ACÓRDÃO Nº 315/ 2021.

O Prefeito Municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos Candidatos abaixo relacionados, para realização de inspeção médica e apresentação de documentos.

Os candidatos deverão comparecer no Hospital Geral Severino Pereira da Silva, Rodovia PE 130, s/n, Km-08, Bairro Juca, Taquaritinga do Norte, para entrega de exames médicos e realização de inspeção médica nos dias 29/09/2021 ou 06/10/2021 às 07:00 horas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ANOS FINAIS:
GRACY KELLY OLIVEIRA SANTOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
PATRICIA SALES DO NASCIMENTO

No ato da Inspeção médica o médico poderá solicitar ou não novos exames para a conclusão do diagnóstico.
Após a análise dos laudos comprobatórios poderá ser emitido o atestado de sanidade e capacidade física e mental do candidato. Se o candidato deixar de entregar algum laudo médico ou não apresentar outros exames solicitados por ocasião da inspeção médica, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental.

INSPEÇÃO MÉDICA, LAUDOS E EXAMES

1. Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raios-X do Perfil e Tórax (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Oftalmológica;
5. Avaliação Neurológica;
6. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina; e
7. Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade.

Imediatamente após realização da inspeção médica os convocados deverão comparecer a Secretaria de Administração do município de Taquaritinga do Norte PE, para apresentar a documentação abaixo:

1. Ficha Cadastral preenchida (Anexo I)
2. 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas;
3. Cópia e original da Cédula de identidade (RG);
4. Cópia e original do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
5. Cópia e original de Inscrição no PIS-PASEP (dispensável em caso de não possuir inscrição anterior,caso em que esta Prefeitura providenciará sua inscrição);6. Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;

7. Cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade dos seus dependentes (cônjuge,filhos, etc.) se houver;
8. Cópia do comprovante de residência atualizado (Conta de água, luz, telefone...);
9. Cópia e original da comprovação de escolaridade (Certificado ou Declaração Escolar + HistóricoEscolar) exigida para o cargo a ser ocupado, conforme Edital, bem como da Carteira ou comprovante deRegistro válido no respectivo Conselho de Classe, quando exigido pelo edital ou pela lei, como no casode médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, cirurgiões dentistas, etc. (Ex. CRM, COREN, CRO,CREA, etc.);
10. Cópia e original do Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão dequitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral ou pela internet, em site oficial da Justiça Eleitoral(p.ex: site do TRE-PE);
11. Cópia e original do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
12. Declaração devidamente preenchida de não acumulação indevida de cargo ou função pública (Anexo II);
13. Declaração devidamente preenchida de bens e valores (Anexo III);
14. Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (Anexo IV);
15. Certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal (www.jfpe.jus.br) e Justiça Estadual do (s) local (is) que residiu nos últimos 05 anos;
16. No caso de candidatos que concorreram às vagas de portador de deficiência (PNE), deverão apresentarLaudo médico;
17. No caso de candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverão apresentar comprovantesde residência, a partir da data de publicação do Edital de Concurso Público Nº 001/2019 (Data10/09/2019) até a presente data, na área da comunidade para onde prestara o certame, conformeexigência da Lei Federal no 11.350/2006;
18. Cópia e original da Carteira de Trabalho;
19. CNH – Carteira Nacional de Habilitação,(para os cargos de motorista);

Taquaritinga do Norte, 16 de setembro de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:BBC8EC56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021

OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 – PREGÃO Nº 007/2021. CONTRATADA: MAP COMERCIO E SERVICO EIRELI. CNPJ 37.113.852/0001-03. VALOR: R$ 25.000,00. PRAZO: ATÉ 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:8CA803BD

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021

OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 – PREGÃO Nº 007/2021. CONTRATADA: MAP COMERCIO E SERVICO EIRELI. CNPJ 37.113.852/0001-03. VALOR: R$ 65.137,27. PRAZO: ATÉ 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:FE06C2F4

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021

OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 – PREGÃO Nº 007/2021. CONTRATADA: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. CNPJ 07.631.411/0001-24. VALOR: R$ 432,25. PRAZO: ATÉ 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:7C76E334

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TIMBAÚBA-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 043/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021 OBJETO Nat:. Serviços – **OBJETO Descr: – Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e aparelhos odontológicos, com fornecimento de peças para os Consultórios Odontológicos localizados nas UBS´s e Carro Odontomóvel do Fundo Municipal de Saúde de Município de Timbaúba-PE.**
Valor Máximo Aceitável – **R$ 90.300,00.** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 17/09/2021 até o dia 30/09/2021 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 30/09/2021 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico **www.portaldecomprastimbauba.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através dos e-mails: cplfmstimbauba@gmail.com ou cpl@timbauba.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.portaldecomprastimbauba.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 16 de setembro de 2021.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:C194F9CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2021

OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 – PREGÃO Nº 007/2021. CONTRATADA: MAP COMERCIO E SERVICO EIRELI. CNPJ 37.113.852/0001-03. VALOR: R$ 410.716,12. PRAZO: ATÉ 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:8516F21F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2021

OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021 – PREGÃO Nº 007/2021. CONTRATADA: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. CNPJ 07.631.411/0001-24. VALOR: R$ 6.049,80. PRAZO: ATÉ 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:38506AB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2021

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇUDE E VICINAIS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E COMBUSTÍVEL,** conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 – PREGÃO Nº 010/2021. CONTRATADA: RN CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ 38.210.103/0001-59. VALOR: R$ 462.340,00. PRAZO: ATÉ 10/10/2021. DATA DE ASSINATURA: 10/08/2021.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:2B602B5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021. (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI). Objeto: **Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda especiais, que residem no Município de Toritama - PE.** Valor total máximo aceitável: **R$ 131.311,44 (cento e trinta e um mil, trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).** Data e hora da abertura: **29/09/2021** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 16 de setembro de 2021.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:53494B50

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS

Às
Empresas: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME,** inscrita no CNPJ **08.980.197/0001-84; BENÍCIO PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.535.062/0001-33** e **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.896.962/0001-21.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 028/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 016/2021**, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo para fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para suprir a necessidade dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 15/09/2021, que teve como licitantes vencedores: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**, no valor total de **R$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais); **BENÍCIO PNEUS EIRELI,** no valor total de **R$ 192.650,00** (cento e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta reais) e **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA** no valor total de **R$ 180.078,00** (cento e oitenta mil e setenta e oito reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços Corporativa, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.
Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:8A0EF05F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATODO CONTRATO PMT Nº 040/2021
Ata de Registro de Preços nº 071/2021
Processo de Licitatório PMT nº 023/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021
CONTRATANTE:A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.**
CONTRATADO:AMARAL & CIA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.037.775/0001-62.
OBJETO: Registro de Preços Corporativo para a **Aquisição de Equipamentos Veterinários e Mobiliários para estruturação da primeira Clinica e Centro de Vigilância Animal – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura do Munícipio de Toritama**, conforme Termo de Referência constante no **Anexo V** do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R$ 32.650,00 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2021

JOÃO PAULO DA ROCHA
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:73CE4EC1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 041/2021
Ata de Registro de Preços nº 069/2021
Processo de Licitatório PMT nº 023/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.**
CONTRATADO: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.946.534/0001-54.
OBJETO: Registro de Preços Corporativo para a **Aquisição de Equipamentos Veterinários e Mobiliários para estruturação da primeira Clinica e Centro de Vigilância Animal – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura do Munícipio de Toritama**, conforme Termo de Referência constante no **Anexo V** do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2021

JOÃO PAULO DA ROCHA
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:2F922AA1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 042/2021
Ata de Registro de Preços nº 072/2021
Processo de Licitatório PMT nº 023/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.**
CONTRATADO: IDEALINE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.331.320/0001-00.
OBJETO: Registro de Preços Corporativo para a **Aquisição de Equipamentos Veterinários e Mobiliários para estruturação da primeira Clinica e Centro de Vigilância Animal – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura do Munícipio de Toritama**, conforme Termo de Referência constante no **Anexo V** do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2021

JOÃO PAULO DA ROCHA
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1595C0F8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 043/2021
Ata de Registro de Preços nº 068/2021
Processo de Licitatório PMT nº 023/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.**
CONTRATADO: QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.323.616/0001-64.
OBJETO: Registro de Preços Corporativo para a **Aquisição de Equipamentos Veterinários e Mobiliários para estruturação da primeira Clinica e Centro de Vigilância Animal – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura do Munícipio de Toritama**, conforme Termo de Referência constante no **Anexo V** do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2021

JOÃO PAULO DA ROCHA
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:2708989C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 044/2021
Ata de Registro de Preços nº 070/2021
Processo de Licitatório PMT nº 023/2021
Pregão Eletrônico SRP nº 013/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.**
CONTRATADO: EVOLUÇÃO PET – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.395.850/0001-52.
OBJETO: Registro de Preços Corporativo para a **Aquisição de Equipamentos Veterinários e Mobiliários para estruturação da primeira Clinica e Centro de Vigilância Animal – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura do Munícipio de Toritama**,

conforme Termo de Referência constante no **Anexo V** do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R$ **10.981,00** (dez mil novecentos e oitenta e um reais)
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021

JOÃO PAULO DA ROCHA
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C1617C4B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 031/2021
Ata de Registro de Preços nº 065/2021
Processo de Licitação FMS nº 018/2021
Pregão Eletrônico FMS nº 013/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE.**
CONTRATADO: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.898.616/0001-73**.
OBJETO: **Fornecimento de Equipamentos de Fisioterapia, para suprir as necessidades do centro de fisioterapia municipal, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses,** conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:FB15F7DC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 032/2021
Ata de Registro de Preços nº 064/2021
Processo de Licitação FMS nº 018/2021
Pregão Eletrônico FMS nº 013/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE.**
CONTRATADO: CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.527.531/0001-62**.
OBJETO: **Fornecimento de Equipamentos de Fisioterapia, para suprir as necessidades do centro de fisioterapia municipal, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses,** conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R$ 6.756,99 (seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:024985B0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 033/2021
Ata de Registro de Preços nº 067/2021
Processo de Licitação FMS nº 018/2021
Pregão Eletrônico FMS nº 013/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE.**
CONTRATADO: ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.421.328/0001-09**.
OBJETO: **Fornecimento de Equipamentos de Fisioterapia, para suprir as necessidades do centro de fisioterapia municipal, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses,** conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R$ 739,89 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:604FBE8F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 034/2021
Ata de Registro de Preços nº 063/2021
Processo de Licitação FMS nº 018/2021
Pregão Eletrônico FMS nº 013/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE.**
CONTRATADO: FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.118.766/0001-99**.
OBJETO: **Fornecimento de Equipamentos de Fisioterapia, para suprir as necessidades do centro de fisioterapia municipal, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses,** conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:70788245

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 035/2021
Ata de Registro de Preços nº 066/2021
Processo de Licitação FMS nº 018/2021
Pregão Eletrônico FMS nº 013/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE.**
CONTRATADO: HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS & TERAPÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.267.908/0001-66**.

OBJETO: **Fornecimento de Equipamentos de Fisioterapia, para suprir as necessidades do centro de fisioterapia municipal, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses,** conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R$ 11.395,90 (onze mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F0926867

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 01/2018, PUBLICADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Toritama-PE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município corroborado pelo Ato de Homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos de 11 de fevereiro de 2019, publicado em 11 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, em substituição, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA
Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer a Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama-PE, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente Edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.

2. AVALIAÇÃO MÉDICA
Assinado o Termo de Interesse na Vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo pela Junta Médica Oficial do Município de Toritama-PE.
Para realização da avaliação médica com o objetivo de atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá receber no ato da entrega de documentos, um encaminhamento para agendamento/consulta da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela mesma, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
A junta médica oficial procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.

A junta médica oficial lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e posse.
A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.
3. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo III do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação por equipe multidisciplinar prevista no Capítulo 7 do Edital 01/2018, devendo comparecer na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência, para agendamento. Os candidatos cujo nome esteja listado no Anexo I do presente edital, em caso de aprovação, darão imediata continuidade ao procedimento de posse, devendo comparecer com os documentos indicados no anexo II e assinar Termo de Interesse na Vaga no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de ciência do resultado da avaliação. O candidato reprovado na avaliação multidisciplinar por parte da comissão retornará à sua posição classificatória nas vagas de ampla concorrência nos termos do Art. 6 do Capítulo 6 do Edital 01/2018.
4. POSSE
Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.

5. APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO
Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho.
O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Planejamento e Gestão, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Professor – Educação Infantil – Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	*INSCRIÇÃO*	*NOME COMPLETO*
64°	*289116*	*ADEILMA DE OLIVEIRA BESERRA GOMES*
65°	*288511*	*JESSIKA WALERIA SILVESTRE*

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

1. 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) coloridas e recentes;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF (Original e Cópia);
3. Cédula de Registro de Identidade - RG (Original e Cópia);
4. Cartão PIS ou PASEP (Cópia);
5. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Original e cópia), ou Declaração de que não possui este documento;
6. Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (Original e cópia);
7. Certificado de Reservista, se do sexo masculino (Original e cópia);
8. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (Original e cópia);
9. Registro Civil de dependentes se houver, com carteira de vacina até 06 (seis) anos de idade; a partir dos 06 (seis) anos apresentar

Declaração Escolar; a partir dos 08 (oito) anos apresentar Declaração Escolar com CPF (Original e cópia);
10. Certidão de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo, Médio ou Superior e ou Diploma dos mesmos, de acordo com o cargo pleiteado (Original e cópia);
11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral;
12. Declaração de Bens;
13. Declaração de Não Acúmulo de Cargos/ou Empregos Públicos:
14. Comprovante de Residência em nome do candidato (caso o candidato resida com o cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja no nome deste, deverá juntar documento comprobatório do parentesco ou afinidade) datado de até 60 (sessenta) dias antes do ato de apresentação;
15. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (Original) expedido pela Junta Médica do Município;
16. Carteira Nacional de Habilitação – CNH atualizada, de acordo com o cargo pleiteado (no caso de Agente de Trânsito e Guarda Municipal);

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:C5300192

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 01/2018, PUBLICADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Toritama-PE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município corroborado pelo Ato de Homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos de 11 de fevereiro de 2019, publicado em 11 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, em substituição, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA
Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer a Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama-PE, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente Edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.

2. AVALIAÇÃO MÉDICA
Assinado o Termo de Interesse na Vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo pela Junta Médica Oficial do Município de Toritama-PE.
Para realização da avaliação médica com o objetivo de atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá receber no ato da entrega de documentos, um encaminhamento para agendamento/consulta da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela mesma, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
A junta médica oficial procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.
A junta médica oficial lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e posse.
A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

3. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo III do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação por equipe multidisciplinar prevista no Capítulo 7 do Edital 01/2018, devendo comparecer na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência, para agendamento. Os candidatos cujo nome esteja listado no Anexo I do presente edital, em caso de aprovação, darão imediata continuidade ao procedimento de posse, devendo comparecer com os documentos indicados no anexo II e assinar Termo de Interesse na Vaga no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de ciência do resultado da avaliação. O candidato reprovado na avaliação multidisciplinar por parte da comissão retornará à sua posição classificatória nas vagas de ampla concorrência nos termos do Art. 6 do Capítulo 6 do Edital 01/2018.

4. POSSE
Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.

5. APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO
Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho.
O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Planejamento e Gestão, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2021.

Edilson Tavares de Lima
Prefeito

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	*INSCRIÇÃO*	*NOME COMPLETO*
71°	*290216*	*JAQUELINE MARIA DA SILVA*

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

1. 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) coloridas e recentes;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF (Original e Cópia);
3. Cédula de Registro de Identidade - RG (Original e Cópia);
4. Cartão PIS ou PASEP (Cópia);
5. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Original e cópia), ou Declaração de que não possui este documento;
6. Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (Original e cópia);
7. Certificado de Reservista, se do sexo masculino (Original e cópia);
8. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (Original e cópia);
9. Registro Civil de dependentes se houver, com carteira de vacina até 06 (seis) anos de idade; a partir dos 06 (seis) anos apresentar Declaração Escolar; a partir dos 08 (oito) anos apresentar Declaração Escolar com CPF (Original e cópia);

10. Certidão de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo, Médio ou Superior e ou Diploma dos mesmos, de acordo com o cargo pleiteado (Original e cópia);

11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral;
12. Declaração de Bens;
13. Declaração de Não Acúmulo de Cargos/ou Empregos Públicos:
14. Comprovante de Residência em nome do candidato (caso o candidato resida com o cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja no nome deste, deverá juntar documento comprobatório do parentesco ou afinidade) datado de até 60 (sessenta) dias antes do ato de apresentação;
15. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (Original) expedido pela Junta Médica do Município;
16. Carteira Nacional de Habilitação – CNH atualizada, de acordo com o cargo pleiteado (no caso de Agente de Trânsito e Guarda Municipal);

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:C6649EBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Triunfo / PE, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de LEILÃO no dia 05/10/2021 às 10:00 h no endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos nº 365, Bairro Guanabara, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, para venda de veículos classificados como inservíveis para a Administração, conforme as especificações e condições constantes no edital, que estará gratuitamente disponível no site http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 16 de Setembro de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:56CEEEE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 36/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 0029/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13KG, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 70.000,00;
ABERTURA: 29/09/2021 AS 10h01min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 16 de setembro de 2021.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:6FAC531D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº: 004/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 003/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para aquisição equipamento do tipo grade aradora , visando formar patrulha mecanizada, para Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Vertente do Lério, Conforme Convênio Plataforma+Brasil Nº 010605/2020. Valor: R$50.275,00.Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08:00 horas do dia 17/09/2021 até às 08:29:59 horas do dia 30/09/2021. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h:30min do dia 30/09/2021. Início da sessão de disputa de preços: Às 08h:30min do dia 30/09/2021. informações podem ser obtidos pelo link: http://www.vertentedolerio.pe.gov.br/site/. E-mail: cpl.vertlerio@gmail.com Junto a plataforma portal de compras do Governo federal**www.comprasgovernamentais.gov.br.** Recursos: previstos no orçamento vigente.

Vertente do Lério, 16/09/2021.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:ADC18309

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2022, REVISÃO PPA 2022-2025 E LOA 2022

Edital de Audiência Pública do Poder Executivo Municipal, destinada ao estudo e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, Revisão do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e Lei Orçamentária Anual – LOA 2022 do Município de Vertente do Lério - PE.

O Prefeito Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a exigência da Lei Federal Complementar N.º 101/2000,
de 04 de maio de 2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 48, Parágrafo Único, Inciso I, torna público a quem de direito e quem mais possa interessar que:

– Fará realizar Audiência Pública para estudo, discussão e elaboração das Leiselaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, Revisão do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, no dia 22 de setembro de 2021, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Vertente do Lério, sito nesta cidade à Rua Capitão Luis de França, SN – Centro, com início às 09h00min;

– Durante a Audiência Pública, a sociedade civil organizada com sede no Município e demais munícipes poderão participar dando ideias e sugestões, de modo que os instrumentos de planejamentos para o exercício de 2022 deste Município de Vertente do Lério - PE, seja

elaborada de acordo com a realidade do município, obedecendo as prioridades e dentro de suas necessidades.

Dá-se conhecimento a Câmara Municipal de Vereadores; e
Dá-se ampla divulgação para conhecimento da população.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vertente do Lério/PE, 15 de setembro de 2021.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:09322B52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O município de Vicência, através da CPL, torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do **Proc. Licitatório n.º 35/2021** – **Pregão Eletrônico n.º 19/2021,** cujo **objeto** é formalização de registro de preço para aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as demandas da frota de veículos do município de Vicência/PE. Órgãos participantes: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Registro feito com as empresas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021
RODRIGO DE L SILVA COMÉRCIO PECAS E ACESSÓRIOS - EPP
CNPJ 13.691.594/0001-76
Valor global: **R$ 266.125,00 (duzentos e sessenta e seis mil cento e vinte e cinco reais).**
Validade: 12 meses – 13/07/2021 a 13/07/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021
R AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP
CNPJ 20.063.556/0001-34
Valor global: **R$ 302.111,39 (trezentos e dois mil cento e onze reais e trinta e nove centavos).**
Validade: 12 meses – 13/07/2021 a 13/07/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021
J. GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME
CNPJ 08.980.197/0001-84
Valor global: **R$ 310.093,92 (trezentos e dois mil cento e onze reais e noventa e dois centavos).**
Validade: 12 meses – 15/07/2021 a 15/07/2022

Vicência/PE, 15 de Julho de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:16C88670

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº. 051/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

A Prefeitura Municipal de Vicência comunica aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital referente ao PROCESSO Nº. 051/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021. OBJETO: Locação de veículo tipo Caminhão com Compactador 15M³, com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada, para realização dos serviços de limpeza urbana no município de Vicência/PE. Devido à modificação no Termo de Referencia e Projeto Básico. **Novo Valor Estimado R$ 377.031,48 (trezentos e setenta e sete mil trinta e um reais e quarenta e oito centavos).** Com as alterações e em conformidade com § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, reabre o prazo da fase de disputa de lances uma vez que*afeta diretamente a formulação das propostas* **ficando designado a nova data para abertura para o dia 01de outubro de 2021 às 09:30 horas**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: licitacoesvicencia@outlook.com. Fone: (81) 3641-1441, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 16 de setembro 2021.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D4B8B5F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EDITAL Nº 001/2021 - CMDPD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO.

EDITAL Nº 001/2021

Estabelece a abertura do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para a composição do CMDPD - Conselho Municipal Dos Direitos das Pessoas com Deficiência, considerando o disposto na Lei Municipal 4.312/2018 e no Regimento do CMDPD, e Convoca as Organizações da Sociedade Civil – OSC.
LEONARDO FILIPE DOS SANTOS ARAUJO, Presidente do Conselho Municipal dos direitos da pessoa com deficiência da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, convoca todas as Organizações da Sociedade Civil, que direta ou indiretamente visem à defesa, proteção e promoção dos direitos da pessoa com deficiência com atuação no Município, para Assembleia de escolha dos representantes da Sociedade Civil, a ser realizada no dia 14 de outubro de 2021, com início às 09h e término às 11h, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Conselheiro Severino Francisco Alves, n°. 57, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE.
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICÊNCIA– CMDPD, devidamente constituída para tal fim, providenciará a imediata publicação deste Edital na Imprensa Oficial, através de publicação no Diário Oficial da AMUPE, Site da Prefeitura Municipal da Vitória e mediante afixação na sede da Prefeitura e sede da Casa dos Conselhos. Procedendo à eleição em fórum específico segundo as regras contidas no Regulamento constante no anexo deste edital, devendo, ao final, encaminhar os nomes dos representantes escolhidos e respectivos suplentes, por ordem de votação, ao Chefe do Poder Executivo deste Município.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 16 de setembro de 2021.

LEONARDO FILIPE DOS SANTOS ARAUJO
Presidente

ANEXO ÚNICO

Dispõe sobre a Regulamentação do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil em fórum específico para composição do Conselho Municipal Dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Biênio 2021 - 2023.
***LEONARDO FILIPE DOS SANTOS ARAUJO*, Presidente do Conselho Municipal dos direitos da pessoa com deficiência da Cidade da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, em fórum específico para composição do Conselho Municipal Dos Direitos das Pessoas com Deficiência, para o biênio 2021/2023.**

Da Plenária

Art. 1º.A Plenária estará aberta a todos os interessados, participando as Organizações da Sociedade Civil, devidamente organizadas e habilitadas perante o **Conselho Municipal Dos Direitos das Pessoas com Deficiência.**

Art. 2º.A Plenária será presidida por um dos membros da Comissão Organizadora do **Conselho Municipal Dos Direitos das Pessoas com Deficiência**, que procederá a abertura do evento explicitando os procedimentos que serão adotados e, após o encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos e proclamará o resultado, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Das Habilitações

Art. 3º. As habilitações das Organizações da Sociedade Civil para participação do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil em fórum específico e a composição do **Conselho Municipal Dos Direitos das Pessoas com Deficiência**, deverão ser realizadas em formulário próprio, nos dias 17/09/2021 à 08/10/2021 das 08h às 12h, junto à Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos, situada na Rua Conselheiro Severino Francisco Alves, n°. 57, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE.

Parágrafo único. Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no caput deste artigo.

Art. 4º. No momento de inscrição, a entidade deverá comprovar os requisitos necessários à sua habilitação, indicando se pretende participar do fórum específico na qualidade de candidato e/ou votante.

Do Fórum Específico

Art. 5°.O fórum específico será distribuído por categorias, sendo destinado à apresentação dos candidatos, à votação e à apuração dos votos, que ocorrerão no mesmo local e dirigidas pela Mesa Diretora específica.

Art. 6°.A Mesa Diretora será composta de 01 Presidente e 01 Secretário, escolhidos pela Comissão Organizadora do **Conselho Municipal Dos Direitos das Pessoas com Deficiência –** CMDPD dentre pessoas com ilibada conduta.

Parágrafo único. É vedada a participação, na Mesa Diretora, de representantes ou componentes das Organizações da Sociedade Civil candidatas à eleição.

Art. 7°. Compete à Mesa Diretora:

I - proceder à abertura do fórum;
II - prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
III - coordenar e cronometrar as apresentações dos candidatos;
IV - comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando público os procedimentos da mesa;
V - dar início e finalizar o processo de escolha;
VI - abrir a urna na presença dos representantes habilitados, lacrando-a em seguida;
VII - proceder à conferência do protocolo de inscrição e do documento de identidade dos inscritos;
VIII - colher a assinatura dos votantes na lista de presença e rubricar os protocolos de inscrição no verso;
IX - consultar a Comissão Organizadora nos casos em que o nome do representante de entidade não governamental não constar da lista de inscritos, apresentando aquele o protocolo de inscrição e documento de identidade.
X - Deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo, convocando, se necessário, o auxílio da Comissão Organizadora.
XI - manter a ordem e organizar as filas no recinto de votação, observando, ainda, a inexistência de material de propaganda de candidatos no local da votação;
XII - proceder à abertura da urna, para a contagem dos votos, na presença dos participantes;
XIII - lavrar a ata do fórum específico – votação e apuração – onde deverá constar o número de cédulas, de participantes e votantes, de cédulas inutilizadas, de cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas;
XIV - acondicionar as cédulas de votação utilizadas em volumes, devidamente lacradas e rubricadas pela mesa, entregando-as à Comissão Organizadora, assim como toda a documentação utilizada durante o fórum específico;
XV - encaminhar a ata dos trabalhos realizados no fórum específico à Presidência da Comissão Organizadora.

Art. 8º.O fórum específico terá seu início e término, no horário das 09h às 11h respectivamente, no dia 14 de outubro de 2021.

Da Votação

Art. 9°. As cédulas de votação deverão ser rubricadas, na parte da frente, pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

Art. 10. Poderão votar no fórum específico os representantes habilitados na respectiva categoria, ocasião em que deverão apresentar o protocolo de inscrição e o documento de identidade.

Art. 11.A votação será secreta e os votos serão depositados na urna lacrada pela mesa Diretora.

Art. 12.Não serão admitidos recursos de votação ou apuração sem prévia impugnação, a qual não suspende o processo de escolha em andamento.

Art. 13.A listagem dos representantes candidatos será afixada no local de votação.

Da Apuração

Art. 14.A apuração dos votos será realizada pela Mesa Diretora do fórum específico.

Art. 15. Serão nulas as cédulas que:
I - contiverem rasuras, expressões, frases ou anotações e não estiverem corretamente assinadas;
II - não corresponderem ao modelo da cédula "Oficial";
III - não estiverem rubricadas pelo Presidente e o Secretário.

Art. 16. Havendo empate na votação, será considerado como critério de desempate para cada categoria o maior tempo de fundação, apurado pela data de seu primeiro estatuto quando não houver outra forma de comprovação.

Art. 17. Serão considerados eleitos, as Organizações da Sociedade Civil que obtiverem o maior número de votos válidos em cada categoria de representação, com seus respectivos suplentes.

Art. 18. Ao término da apuração dos votos será lavrada a ata com os resultados finais, que deverá ser assinada pela Mesa Diretora e duas testemunhas.

Da Homologação

Art. 19.A homologação do resultado geral do fórum específico será feito na Plenária por intermédio da Comissão Organizadora.

Art. 20. No caso do não preenchimento das vagas oferecidas às Organizações da Sociedade Civil, a Comissão Organizadora do **Conselho Municipal Dos Direitos das Pessoas com Deficiência** manterá o resultado geral e promoverá oportunamente outro processo de escolha para o preenchimento das vagas ociosas.

Art. 21.O resultado final será publicado na Imprensa Oficial, através de publicação no Diário Oficial da AMUPE, Site da Prefeitura Municipal da Vitória e mediante afixação na sede da Prefeitura e sede da Casa dos Conselhos.

Das Vagas

Art. 22. As vagas para os representantes das Organizações da Sociedade Civil no **Conselho Municipal Dos Direitos das Pessoas com Deficiência,** serão em número de 06 (seis), nas seguintes categorias:

a) 03 (três) representantes de entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligados à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência na cidade de Vitória de Santo Antão, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano;
b) 01 (um) representante das organizações patronais;
c) 02 (dois) representantes das instituições de pesquisa e ensino superior.

Parágrafo primeiro. No fórum específico também serão escolhidas as entidades suplentes, nos termos do Artigo 17 do presente regulamento.

Parágrafo segundo. Não havendo inscrição de representantes das organizações patronais, item "b" deste artigo a vaga prevista no mesmo será direcionada as instituições previstas no item "a" deste mesmo artigo.

Da Posse

Art. 23. Os representantes das Organizações da Sociedade Civil eleitos no Processo de escolha, após a indicação, conforme o disposto no parágrafo segundo do artigo 4º da Lei Municipal 4.312/2018, serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal ou seu representante legal em solenidade própria que será realizada em 28 de outubro de 2021, seguindo o que está disposto no art. 11 da Lei nº 4.312/2018.

Da Documentação Necessária

Art. 24. As entidades que pleitearem inscrição para este processo de escolha, obrigatoriamente, apresentarão os seguintes documentos:

I. Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório, observado as atividades que dispõem sobre a promoção, o atendimento, a defesa, a garantia, os estudos e as pesquisas dos direitos da Pessoa com Deficiência;
II. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
III. Certidões negativas (Municipal, Estadual e Federal);
IV. Cópia da Ata de Posse da atual Diretoria, registrada em cartório;
V. Declaração do/a presidente/dirigente da entidade não governamental indicando o nome de seu representante Titular e Suplente, aptos a votarem e/ou serem votados;
VI. Cópia da cédula de identidade e CPF/MF do/a representante Titular e Suplente;
VII. Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme o modelo anexo I deste edital.

Das Disposições Finais

Art. 25.A Inscrição no Processo de Escolha de Representantes de Organizações da Sociedade Civil implicará na aceitação por parte das Organizações da Sociedade Civil, por meio de seus representantes, do pleno conhecimento desta regulamentação.

Art. 26.A competência da Comissão Organizadora do Processo de Escolha cessará com a nomeação e a posse dos eleitos.

Art. 27. Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora deste Processo.

Vitória de Santo Antão, 16 de setembro de 2021.

LEONARDO FILIPE DOS SANTOS ARAUJO
Presidente

ANEXO I

ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O CMDPD – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA/ BIÊNIO 2021 - 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados de Identificação

Nome da Entidade Não Governamental:
Endereço: N°.:
Bairro: Cidade:
CEP:
Fone:
Nome do Representante Legal:
RG: CPF:
2. Registre, na opção abaixo, como será a participação da entidade na Eleição:

[ ] Apenas para votar [ ] Votar e ser votada

Local: _____, ___ de ___ de 2021.

Recebido por: _____

Data: _____ Horário: _____

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:86D5A6EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP 006/2021. CPL. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição final através de incineração/esterilização de resíduos sólidos provenientes das Unidades Básicas de Saúde da Família, SAMU, Vigilância em Saúde e demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão- PE.. Fundamentação legal: No art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, Contratado: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.863.530/0001-80. Valor R$ 49.903,00 (quarenta e nove mil , novecentos e três reais).

Vitória de Santo Antão, 01 de setembro de 2021.

BRUNA RAFAELA DORNELAS DE ANDRADE LIMA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:852D7584

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°078/2021.CPL.Dispensa N°006/2021.Serviço.Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição final através de incineração/esterilização de resíduos sólidos provenientes das Unidades Básicas de Saúde da Família, SAMU,

Vigilância em Saúde e demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão- PE. Contratado: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.863.530/0001-80. Valor R$ 49.903,00 (quarenta e nove mil , novecentos e três reais). Vigência: de 10/09/2021 a 09/03/2022.

Vitória de Santo Antão, 10 de setembro de 2021.

BRUNA RAFAELA DORNELAS DE ANDRADE LIMA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:452700AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021 (COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDENOR INDIVIDUAL)

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica os interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações **no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, identificado como BB Licitação Nº[880975]. Início acolhimento de propostas 17/09/2021-10:00hs, Abertura das propostas 30/09/2021-08:00hs, Disputa 30/09/2021-10:00hs.** Objeto: Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de empresa especialização na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, conforme condições estabelecidas no termo de referência. Valor global máximo aceitável de R$ 2.425.339,05 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos). Edital e anexos podem ser obtidos no site: **https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56**, ou no site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Demais informações: e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com ou pelo telefone: (81) 98491-6307, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 16 de setembro de 2021

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:77251C52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 SRP Nº01/2021
ASSINATURA DE ARP/CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 SRP Nº01/2021

O Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, os representantes das Empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 09/2021 – SRP nº 01/2021, a seguir descritas: BRITO & DIDIER COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA- CNPJ Nº 40.069.394/0001-59, CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N°40.788.766/0001-05; CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 10.978.106/0001-18; CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 40.274.237/0001-85; MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA-EPP –CNPJ Nº 23.993.232/0001-93; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 06.132.785/0001-32; MT COMERCIAL MEDICA LTDA – CNPJ Nº 07.946.534/0001-54; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA – CNPJ Nº 35.753.111/0001-53; PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 10.013.769/0001-06; RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 31.905.076/0001-90; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA – CNPJ Nº 33.613.876/0001-62; STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 37.573.478/0001-10; T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ Nº 32.380.176/0001-02 E ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP – CNPJ Nº 26.754.510/0001-48**,** para comparecerem junto ao Setor de Licitação da PMX, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 01/2021 e consequente Termo de Contrato, nos termos do item 14.1 do Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas nos itens 15.1.6.1, 15.1.6.2, 15.1.6.3, 15.1.6.4, 15.1.6.5 do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.
As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o **cpl@xexeu.pe.gov.br**, no prazo estipulado, no sub item 14.1 do edital.

Xexéu/PE, 16 de setembro de 2021.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:6E211E9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 062/2021

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 062/2021**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM ATENDIMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÃO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES A SER REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO COM O TEMA "MARIA DA PENHA VAI À PRAÇA" EM MARANGUAPE I, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa: **FLEX NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 04.260.159/0001-04, situada à Rua São João, nº 289, São José – Recife/PE, com proposta de preços no valor total de **R$ 1.113,60 (mil cento e treze reais e sessenta centavos).**

Paulista, 16 de SETEMBRO de 2021.

BIANCA PINHO ALVES
Secretária Executiva da Mulher

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:FB575994

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - CPL/FMS

Processo nº 008/2021, Comissão Permanente de Licitação – CPL/FMS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de informatização da rede de atenção a saúde, para eventual prestação de serviços envolvendo software, hardware em comodato e conectividade em todos os pontos da rede municipal de saúde, para atender as necessidades da secretaria de saúde, pelo período de 12(doze) meses,

de acordo com especificações, condições e obrigações contidas no termo de referência, anexo I do edital. Tendo em vista que no valor publicado anteriormente continha erro de digitação no texto referente ao valor total, **Onde se lê...** O valor máximo para a eventual aquisição do objeto deste processo de licitação é de R$ 6.255.973,76(seis milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), **Leia-se...** O valor máximo para a eventual aquisição do objeto deste processo de licitação é de R$ 6.258.503,85 (seis milhões duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e três reais e oitenta e cinco centavos)... Para participação no certame, a Licitante deverá se credenciar, de forma direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, no site eletrônico www.bnc.org.br, observado o término do prazo para o recebimento das propostas, fixado no Edital,

Paulista, 15/09/2021.

REJANE BARBOSA DE MACEDO
Pregoeira CPL/FMS.

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:CA67304B

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL 002/2021

SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL 002/2021

O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL**, Associação Pública, intermunicipal de natureza jurídica autárquica, instituída consoante disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 07.753.868/0001–01, sediado na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR 104 – Km 87, Agrestina – PE, CEP 55.495–000, neste ato representado por seu Presidente, **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Bairro Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000; por meio de delegação expressa do município de Jupi-PE contida nos Contratos de Gestão de Programas Governamentais de numeração: 002/2021, 003/2021, 004/2021, 005/2021 e 006/2021, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para Seleção Pública Simplificada para Atividade Civil Voluntário no Munícipio de Jupi-PE, nos termos da Lei e do presente Edital, observado o disposto na Lei Federal nº 9.608/98, que "***Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências***"; Lei Municipal n.º 718 de 9 de setembro de 2021; e Decretos Municipais - Documentos Orientadores de cada programa de numeração: 50/2021-PRÓ-SAÚDE; 51/2021-PROED; 52/2021-PRÓ-SOCIAL, 53/2021-PROAMB e 54/2021-PRÓPATRIMÔNIO; observado os termos do presente Edital.
Esta Seleção Pública Simplificada é realizada por delegação do município de Jupi-PE, contida nos Contratos de Gestão de Programas Governamentais de numeração: 002/2021, 003/2021, 004/2021, 005/2021 e 006/2021 e em conformidade com o inciso XIII do Art. 3º do Decreto Federal 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1. A Seleção Pública Simplificada será regulado pelas normas do presente Edital, e seus anexos, cujo teor terá peso de Lei para a Prefeitura Municipal e para os candidatos as vagas para atividade civis voluntárias disponíveis.

1.2. Acompanham o presente Edital, sendo dele partes componentes, os seguintes anexos:
a) **ANEXO I** – Programas Governamentais e quantitativo de vagas;
b) **ANEXO II** – Relação das atividades, requisitos e atribuições e seus códigos;
c) **ANEXO III** – Cronograma de Atividades;
d) **ANEXO IV** – Conteúdo Programático;
e) **ANEXO V –** Minuta do Termo de Adesão e Compromisso
f) **ANEXO VI** – Ficha de Inscrição para Seleção Simplificada 002/2021;

1.3. Esta seleção destina-se ao preenchimento das vagas existentes para a atividade civil voluntária da Prefeitura Municipal de Jupi-PE, cujos número de vagas, código
da atividade e requisitos constam no Anexo II.

1.4. O prazo de validade desta Seleção Pública Simplificada será de 2 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Chefe do Poder Executivo Municipal de Jupi-PE, ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo, conforme o art. 37, inciso III da Constituição Federal, e observadas as disposições constantes da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020.

1.5. O cronograma das atividades desenvolver-se-á com a estimativa de datas previstas no
quadro ANEXO III, podendo ser alterado em face de motivação de caso fortuito ou de força maior.

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES GERAIS

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições estarão abertas no período de acordo com o cronograma das atividades, a inscrição será presencial.
2.2. Datas: 20/09/2021 até 24/09/2021.
2.3. Local: Quadra Poliesportiva Edvaldo Tobias, que fica localizado na Rua Luiz Inácio dos Santos, s/n.º, bairro Centro, na Cidade de Jupi-PE.
2.4. Horário: Das 8:00 às 13:00h.
2.5. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser feito em espécie, por meio de deposito bancário na conta de titularidade do COMAGSUL;
2.6. Documentos:
2.6.1. Identidade Civil;
2.6.2. CPF – Cadastro Nacional de Pessoa Física;
2.6.3. Comprovante de residência;
2.6.4. Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa no último pleito;
2.6.5. Comprovante do Pagamento de Inscrição, no valor de R$ 30,00 (trinta reais) conforme previsto no instrumento de pactuação;
2.7. Os candidatos deverão mencionar o programa e seu nível de escolaridade no ato da inscrição;

2.8. O(a) candidato(a) deverá ter disponível, no mínimo 10 (dez) horas semanais, para prestar serviço voluntário e participar de atividades constantes de Programa Governamental a ser desenvolvido tais como: reuniões, cursos, oficinas simpósios, seminários e outras atividades determinadas pelo respectivo Programa, a critério do Consórcio Público;
2.9. O serviço será prestado conforme a conveniência e necessidade da Autarquia, mediante interesse dos Municípios Consorciados;
2.10. A inscrição do(a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão de Seleção Simplificada responsável pela SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA;
2.11. Serão asseguradas 3% (três por cento) das vagas aos portadores de necessidades especiais, nos termos da Lei, que serão aproveitados em atividades compatíveis com seu grau de instrução e sua necessidade especial;
2.12. O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO para todos os níveis de escolaridades estará disponível na Quadra Poliesportiva Edvaldo Tobias, que fica localizado na Rua Luiz Inácio dos Santos, s/n.º, bairro Centro, na Cidade de Jupi-PE;
2.13. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal.

3. REQUISITOS PARA ATIVIDADE VOLUNTÁRIA:

3.1 O candidato, ao realizar o preenchimento e pagamento da inscrição, estará tacitamente declarando, sob as penas da Lei, satisfazer às seguintes condições:
3.1.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal–artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98);
3.1.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da assinatura do Termo de Adesão;
3.1.3 Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;
3.1.4 Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
3.1.5 Possuir, até a data da assinatura do Termo de Adesão, todos os requisitos de habilitação exigidos para a atividade pretendida, conforme ANEXO II;
3.1.6 Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;
3.1.7 Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;
3.1.8 Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício da atividade;
3.1.9 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;
3.1.10 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço
público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
3.2 As exigências contidas neste Edital deverão ser obrigatoriamente comprovadas por
ocasião da assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do candidato convocado para a Atividade de Agente Civil Voluntário para o qual foi selecionado.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Os inscritos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R$ 30,00 (TRINTA REAIS)** mediante depósito em conta da CAIXA banco: **104**, agencia: **4754-6**, operação: **006**, conta: **71065-2, COMAGSUL RECURSOS PRÓPRIOS**.

5. DA POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos poderão solicitar ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição, se:
5.1.1. Nos termos da Lei n.º 13.656/2018, durante o período destinado à solicitação de isenção, o candidato doador de sangue ou medula óssea deverá apresentar documento comprobatório da condição descrita ou Carteira de Doador de Sangue emitida pelo órgão competente, na qual devem constar a validade e a última data (dia, mês e ano) em que as doações foram feitas, a fim de comprovar ter efetuado duas doações de sangue no período de um ano anterior à data de publicação deste edital. Todos os documentos deverão ser apresentados no momento da inscrição. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção do candidato. A entrega da documentação deve ser realizada no período estipulado no cronograma de atividades, ou seja, no ato da inscrição, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada; ou
5.1.2. Nos termos da Lei n.º 13.656/2018, o cidadão de baixa renda pode solicitar
isenção desde que comprove seu estado de pobreza através de sua inscrição no
Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico **e** for
membro de família de baixa renda com renda per capita de até meio salário mínimo, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico, constando a renda per capita da família, em atividade, no Programa do Governo Federal. A ficha cadastral junto com o restante da documentação exigidas para inscrição, deverão ser entregues no ato do preenchimento da inscrição. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção do candidato. A entrega da documentação deve ser realizado no período estipulado no cronograma de atividades, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.
5.1.3. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital ou não
cumpra os prazos estipulados, o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferido;
5.1.4. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a entrega da devida documentação.

6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. Compreende–se pelo Processo de Seleção Simplificada para Prestação de Serviço Civil Voluntário no âmbito do Município de Jupi-PE: a inscrição, análise curricular para as pessoas sem escolaridade ou que tenham cursado até o 5º ano (nível fundamental I), e prova escrita objetiva e redação, para os demais candidatos, classificando-se os(as) candidatos(as) que forem considerados habilitados pela Comissão de Seleção Simplificada do COMAGSUL, conforme cada nível de escolaridade;
6.2. A data provável para realização das provas escritas e redação será dia 10/10/2021, das 08:00 às 11:00h, no Colégio Municipal Napoleão Teixeira Lima, que fica localizado na Rua José Correia Lima, s/n.º, bairro Centro, na Cidade de Jupi-PE;
6.3. O fechamento dos portões no dia da prova objetiva e redação será às 8:00h, não podendo nenhum candidato ter acesso ao local de prova após este horário;
6.4. Serão considerados habilitados(as) pela Comissão de Seleção Simplificada, os(as) candidatos(as) deverão comparecer para assinatura de Termo de Adesão e Compromisso e iniciar o Serviço Civil Voluntário, no que, não comparecendo no prazo de 5 dias, ocorrerá a substituição pelo(a) candidato(a) imediatamente abaixo classificado(a);
6.5. NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO AO RECINTO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS SEM O USO DA MÁSCARA;

7. DA PROVA ESCRITA

7.1 A prova escrita tem caráter classificatório, sendo constituída da seguinte forma, conforme cada nível de escolaridade:

7.1.1 **Nível Superior:** Redação de 20 a 30 linhas – com o tema da atualidade indicado na FOLHA DE REDAÇÃO, valendo 5,0 (cinco pontos); e 10 questões de múltipla escolha, valendo 0,5 (meio ponto) cada uma;
7.1.2 **Nível Médio:** Redação de 20 a 30 linhas – com o tema da atualidade indicado na FOLHA DE REDAÇÃO, valendo 5,0 (cinco pontos); e 10 questões de múltipla escolha, valendo 0,5 (meio ponto) cada uma;
7.1.3 **Nível Fundamental II (6º a 9º ano):** Redação de 10 a 20 linhas – 10 questões de múltipla escolha, valendo 1,0 (um ponto) cada uma;
7.1.4 **Sem Escolaridade ou que tenham até o 5º ano (Nível Fundamental I)**, não haverá prova escrita para este grupo de candidatos;
7.1.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos, UTILIZANDO MÁSCARAS e munido de documento pessoal de identificação oficial com foto;
7.1.6 A prova escrita terá duração de 03 (três) horas seguidas, com início previsto para as 08h00min;
7.1.7 Será admitida a entrada de candidatos apenas nas cores azul ou preta;
7.1.8 Não será permitido ao candidato a saída com o caderno de provas, o qual ficará com a Comissão de Seleção Simplificada;
7.1.9 Os últimos três candidatos presentes na sala de aplicação da prova somente poderão sair do recinto de uma só vez e após assinatura da ata.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR

8.1 A análise curricular para os candidatos sem Escolaridade ou que tenham até o 5º ano (Nível Fundamental I).

8.2 A análise será realizada por profissionais devidamente habilitados, que avaliarão de cada candidato:
8.2.1 a capacidade técnica;
8.2.2 as experiências nas atividades a serem realizadas;

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

9.1. O Processo de Seleção será realizado de caráter classificatório, não eliminatório, para todos os níveis de escolaridade, devendo ser convocados a assinar Termo de Adesão e Compromisso, conforme a necessidade do Município, as pessoas na ordem de classificação.

9.2. A forma da avaliação da seleção pública será a seguinte:

9.2.1. **Nível Superior:** Mediante correção da prova escrita e da redação, valorando a nota, conforme descrito no item 7.1.1;
9.2.2. **Nível Médio:** Mediante correção da prova escrita e da redação, valorando a nota, conforme descrito no item 7.1.2;
9.2.3. **Nível Fundamental II (6º a 9º ano):** Mediante correção da prova escrita e da redação, valorando a nota, conforme descrito no item 7.1.3;
9.2.4. **Sem Escolaridade ou que tenham até o 5º ano (Nível Fundamental I)**, mediante avaliação curricular através de comprovação de tempo de experiência nas atividades pertinentes ao nível de escolaridade para o qual deseja atuar;
9.2.4.1. A comprovação da experiência dar-se-á através de documento idôneo, de acordo com a Comissão de Seleção Simplificada.

9.3. A redação será avaliada, levando em consideração o nível de escolaridade, observados os seguintes critérios:

9.3.1. Domínio da norma padrão;
9.3.2. Utilização adequada de verbo, acentuação, ortografia, concordância verbal, nominal e verbo-nominal, da norma padrão vigente;
9.3.3. Compreensão da proposta de redação;
9.3.4. Conhecimento da estrutura do texto argumentativo;
9.3.5. Elaboração de alternativas para problema abordado.

10. DA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A Comissão de Seleção Simplificada divulgará o Resultado Preliminar através de listagem dos candidatos habilitados a exercerem serviço voluntário, na data constante no ANEXO III do Edital, mediante afixação no Quadro de Avisos no Edifício Sede do Poder Executivo, Legislativo do município de Jupi-PE;
10.2. Fica sob a responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento dos resultados.

11. DOS RECURSOS

11.1. Após divulgação do Resultado Preliminar, os(as) candidatos(as) participantes do Processo de Seleção Pública Simplificada que não acatarem o resultado, poderão interpor recurso contra o Resultado Preliminar, observando os prazos contidos no cronograma em anexo;
11.2. Os recursos deverão ser fundamentados, dirigidos à Comissão de Seleção Simplificada, órgão colegiado formado por três membros, com poderes de decisão final em sede de recurso no certame e protocolados na Sede da Prefeitura do Munícipio de Jupi-PE, que se pronunciará no prazo estabelecido no CRONOGRAMA em anexo.
11.3. O Resultado Final e Definitivo da Seleção Pública Simplificada será divulgado conforme cronograma em anexo.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. A presente Seleção Pública terá validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogável por igual período, a partir da Homologação do Resultado Final.

13. DAS VAGAS PARA PARTICIPAÇÃO COMO VOLUNTÁRIOS

13.1. Estão sendo ofertadas as vagas para pessoas que atendam aos requisitos deste Edital de Chamada Pública, objetivando a prestação de Serviço Civil Voluntário, nos termos da Lei federal nº 9.608/98, em programas governamentais municipais a seguir especificados, observada a escolaridade, atividade e atribuições básicas constantes no ANEXO II.

13.2. Os Candidatos que forem classificados para exercer a atividade voluntária, após a assinatura no Termo de Adesão e Compromisso, no Programa Governamental escolhido por ele, não poderá prestar atividade em programa diverso daquele para o qual foi classificado, salvo mediante necessidade pública e ato do chefe do poder executivo.

14. DA VIGÊNCIA DOS TERMOS DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

14.1. A vigência do Termo de Adesão firmado pela pessoa interessada em prestar serviço voluntário será de 02 (dois) anos prorrogável por igual período, ou até o termo final do Programa em Execução pelo Município.

15. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

15.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) deverão comparecer na Quadra Poliesportiva Manoel Evaristo Sobrinho, que fica localizado na Rua Sergio Alves da Costa, s/n.º, bairro Centro, na Cidade de Jupi-PE, para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, conforme necessidade da atividade púbica a partir do dia 25/10/2021.

15.2. Programas Governamentais Municipais:

15.2.1. Programa Municipal de Humanização no Atendimento à Saúde – PRÓ-SAÚDE: tem a finalidade de promover ações para o desenvolvimento da qualidade no atendimento à saúde nas unidades prestadoras de serviço direto à população, como urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;

15.2.2. Programa Municipal de Mobilização Social e Cidadania – PRÓ-SOCIAL: tem a finalidade de desenvolver ações de manutenção, acompanhamento e atenção básica às famílias beneficiárias de programas sociais no âmbito do Município em situação de vulnerabilidade social, atingindo crianças fora das escolas, idosos sem atendimento básico, gestantes sem atendimento pré-natal, acompanhamento das famílias no momento da perda de seus entes, afastamento dos jovens das drogas, contribuindo de maneira objetiva e positiva para melhoria da qualidade de vida da população, podendo ser instituída transferência de renda aos beneficiários;

15.2.3. Programa Municipal de Mobilização Todos Pela Educação – PROED: consiste no desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade na educação no âmbito do Município, através da promoção de ações na Rede Municipal de Ensino dirigidas a toda a população, em especial os alunos, professores e servidores do Sistema Municipal de Educação Básica Pública do Ensino Fundamental, com o objetivo de ampliar a qualidade e a oferta do ensino, bem como incentivar os alunos e servidores da rede municipal a serem multiplicadores junto à população, especialmente para melhoria dos índices e indicadores educacionais, favorecendo a convivência entre professores, alunos e suas comunidades;

15.2.4. Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB: objetiva promover ações, especialmente campanhas de conscientização ambiental, reciclagem, preservação e conservação do meio ambiente, com atividades voltadas à preservação dos recursos naturais, implantação da coleta seletiva no Município, bem como estimular a população para que sejam multiplicadores dos ensinamentos e cuidados com o meio ambiente, contribuindo para redução dos níveis de poluição no solo, ar, mananciais, rios, açudes e represas, preservação das matas ciliares, propiciando um meio ambiente equilibrado aos munícipes; e

15.2.5. Programa Municipal de Proteção ao Patrimônio Público, Ambiental, Histórico, Artístico e Cultural – PRÓ-PATRIMÔNIO: objetiva, através de ações de vigília, promover e executar a defesa dos bens públicos móveis e imóveis, inclusive os dominiais; o meio ambiente, com especial atenção às praias, manguezais, nascentes e cursos d'água, rios, lagos, florestas nativas e matas ciliares, sua fauna e flora; e preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural observando-se a defesa dos seus bens materiais e imateriais.

16. DO REGIME JURÍDICO

16.1. Os(as) Candidatos(as) habilitados a assinar Termo e Adesão para realização de atividades de Serviço Civil Voluntário são regidos pela Lei Federal nº 9.608/98, ficando desde já cientes de que entre o MUNICÍPIO, o COMAGSUL e o(a) prestador(a) de Serviço Civil Voluntário INEXISTE qualquer vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

17. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A inscrição do(a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Coordenação do Programa a que esteja vinculado o(a) voluntário(a).
17.2. A Comissão de Seleção Simplificada será automaticamente destituída após a divulgação do Resultado Final e Definitivo.
17.3. Novo processo seletivo poderá ser desencadeado.
17.4. O(a) candidato(a) considerado(a) habilitado(a) a prestar de serviço voluntário poderá comparecer ao Município de Jupi, ainda no prazo de vigência do Programa Governamental quando convocado para assinar Termo de Adesão, respeitando-se a aprovação e ordem de classificação no Certame.
17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Simplificada do COMAGSUL.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 16 de setembro de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

ANEXO I
PROGRAMAS E QUANTITATIVO DE VAGAS

Nº Ord.	Programas	Número Máximo de Vagas Ofertadas
01	Programa Municipal de Humanização no Atendimento à Saúde – **PRÓ-SAÚDE**: tem a finalidade de promover ações para o desenvolvimento da qualidade no atendimento à saúde nas unidades prestadoras de serviço direto à população, como urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;	**60**
02	Programa Municipal de Mobilização Social e Cidadania – **PRÓ-SOCIAL**: tem a finalidade de desenvolver ações de manutenção, acompanhamento e atenção básica às famílias beneficiárias de programas sociais no âmbito do Município em situação de vulnerabilidade social, atingindo crianças fora das escolas, idosos sem atendimento básico, gestantes sem atendimento pré-natal, acompanhamento das famílias no momento da perda de seus entes, afastamento dos jovens das drogas, contribuindo de maneira objetiva e positiva para	**40**

	melhoria da qualidade de vida da população, podendo ser instituída transferência de renda aos beneficiários;	
03	Programa Municipal de Mobilização Todos Pela Educação – **PROED**: consiste no desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade na educação no âmbito do Município, através da promoção de ações na Rede Municipal de Ensino dirigidas a toda a população, em especial os alunos, professores e servidores do Sistema Municipal de Educação Básica Pública do Ensino Fundamental, com o objetivo de ampliar a qualidade e a oferta do ensino, bem como incentivar os alunos e servidores da rede municipal a serem multiplicadores junto à população, especialmente para melhoria dos índices e indicadores educacionais, favorecendo a convivência entre professores, alunos e suas comunidades;	**520**
04	Programa Municipal de Proteção Ambiental – **PROAMB**: objetiva promover ações, especialmente campanhas de conscientização ambiental, reciclagem, preservação e conservação do meio ambiente, com atividades voltadas à preservação dos recursos naturais, implantação da coleta seletiva no Município, bem como estimular a população para que sejam multiplicadores dos ensinamentos e cuidados com o meio ambiente, contribuindo para redução dos níveis de poluição no solo, ar, mananciais, rios, açudes e represas, preservação das matas ciliares, propiciando um meio ambiente equilibrado aos munícipes;	**120**
05	Programa Municipal de Proteção ao Patrimônio Público, Ambiental, Histórico, Artístico e Cultural – **PRÓ-PATRIMÔNIO**: objetiva, através de ações de vigília, promover e executar a defesa dos bens públicos móveis e imóveis, inclusive os dominiais; o meio ambiente, com especial atenção às praias, manguezais, nascentes e cursos d'água, rios, lagos, florestas nativas e matas ciliares, sua fauna e flora; e preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural observando-se a defesa dos seus bens materiais e imateriais.	**40**

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 16 de setembro de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

ANEXO II

RELAÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES;

SEM ESCOLARIDADE
FUNDAMENTAL I 1º ao 5º ANO

CÓD. DE ATIVIDADE	ATIVIDADES	ATRIBUIÇÕES BÁSICA
01.01	CUIDADOR DE VIAS PÚBLICAS	Atividades de capinação, drenagem, varrição, limpeza e manutenção de estradas, praças, ruas e avenidas;
01.02	AGENTE DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO	Atividades de carga e descarga de materiais;
01.03	AGENTE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS	Atividades de varrição, limpeza e manutenção de equipamentos públicos;
01.04	AGENTE COLETOR DE ENTULHOS E METRALHAS	Atividades de varrição e coleta de entulhos e metralhas nas vias públicas;
01.05	PODADOR	Atividades de podação de árvores nas vias públicas;
01.06	AGENTE TRATADOR E CUIDADOR DE FAUNA	Atividades de tratador e cuidador de animais recolhidos em vias públicas;
01.07	AGENTE FLORESTAL	Atividades de manutenção de cuidado nas reservas florestais e matas ciliares;
01.08	AGENTE DE NUTRIÇÃO	Atividades de cozinha e preparo de alimentos;
01.09	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Atividades de manutenção em imóveis e equipamentos públicos incluindo pinturas, consertos na parte física elétrica e hidráulica.

FUNDAMENTAL II 6º ao 9º ANO

CÓD. DE ATIVIDADE	ATIVIDADES	ATRIBUIÇÕES BÁSICA
02.01	FACILITADOR DE ATENDIMENTO	Atividades de facilitação do atendimento ao público de forma humanizada;
02.02	AGENTE DE TRANSPORTE	Atividades de transportes de passageiros, doentes e cargas, realizadas em veículos: passeio, utilitários, ambulâncias, vans, ônibus, caminhões e motocicletas;
02.03	CUIDADOR DE IDOSOS	Atividades de recreação, amparo e cuidados de idosos;
02.04	CUIDADOR DE CRIANÇA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Atividades de recreação, amparo e cuidados de pessoas com deficiência física;
02.05	AGENTE DE ORNAMENTAÇÃO	Atividades de ornamentação nos prédios públicos e vias públicas, especialmente em eventos culturais;
02.06	AGENTE DE VIGÍLIA PATRIMONIAL E AMBIENTAL	Atividades de vigília, segurança, proteção e defesa do patrimônio público, histórico, cultural e ambiental;

ENSINO MÉDIO:
Estudos Gerais / Médio Técnico

CÓD. DE ATIVIDADE	ATIVIDADES	ATRIBUIÇÕES BÁSICA
03.01	AGENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E GOVERNAMENTAL	Auxiliar na comunicação social do governo;
03.02	PESQUISADOR AMBIENTAL	Atividades na área de pesquisa direcionada ao meio ambiente;
03.03	BOMBEIRO CIVIL	Atividade de prevenção, socorro e acompanhamento de acidentes, verificando possíveis pontos de riscos de segurança em prédios e eventos;
03.04	OFICINEIRO	Atividades em oficinas recreação, artes, laser, cultura, poesia, pintura, música, dança e esportes;
03.05	AUXILIAR DE APRENDIZAGEM	Atividades de apoio em sala de aula, inclusive como professor auxiliar e substituto eventual;
03.06	CUIDADOR DE CRIANÇAS	Atividades de recreação, amparo e cuidados de crianças;
03.07	DIGITADOR	Atividades de digitação;
03.08	MONITOR ESCOLAR	Atividades de monitoramento presencias em escolas;
03.09	MONITOR DE SEGURANÇA AUDIOVISUAL	Atividades de monitoramento, através de câmeras, em salas de áudio e vídeo;
03.10	ARTICULADOR ESCOLAR	Atividades de articulação e coordenação em escolas da rede pública;
03.11	ARTICULADOR SOCIAL	Atividades de articulação e coordenação na área social;
03.12	AGENTE DE SERV. ADMINISTRATIVOS	Atividades de operador de fotocopiadora e impressoras, acompanhamento e desenvolvimento e organização de documentos, com o acompanhamento do responsável do setor, cuidar das correspondências, organizar e encaminhar documentos;

NÍVEL SUPERIOR:

CÓD. DE ATIVIDADE	ATIVIDADES	ATRIBUIÇÕES BÁSICA
04.01	ASSISTENTE SOCIAL	Atividades de orientação de indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres, planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas.
04.02	AGENTE EDUCACIONAL	Atividades para realiza diferentes tipos de atividades que buscam educar e ensinar uma pessoa ou grupo em Ciências, Artes, teorias e/ou técnicas especificas e outros tipos de conhecimento.
04.03	PSICÓLOGO ESCOLAR	Atividades de Psicologia de nível superior na área educacional.
04.04	PSICÓLOGO SOCIAL	Atividades de Psicologia de nível superior na área social.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 16 de setembro de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

ANEXO III
Seleção Pública Simplificada

CRONOGRAMA

Atividades	Período Previsto
Publicação do Edital de Seleção Pública Simplificada	16/09/2021
Período de Inscrições (*presencial*)	20 a 24/09/2021 Das 8:00 às 13:00h
Publicação da lista de pedidos de isenção deferidos	27/09/2020
Prazo para Recurso de contra indeferimento de pedido de isenção	28/09/2021
Publicação da lista de inscritos preliminar	29/09/2021
Prazo para Recursos contra a lista preliminar	30/09/2021
Publicação da lista de inscritos Final	01/10/2021
Análise curricular dos candidatos sem escolaridade e fundamental I	7 e 8/10/2021 das 8:00 às 13:00h
Prova Escrita e Redação	10/10/2021 das 8:00 às 12:00h
Publicação do resultado preliminar da análise curricular e prova escrita	18/10/2021
Período de recebimento de Recurso contra o resultado preliminar, referente à análise curricular, prova escrita e redação, no prédio sede da Prefeitura de Jupi-PE ou na Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE	19/10/2021
Publicação do resultado final	21/10/2021
Homologação do Resultado Final	22/10/2021
Início do período de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso para os classificados na Seleção Pública Simplificada	25/10/2021

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 16 de setembro de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Nível Superior:
1.1 Redação com tema da atualidade, indicado na folha de redação.
1.2 Conhecimentos Gerais e Atualidades;
1.3 História do Município de Jupi.

2. Nível Médio:
2.1 Redação com tema da atualidade, indicado na folha de redação.
2.2 Conhecimentos Gerais e Atualidades;
2.3 História do Município de Jupi.

3. **Nível Fundamental II (6º a 9º ano):**
3.1 Redação com tema da atualidade, indicado na folha de redação.
3.2 Conhecimentos Gerais e Atualidades;
3.3 História do Município de Jupi.

4. Os candidatos S**em Escolaridade e Nível Fundamental I (1º a 5º ano)** não realizarão prova, escrita dada a evidente impossibilidade, serão avaliados por meio de análise curricular, através de experiência profissional, classificatórios, pela Comissão de Seleção Pública Simplificada.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 16 de setembro de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

ANEXO V
MINUTA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Termo de Adesão e Compromisso n.º/____.

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO CIVIL VOLUNTÁRIO
MUNICÍPIO DE JUPI-PE

Pelo presente Instrumento de Adesão e Compromisso, a pessoa a seguir qualificada e doravante denominado **Agente Civil Voluntário**, formaliza a sua adesão ao Serviço Civil Voluntário no âmbito do Município de Jupi, pessoa jurídica de direito público interno,inscrito no CNPJ sob o n.º 10.140.978/0001-02, sediado na Prefeitura Municipal na Rua Napoleão Teixeira Lima, nº 249, Jupi - PE, CEP 55395-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional Sr. **Antônio Marcos Patriota**, brasileiro, casado, empresário, titular do Registro Geral – RG nº 5.648.708 SDS/PE, inscrito no CPF nº 029.114.064-51, residente na Avenida José Correia Lima, nº 179, centro, Jupi – PE, CEP 55395-000, mediante as seguintes cláusulas e condições:

QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CIVIL VOLUNTÁRIO:

NOME:	
NACIONALIDADE:	**ESTADO CIVIL:**
MÃE:	**PAI:**

PROFISSÃO:	**DATA DE NASCIMENTO:**
IDENTIDADE:	**CPF:**
E-mail:	**Telefone/WhatsApp:**
ENDEREÇO:	

ESCOLARIDADE:	
ATIVIDADE:	**COD.:**
PROGRAMA MUNICIPAL:	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
O Presente Termo de Adesão e Compromisso ao Serviço Civil Voluntário subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 9.608, 18 de fevereiro de 1998 com suas alterações c/c o a Lei Municipal n.º 718/2021 e Decreto Municipal Regulamentador de cada Programa, vinculado a Seleção Publica Simplificada - Edital 002/2021, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, não gerando, entre as partes, nenhum vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza civil, trabalhista, previdenciária ou afim.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Termo de Adesão e Compromisso compete ao titular da Pasta do Órgão Interveniente do Município, ou a quem este formalmente delegar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo de Adesão e Compromisso ao Serviço Voluntário, tem como objeto a prestação de atividades voluntárias nas áreas permitidas pela Lei Federal nº 9.608/98 e previstas na Lei Municipal n.º 718/2021 e Decreto Municipal Regulamentador de cada Programa, vinculado a Seleção Publica Simplificada - Edital 002/2021, nas áreas de humanização do atendimento à Saúde, Assistência Social, Educação, Meio Ambiente e Proteção de Patrimônio Público e Administrativa.
SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA FINALIDADE
A finalidade pública do presente Termo de Adesão e Compromisso está presente na necessidade de fomentar a prática do serviço civil voluntário, concebendo os voluntários como agentes de mobilização social nos diversos programas e projetos de relevante caráter humanitário, promovendo o exercício da cidadania através da participação espontânea das pessoas interessadas em prestar atividades não remunerados ao Poder Executivo Municipal, potencializando os recursos físicos, financeiros e humanos disponíveis, utilizando-se para este fim de todos os meios técnicos, sistêmicos e jurídicos e legais, com a finalidade de promover a justiça igualitária, visando oportunizar a participação da sociedade no governo Municipal de Jupi.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução para a realização do objeto deste Termo de Adesão e Compromisso seguirá as seguintes diretrizes:
I - o Agente Civil Voluntário desempenhará suas atividades programa para o qual foi selecionado e em qualquer unidade administrativa do Município de Jupi, ou no cumprimento de missão oficial ou diligência, por designação, em qualquer Órgão dos Governos Federal, Estadual ou Municipal em seus Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário em qualquer lugar do País;
II - o Agente Civil Voluntário cederá ao COMAGSUL, a título de colaboração voluntária e gratuita, nos termos da Lei nº 9.608/98, todo e qualquer material que produzir ou receber de qualquer órgão quando de sua participação na condição de agente do COMAGSUL, em seminário, congresso, convenção ou quaisquer outras atividades similares;
III - as atividades voluntárias serão desempenhadas no horário de funcionamento regulado pelo Município de Jupi, não podendo exceder ao limite de horas previsto na Lei Federal nº 9.608, 18 de fevereiro de 1998 com suas alterações c/c o a Lei Municipal n.º 718/2021 e Decreto Municipal Regulamentador de cada Programa, vinculado a Seleção Publica Simplificada - Edital 002/2021; e
IV - as horas de atividade voluntária desenvolvidas pelo Agente Civil Voluntário serão computadas e aferidas por meio de atesto dos gestores dos Órgãos Intervenientes.
CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente Termo de Adesão e Compromisso desonera quaisquer obrigações de natureza salarial, fazendo *jus* o Agente Civil Voluntário apenas as verbas financeiras de natureza indenizatória permitidas em Lei, no atendimento das cláusulas do presente Instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO RESSARCIMENTO
O Agente Civil Voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que realizar no desempenho das atividades voluntárias, desde que formalize o pedido discriminando-as através de Requerimento de Reembolso - RR, nos termos da Lei Federal nº 9.608, 18 de fevereiro de 1998 com suas alterações c/c o a Lei Municipal n.º 718/2021 e Decreto Municipal Regulamentador de cada Programa, vinculado a Seleção Publica Simplificada - Edital 002/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As eventuais despesas decorrentes do presente Termo de Adesão e Compromisso correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Jupi, no exercício de 2021, consoante dotação presente na Lei Municipal n.º 718/2021 e LOA.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Adesão e Compromisso terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
A rescisão do presente Termo de Adesão e Compromisso poderá se dar:
I - por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência.
II - em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo de Adesão, em especial quanto à finalidade ou pela inobservância de preceitos legais, mediante notificação da parte interessada à outra, com antecedência de 30 dias, assegurada à outra o direito de ampla defesa;
III – incorrer o voluntário em quaisquer das proibições legais que o impeçam de prestar atividade pública; e
IV - Pelo decurso do prazo, sem a necessidade de comunicação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos não previstos no presente Termo de Adesão e Compromisso serão solucionados mediante entendimento entre as partes e, se necessário, formalizados em Apostilamentos ou Aditivos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica estabelecido o foro da Justiça Comum da Comarca de Jupi-PE para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Termo de Adesão.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Jupi-PE, em de de .

Assinatura das Partes

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 16 de setembro de 2021.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

ANEXO VI
FICHA DE INSCRIÇÃO

- COMAGSUL-

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 002/2021

Requerimento de Inscrição

Nº_____
Nome: _____
RG nº_____ CPF nº _____ Contato:_____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ Cidade/UF: _____

Requeiro inscrição para Seleção Pública Simplificada – Edital nº 002/2021, do Município de Jupi.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUAL PROGRAMA GOVERNAMENTAL MUNICIPAL DESEJA PRESTAR ATIVIDADE VOLUNTÁRIA?
NÃO ALFABETIZADO / FUNDAMENTAL I 1º ao 5º ANO	Programa Municipal de Humanização no Atendimento à Saúde – **PRÓ-SAÚDE**
FUNDAMENTAL II 6º ao 9º ANO	Programa Municipal de Mobilização Social e Cidadania – **PRÓ-SOCIAL**
ENSINO MÉDIO	Programa Municipal de Mobilização Todos Pela Educação – **PROED**
ENSINO SUPERIOR	Programa Municipal de Proteção Ambiental – **PROAMB**
	Programa Municipal de Proteção ao Patrimônio Público, Ambiental, Histórico, Artístico e Cultural – **PRÓ-PATRIMÔNIO**

Declaro ter conhecimento e aceitar integralmente as exigências contidas na Seleção Pública Simplificada – Edital nº 002/2021.

Nestes termos, pede deferimento.

Jupi – PE, em ____/09/2021.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

- COMAGSUL-

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2021

Comprovante de Inscrição

Nº_____
Nome: _____
Identidade RG nº _____ CPF nº _____

Jupi – PE, em ____/09/2021.

_____
Visto

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:DEC8726D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 41/2021; TOMADA DE PREÇOS 07/2021 NATUREZA: SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de terraplenagem de ruas da sede e dos distritos deste Município.

EMPRESA	RESULTADO
R & C ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.702.562/0001-61, empresa apresentou balanço patrimonial devidamente publicado conforme a Lei, apresentou um registro com reconhecimento de firma das assinaturas	INABILITADA
P. FRANCISCO DE SOUZA NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 41.001.216/0001-59	HABILITADA
JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.670.372/0001-20	HABILITADA
ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.604/0001-72, empresa apresentou CAT não compatível com o objeto da licitação	INABILITADA
ZELUD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.065.818/0001-55, deixou de cumprir o item 05.01.01.12 do Edital de Licitação	INABILITADA
N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 37.408.191/0001-35	HABILITADA
CONSTRUTORA LUCENA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.717.529/0001-30	HABILITADA
NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.975.820/0001-31	HABILITADA

Vale salientar que foram analisados os documentos apresentados e exigidos no Edital de Licitação considerando também parecer técnico anexo aos autos do Processo Licitatório.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, caso não haja interposição de recurso, fica marcada a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas para o dia 27 setembro de 2021 às 08:30 pelo google meet, através do link, meet.google.com/pmq-hbqd-ibw.

Araripina, 15 de setembro de 2021

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Presidente CPL

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3FD8CC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2021
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTODE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL**,** Após o processamento do Pregão EletrônicoNº 23/2021, OMunicípio de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 31/2021
Fornecedor: **L S SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP**, com sede na SHCR CR516 bloco B, nº69, 1º pavimento, Asa sul, Brasília DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.793.812/0001-95**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Impressora multifuncional com bulk-ink multifuncional com ADF (impressora, scanner, copiadora, fax), scanner com resolução máxima 1200 x 2400 DPI, profundidade máxima de 48 BIT (interna) e 24 BIT (externa), resolução máxima de impressão de 4800 x 1200 DPI, digitalização para PDF, velocidade de 33 PPM em preto e 20 PPM em cores (PPM = páginas por minuto), bulk-ink de fábrica, garrafas de 70ml cada com rendimento de 7.500 cópias preto e 6000 em cores. Capacidade de entrada do papel: 250 folhas de papel A4. Capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4. Tamanhos suportados: A4, A5, A6, B5. Alimentador automático de documentos: capacidade de 30 folhas, tamanho 21,6 cm x 35,6 cm. Bivolt. Conexão USB 2.0 de alta velocidade e wifi. Tipo EPSON ou similar. Modelo de referência: Epson Eco Tank L6191	UNIDADE	23	2.197,76	50.548,48
70	Impressora multifuncional com bulk-ink multifuncional com ADF (impressora, scanner, copiadora, fax), scanner com resolução máxima 1200 x 2400 DPI, profundidade máxima de 48 BIT (interna) e 24 BIT (externa), resolução máxima de impressão de 4800 x 1200 DPI, digitalização para PDF, velocidade de 33 PPM em preto e 20 PPM em cores (PPM = páginas por minuto), bulk-ink de fábrica, garrafas de 70ml cada com rendimento de 7.500 cópias preto e 6000 em cores. Capacidade de entrada do papel: 250 folhas de papel A4. Capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4. Tamanhos suportados: A4, A5, A6, B5. Alimentador automático de documentos: capacidade de 30 folhas, tamanho 21,6 cm x 35,6 cm. Bivolt. Conexão USB 2.0 de alta velocidade e wifi. Tipo EPSON ou similar. Modelo de referência: Epson Eco Tank L6191	UNIDADE	**07**	2.197,76	15.384,32
71	Access Point, Especificações: - Dimensões de 160 x 160 x 31,45 milímetros, - Networking Porta de interface Ethernet: (1) 10/100/1000, - Botões de reset - Temperatura Operacional -10 a 70 ° C (14 a 158 ° F), - Umidade de operação 5 a 95%, sem condensação, - Certificações CE, FCC, IC, - Segurança sem fio: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES), - BSSID: até quatro por Rádio, Alimentação de Energia: - Passive over Ethernet (24V), (Pares 4, 5+, 7, 8 Retorno), - Fonte de alimentação: 24V, adaptador 0.5A Gigabit PoE, - Economia de energia suportado, - Consumo de energia: Máxima 6.5W Potência máxima TX: - 2.4 GHz: 20 dBm, - 5 GHz: 20 dBm ,Antenas: - Dual-band antenas, 3 dBi (cada) - Wi-Fi padrões: 802.11 a / b / g / n / ac Montagem: - Na parede / teto (Kits incluído), Gerenciamento de tráfego avançado: - VLAN: 802.1Q, - QoS avançado: Per-User Limitação de taxa - Isolamento de Tráfego Guest: Suportados, - WMM: voz, vídeo, melhor emprenho e Background, - Clientes simultâneos: 200+, Taxas de dados Suportadas (Mbps): - Taxas Padrão, - 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps - 802.11n: 6.5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40), - 802.11ac: 6,5 Mbps para 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1 / 2, VHT 20/40/80) - 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps - 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps (Modelo de Referência: ubiquista unifi ac lite)	UNIDADE	**10**	1.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 75.932,80**

Data de assinatura: 03 de AGOSTO de 2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 520, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 03 de AGOSTO de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A397EFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2021
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTODE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL**,** Após o processamento do Pregão EletrônicoNº 23/2021, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 32/2021
Fornecedor: **ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, com sede estrada do caenga, nº317, galeria loja 30, são benedito Olinda - PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.473.960/0001-20**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Modulo isolador estabilizado, Potência 500 VA ou W, tensão de entrada: bivolt, tensão de saída: 115v, Conexão de entrada: Plugue NBR 14136 com dois pinos, Conexão de saída: 5 tomadas NBR 14136, Fusível rearmável, transformador: Isolador - Isolação Galvânica Classe II, Proteções para a carga: Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica por degrau. (Modelo de Referência SMS- Progressive III).	UNIDADE	50	122,90	6.145,00
9	Bateria (BIOS) de Lithium CR2032 3V	UNIDADE	200	7,80	1.560,00
23	Filtro de Linha, Proteção: - Linha-Neutro / Linha-Linha / Linha-Terra / Neutro-Terra, Tensão nominal de operação – UO:- 127 / 220 V @50 / 60 Hz, orrente de carga máxima IL:- 10 A, Potência máxima - WMAX:- 1270 / 2200 W, Conexão de entrada: - Cabo com plugue 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A Comprimento do cabo de entrada:- 1,5 m, Conexão de saída:- 6 Tomadas 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A Acondicionamento: - Caixa plástica não ropagante a chamas, Sinalização: - Através de LED com sinalização de terra presente, Cores:- Preto	UNIDADE	30	26,89	806,70
25	Mouse com receptor nano sem fio USB, Cor: Preto Sensor Óptico 3 Botões padrão e roda de rolagem, Formato ambidestro, Resolução:1000dpi Receptor nano sem fio:USB a 2,4 GHz , Requisitos mínimos do sistema: Porta USB disponível Microsoft Windows Vista/7/8	UNIDADE	15	36,90	553,50
34	Telefone IP, Caracteristicas: » Suporte a uma conta SIP » Display gráfico de 128 × 32 pixels » Tecla dedicada para realização de conferência » Tecla Menu para acesso as configurações básicas do terminal » Teclas para correio de voz2, sigilo (mute), viva-voz e atendimento via headset, todas com sinalização por LED » Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha, flash e rediscar » 2 portas Ethernet de 10/100 Mbps » Possibilidade de instalação em mesa ou parede » Sinalização de campainha por LED » Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS 1 Compatível com a plataforma OpenSource. 2 O Correio de voz é um recurso do servidor IP. Especificações técnicas: Temperatura: 0 a 45 °C Umidade: 0 a 85% LAN (PC port): 10/100 Mbps WAN (Internet port): 10/100 Mbps Consumo aproximado: 2,5 W Fonte: Entrada: AC 100 a 240 V / Saída: DC 7 V / 500 mA Tipo do display: 128 × 32 gráfico monocromático Codecs de áudio: G711-A, G711-U, G722, G726 e G729 Histórico: 400 entradas (100-orig/100-rec/100-não atend/100-desv) Garantia: 1 ano Protocolos: IPv4 e IPv6 Segurança: VLAN IEEE 802.1q Alimentação: PoE IEEE 802.3af. (Modelo de Referência: TIP 125i Intelbras).	UNIDADE	40	349,90	13.996,00
51	Roteador WIFI Dual-Band, -Características: Wi-Fi 5 IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz, IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz, -Velocidade de WiFi , 5 GHz: 433 Mbps (802.11ac), 2.4 GHz: 300 Mbps (802.11n), 3 × antenas fixas, Dual Band, -Modos de Operação, Modo Roteador, Modo Ponto de Acesso (AP), Modo Extensor de Alcance*, (*O funcionamento pleno, pode depender da compatibilidade com o roteador principal), -HARDWARE, -Processador, CPU com um núcleo, -Portas:Ethernet1 x Porta WAN 10/100 Mbps, 4 x Portas LAN 10/100 Mbps, -Botões, Botão WPS / Wi-Fi,Botão Liga / Desliga, Botão de reset -Alimentação, 9 V ⎓ 0.6 A, -SEGURANÇA, Criptografia WiFi, WEP WPA WPA2, WPA/WPA2-Enterprise (802.1x), -Segurança de Rede SPI Firewall Access Control IP & MAC Binding Application Layer Gateway, Rede para Visitantes 1× Rede para Convidados 2.4 GHz, 1× Rede para Convidados 5 GHz (Modelo de Referência: Archer c20 AC750)	UNIDADE	20	259,00	5.180,00
VALOR TOTAL					**R$ 28.241,20**

Data de assinatura: 03 de AGOSTO de 2021.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 520, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 03 de AGOSTO de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:22FE5E9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/PMCSA-SMPROS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., **através da Secretaria Municipal de Programas Sociais**. –**Processo Administrativo**: Nº 149/2021- **Processo Licitatório**: 095/PMCSA-SMPROS/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/PMCSA-SMPROS/2021**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE KIT DE ENXOVAIS**, para atender a população carente do Município, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	KIT DE ENXOVAL	UND.	300

DISPUTA AMPLA

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	KIT DE ENXOVAL	UND.	900

ESPECIFICAÇÃO DO KIT

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	**TRAVESSEIRO ANTI-SUFOCANTE**- CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDIDAS NO MÍNIMO 30X20CM- COMPOSIÇÃO REVESTIMENTO 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO - ENCHIMENTO 100% ESPUMA	UND.	1
2	**CAMISETA MALHA COM APLICAÇÃO INFANTIL** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO100% ALGODÃO FIE 30 MERCERIZADO	UND.	3
3	**KIT DE MAMADEIRA** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS**:** BICO EM SILICONE MACIO, MATERIAL TRANSPARENTE, ATÓXICO E DE FÁCIL LIMPEZA. MAMADEIRAS DE 50ML - 180ML E 300ML. PRODUTO COM NBR 739- SELO DO INMETRO - COMP.FRASCO - POLICARBONATO	KIT	1
4	**JOGO PARA BERÇO** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% ALGODÃO COM TRÊS PEÇAS:01 (UM) LENÇOL LISO ELÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X90CM. 01 (UM) LENÇOL ESTAMPADO SEM ELÁSTICO MEDIDAS NO MÍNIMO 150X90CM. 01 (UM) FRONHA MEDIDAS NO MÍNIMO 40X30CM.	JOGO	1
5	**LENÇOL DE XIXI BARRA BORDADA** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDIDAS NO MÍNIMO 70X80CM - COMP.61% POLIÉSTER 33% ALGODÃO.	UND.	3
6	**TROCADOR DE FRALDAS** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDIDAS NO MÍNIMO 54X46CM - COMPOSIÇÃO REVESTIMENTO PLÁSTICO COM MOTIVO INFANTIS NA PARTE SUPERIOR E TNT NA PARTE INFERIOR - ENCHIMENTO 100% ESPUMA.	UND.	1
7	**PACOTE DE FRALDAS DE ALGODÃO COM 05 (CINCO) UNIDADES** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDIDAS NO MÍNIMO 71X70CM - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO - TECIDO DUPLO E LISO	PCT.	2
8	**PAR DE MEIA PARA RECÉM-NASCIDO** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA- ESTILO SOQUETE	PARES	3
9	**CUEIRO FLANELADO** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEDIDAS NO MÍNIMO 70X70CM - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO - ESTAMPA LISA OU COM MOTIVOS INFANTIS	UND.	2
10	**CONJUNTO PAGÃO** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONTENDO: 01 CASAQUINHO, 01 CAMISETA, 01 PAR DE LUVAS, 01 PAR DE SAPATINHO E 01 MIJÃO, TODOS EM TECIDO DE ALGODÃO- COM ACABAMENTO EM VIÉS ESTAMPAS VARIADAS	CONJ.	2
11	**ROLO DE FITA PARA FRALDAS** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:ROLO COM NO MÍNIMO 19MMX20M	ROLO	2
12	**BOLSA MÉDIA** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 100% PVC, LAVÁVEL COM ACABAMENTO FRISE, FORRADA INTERNAMENTE COM TNT COM APLICAÇÃO COM MOTIVO INFANTIL, ALÇAS DE MÃO E TIRACOLO COM POLIPROPENO FECHAMENTO CENTRAL COM ZÍPER E BOLSO FRONTAL COM ZÍPER, BOLSO LATERAIS (PORTA MAMADEIRA) COM ELÁSTICO - MEDIDAS NO MÍNIMO 39X30X12CM.	UND.	1
13	**TOALHA FELPUDA COM CAPUZ** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMP. 100% ALGODÃO - MEDIDAS NO MÍNIMO 90X70CM - ACABAMENTO EM VIÉS - APLICAÇÃO COM MOTIVO INFANTIS.	UND.	1
14	**SAPATINHO PARA RÉCEM-NASCIDO** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SAPATINHO PARA RECEM-NASCIDO CONFECIONADO TECIDO DE ALGODÃO	UND.	1
15	**CALÇA ENXUTA FORRADA** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS**:** COM BOTÕES DE PRESSÃO, ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES - COMPOSIÇÃO PARTE EXTERNA 100% POLIAMIDA - PARTE INTERMEDIÁRIA 100% PVC - PARTE INTERNA 100% POLIÉSTER	UND.	2
16	**BABADOR EM ALGODÃO** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:ACABAMENTO EM VIÉS - FACE INTERNA EM PLÁSTICO	UND.	1
17	**BANHEIRA PLÁSTICA** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESISTENTE, DURÁVEL ATÓXICA E LEVE CAPACIDADE 22 LITROS.	UND.	1
18	**MOSQUETEIRO** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO DE 01 BANDOR 1,40X30CM - 01 CORTINAÇO DE 1,60X1,40CM, COM APLICAÇÕES EM BORDADO COM MOTIVOS INFANTIS COMPOSTO DE 67% POLIÉSTER 33% DE ALGODÃO.	UND.	1
19	**CARTELA COM 04 ALFINETES DE SEGURANÇA** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM, LATÃO.	UND.	1
20	**LAÇO DE CABELO** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS**:** PARA RECÉM-NASCIDO.	UND.	1
21	**FRALDA INFANTIL** - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DESCARTÁVEL TAMANHO RN	PCT.	2

Sagrando vencedora a empresa: LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI - EPP - CNPJ: 20.470.692/0001-49 LOTES ARREMATADOS: 1 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP) e 1 - DISPUTA AMPLA**.,** pelo valor global de R$ 530.520,00 (quinhentos e trinta mil e quinhentos e vinte reais)

Cabo de Santo Agostinho, 15 de Setembro de 2021.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:2D5FDB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 146/2021- **Processo Licitatório**: **062/FMS/2021**- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/FMS/2021**. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de **FÓRMULAS ESPECIAIS (Leites),** para atender à solicitação da Coordenação do HumanizaSUS, tendo em vista a necessidade de fornecer dietas especiais para tratamento nutricional, aos pacientes cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde que possuem necessidades nutricionais especiais., comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira
DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	Dieta cetogênica para crianças com epilepsia refratária a medicamentos. Contém 4g de gordura para cada 1g de carboidratos + proteínas, densidade calórica 1,5kcal/ml, adicionado de todas as vitaminas e minerais em quantidades balanceadas, contribuindo para o alcance e manutenção do estado de cetose e o alcance das metas nutricionais. Pode ser administrado por via oral e/ou através de sonda nasoenteral, gastrostomia ou jejunostomia. Apresenta sabor "lácteo" e excelente aceitação via oral. Pode ser consumido puro, misturado a outros alimentos ou em preparações culinárias. Lata de 300g. KETOCAL4:1 OU SIMILAR	UND.	180
4	Alimento para nutrição oral, nutricionalmente completo em pó na diluição padrão 1.5kcal/ml (hipercalórica), hiperproteico, rico em vitaminas e minerais, com excelente perfil lipídico. Acrescido de um exclusivo mix de fibras solúveis. Isento de lactose e glúten. Indicado para pessoas em condições clínicas relacionadas à desnutrição ou risco nutricional e para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos. 20% de proteínas, 50% de carboidratos, 30% de lipídios. Sem sabor. Lata de 350g. NUTRIDRINK PROTEIN OU SIMILAR	UND.	900
5	Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Adicionada de62% de fibras solúveis e 38% insolúveis. Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Apresentação: Lata de 800g. Lata de no mínimo 800g. NUTRISON SOYA MULTIFIBER OU SIMILAR	UND.	900
6	Espessante e gelificante para alimentos. Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios. Para pacientes disfágicos. À base de maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Porção 1,2g para diluição de nectar. Embalagem lata de 125g.Isento de lactose,sacarose e glúten. RESOURCE THICKEN UP CLEAR OU SIMILAR	UND.	100

Sagrando-se vencedoras as empresas:
1-FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COM. VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI- CNPJ Nº 30.531.122/0001-75 **Item: 1** pelo valor total de R$ 65.219,40;

2-ESPECIAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI- CNPJ Nº 40.155.438/0001-63 **Item: 6** pelo valor total de R$ 6.00,00;

3-NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA EPP- CNPJ Nº 35.753.111/0001-53 **Item: 4** pelo valor total de R$ 53.955,00;

4- A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA- CNPJ Nº 32.929.561/0001-66 **Item: 5** pelo valor total de R$ 74.556,00;

Cabo de Santo Agostinho, 09 de setembro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:D1A3A731

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO EXECUTIVA PROGRAMA "BOLSA UNIVERSITÁRIA" LEI MUNICIPAL Nº 431/2017.

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2021.1.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Comissão Executiva, nomeada pela portaria nº 256/2021, torna público aos estudantes universitários do município de Cedro/PE, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, o presente edital para seleção e concessão de Bolsa Universitária, nos termos da Lei Municipal nº 431/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 A política de assistência estudantil exercida pela Prefeitura Municipal de Cedro/PE, em consonância com as diretrizes normativas contidas na Lei Municipal nº 431/2017, tem como finalidade propiciar ao estudante universitário, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a igualdade de oportunidades, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico, e agindo, preventivamente, nas situações de retenção e evasão escolar, decorrentes da insuficiência de condições financeiras.
1.2 A Comissão Executiva, composta por entes do governo e da sociedade civil, responsabilizar-se-á pela habilitação e definição dos candidatos, coordenação, execução e acompanhamento da BOLSA UNIVERSITÁRIA.

2. DOS CRITÉRIOS:
Para concorrer à BOLSA UNIVERSITÁRIA, etapa de ajuda de custo para os estudantes que residam no município de Cedro e se deslocam a faculdades nas cidades vizinhas de Crato, Juazeiro e Barbalha no Ceará, e para Salgueiro no Pernambuco, o estudante deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:
2.1 Comprovar renda familiar de 02 (dois) salários mínimos ou renda *per capita* familiar que não ultrapasse 70% (setenta), por cento, do salário mínimo;
2.2 Integrar famílias com pais residentes no município de Cedro/PE, mediante apresentação de documentação ou declaração comprobatória;
2.3 Ter obtido no último ano de estudos nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do ano letivo;
2.4 Não possuir diploma de graduação;
2.5 Não ter sido desligado anteriormente de programas de bolsas de estudo devido ao descumprimento de exigências do programa ou por qualquer tipo de fraude.

3. DO BENEFÍCIO:
3.1 O programa Bolsa Universitária fará um repasse, por mês, para cada aluno selecionado neste edital, de R$ 110,00 (cento e dez), reais, para municípios com distância até 60 km; R$ 120,00 (cento e vinte), reais, para municípios com distância de até 70 km e, R$ 150,00 (cento e cinquenta), reais, para municípios com distância entre 70 km e 150 km, conforme calendário letivo da Instituição de Ensino, no ano 2021 e nos termos do que prescreve a Lei municipal n° 431/2017 e Decreto Municipal nº 003 de 04 de fevereiro de 2020;

3.2 Para fazer *jus* ao recebimento do beneficio em questão, é necessário que a instituição de ensino ao qual o aluno requerente esteja matriculado, esteja em ensino na modalidade presencial e/ou híbrida.

4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1 As inscrições ocorrerão impreterivelmente entre os dias 17 a 29 de setembro de 2021, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, perante a comissão executiva e/ou funcionários habilitados, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Cedro/PE, localizada na rua do Campo, 444, Cedro/PE, CEP: 56130-000;
4.2 Os estudantes, no ato da inscrição, deverão apresentar um envelope com todos documentos contidos nos anexos deste edital, bem como o formulário de inscrição devidamente preenchido, sem rasuras e legível;
4.3 Os estudantes que já tenham entregue documentos em outras edições, deverão entregá-los novamente;
4.4 No momento da entrega do envelope contendo a documentação necessária para inscrição, nos termos da Lei 431/2017 e deste edital, será realizada uma conferência por meio de formulário *checklist*. O mesmo será preenchido pelo funcionário habilitado e assinado por ambos (funcionário e estudante), como CONFERIDO e então será lacrado para posterior análise pela Comissão Executiva.

5. CRONOGRAMA:
16/09/2021 – Publicação do edital;
17/09/2021 à 29/09/2021 - Período de Inscrições;
04/10/2021 - Divulgação do Resultado Preliminar.
06/10/2021 - Recebimento de Recursos.
11/10/2021 - Resultado definitivo.

6. DA SELEÇÃO:
6.1 A seleção será realizada por meio da análise socioeconômica, conforme documentação apresentada pelo estudante e listada nos anexos, podendo ser realizada visita domiciliar, para conferência da veracidade das informações prestadas;
6.2 Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas à verificação durante o processo seletivo. Comprovada a fraude das informações, mediante lavratura de termo circunstanciado pela Comissão Executiva, o estudante perderá o direito de concorrer ao benefício.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:
A lista preliminar dos contemplados será divulgada no dia 04/10/2021, no site da prefeitura municipal de Cedro/PE (https://cedro.pe.gov.br/processoseletivo.php?tipo=7&Desc=), bem como por afixação nos murais da secretaria municipal de educação e Paço da Prefeitura Municipal de Cedro/PE.
8. PRAZO PARA RECURSOS:
8.1 Os candidatos que tiverem sua solicitação INDEFERIDA terão até às 17:00 do dia 06/10/2021, para recorrer da decisão.
8.2 Os recursos deverão ser interpostos a Comissão Executiva que deverá decidir de forma terminativa.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO:
9.1 O resultado definitivo da presente seleção, com a lista dos contemplados será divulgado no dia 11/10/2021, no site da prefeitura municipal de Cedro/PE (https://cedro.pe.gov.br/processoseletivo.php?tipo=7&Desc=) bem como por afixação nos murais da secretaria municipal de educação e Paço da Prefeitura Municipal de Cedro/PE.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 Os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados até o ano seguinte do termino da utilização da BOLSA UNIVERSITÁRIA.
10.2 A prestação de informação falsa pelo estudante ensejará o cancelamento de seu benefício, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa;
10.3 A Comissão Executiva reserva-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas neste edital;
10.4 A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Cedro/PE, 15 de setembro de 2021.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA
Presidente da Comissão Executiva do Programa Bolsa Universitária

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
DOCUMENTOS PESSOAIS
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista no caso de sexo masculino e acima da idade do serviço militar obrigatório;
- Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de conta bancária;

DOCUMENTOS ESCOLARES
- Comprovante de matrícula em IES;
- Histórico comprovando nota igual ou superior a 7,00 no último ano letivo e frequência mínima de 75%;

OUTROS DOCUMENTOS
- Comprovante de renda de todos os membros da família (que residam sob o mesmo teto) para apuração de renda familiar e renda per capta
- Comprovante de residência (caso o imóvel seja alugado ou cedido apresentar declaração do proprietário do imóvel firmado em cartório);
- Formulário de Inscrição e Identificação ANEXO II;
- Declaração ANEXO III
- Termo de Compromisso ANEXO IV.

ANEXO II - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO E INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E INSCRIÇÃO NO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA DE CEDRO/PE

Nome Completo:		
Identidade/RG:	CPF:	Data Nascimento:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Sexo:	Data Nascimento:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone fixo:	Celular 1:	Celular 2:
Email:	Conta Bancária BANCO/AGENCIA/CONTA+DV	

Cedro/PE, de de .

_____

ASSINATURA DO ESTUDANTE

ANEXO III - DECLARAÇÃO

Eu,_____portador da cédula de identidade RG Nº _____, inscrito no CPF Nº _____ residente e domiciliado na_____,nº_____,Bairro_____, na cidade de_____, **DECLARO,** para fazer prova junto ao Bolsa Universitária de Cedro – PE que não possuo diploma de Graduação, bem como não fui desligado de outros programas de bolsas de estudo por descumprimento das exigências mínimas ou por fraude; assim como não sou beneficiário de outros programas de bolsa graduação.

Cedro/PE, de de .

_____

ASSINATURA DO ESTUDANTE

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____ portador da cédula de identidade RG Nº _____, inscrito no CPF Nº _____,residente e domiciliado na_____, nº_____,Bairro_____, na cidade de_____, tendo em vista o benefício fornecido através do Programa Bolsa Universitária, nos termos da Lei Municipal 431/2017 , de 29/03/2017, vem por este Termo, assumir o COMPROMISSO de frequentar assiduamente às aulas, conforme legislação pertinente com 75% de frequência mínima; ter no máximo 02 reprovações em qualquer disciplina; concluir o curso superior com acréscimo de no máximo 01 (um) semestre de atraso; não efetuar o trancamento da matrícula, exceto em casos de problemas de saúde, com a apresentação de laudo médico a Comissão executiva do programa; manter-se adimplente com seus compromissos acadêmicos, disciplinares e financeiros na instituição de ensino; outros quesitos que poderão ser indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

Cedro/PE,_____de de

_____

ASSINATURA DO ESTUDANTE

ANEXO V - TERMO DE LIBERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Atendidas às exigências da Lei Municipal nº 431/2017 de 29 de março de 2017, a Comissão Executiva do PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA, após análise do pedido do estudante _____, titular da conta bancária nº _____, banco _____, agência _____, matriculado na _____ teve seu requerimento DEFERIDO, devendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO adotar as providências cabíveis junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Cedro/PE, _____ de _____ de _____.

_____

PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

Publicado por:
Manoel Joaquim Leite Neto
Código Identificador:3DECB68B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 176/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **Licença Médica** a 04 (quatro) servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação**,** mediante Laudos da Junta Médica, efetuada em 13 de setembro do corrente ano, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Cristina Galdino de Lima	**138**	Auxiliar de Serviços Gerais	60 dias Início em 30/08/2021
Ednauda Nogueira de Lima Leonardo	**2084**	Professora	180 dias Início em 12/02/2021
Elza Maria Xavier Rodrigues	**152**	Merendeira	90 dias Início em 20/08/2021
Herlanda Pereira da Silva	**156**	Merendeira	60 dias Início em 23/08/2021

Art. 2º - Readaptar a servidora Herlanda Pereira da Silva, matrícula nº 156, por um período de 60 dias.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 13 de setembro de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:C39C9619

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 026/2021 – CPL/PMG; Processo Licitatório Nº: 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação; Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social; Fornecedor Registrado: DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI (DANILO S DA SILVA ROCCO), inscrita no CNPJ sob o n° 20.916.073/0001-35; Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
10	Esponja limpeza, material: poliuretano, formato: retangular, aplicação: peças de vidro, inox e superfícies antiaderentes, características adicionais: verde amarela; manta não tecido, fibras sintéticas, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm	Embalagem 1 unidade	BRILHUS	**1626**	**R$ 0,48**	**R$ 780,48**
26	Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 59 cm, altura: 62 cm	Embalagem 100 unidades	DOPKAPACK	**1594**	**R$ 6,50**	**R$ 10.361,00**
27	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	Embalagem 100 unidades	DOPKAPACK	**1769**	**R$ 13,50**	**R$ 23.881,50**
TOTAL						**R$ 35.022,98**

Gameleira /PE, 01 de setembro de 2021.

ÍTALO AGRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ROMERO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:DE0AA80F

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 027/2021 – CPL/PMG; Processo Licitatório Nº: 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação; Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Recursos

Humanos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social; Fornecedor Registrado: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.613.876/0001-62; Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: glicerinado, líquido	Frasco 1 litro	BELLOBELLA	1546	R$ 5,95	R$ 9.198,70
2	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel	Frasco 500 ml	BELLOBELLA	1970	R$ 5,10	R$ 10.047,00
15	Luva segurança, material: látex, tamanho: p, características adicionais: face palmar dos dedos e pontas, modelo: palma antiderrapante, cor: amarela	Par	SANRO	1376	R$ 2,99	R$ 4.114,24
16	Luva segurança, material: látex, tamanho: m, características adicionais: face palmar dos dedos e pontas, modelo: palma antiderrapante, cor: amarela	Par	SANRO	1395	R$ 2,57	R$ 3.585,15
17	Luva segurança, material: látex, tamanho: g, características adicionais: face palmar dos dedos e pontas, modelo: palma antiderrapante, cor: amarela	Par	SANRO	1406	R$ 2,74	R$ 3.852,44
28	Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: preta, largura: 90 cm, altura: 120 cm, características adicionais: peça única	Embalagem 100 unidades	DOKAPLAST	2125	R$ 20,82	R$ 44.242,50
TOTAL						R$ 75.040,03

Gameleira /PE, 01 de setembro de 2021.

ÍTALO AGRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ROMERO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:7B36BB4A

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 029/2021 – CPL/PMG; Processo Licitatório Nº: 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 013/2021- SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação; Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social; Fornecedor Registrado: Y M S DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 22.909.366/0001-10; Vigência: 02/09/2021 a 02/09/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
3	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias.	Frasco 1 litro	OLIMPO	10872	R$ 1,24	R$ 13.481,28
4	Cera, tipo: líquida, cor: incolor leitoso, composição: parafina,cera de polimento,óleo vegetal hidrogena-, características adicionais: antiderrapante, frasco c, alça, tampa dosadora, va, aplicação: limpeza de pisos.	Frasco 750 ML	VALENCIA	915	R$ 4,45	R$ 4.071,75
5	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: líquido amarelo esverdeado, concentração: teor mínimo de 12 % de cloro ativo, características adicionais: estabilizado	05 Litros	CISNE	984	R$ 12,95	R$ 12.742,80
7	Desodorante , aromatizante de ambiente, tipo: líquido, aroma: variado, características adicionais: spray.	Frasco 400 ml	AR AGRADAVEL	1021	R$ 6,80	R$ 6.942,80
8	Detergente, composição: tensoativo aniônico,tesoativo não-iônico agente um, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: ph 6,5 a 7,5, aspecto físico: líquido	Embalagem 500 ml	ORIENTAL	2550	R$ 1,25	R$ 3.187,50
9	Esponja limpeza, material: lâ aço inoxidável, formato: circular, aplicação: utensílios e limpeza em geral	Pacote 8 unidades	ASSOLAN	1514	R$ 1,02	R$ 1.544,28
11	Flanela, material: flanela, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: laranja, características adicionais: cantos arredondados, acabamento nas bordas em over	Unidade	TEC ALAGOANA	1062	R$ 1,48	R$ 1.571,76
12	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: simples	Pacote 50 unid	DIAMANTE	2587	R$ 0,85	R$ 2.198,95
13	Limpa-vidro, aspecto físico: líquido, composição: solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais: tensoativo catiônico,fragancia, ação anti estática	Frasco 500ml	TROIA	1033	R$ 2,23	R$ 2.303,59
19	Pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 80 cm, largura: 50 cm, características adicionais: alvejado	Unidade	TEC ALAGOANA	2196	R$ 2,80	R$ 6.148,80
20	Papel higiênico, material: celulose virgem, largura: 10 cm, cor: branca, características adicionais: folha simples, gofrado	Pacote 4 unidade	NOVO	5730	R$ 2,05	R$ 11.746,50
23	Rodo, material cabo: madeira, material suporte: plástico, comprimento suporte: 60 cm, quantidade borrachas: 1 um	Unidade	MUNDIAL	977	R$ 7,50	R$ 7.327,50
24	Sabão barra, composição básica: sais + ácido graxo, tipo: com alvejante, características adicionais: com perfume, peso: 200 g, formato: retangular	Barra 1 kg	CISNE	718	R$ 5,15	R$ 3.697,70
25	Sabão pó, aspecto físico: pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes, características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga.	Embalagem 500 g	ABSOLUTO	1765	R$ 1,80	R$ 3.177,00
29	Espanador- agave para teto, madeira, medindo 2,40	Unidade	MUNDIAL	708	R$ 9,85	R$ 6.973,80
30	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cepa: chapa de aço, comprimento cepa: 21 cm, características adicionais: com cabo madeira	Unidade	MUNDIAL	1005	R$ 5,40	R$ 5.427,00
31	Vassoura, material cerdas: piaçava, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo plastificado: 1,20 m; cerdas: 9 cm	Unidade	MUNDIAL	527	R$ 6,20	R$ 3.267,40
TOTAL						R$ 95.810,41

Gameleira /PE, 02 de setembro de 2021.

ÍTALO AGRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ROMERO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:954972AE

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 029/2021 – CPL/PMG; Processo Licitatório Nº: 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação; Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social; Fornecedor Registrado: Y M S DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 22.909.366/0001-10; Vigência: 02/09/2021 a 02/09/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
3	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias.	Frasco 1 litro	OLIMPO	10872	R$ 1,24	R$ 13.481,28
4	Cera, tipo: líquida, cor: incolor leitoso, composição: parafina,cera de polimento,óleo vegetal hidrogena-, características adicionais: antiderrapante, frasco c, alça, tampa dosadora, va, aplicação: limpeza de pisos.	Frasco 750 ML	VALENCIA	915	R$ 4,45	R$ 4.071,75
5	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: líquido amarelo esverdeado, concentração: teor mínimo de 12 % de cloro ativo, características adicionais: estabilizado	05 Litros	CISNE	984	R$ 12,95	R$ 12.742,80
7	Desodorante , aromatizante de ambiente, tipo: líquido, aroma: variado, características adicionais: spray.	Frasco 400 ml	AR AGRADAVEL	1021	R$ 6,80	R$ 6.942,80
8	Detergente, composição: tensoativo aniônico,tesoativo não-iônico agente um, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: ph 6,5 a 7,5, aspecto físico: líquido	Embalagem 500 ml	ORIENTAL	2550	R$ 1,25	R$ 3.187,50
9	Esponja limpeza, material: lâ aço inoxidável, formato: circular, aplicação: utensílios e limpeza em geral	Pacote 8 unidades	ASSOLAN	1514	R$ 1,02	R$ 1.544,28
11	Flanela, material: flanela, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: laranja, características adicionais: cantos arredondados, acabamento nas bordas em over	Unidade	TEC ALAGOANA	1062	R$ 1,48	R$ 1.571,76
12	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: simples	Pacote 50 unid	DIAMANTE	2587	R$ 0,85	R$ 2.198,95
13	Limpa-vidro, aspecto físico: líquido, composição: solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais: tensoativo catiônico,fragancia, ação anti estática	Frasco 500ml	TROIA	1033	R$ 2,23	R$ 2.303,59
19	Pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 80 cm, largura: 50 cm, características adicionais: alvejado	Unidade	TEC ALAGOANA	2196	R$ 2,80	R$ 6.148,80
20	Papel higiênico, material: celulose virgem, largura: 10 cm, cor: branca, características adicionais: folha simples, gofrado	Pacote 4 unidade	NOVO	5730	R$ 2,05	R$ 11.746,50
23	Rodo, material cabo: madeira, material suporte: plástico, comprimento suporte: 60 cm, quantidade borrachas: 1 um	Unidade	MUNDIAL	977	R$ 7,50	R$ 7.327,50
24	Sabão barra, composição básica: sais + ácido graxo, tipo: com alvejante, características adicionais: com perfume, peso: 200 g, formato: retangular	Barra 1 kg	CISNE	718	R$ 5,15	R$ 3.697,70
25	Sabão pó, aspecto físico: pó, composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes, características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga.	Embalagem 500 g	ABSOLUTO	1765	R$ 1,80	R$ 3.177,00
29	Espanador- agave para teto, madeira, medindo 2,40	Unidade	MUNDIAL	708	R$ 9,85	R$ 6.973,80
30	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cepa: chapa de aço, comprimento cepa: 21 cm, características adicionais: com cabo madeira	Unidade	MUNDIAL	1005	R$ 5,40	R$ 5.427,00
31	Vassoura, material cerdas: piaçava, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo plastificado: 1,20 m; cerdas: 9 cm	Unidade	MUNDIAL	527	R$ 6,20	R$ 3.267,40
TOTAL						R$ 95.810,41

Gameleira /PE, 02 de setembro de 2021.

ÍTALO AGRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ROMERO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:936A1A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 030/2021 – CPL/PMG; Processo Licitatório Nº: 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 013/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação; Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social; Fornecedor Registrado: MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 20.081.383/0001-50; Vigência: 02/09/2021 a 02/09/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
6	Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensioativos, teor ativo: solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física: solução aquosa, característica adicional: com aroma.	Frasco 1 Litro	VALENÇA	2900	R$ 1,53	R$ 4.437,00
21	Desodorizador sanitário, composição: paradicloro benzeno,essência e corante, peso líquido: 35 g g, aspecto físico: tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário	Unidade	DESOFLOR	3386	R$ 1,18	R$ 3.995,48
TOTAL						R$ 8.432,48

Gameleira /PE, 02 de setembro de 2021.

ÍTALO AGRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação

ROMERO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:0A902304

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 281, **DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 002/2021 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, **à Rua Olímpio Angelim, s/n, Cristo Rei, Lagoa Grande, dia 20/09/2021, no horário das 8h às 13h. Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.**
Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação, a apresentação dos seguintes documentos originais e 02 (duas) cópias conforme Item 9.4, 10.2 e 10.3, além de outros exigidos nesse Edital:

a) Ter sido aprovado no Presente Processo Seletivo;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Carteira de Identidade, ou documento equivalente, de valor legal;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Título de Eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
f) Comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
g) Inscrição no PIS/PASEP;
h) Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos com CPF;
j) Certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
k) Laudo Médico de aptidão para a função emitido pelo médico do Trabalho e/ou médico credenciado pelo Município;
l) Comprovante de formação mínima exigida para a função pleiteada;
m) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
n) Comprovante de residência atualizado;
o) Comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil;

p) Declaração de que ocupa outra função, cargo ou emprego público, indicando inclusive a possibilidade de acumulação autorizada por lei;
q) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
r) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Art. 4º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local para entrega dos documentos complementares para a efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente de acordo com o Item 9.6. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga, sinalizar via e-mail e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao e-mail e apresentar no local indicado.

Art. 6º - Devido a pandemia do novo coronavírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da Secretaria de Assistência Social, com entrega de ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frisar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente está usando máscara.**

Art. 7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos dia 20/09/2021.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - Nível Superior						
QTD. DE VAGAS: 5 + CR						
CLAS.	**NOME**	**SIT. CANDIDATO**	**NOTA TITULOS**	**NOTA EXPERIENCIA**	**DATA NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**
1	GILVANIA CALIXTA DO NASCIMENTO	APROVADO	20	40	30/12/1976	60
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - Nível Médio						
QTD. DE VAGAS: 1 + CR						
CLAS.	**NOME**	**SIT. CANDIDATO**	**NOTA TITULOS**	**NOTA EXPERIENCIA**	**DATA NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**
1	ANA CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA	APROVADO	20	32	19/02/1981	52
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - Nível Fundamental						
QTD. DE VAGAS: 2 + CR						
CLAS.	**NOME**	**SIT. CANDIDATO**	**NOTA TITULOS**	**NOTA EXPERIENCIA**	**DATA NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**
1	RICARDO ALVES DA SILVA	APROVADO	10	40	20/09/1978	50
CARGO: COZINHEIRO - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - Nível Fundamental						
QTD. DE VAGAS: 1 + CR						
CLAS.	**NOME**	**SIT. CANDIDATO**	**NOTA TITULOS**	**NOTA EXPERIENCIA**	**DATA NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**
1	MARIA LIDIA COELHO LIMA	APROVADO	10	32	05/03/1976	42
CARGO: DIGITADOR - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - Ensino Médio						
QTD. DE VAGAS: 1 + CR						
CLAS.	**NOME**	**SIT. CANDIDATO**	**NOTA TITULOS**	**NOTA EXPERIENCIA**	**DATA NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**
1	SERGIO EWERTTO DA SILVA DE BRITO	APROVADO	20	40	26/02/1997	60
CARGO: EDUCADOR SOCIAL - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - Ensino Superior						
QTD. DE VAGAS: 1 + CR						
CLAS.	**NOME**	**SIT. CANDIDATO**	**NOTA TITULOS**	**NOTA EXPERIENCIA**	**DATA NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**
1	MARIA DAS GRAÇAS GOMES GIRELI	APROVADO	20	32	19/06/1976	52
2	POLIANA AGUIDA DA SILVA RODRIGUES	APROVADO	20	32	12/028/1978	52
3	SILVANIA LIMA NASCIMENTO SILVA	APROVADO	20	32	09/02/1985	52
4	REGINALDA SANTOS DE BRITO OLIVEIRA	APROVADO	10	40	03/11/1978	50
CARGO: ENTREVISTADOR - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - Ensino Médio						
QTD. DE VAGAS: 1 + CR + 1						
CLAS.	**NOME**	**SIT. CANDIDATO**	**NOTA TITULOS**	**NOTA EXPERIENCIA**	**DATA NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**
1	KELLY CRISTINE DOS SANTOS SOUSA	APROVADO	20	40	25/08/1994	60
CARGO: MOTORISTA - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - Ensino Fundamental						
QTD. DE VAGAS: 2 + CR + 1						
CLAS.	**NOME**	**SIT. CANDIDATO**	**NOTA TITULOS**	**NOTA EXPERIENCIA**	**DATA NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**
1	JUVENCIO ALVES DOS SANTOS	APROVADO	20	32	22/04/1976	52
CARGO: SAS Orientador Social - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - Ensino Superior						
QTD. DE VAGAS: 05 + CR + 01						
CLAS.	**NOME**	**SIT. CANDIDATO**	**NOTA TITULOS**	**NOTA EXPERIENCIA**	**DATA NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**
1	MARIA IARA BORGES DA SILVA	APROVADO	20	24	05/12/1983	44
2	ANA PAULA TORRES DE LIMA DO NASCIMENTO	APROVADO	20	24	22/12/1983	44
3	AMANDA ARIELLE CARDOSO ANDRADE RIBEIRO	APROVADO	20	24	10/10/1987	44
4	MARIA APARECIDA LIMA SANTOS COELHO	APROVADO	20	24	10/10/1989	44
5	BARBARA CAMILA RODRIGUES MELO MIRANDA	APROVADO	20	24	03/06/1990	44
CARGO: PSICOLOGO - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - Ensino Superior						
QTD. DE VAGAS: 01 + CR + 01						
CLAS.	**NOME**	**SIT. CANDIDATO**	**NOTA TITULOS**	**NOTA EXPERIENCIA**	**DATA NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**
1	MARIA LUCIA CAVALCANTE ARAQUAM	APROVADO	20	40	10/02/1961	60
2	SARHA DE CÁSSIA NASCIMENTO PACHECO VASQUEZ DA SILVA	APROVADO	20	40	22/05/1987	60

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 16 de setembro de 2021.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9FE19018

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 – FM SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/FMS/2021.

ATA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI, NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE E A EMPRESA ALEXANDRE R. BARBOSA DA SILVA ME.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2021, **O MUNICÍPIO DE MACAPARANA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.026/0001-39, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, através de sua ordenadora de despesa substituta autorizada pela Portaria nº 257/2021, a Srª. PRISCILA KAROLINA FRANCISCA SILVA DE ANDRADE, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Manoel Francisco de Oliveira, 43 – Macaparana/PE, portadora do RG nº. 7.343.440 SDS/PE e CPF/MF nº. 074.025.874-52e a empresa **ALEXANDRE R. BARBOSA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.295.063/0001-37, com sede a Rua Dois, nº 25 – Maranguape I – Paulista/PE. CEP: 53.444-380, e-mail: medicalmais2021@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº. 793.893.254-04 e na CNH nº. 736449547, com endereço profissional acima registrado, cuja proposta foi classificada no PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/FMS/2021, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI, NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, conforme Termo de Referência, anexo ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/FMS/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga o Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TENSIOMETRO ADULTO - ESFIGMOMANOMETRO; ANEROIDE; PORTÁTIL, ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN; COM BRAÇADEIRA ADULTO; TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MMHG; COM RESOLUÇÃO DE 2 MMHG; DE BORRACHA, COM REGISTRO E VÁLVULA ANTI-REFLUXO; SEM EMENDAS (BOLSA E TUBOS CONECTORES); EM TECIDO DE ALGODÃO RESISTENTE, COM FECHO DE PINOSE TALAS METÁLICAS.	UND	PREMIUM	ANERÓIDE	55	R$ 63,00	R$ 3.465,00
5	CARRO MACA ADULTO COM ELEVAÇÃO ESMALTADO, LEITO ESTOFADO, COM GRADES E SUPORTE DE SORODESCRIÇÃO-ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 1" ¼ X 1.20MM- LEITO FIXO ESTOFADO COM ESPUMA D26R REVESTIDO EM COURVIM- CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA-REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANIVELA CROMADA E ESCAMOTEÁVEL-SISTEMA DE ELEVAÇÃO EM TUBO DE AÇO RETANGULAR- PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO REDONDO NOS QUATROS CANTOS DO LEITO - GRADES LATERAIS DE BAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 7/8 X 1.20MM– SUPORTE PARA SORO COM 02 GANCHOS EM AÇO INOX (T)- RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 5" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL-ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO FERRUGINOSO-CAPACIDADE APROXIMADA: ATÉ 150KG- REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	HOSPMOVEIS	HM70	4	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00
6	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR: SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUI :SUPORTE DE SORO: POSSUI: 04 GAVETAS; POSSUI: DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS; POSSUI: SUPORTE PARA CILINDRO; POSSUI: TÁBUA DE MASSAGEM; POSSUI: RÉGUA DE TOMADAS: COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50 M; POSSUI: RODÍZIOS; MESA SUPERIOR DE AÇO INOX; FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX COM PINTURA EPÓXI;	UND	HOSPMOVEIS	HM194	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
11	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, MATERIAL BASE: FERRO FUNDIDO ESMALTADO, MATERIAL HASTE: TUBO DE FERRO PINTADO, APRESENTAÇÃO: HASTE REGULÁVEL POR MANDRIL, CONCHA DE APOIO DO BRAÇO EM AÇO INOX, ALTURA: MÍNIMA DE 0,86 M E MÁXIMA DE 1,14 M.	UND	HOSPMOVEIS	HM225	4	R$ 144,00	R$ 576,00
12	SUPORTE DE SORO, TIPO: C/ RODÍZIOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLUNA CENTRAL E HASTE DE ALTURA C/ 4 GANCHOS; MATERIAL(IS):BASE EM TUBO DE AÇO INOX. COR(ES) E PERSONALIZAÇÃO: TOTALMENTE EM AÇO INOX. DIMENSÃO(ÕES): MÍNIMA 1,80M - MÁXIMA 2,50M; ALTURA REGULÁVEL POR MANOPLA ROSQUEÁVEL CONFECCIONADA EM PVC. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	HOSPMOVEIS	HM12 INOX	6	R$ 185,00	R$ 1.110,00
TOTAL							**R$ 11.751,00**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana/PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
§5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§1° São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana. CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5° e 6° do Decreto Federal n° 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1°. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

Gerenciar a presente ata de registro de preços;
Promover, periodicamente ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUINTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/FMS/2021, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0212.10.302.0011.2078.0000 – Manutenção da Unidade Mista.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente (0.01.00).
0212.10.301.0011.2070.0000 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente (0.06.00).

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa do Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana/PE:
Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;
Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.
§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA NONA - DO FORO

O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana - PE, 01 de agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE
CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39
Orgão Gerenciador

ALEXANDRE R. BARBOSA DA SILVA ME
CNPJ Nº. 40.295.063/0001-37
Órgão Participante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF nº. _____

NOME: _____
CPF nº. _____

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E9D99946

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 – FM SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/FMS/2021.

ATA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI, NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE E A EMPRESA ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2021, **O MUNICÍPIO DE MACAPARANA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.026/0001-39, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, através de sua ordenadora de despesa substituta autorizada pela Portaria nº 257/2021, a Srª. PRISCILA KAROLINA FRANCISCA SILVA DE ANDRADE, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Manoel Francisco de Oliveira, 43 – Macaparana/PE, portadora do RG nº. 7.343.440 SDS/PE e CPF/MF nº. 074.025.874-52e a empresa **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, CNPJ Nº. 10.462.477/0001-42, situada a Travessa Pedro Lino Aderaldo, n°377, Nova Brasília, Senador Pompeu, Ceará, CEP 63.600-000, e-mail: adrianocultura@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA, CPF/MF Nº. 881.351.013-68 e do RG Nº. 2.008.098.058.840 SSP/CE, com endereço profissional acima registrado, cuja proposta foi classificada no PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/FMS/2021, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI, NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, conforme Termo de Referência, anexo ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/FMS/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga o Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	GLICOSÍMETRO - APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL MODELO ACCU-CHEK ACTIVE MONITOR GU PJ. INFINITY PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR DE USO DOMICILIAR, COM FAIXA DE LEITURA AMPLA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL E MAXIMA APARTIR DE 600 MG/DL. TIPO DE AMOSTRA: SANGUE OBITIDO POR CAPILARIDADE, VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA DE 0,5 A 5 MICROLITROS. CARACTERISTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTRE DE 05 A 30 SEGUNDOS, MEMORIA MINIMA PARA 500 RESULTADOS, DEVERA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO:PILHAS E OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESTOJO OU BOLSA DE PROTEÇÃO.	UND	GTECH	55	R$ 44,00	R$ 2.420,00
3	OXÍMETRO DE PULSO - OXIMETRO DE PULSO OX-06 HC261 OXÍMETRO PULSO 0X-06 COM CURVA HC261 MULTILASER DE DEDO PORTÁTIL COM AS FUNÇÕES, COMO AFERIÇÃO DE SP02 (OXIGÊNIO NO SANGUE) E FREQUÊNCIA CARDÍACA DE ALTA PRECISÃO NOS RESULTADOS, COM RÁPIDO RESULTADO, E NÃO INVASIVO (SEM DOR), ELE É LEVE E COMPACTO, PARA MELHOR TRANSPORTE E AUTONOMIA DE 20 HORAS. AFERIÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA. RESULTADO RÁPIDO, SEGURO E EFICAZ. NÃO INVASIVO / SEM DORAUTO DESLIGAMENTO EM 8 SEGSINALIZADOR VISUAL DO NÍVEL DE BATERIA. AUTONOMIA DE 20 HRS, UTILIZANDO PILHAS 2X AAA (NÃO ACOMPANHA O PRODUTO) METODO DE MEDIÇÃO FOTOELÉTRICO DISPLAY OLED PESO: 32 GRAMAS DIMENSÕES: 60,2 X 36,6 X 34,8 (MM).	UND	JZK	55	R$ 58,95	R$ 3.242,25
13	ELETROCARDIÓGRAFO 3 CANAIS, 12 DERIVAÇÕES. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: APRESENTAÇÃO DE ECG EM PAPEL MILIMETRADO COMUM OU TERMOSSENSÍVEL TAMANHO CARTA, OFÍCIO OU A4 OU FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS TAMANHO OFICIO, COM IMPRESSÃO DAS 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS EM UMA ÚNICA PÁGINA; DERIVAÇÕES: DI A V6; IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE TODAS AS DERIVAÇÕES; IDENTIFICAÇÃO DE SINAL DE MARCAPASSO; IDENTIFICAÇÃO DE DATA E HORA DO EXAME; VELOCIDADES DE IMPRESSÃO AJUSTÁVEL MINIMAMENTE ENTRE 10 E 50 MM/S; GANHO AJUSTÁVEL	UND	ECAFIX	1	R$ 4.410,00	R$ 4.410,00

	MINIMAMENTE ENTRE: 2.5, 5, 10 E 20 MM/MV; MODOS MÍNIMOS DE FUNCIONAMENTO: AUTOMÁTICO (AQUISIÇÃO DAS 12 DERIVAÇÕES COM O ACIONAMENTO DE UMA ÚNICA TECLA) E RITMO; SISTEMA PARA MONITORAÇÃO/VERIFICAÇÃO DE ELETRODOS COM INDICAÇÃO VISUAL DO ELETRODO SOLTO OU MAL CONECTADO; DISPLAY LCD QUE POSSIBILITE MINIMAMENTE A PRÉ-VISUALIZAÇÃO DO EXAME E INDICAÇÃO DO POSICIONAMENTO DOS ELETRODOS; CAPACIDADE INCORPORADA PARA EXPORTAÇÃO DE EXAMES PARA COMPUTADOR EM FORMATO PDF, ATRAVÉS DE PORTA USB OU CARTÃO DE MEMÓRIA; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DO DESFIBRILADOR. CORRENTE DE FUGA MÁXIMA: 5UA; CIRCUITO PRÉ-AMPLIFICADOR FLUTUANTE, ISOLADO; FILTROS DIGITAIS MÍNIMOS INCLUSOS: FILTRO PARA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA (60 HZ), FILTRO PARA TREMOR MUSCULAR E CORREÇÃO AUTOMÁTICA DA LINHA DE BASE. ASSESSÓRIOS INCLUSOS: 02 CABOS PACIENTE 10 VIAS COM PLUG TIPO CLIP. 04 ELETRODOS TIPO CLIP PARA MEMBROS. 06 ELETRODOS DE SUCÇÃO PRÉCORDIAIS NÃO DESCARTÁVEIS. CARRO PARA TRANSPORTE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127 AC, 60 HZ (OU 110/220 OU COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-240VAC OU ATRAVÉS DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO) COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 60 MINUTOS EM OPERAÇÃO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA E/OU CERTIFICADO DE QUALIDADE INTERNACIONAL PARA DISPOSITIVOS MÉDICOS COM TRADUÇÃO JURAMENTADA. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO COM AS NORMAS NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-1-4, NBR IEC 60601-2-25. MANUAIS: 01 (UM) CÓPIA DO MANUAL DE OPERAÇÃO (POR EQUIPAMENTO).					
TOTAL						**R$ 10.072,25**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana/PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
§5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§1° São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana. CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5° e 6° do Decreto Federal n° 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1°. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

Gerenciar a presente ata de registro de preços;
Promover, periodicamente ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUINTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/FMS/2021, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0212.10.302.0011.2078.0000 – Manutenção da Unidade Mista.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente (0.01.00).
0212.10.301.0011.2070.0000 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente (0.06.00).

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa do Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana/PE:
Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;

Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.
§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA NONA - DO FORO

O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana - PE, 01 de agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE
CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39
ORGÃO GERENCIADOR

ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI
CNPJ Nº. 10.462.477/0001-42
Órgão Participante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF nº. _____

NOME: _____
CPF nº. _____

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:B785377B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 – FM SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/FMS/2021.

ATA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI, NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE E A EMPRESA EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2021, **O MUNICÍPIO DE MACAPARANA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.026/0001-39, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, através de sua ordenadora de despesa substituta autorizada pela Portaria nº 257/2021, a Srª. PRISCILA KAROLINA FRANCISCA SILVA DE ANDRADE, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Manoel Francisco de Oliveira, 43 – Macaparana/PE, portadora do RG nº. 7.343.440 SDS/PE e CPF/MF nº. 074.025.874-52e a empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ Nº. 38.408.899/0001-59, com sede a Rua Graça Aranha, nº. 875 - Vargem Grande - Pinhais/PR. CEP: 83.321-020, e-mail: augusto@equimedequipamentosmedicos.com.br, neste ato representada pelo Sr. Sergio Edelberto Valerio Júnior, CPF/MF nº. 039.410.899-00, RG nº. 8.061.540-0 SESP-PR, com endereço profissional acima registrado, cuja proposta foi classificada no PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/FMS/2021, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI, NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, conforme Termo de Referência, anexo ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/FMS/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga o Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO; TELA COLORIDA TFT DE ALTA RESOLUÇÃO DE 12,1 "; AMPLIFICAÇÃO DE ECG DE 3 CANAIS; ANÁLISE DE ARRITMIA E ANÁLISE DE SEGMENTO ST; ARMAZENA ATÉ 800 GRUPOS DE DADOS E 24 HORAS DE TRAÇOS DE ECG; 480 HORAS DE DADOS E GRÁFICOS DE TODOS OS PARÂMETROS; EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE 7 CANAIS DE ECG; PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILAÇÃO; MÉTODOS DE MEDIÇÃO PARA ADULTOS / CRIANÇAS; ALARMES VISUAIS E ACÚSTICOS; BATERIA RECARREGÁVEL EMBUTIDA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MONITORAMENTO NIBP; MÉTODO DE MEDIÇÃO: OSCILOMÉTRICO; FAIXA DE MEDIÇÃO: PRESSÃO SISTÓLICA PRESSÃO DIASTÓLICA. PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA: ADULTOS: 40 ~ 255 MMHG 10 ~ 220 MMHG 20 ~ 215 MMHG; CRIANÇAS: 40 ~ 200 MMHG 10 ~ 110 MMHG 20 ~ 165 MMHG. MONITORAMENTO DE TEMPERATURA: FAIXA DE MEDIÇÃO: 25,0 ° C ~ 45,0 ° C ± 0,2 ° C; TEMPO DE RESPOSTA: = 150 SEG. SPO2 E MONITORAMENTO DE PULSO: FAIXA DE MEDIÇÃO SPO2: 35% ~ 100%; FAIXA DE MEDIÇÃO PR: 30 BPM ~ 240 BPM ± 2 BPM MONITORIZAÇÃO DE ECG. MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA ± 0,4 MVP ~ ± 5 MVP; FAIXA DE MEDIÇÂO DA FREQÜÊNCIA CARDÍACA: 20 BPM ~ 250 BPM. MONITORAMENTO RESP: MÉTODO DE MEDIÇÃO: IMPEDÂNCIA TORÁCICA; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 RPM ~ 120 RPM; PRECISÃO ± 5% OU ± 2 RPM, A MAIOR DAS DUAS. OUTRAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 ~ 250 VAC, 50/60 HZ; CONSUMO: 80 VA; VISOR: LCD TFT COLORIDO DE 12,1 POLEGADAS; MODO DE ALARME: ALARMES VISUAL-ACÚSTICOS; PORTA DE REDE: ETHERNET (RJ45). ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: SONDA SPO2 PARA ADULTO; PULSEIRA DE BICO ADULTO; SONDA DE TEMPERATURA; CABO DE ECG; BATERIA RECARREGÁVEL; CABO DE ALIMENTAÇÃO; ELETRODO DESCARTÁVEL; CAPA CONTRA POEIRA; MANUAL.	UND	CREATIVE	K-12	1	R$6.800,00	R$6.800,00
TOTAL							**R$ 6.800,00**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana/PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
§5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§1° São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana. CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5° e 6° do Decreto Federal n° 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1°. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

Gerenciar a presente ata de registro de preços;
Promover, periodicamente ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUINTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/FMS/2021, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0212.10.302.0011.2078.0000 – Manutenção da Unidade Mista.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente (0.01.00).
0212.10.301.0011.2070.0000 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente (0.06.00).

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa do Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana/PE:
Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;
Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.
§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA NONA - DO FORO

O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana - PE, 01 de agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE
CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39
Orgão Gerenciador

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº. 38.408.899/0001-59
Órgão Participante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF nº. _____

NOME: _____
CPF nº. _____

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A9042029

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 – FM SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/FMS/2021.

ATA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI, NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE E A EMPRESA LUANNA FREIRE FELIX LTDA.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2021, **O MUNICÍPIO DE MACAPARANA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.026/0001-39, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, através de sua ordenadora de despesa substituta autorizada pela Portaria nº 257/2021, a Srª. PRISCILA KAROLINA FRANCISCA SILVA DE ANDRADE, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Manoel Francisco de Oliveira, 43 – Macaparana/PE, portadora do RG nº. 7.343.440 SDS/PE e CPF/MF nº. 074.025.874-52e a empresa **LUANNA FREIRE FELIX LTDA,** CNPJ Nº. 13.200.879/0001-67, situada a Rua Julio Calil, nº. 155, Centro – Cambuquira/MG. CEP: 37.420-000, e-mail: comercial@nazirempreendimentos.com.br, neste ato representado pela Sra. LUANNA FREIRE FELIX, inscrita no CPF nº. 071.653.046-57 e no RG nº. 12.522.714 SSP/MG, com endereço profissional acima registrado, cuja proposta foi classificada no PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/FMS/2021, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI, NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, conforme Termo de Referência, anexo ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/FMS/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga o Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL. LED MÍNIMO DE 120.000 LUX; SISTEMA DE EMERGÊNCIA COM BATERIA INCLUSA; PEDESTAL COM RODÍZIOS; BRAÇO ARTICULADO; PAR DE MANOPLAS AUTOCLAVÁVEIS; AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA.	UND	MEDLIGHT	FA APOLLO 03X04 BULBOS LED	1	R$9.950,00	R$9.950,00
15	FOCO DE TETO. FOCO CIRÚRGIXO TIPO AUXILIAR, COMPONENTES 1 CÚPULA DE GERAÇÃO DE LUZ DIODO (LED); BRAÇO GIRATÓRIO; HASTE ARTICULÁVEL E GIRATÓRIA; INTENSIDADE DE LUZ MÍNIMA DE 65.000 LUX; COR CERCA DE 4400K; COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA COM BATERIA INCLUSA; TIPO APOIO PEDESTAL COM RODÍZIOS COM FREIO.	UND	MEDLIGHT	FA APOLLO 06 BULBOS LED	1	R$12.000,00	R$12.000,00
16	FOCO DE TETO. FOCO CIRÚRGICO DE TETO 160.000 LUX POR CÚPULA COM 2 CÚPULAS; COM PREPARAÇÃO PARA CÂMERA HD; MONTADO EM COLUNA CENTRAL DE ACORDO COM O PÉ DIRETO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO; TEMPREATURA DE COR ENTRE 3500 E 4800K; LÂMPADAS EM LED; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR DE 93%, R9 90%; SISTEMA DE LEIMINAÇÃO DE SOMBRAS COM FILTRO SE APLICÁVEL; MOVIMENTOS DAS CÚPULAS/; NOS EIXOS X (360°), Y, Z; SISTEMA DE FREIO QUE MANTEM A CUPULA NA POSIÇÃO DESEJADA; SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO; MANOLAS ESTERELIZÁVEIS; SISTEMA DE EMEREGÊNCIA INCORPORADO; ALIMENTAÇÃO 127 OU 220V – 60HZ. CERTIFICADO IEC 60601-1 E 60601-1-1-0-41; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UND	MEDLIGHT	FT APOLLO 200 04 X 04 SATÉLITES C/ VÍDEO E MON	1	R$28.800,00	R$28.800,00
TOTAL							**R$ 50.750,00**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana/PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
§5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§1° São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana. CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5° e 6° do Decreto Federal n° 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1°. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

Gerenciar a presente ata de registro de preços;
Promover, periodicamente ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUINTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/FMS/2021, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0212.10.302.0011.2078.0000 – Manutenção da Unidade Mista.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente (0.01.00).
0212.10.301.0011.2070.0000 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente (0.06.00).

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa do Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana/PE:
Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;
Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.
§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA NONA - DO FORO

O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana - PE, 01 de agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE
CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39
Órgão Gerenciador

LUANNA FREIRE FELIX LTDA
CNPJ Nº. 13.200.879/0001-67
Órgão Participante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF nº. _____

NOME: _____
CPF nº. _____

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:1C89352E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 – FM SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/FMS/2021.

ATA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI, NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE E A EMPRESA MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2021, **O MUNICÍPIO DE MACAPARANA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.026/0001-39, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, através de sua ordenadora de despesa substituta autorizada pela Portaria nº 257/2021, a Srª. PRISCILA KAROLINA FRANCISCA SILVA DE ANDRADE, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Manoel Francisco de Oliveira, 43 – Macaparana/PE, portadora do RG nº. 7.343.440 SDS/PE e CPF/MF nº. 074.025.874-52e a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** CNPJ Nº. 38.259.748/0001-86, situada a Rua Cipriano de Carvalho, nº. 195, Bairro: Cinquentenário, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.570-020, e-mail: miamimedlicita@gmail.com, neste ato representado pelo seu Procurador, o Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, inscrito no CPF/MF nº. 993.547.726-68 e do RG nº. 6.066.360 SSP/MG, com endereço profissional acima registrado, cuja proposta foi classificada no PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 - PROCESSO

LICITATÓRIO Nº. 033/FMS/2021, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI, NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, conforme Termo de Referência, anexo ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/FMS/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga o Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	CADEIRA ODONTOLÓGICA: COMANDO; PEDAL/CABECEIRA; POSSUI: REFLETOR; POSSUI EQUIPO ACOPLADO; POSSUI 03 CUBAS DE PORCELANA; SETINGA TRÍPLICE; POSSUI PEÇA RETA; POSSUI: CONTRA ÂNGULO; POSSUI: MICRO MOTOR; POSSUI: SUGADOR; POSSUI: CANETA DE ROTAÇÃO: POSSUI: MOCHO.	UND	DENTEMED	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX	3	R$ 8.300,00	R$ 24.900,00
TOTAL							**R$ 24.900,00**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana/PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
§5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§1° São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana. CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5° e 6° do Decreto Federal n° 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1°. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

Gerenciar a presente ata de registro de preços;
Promover, periodicamente ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUINTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/FMS/2021, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0212.10.302.0011.2078.0000 – Manutenção da Unidade Mista.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente (0.01.00).
0212.10.301.0011.2070.0000 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente (0.06.00).

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa do Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana/PE:
Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;
Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.
§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA NONA - DO FORO

O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana - PE, 01 de agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE
CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39
Órgão Gerenciador

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ Nº. 38.259.748/0001-86
Órgão Participante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF nº. _____

NOME: _____
CPF nº. _____

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:B93A8F13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 – FM SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/FMS/2021.

ATA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI, NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE E A EMPRESA MT COMERCIAL MEDICA LTDA.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2021, **O MUNICÍPIO DE MACAPARANA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.026/0001-39, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, através de sua ordenadora de despesa substituta autorizada pela Portaria nº 257/2021, a Srª. PRISCILA KAROLINA FRANCISCA SILVA DE ANDRADE, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Manoel Francisco de Oliveira, 43 – Macaparana/PE, portadora do RG nº. 7.343.440 SDS/PE e CPF/MF nº. 074.025.874-52e a empresa **MT COMERCIAL MEDICA LTDA,** CNPJ Nº. 07.946.534/0001-54, situada a Rua Nicaragua, nº. 112 – Bairro: Espinheiro – Recife/PE. CEP: 52.020-190, e-mai: mtcomer@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Tavares de Oliveira, inscrita no CPF/MF nº. 457.982.144-00 e no RG nº. 2.123.925 SSP/PE, com endereço profissional acima registrado, cuja proposta foi classificada no PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/FMS/2021, atendendo as condições previstas no

edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI, NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, conforme Termo de Referência, anexo ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/FMS/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga o Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	TIRAS REAGENTES TESTE DE GRAVIDEZ, TIPO CONJUNTO COMPLETO, MÉTODO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE BETA-HCG, MÉTODO IMUNO CROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO TESTE, CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE DE PELO MENOS 18 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	EBRAM	EBRAM	120	R$ 45,00	R$ 5.400,00
TOTAL							**R$ 5.400,00**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana/PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
§5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

§1° São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana. CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5° e 6° do Decreto Federal n° 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

§1°. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

Gerenciar a presente ata de registro de preços;
Promover, periodicamente ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUINTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/FMS/2021, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:
02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0212.10.302.0011.2078.0000 – Manutenção da Unidade Mista.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente (0.01.00).
0212.10.301.0011.2070.0000 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente (0.06.00).

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa do Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana/PE:
Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;
Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.
§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA NONA - DO FORO

O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana - PE, 01 de agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE
CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39
Orgão Gerenciador

MT COMERCIAL MEDICA LTDA
CNPJ Nº. 07.946.534/0001-54
Órgão Participante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF nº. _____

NOME: _____
CPF nº. _____

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:5CEAB363

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 – FM SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/FMS/2021.

ATA DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI, NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE E A EMPRESA VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2021, **O MUNICÍPIO DE MACAPARANA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.026/0001-39, com sede na Rua Dr. Antônio Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, através de sua ordenadora de despesa substituta autorizada pela Portaria nº 257/2021, a Srª. PRISCILA KAROLINA FRANCISCA SILVA DE ANDRADE, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Manoel Francisco de Oliveira, 43 – Macaparana/PE, portadora do RG nº. 7.343.440 SDS/PE e CPF/MF nº. 074.025.874-52e a empresa **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**, CNPJ Nº. 19.142.596/0001-92, situada a Rua Desembargador Custodio Lustosa, nº. 371, Bairro: Itapoa – Belo Horizonte/MG. CEP: 31.710-630, E-MAIL: vitalabe01@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 012.758.386-69, documento de identidade MG-10.495.354- SSP/ MG, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, nº 279 Planalto, em BH/MG, CEP 31.720-050, cuja proposta foi classificada no PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/FMS/2021, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto da presente Ata é o registro de preços para A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI, NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, conforme Termo de Referência, anexo ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/FMS/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata não obriga o Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	TESTE RÁPIDO ANTÍGENO SARS COV 2 DE ENSAIO IMUNOCROMÁTICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO SARS COV 2 DIRETAMENTE DE AMOSTRAS RESPIRATÓRIAS (SWAB DE NASOFARINGE), COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 90%, TESTE PADRÃO COM DISPOSITIVO DE TESTE VEDADO EM PAPEL ALUMÍNIO COM DESSECANTE, TUDO DE DILUIÇÃO DO ENSAIO, TAMPA FILTRANTE, HASTE DE ALGODÃO ESTERILIZADO PARA COLETA DA AMOSTRA NASOFARINGE.	UND	NANOSENS	COVID-19 AG RESP-STRIP	2000	R$10,90	R$21.800,00
TOTAL							**R$ 21.800,00**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana/PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
§5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana para determinado item de cada ITEM.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
§1° São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana. CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39

Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5° e 6° do Decreto Federal n° 7892/03.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
§1°. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

Gerenciar a presente ata de registro de preços;
Promover, periodicamente ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUINTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/FMS/2021, e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0212.10.302.0011.2078.0000 – Manutenção da Unidade Mista.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente (0.01.00).
0212.10.301.0011.2070.0000 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente (0.06.00).

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Por iniciativa do Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana/PE:
Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;
Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pelo Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana, sem justificativa aceitável.

Por iniciativa do prestador de serviços:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.
§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Fundo Muncipal de Saúde de Macaparana poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

CLÁUSULA NONA - DO FORO
O Foro da Cidade de Macaparana - PE será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaparana - PE, 01 de agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE
CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39
Orgão Gerenciador

VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ Nº. 19.142.596/0001-92
Órgão Participante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF nº. _____

NOME: _____
CPF nº. _____

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:5CC71A92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACHADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2021

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Machado, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Machados/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACHADO - CNPJ nº 11.097.375/0001-38.

VENCEDOR: ADEILSON DE M SILVA ALIMENTOS						
CNPJ: 17.584.735/0001-02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Abacaxi, produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos,	IN NATURA	KG	81	3,15	255,15

	com aspecto, aroma e sabor típicos de variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Peso mínimo por peça: 1,4Kg					
2	Achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem com peso líquido de 400g	TRÊS CORAÇÕES	UND	48	4,52	216,96
3	Açúcar, obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de 01Kg	PETRIBÚ	KG	203	3,18	645,54
4	Adoçante líquido dietético–frasco com 100ml–ingredientes:água, sorbitol, edulcorantes. Artificiais: sacarina sódica e ciclamato de sódio. Conservantes: ácido benzoídico e metilparabeno. Sem glúten.	ZERO–CAL	UND	9	5,11	45,99
5	Alho–bulbo, nacional, de ótima qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos, pesando aproximadamente 01Kg	IN NATURA	KG	5	22,09	110,45
6	Arroz, longo, fino, tipo I, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct de 01Kg.	MARIANO	KG	81	4,93	399,33
7	Aveia em flocos finos–produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídeos, e 63g de carboidratos. Embalagem de 200 gramas	QUAKER	UND	45	3,42	153,90
8	Banana prata (grande) de 1ª qualidade – tamanho de médio a grande, casca livre de fungos, maturação natural.	IN NATURA	KG	90	4,19	377,10
9	Bebida láctea, sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Litro	BATAVO	UND	360	5,12	1.843,20
10	Biscoito sem recheio, tipo Maisena, isento de sujidades, parasitas e larvas, composição básica farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, açúcar e outras substâncias permitidas, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacote com 400g, acondicionados em embalagem secundária tipo caixa de papelão, com peso líquido de 08 Kg.	VITARELA	PCT	225	4,43	996,75
11	Bolacha salgada, tipo cream cracker, a base de farinha de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em pct plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, pct com 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	VITARELA	PCT	225	3,57	803,25
12	Bolacha salgada integral, tipo cream cracker integral, a base de farinha de trigo integral e/ou farelo de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em pct plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, pct com 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega da unidade requisitante	VITARELA	PCT	90	5,93	533,70
13	Café em pó, tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna externamente, embalado a vácuo–CRAYOVAC, contendo o selo ABIC. Pacote com 250 gramas	SÃO BRÁZ	UND	90	6,38	574,20
14	Canela em pó, fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos limpos, cor parda amarelada ou marrom claro, com aspectos, cheiros aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais a sua espécie. Embalgagem com 30 gramas	KITANO	UND	7	1,59	11,13
15	Carne bovina, tipo acém, moída, congelada, em embalagens de 500 gramas e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco plástico transparente, inspecionada pelo SIF.	FRIBOI	PCT	68	13,90	945,20
16	Cebola, tipo branca, tamanho médio, coloração uniformes, selecionada ao toque, devendo ser consistente e isento de partes amassadas ou batidas.	IN NATURA	KG	68	4,79	325,72
17	Cebolinha, tamanho e coloração uniformes, isento de partes amassadas ou batidas, peso aproximado.	IN NATURA	KG	6	9,16	54,96
18	Chá de erva doce–acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel, impermeável, com vedações mecânicas (selagem), embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº 276/2005. Caixa de 10 gramas.	DR. OETKER	CAIXA	14	3,86	54,04
19	Coentro, tamanho e coloração uniformes, isento de partes amassadas ou batidas, peso aproximado.	IN NATURA	UND	90	2,91	261,90
20	Coco ralado, amêndoa de coco desidrata, açúcar, glicose e sal. Embalagem de 100 gramas.	SOCOCO	PCT	68	2,28	155,04
21	Ervilha em conserva, contendo água e sal. Embalagem lata de 200g isenta de ferrugem e danificação.	QUERO	UND	68	2,65	180,20
22	Extrato de tomate, simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem de 350 gramas.	QUERO	UND	113	2,72	307,36
23	Farinha de trigo especial, para panificação, sem fermento obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade, acondicionada em embalagem de 01Kg.	BOA SORTE	KG	36	4,40	158,40
24	Fermento em pó, pó branco acinzentado, contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ROYAL	UND	9	3,22	28,98
25	Flocos de milho–farinha de milho, obtida do grão do milho torrado e peneirado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico atóxico com 500g. Enriquecido com ferro e ácido fólico.	SÃO BRÁS	PCT	113	1,86	210,18
26	Laranja pera, fresca, frutos com 60 a 70% de maturação, tamanho grande, cor amarela esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	IN NATURA	KG	90	3,94	354,60
27	Leite desnatado UHT, produto obtido de leite cru desnatado, sendo submetido à filtração, clarificação, padronização, ultrapasteurizado, e embalado em máquina automática. O teor de gordura não pode ultrapassar 0,5% sendo assim, o produto apresenta um máximo de 0,5% de gorduras totais, 0% de gorduras saturadas, 3% de proteínas e 4,5% de carboidratos. Unidade de 1 Litro.	BATAVO	UND	45	6,19	278,55
28	Leite em pó integral, com teor de matéria gorda mínimo de 26% integral, fortificado com ferro e adicionado das vitaminas A,C,D e do mineral zinco. Envasado em recipientes herméticos em embalagem 200g primária: filme de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado. Rotulagem: deve atender a legislação vigente. Nota: produto com registro obrigatório no MAPA(SIF).	CAMPONESA	PCT	450	5,62	2.529,00
29	Macarrão, massa alimentícia, tipo seca para macarronada, formato espaguete, com fio fino e longo comprimento entre 25 e 30cm, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor próprios, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, sêmola de trigo, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, admitindo unidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico com 500g.	VITARELA	PCT	117	2,68	313,56
30	Maçã com aproximadamente 130gh Maçã Gala Extra de 1ª qualidade casca íntegra, consistência firme.	IN NATURA	KG	90	7,68	691,20
31	Mamão, tipo formosa, tamanho e coloração uniformes. Para consumo no decorrer da semana, com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	315	3,60	1.134,00
32	Margarina com sal. Embalagem: com aproximadamente 500g, data de fabricação e prazo de validade.	DELÍCIA	UND	135	5,05	681,75
33	Melancia, tipo redonda e graúda. Tamanho e coloração uniformes, para consumo no decorrer da semana, selecionada com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	315	2,40	756,00

34	Melão, espanhol, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	180	4,32	777,60
35	Milho verde em conserva simples, grãos inteiros, imerso em líquido (salmora), tamanho e coloração uniforme, acondicionado em embalagem de 200g, isentas de ferrugem e danificação.	QUERO	UND	90	2,87	258,30
36	Milho seco para preparo de munguzá, processado em grãos crus inteiros, ausência total de germem, sem presença de escarificação mecânica ou manual com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de sujidades, parasitas, larvas e detritos, com umidade máxima de 13%, acondicionado em saco plástico resistente. Pacote de 500 gramas.	YOKI	PCT	158	3,43	541,94
37	Ovo, origem galinha, grupo vermelho, classe A, tipo médio, com 30 Unidades	IN NATURA	BANDEJA	36	14,71	529,56
38	Pão tipo sedinha com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Pão com no mínimo 50 gramas.	PRÓPRIA	Und	1530	0,77	1.178,10
39	Pimentão, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, verde, limpo, isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfícies externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	IN NATURA	KG	36	5,06	182,16
40	Polpa de fruta, sabor acerola, congelada, pasteurizada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranhas, acondicionado em embalagem atóxico, contendo 10 und de 100g.	CANAÂ	UND	180	11,14	2.005,20
41	Polpa de fruta, sabor cajá, congelada, pasteurizada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranhas, acondicionado em embalagem atóxico, contendo 10 und de 100g.	CANAÂ	UND	180	9,93	1.787,40
42	Polpa de fruta, sabor goiaba, congelada, pasteurizada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranhas, acondicionado em embalagem atóxico, contendo 10 und de 100g.	CANAÂ	UND	180	11,76	2.116,80
43	Polpa de fruta, sabor manga, congelada, pasteurizada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranhas, acondicionado em embalagem atóxico, contendo 10 und de 100g.	CANAÂ	UND	180	11,43	2.057,40
44	Polpa de fruta, sabor caju, congelada, pasteurizada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substância estranhas, acondicionado em embalagem atóxico, contendo 10 und de 100g.	CANAÂ	UND	180	11,35	2.043,00
45	Proteína texturizada escura de soja, obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, contendo 50% de proteína, 15% lipídios, 27,5 glicídios, sais minerais, e 4% fibra bruta, apresentando aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente de 400g.	CAMIL	PCT	27	4,94	133,38
46	Sal de cozinha, cloreto de sódio (extraído de fontes naturais e recristalizado), antiumectante e iodo. Teor mínimo de cloreto de sódio sobre a substância seca=98,5%. Embalagem primária de 1Kg: saco de polietileno transparente. Rotulagem: deve atender a legislação vigente.	CISNE	KG	9	0,84	7,56
47	Salsicha, emulsão composta de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (carne bovina, suína e de aves), adicionado de ingredientes e condimentos embutido em envoltório natural ou artificial ou por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado, acondicionados em sistema cry–o–vac, embalagem a vácuo, pesando aproximadamente 50g por unidade. Rotulagem: deve atender a legislação vigente. Nota: produto com registro obrigatório no MAPA (SIF).	SADIA	KG	135	9,60	1.296,00
48	Sardinha, pescado em conserva, tipo sardinha, preparados com pescados frescos, limpos, viscerado, com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em lata com 125g.	COQUEIRO	UND	135	4,39	592,65
49	Charque, tipo carne seca ponta de agulha bovina.	FRIBOI	KG	113	40,68	4.596,84
50	Feijão carioca, tipo 1, embalagem de 01Kg, livres de contaminação química, física ou biológica empacotada em sacos plásticos limpos, transparentes, resistentes, atóxicos e não violados, com identificação do produto, marca do fabricante, data de empacotamento, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 08 meses na data da entrega.	TURQUESA	PACOTE	180	7,51	1.351,80
51	Maionese, tipo tradicional, quantidade de calorias 690/100 KCAL/G, prazo validade 06 meses.	QUERO	KG	45	7,40	333,00
52	Milho para pipoca tipo 1, com características próprias conservadas, em embalagem intacta, na embalagem devem constar data de fabricação e validade, número de lote do produto. Ausência de sujidades e corpos estranhos. Validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega.	YOKI	KG	90	3,39	305,10
53	Óleo vegetal comestível, matéria–prima soja, aplicação assados, quantidade calorias 810/100 KCAL/G. Acondicionado em frasco plástico resistente com 900ml, de 1ª qualidade.	SOYA	UND	85,5	8,59	734,44
54	Vinagre, matéria–prima vinho branco, tipo macio, acidez 4,50 PER, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. Vinagre branco acondicionado em frasco plástico resistente com 500ml, 1ª qualidade.	MINHOTO	UND	13,5	2,77	37,40
55	Filé peito de frango carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas à vácuo, congeladas á 12 graus célsius(–), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	FRANGO DOURADO	KG	225	13,56	3.051,00
56	Batata inglesa de 1ª qualidade–tamanho de médio a grande consistência firme, sem indício de germinação, isenta de sujidade.	IN NATURA	KG	90	4,87	438,30
57	Cenoura de 1ª qualidade–casca lisa, tamanho médio grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	IN NATURA	KG	113	4,64	524,32
58	Repolho branco de 1ª qualidade–isento de fungos e sujidade.	IN NATURA	KG	36	5,05	181,80
59	Alface crespa de 1ª qualidade–com folhas íntegras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	IN NATURA	UNID	23	3,21	73,83
60	Pepino comum in natura, em perfeito estado de conservação.	IN NATURA	KG	14	4,48	62,72
61	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, tipo 01, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 Kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30Kg.	PRATA FINA	KG	18	3,93	70,74
62	Leite de coco–500ml, natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro.	SOCOCO	UNID	45	5,95	267,75
63	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná. Refrigerante, à base de guaraná, em embalagens de pet de 02 litros.	SCHIN	UNID	68	6,09	414,12
64	Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola. Refrigerante, à base de cola, em embalagens de pet de 02 litros.	SCHIN	UND	68	6,11	415,48
65	Goiaba, tipo fruta in natura espécie redonda, aplicação alimentar. Característica: ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	IN NATURA	KG	36	5,11	183,96
66	Manga, fruta in natura, espécie Tommy, para aplicação alimentar. Características: boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa intacta e firme. Acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes e embalagem secundária de papelão.	IN NATURA	KG	27	4,45	120,15
67	Uva, fruta in natura de mesa, espécie Itália/Rubi, sem caroço para aplicação alimentar. Características gerais: deverá ser procedente espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente,	IN NATURA	KG	36	7,21	259,56

	transparentes.					
68	Milho verde, in natura apresentação em espigas sãs, ser frescas e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	IN NATURA	UNID	68	3,47	235,96
69	Inhame, de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre me materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte uniforme	IN NATURA	KG	36	7,08	254,88
70	Batata doce, lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	IN NATURA	KG	27	4,02	108,54
TOTAL						45.916,03

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Machado firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Machado, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ADEILSON DE M SILVA ALIMENTOS.
17.584.735/0001-02
Valor: R$ 45.916,03

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 16 de Setembro de 2021

IVAN BARBOSA GOMES
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:D656A434

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2021

Aos 15 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Artigos Pneumáticos, para atender as necessidades da frota automotiva do Fundo Municipal de Saúde de Machados – PE, por um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: JUPNEUS LTDA						
CNPJ: 02.556.015/0001-66						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	PNEU 175/70R14 – Largura 175mm; Perfil 70%; Aro 14; Diâmetro total em mm 600.6; Índice de peso 88 – 560 kg; Índice de velocidade T – 190 km/h; Tipo de Montagem SEM CÂMARA.	GOODYEAR	Unidade	60	319,00	19.140,00
2	Pneu Aro 14 RL108 185R14C 102/100R; Índice de velocidade R – 170 km/h , R;	GOODYEAR	Unidade	12	339,00	4.068,00
3	Pneu Aro 16 205/75 R16C 110/108R	GOODYEAR	Unidade	12	558,00	6.696,00
4	Pneu Moto Aro 17 SH31 100/90–17 55M TT (Traseiro)	Pirelli	Unidade	2	298,00	596,00
5	Pneu Moto Aro 18 BS32 2.75–18 48P TT (Dianteiro)	Pirelli	Unidade	2	217,50	435,00
6	Pneu Moto 90/90–18 (Traseiro)	Pirelli	Unidade	2	259,00	518,00
7	Pneu Moto 275–18 (Dianteito)	Pirelli	Unidade	2	214,50	429,00
8	Câmara de ar compatível com Aro 17 110/90–17 55M TT (Traseiro)	Pirelli	Unidade	2	104,50	209,00
9	Câmara de ar compatível com Aro 18 BS32 2.75–18 48P TT (Dianteiro)	Pirelli	Unidade	2	47,80	95,60
10	Câmara de ar compatível com aro 90/90–18 (Traseiro)	Pirelli	Unidade	2	49,40	98,80
TOTAL						32.285,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JUPNEUS LTDA.
02.556.015/0001-66
Valor: R$ 32.285,40

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 15 de Setembro de 2021

MARCELLA DA MOTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:A06F501B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 160/2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 246.500,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n° 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Fundo Municipal de Saúde, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.305.3036.4.043	**Redução dos Riscos de Doenças e Agravos à Saúde com Incremento de Ações e Serviço**	
3.1.90.11-214-28552	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	246.500,00
TOTAL		**246.500,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.305.3036.4.043	**Redução dos Riscos de Doenças e Agravos à Saúde com Incremento de Ações e Serviço**	
3.3.90.30-214-29458	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.30-214-28553	Material de Consumo	26.500,00
3.3.90.30-214-29465	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39-214-47519	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.30-214-29471	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39-214-47520	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.30-214-29473	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39-241-2052	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52-214-33448	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
4.4.90.52-214-29485	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
3.3.90.33-214-29488	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
TOTAL		**246.500,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5CFEEC1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 168/2021

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.690,00 em favor da Secretaria de Segurança Cidadã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal n° 6.143/2020, de 29 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Segurança Cidadã, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2021, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Segurança Cidadã no valor de R$ 20.690,00 (vinte mil, seiscentos e noventa reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

20	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**	
20.001	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADM. DIRETA**	
06.122.7058.8.015	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Segurança Cidadã**	
3.3.90.39-001-2582	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.690,00
TOTAL		**20.690,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

20	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**	
20.001	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADM. DIRETA**	
06.122.7058.8.015	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Segurança Cidadã**	
4.4.90.52-001-2627	Equipamentos e Material Permanente	20.690,00
TOTAL		**20.690,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 13 de setembro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4A6EAA41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 147, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: Nomear a Comissão para Avaliação e Acompanhamento do Programa de Iniciação Científica Municipal – PICM, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei n.º 887/2018, de 26 de dezembro de 2018, que institui o Programa de Iniciação Científica Municipal – PICM, no âmbito do município de Paudalho/PE,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para **Avaliação e Acompanhamento do Programa de Iniciação Científica Municipal – PICM/2021,** que será representada pelos seguintes membros:

NOME	CPF	ÓRGÃO
ANA MARGARETE CARNEIRO	CPF: 801.068.464 -34	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANÍSIO FRANCISCO SOARES	CPF: 558.853.814 -53	PROFESSOR CONVIDADO UFRPE
DANÚBIA CHARLENE DA SILVA	CPF: 008.824.894 -10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GIRLENE DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE FRANÇA GONÇALVES	CPF: 067.510.284 -74	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GUSTAVO CÉSAR BARROS AMARAL	CPF: 029.257.334 -09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JACKSON ANTONIO BARBOSA	CPF: 073.767.194-74	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JOSÉ DIONÍZIO DE ARAÚJO JÚNIOR	CPF: 024.336.174-21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LUCIANA CRISTINA VILARIM DA SILVA	CPF: 734.559.704-00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MAYARA EMANUELLE FRANÇA SILVA	CPF: 083.873.524-03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NANCY MARIA LOPES DE FREITAS	CPF: 476.660.304-44	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO	CPF: 497.220.504-00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
WILLAME ANDRADE DE FREITAS	CPF: 013.256.884-98	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º. Os integrantes da Comissão não serão remunerados, sendo seu exercício considerado serviço de relevância pública.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15/06/2021.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito

PAUDALHO – PE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna Raysa Borba Dias
Código Identificador:3D9C3F3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BENEFICIÁRIOS DO RATEIO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF DE SANHARÓ/PE.

A Comissão do Precatório do FUNDEF do Município de Sanharó, designada através da Portaria nº 179/2021, de 02 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a conclusão das pesquisas documentais realizadas, através dos arquivos disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sanharó/PE, divulga a **RELAÇÃO PRELIMINAR** dos profissionais da educação beneficiários para receber o rateio do chamado Precatório do FUNDEF 60% (sessenta por cento), referente ao período trabalhado de 2001 a 2006.

DA LISTA PRELIMINAR DOS PROFESSORES EFETIVOS QUE TERÃO DIREITO AOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF – PERÍODO 2001 – 2006.

1.1 A relação preliminar deste Edital (anexo único) foi formada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Precatórios do FUNDEF, através da análise das folhas de pagamento (2005 – 2006) encontrados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sanharó.

1.1.1. Os profissionais da educação que constam na relação preliminar, deverão no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da Certidão de Publicação no Diário Oficial dos Municípios deste Edital, se dirigirem na sede da Secretaria de Obras no horário estipulado (4.1), para entregar as cópias dos documentos comprobatórios (3.1) para que possam constar na relação definitiva;

1.2. Os profissionais da Educação que não constam na relação preliminar (anexo único) e possuam documentos comprobatórios (3.1) do período trabalhado de 2001 – 2006, deverão preencherRequerimentocom a devida documentação comprobatória, autenticada pela instituição responsável ou em cartório, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da Certidão de Publicação no Diário Oficial dos Municípios deste Edital, na sede da Secretaria de Obras no horário estipulado (4.1).

DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

3.1. Os profissionais da Educação deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios para que possam ser analisados pela Comissão:

a) Contrato Temporário;
b) Contracheque;
c) Ponto escolar;
d) Diário escolar;
e) Inquérito administrativo;
f) Portarias de Nomeação;
g) Portarias de concessão de Férias;
h) outros.

3.2. Não será necessário a apresentação de todos os documentos listados acima, desde que o profissional da educação consiga apresentar algum documento que comprove o efetivo exercício no período de 2001 – 2006;

3.3. Os documentos comprobatórios que forem classificados como “outros”, serão avaliados e julgados pela Comissão.

DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

3.1. Os profissionais da Educação deverão apresentar os documentos na Sede da Secretaria de Obras do Município de Sanharó/PE, localizada na Rua Major Sátiro, s/n, Centro, em frente à Prefeitura Municipal, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da Certidão de Publicação no Diário Oficial dos Municípios deste Edital, no horário das 8h às 12h, nas terças, quintas e sextas; e das 13h às 17 nas segundas e quartas, a partir do dia 18/09/2021 até o dia 17/10/2021.

DA ANALISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:

4.1. Após apresentação dos documentos comprobatórios, a Comissão irá analisá-los e os profissionais que forem julgados habilitados serão incluídos em uma nova lista de beneficiários que deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em um novo Edital;

4.2. Os profissionais da educação que apresentaram documentos e que não forem incluídos na nova lista(4.1), terão o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias úteis**, após a publicação da relação nominal dos servidores, para apresentar um novo requerimento perante a Comissão, juntamente com documentos que possam comprovar o efetivo tempo de serviço e se recebia sua remuneração vinculada aos 60% (sessenta por cento) do FUNDEF.

4.3. Após o prazo de recursos, a Comissão se reunirá para avaliar e julgar os recursos apresentados para que ao final possa ser feita uma Lista definitiva dos profissionais de educação beneficiários do FUNDEF do período de 2001 – 2006, já constando os percentuais de pagamento.

4.4. Os casos omissos, serão julgados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Precatório do FUNDEF.

Sanharó (PE), 16 de setembro de 2021.

Membros da Comissão dos Precatórios do FUNDEF 2001/2006.

ADRIANA CRISTINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Repres. dos Professores Inativos

BETTI LAUREN CARACIOLO AQUINO
Repres. da Secretaria de Educação

CARMEM LÚCIA BEZERRA CALADO
Repres. dos Professores não Sindicalizados

EDNA MARIA DE SOUZA LEÃO
Repres. dos Professores Ativos

EVANDO LIMA DO NASCIMENTO
Repres. dos Professores não Sindicalizados

NATALLIA DE ARAÚJO AQUINO VICTOR
Repres. do Setor Administrativo

SANDRA BARROS DE HOLANDA
Repres. dos Professores Ativos

SABRINA DE PAULA BATISTA
Repres. do Administrativo

TAÍS MARY BATISTA FRAZÃO MELO
Repres. da Secretaria de Educação

MARIA DO SOCORRO JULIÃO DE LIMA MARQUES
Repres. dos Professores Inativos

ANEXO ÚNICO

Nº	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	PERÍODO A RECEBER
01	ACENIDES DORIAN MELO DA SILVA	02/02/1977	01/01/2001 a 31/12/2006
02	ADACILDA MARIA CORDEIRO MOTA SANTOS	01/08/1979	01/01/2001 a 31/12/2006
03	ADESYANE DE MENESES SANTOS	19/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006
04	ADINAARA AUXILIADORA VIEIRA ALVES	19/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006
05	ADRIANA CÁSSIA DA SILVA VASCONCELOS	01/08/2006	01/08/2006 a 31/12/2006
06	ADRIANA CRISTINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	01/03/1986	01/01/2001 a 31/12/2006
07	ALCIONE ANDRESA MELO DA SILVA	19/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006
08	ALZIRA LEITE DOS SANTOS	19/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006
09	AMANDA KEROLLAYNE CAVALCANTE DE ALMEIDA	01/02/2001	01/02/2001 a 31/12/2006
10	ANA LUCIA DA SILVA	28/02/1985	01/01/2001 a 31/12/2006
11	ANA MARIA DOS SANTOS PAIVA	19/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006
12	ANA NERY ALVES DE SOUZA	01/11/1982	01/01/2001 a 31/12/2006
13	ANA PAULA ROSA CARACIOLO	01/09/1986	01/01/2001 a 31/12/2006
14	ANDREA CLARA MONTEIRO BEZERRA NUNES	01/10/2006	01/10/2006 a 31/12/2006
15	ANDREA GIORDANA DE ALMEIDA BARBOSA	01/02/2001	01/02/2001 a 31/12/2006
16	ANDREA KATIUCIA DE BRITO SILVA	19/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006
17	ANDREA MICHELINE CAVALCANTE DE ALMEIDA REIS	19/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006
18	ANGELA MARIA DE MELO LUCENA	01/02/1985	01/01/2001 a 31/12/2006
19	ARY SERGIO DA SILVA	01/01/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
20	ARIANNE FARAH CORDEIRO MONTEIRO FREITAS	01/02/2001	01/02/2001 a 31/12/2006
21	ARICELMA OLIVEIRA CINTRA	23/01/1978	01/01/2001 a 31/12/2006
22	ARYANE FARAH DE MENESES BATISTA CAVALCANTE	19/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006
23	AUCILENE ALMEIDA DOS SANTOS	19/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006
24	AURELIA GOMES DE FREITAS	01/01/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
25	AURENICE MARIA DE OLIVEIRA	01/02/1980	01/01/2001 a 31/12/2006
26	AURINEIDE FERNANDES BRUNET	01/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006
27	ALBIENE OLIVEIRA FERRO	15/08/1982	01/01/2001 a 31/12/2006
28	BETTI LAUREN DE SOUZA LEÃO	19/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006
29	CARLA JUCIARA DA SILVA OLIVEIRA	19/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006

30	CARLA MARIA CAVALCANTE DE FREITAS	19/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006
31	CARMEM CLEIDE BEZERRA CALADO	01/01/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
32	CARMEM LÚCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	01/11/1981	01/01/2001 a 31/12/2006
33	CAROLINE CAVALCANTE DE FREITAS	11/07/2000	01/01/2001 a 31/12/2006
34	CÍCERA DA SILVA FERREIRA	01/02/2001	01/02/2001/a 31/12/2006
35	CRISTIANE DE BARROS CINTRA	01/02/2001	01/02/2001/a 31/12/2006
36	DANIELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA FREITAS	19/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006
37	DIONE LEITE SILVA	01/09/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
38	DULCINEA BATISTA BEZERRA	01/02/1978	01/01/2001 a 31/12/2006
39	EDILEUZA LUIZ VIANA	19/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006
40	EDINALVA MARIA VASCONCELOS RAPOSO	30/08/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
41	EDMEYRE PATRÍCIA MOREIRA SOARES	01/03/1986	01/01/2001 a 31/12/2006
42	EDNA ALVES DA SILVA	01/10/1981	01/01/2001 a 31/12/2006
43	ELENILSA OLIVEIRA DA SILVA	01/03/1977	01/01/2001 a 31/12/2006
44	ELIANE VASCONCELOS RAPOZO	03/01/1988	01/01/2001 a 31/12/ 2005
45	ELLEN NAYARA DE MENESES SOUZA LEÃO	01/02/2001	01/02/2001/a 31/12/2006
46	ELZA DE ALMEIDA BEZERRA COSTA	01/02/2001	01/02/2001/a 31/12/2006
47	ERIMERY STHENIA DE MENESES SOUZA LEÃO SOARES	01/09/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
48	EVANDO LIMA DO NASCIMENTO	11/01/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
49	FERNANDO BEZERRA DAS CHAGAS	01/09/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
50	GEANE CRISTINA DE ALMEIDA CINTRA	01/09/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
51	GEORGIA LÚCIA SILVA GOMES	30/08/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
52	GILEUZA CRISTINA DE FREITAS SANTOS	01/09/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
53	GILMARA LISANDRA ALMEIDA SANTOS	19/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006
54	GIRLEIDE BATISTA CALADO	01/10/1987	01/01/2001 a 31/12/2006
55	GISELOURDES SILVA GOMES	01/07/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
56	GRACIENE CORREIA ALMEIDA	19/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006
57	HELIA ALMEIDA CALADO	01/05/1982	01/01/2001 a 31/12/2006
58	HILCKA MARIA LOPES DE BRITO	01/09/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
59	ILDINAY MARIA BEZERRA CALADO DA COSTA	07/02/2000	01/01/2001 a 31/12/2006
60	INES DOS SANTOS LIMA	30/08/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
61	IRANILDA LUIZ DA SILVA	01/09/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
62	IRIS KALLIANE ALVES BATISTA	19/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006
63	IVANILDA CRISTINA VALENÇA ALMEIDA	01/08/2006	01/08/2006 a 31/08/2006
64	JAILZA DE ALMEIDA BARBOSA	01/05/1984	01/01/2001 a 31/12/2006
65	JOSE ALECSANDRO GALVÃO	19/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006
66	JOSÉ MÁCIO FERREIRA VICTOR	01/08/2006	01/08/2006 a 31/08/2006
67	JOSE VALDEIR CINTRA FREITAS	01/02/2001	01/02/2001/a 31/12/2006
68	JOSEFA ACIOLE RIBEIRO	01/02/1977	01/01/2001 a 31/12/2006
69	JOSEFA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA	01/07/1983	01/01/2001 a 31/12/2006
70	JOSEFA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	01/02/1977	01/01/2001 a 31/12/2006
71	JOSEILDA DA SILVA ALMEIDA	19/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006
72	JOSELITA DE ALMEIDA CALADO	01/09/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
73	JUBERLITA FERREIRA DE LIMA	01/05/1982	01/01/2001 a 31/12/2006
74	JUCILENE DA SILVA CALADO	01/01/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
75	JUCIONE CALADO BATISTA	01/09/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
76	KATIA RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	19/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006
77	KELRI JANE DE FREITAS AQUINO	01/08/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
78	KYRIANE MICHELINE DOS SANTOS BEZERRA	01/09/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
79	LAUDICEIA DOS SANTOS CAVALCANTE	19/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006
80	LAUDINETE CARLA DA ROCHA SILVA	19/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006
81	LAUDIVANIA PIRES ACIOLE	11/01/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
82	LAURENICE LEITE ALMEIDA	01/09/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
83	LEONICE DE ALMEIDA CALADO	01/09/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
84	LEONILDA DE FREITAS CYSNEIROS	01/01/1987	01/01/2001 a 31/12/2006
85	LINDOMAR VALENÇA ALMEIDA SILVA	01/01/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
86	LUCIENE LEITE TAVARES	19/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006
87	LUCINEIDE FERREIRA DE FREITAS	01/09/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
88	LUZIONÁRIA ALMEIDA OLIVEIRA	19/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006
89	MAGALY DAS GRAÇAS MASCARENHAS	01/02/2001	01/02/2001 a 31/12/2006
90	MAGDA WILCYANE FERREIRA VICTOR	01/08/2006	01/08/2006 a 31/12/2006
91	MARIA ADEILDA LEITE GUEDES	01/02/1985	01/01/2001 a 31/12/2006
92	MARIA ADJAILDA DA SILVA	01/03/1986	01/01/2001 a 31/12/2006
93	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA	01/10/1986	01/01/2001 a 31/12/2006
94	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES BATISTA	01/03/1977	01/01/2001 a 31/12/2006
95	MARIA CLEONICE BATISTA LOPES	01/07/1981	01/01/2001 a 31/12/2006
96	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE OLIVEIRA	01/08/1982	01/01/2001 a 31/12/2006
97	MARIA DE FATIMA ALMEIDA LEITE	01/09/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
98	MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE CALADO	01/02/1976	01/01/2001 a 31/12/2006
99	MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO DE ALMEIDA	01/06/1986	01/01/2001 a 31/12/2006
100	MARIA DE FÁTIMA DE MENEZES BATISTA	01/02/1980	01/01/2001 a 31/12/2006
101	MARIA DE LOUDES ALMEIDA CALADO	01/04/1985	01/01/2001 a 31/12/2006
102	MARIA DE LOURDES CAVALCANTE	02/02/1977	01/01/2001 a 31/12/2006
103	MARIA DE LOURDES DA SILVA MORAES	19/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006
104	MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS	01/03/1986	01/01/2001 a 31/12/2006
105	MARIA DO CARMO DE BARROS MENEZES	02/02/2001	02/02/2001 a 31/12/2001
106	MARIA DO CARMO MORAES LIMA	01/07/1986	01/01/2001 a 31/12/2006
107	MARIA DO CARMO SILVA	01/02/1980	01/01/2001 a 31/12/2006
108	MARIA DO SOCORRO JULIÃO DE LIMA	01/09/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
109	MARIA DO SOCORRO MACEDO COSTA	01/06/1986	01/01/2001 a 31/12/2006
110	MARIA DO SOCORRO VICTOR SANTOS	01/02/1979	01/01/2001 a 31/12/2006
111	MARIA EDILEIDE DA SILVA CALADO	01/09/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
112	MARIA GEDALVA OLIVEIRA DA SILVA	01/08/2001	01/08/2001 até 31/12/2005
113	MARIA GISELE SANTOS OLIVEIRA	01/08/2006	01/08/2006 até 31/12/2006
114	MARIA GISLAINE SANTOS LEITE	19/02/1999	01/01/2001 a 01/01/ 2006
115	MARIA GORETI DE ALMEIDA MACEDO	01/05/1982	01/01/2001 a 31/12/2006
116	MARIA IVONEIDE ALEIXO DE OLIVEIRA	19/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006
117	MARIA JANAINA CALADO MACEDO	01/01/2001	01/01/2001 a 31/12/2006
118	MARIA JOSÉ DA SILVA NUNES	01/02/1982	01/01/2001 a 31/12/2006

119	MARIA JOSÉ DA SILVA PEREIRA	01/02/1980	01/01/2001 a 31/12/2006
120	MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA ROCHA	01/05/1982	01/01/2001 a 31/12/2006
121	MARIA JOSÉ VALENÇA BEZERRA	01/02/1980	01/01/2001 a 31/12/2006
122	MARIA JOSÉ VILELA AQUINO	01/02/1983	01/01/2001 a 31/12/2006
123	MARIA JUSSIARA MACEDO LEITE	19/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006
124	MARIA LAUDICEA VASCONCELOS DE MENEZES	01/02/1985	01/01/2001 a 31/12/2006
125	MARIA LEONICE DE BARROS CINTRA	01/02/1985	01/01/2001 a 31/12/2006
126	MARIA LUCIANA NUNES CALADO	30/08/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
127	MARIA LUCINEIDE DA SILVA NASCIMENTO	01/02/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
128	MARIA LUCINEIDE DE FREITAS MELO	01/09/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
129	MARIA LUCINEIDE PEDRO DOS SANTOS	19/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006
130	MARIA LUCY SANTOS	01/05/1982	01/01/2001 a 31/12/2006
131	MARIA MERCIANE ALVES BATISTA	01/02/2001	01/02/2001 a 31/12/2006
132	MARIA ROSINETE CALADO DE SOUZA	01/01/1981	01/01/2001 a 31/12/2006
133	MARIA SELMA DA SILVA CALADO BEZERRA	01/09/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
134	MARIA STELA CORDEIRO MOTA	01/05/1983	01/01/2001 a 31/12/2006
135	MARIA TEREZA RAMALHO CINTRA	01/02/1978	01/01/2001 a 31/12/2006
136	MARIA ZILDA NUNES DE FREITAS	01/03/1986	01/01/2001 a 31/12/2006
137	MARIZETE DE SOUZA	30/08/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
138	MAURO CRISTIANO DA SILVA RAMALHO	09/08/2006	09/08/2006 a 31/12/ 2006
139	MIRIAN BATISTA DA SILVA	19/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006
140	MONICA MARIZA LOPES DO NASCIMENTO	19/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006
141	NEURACI DE MELO SILVA	01/07/1983	01/01/2001 a 31/12/2006
142	NIRES DE MELO SILVA LEANDRO	19/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006
143	NUBIA NILCEIA AQUINO DE BRITO OLIVEIRA	01/02/2001	01/02/2001 a 31/12/2006
144	OSVALDO DE ALMEIDA LEITE	01/09/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
145	PAULA APARECIDA DOS SANTOS VIANA	10/08/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
146	QUITERIA DE OLIVEIRA COSTA	01/01/1979	01/01/2001 a 31/12/2006
147	QUITERIA EDEN BATISTA LEITE	01/01/1979	01/01/2001 a 31/12/2006
148	RENATA FABÍOLA LEDO FOESTER	01/08/2006	01/08/2006 a 31/12/2006
149	RITA DE CASSIA DA SILVA FERREIRA	01/02/2001	01/02/2001 a 31/12/2006
150	ROGERIO CORDEIRO DE SOUZA LEÃO	19/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006
151	ROSE MARY DA SILVA SOARES	01/08/1982	01/01/2001 a 31/12/2006
152	ROSEMIR ORDONEO DA SILVA ANDRADE	30/08/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
153	ROSINETE MARIA LEITE ALVES	02/02/1977	01/01/2001 a 31/12/2006
154	SEBASTIANA DE ALMEIDA CALADO	01/05/1985	01/01/2001 a 31/12/2006
155	SHIRLEY ALMEIDA CALADO	01/02/2001	01/01/2001 a 31/12/2006
156	SHIRLEY CARLA DE OLIVEIRA	19/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006
157	SILVANA CORDEIRO DA SILVA	01/08/2006	01/08/2006 a 31/12/2006
158	SILVANE CALADO QUEIROZ	30/08/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
159	SIMONE BARROS DE HOLANDA	19/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006
160	SIMONE DE ALMEIDA CALADO	01/09/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
161	SONIA MARIA CALADO NUNES	01/07/1988	01/01/2001 a 31/12/2006
162	SUELI FERREIRA DA SILVA	01/02/2001	01/02/2001 a 31/12/2006
163	TAIS MARY BATISTA FRAZÃO	01/08/2006	01/08/2006 a 31/12/2006
164	TAMARA VIVIANE OLIVEIRA LEITE	01/06/2006	01/06/2006 a 31/12/2006
165	TARCISIA ADRIANA BEZERRA DE SOUZA	01/10/1987	01/01/2001 a 31/12/2006
166	TILMA MONTREANE OLIVEIRA LEITE	01/06/2006	01/06/2006 a 31/12/2006
167	VALDENITA FERREIRA DA SILVA	01/09/1986	01/01/2001 a 31/12/2006
168	VALDJANO VALENÇA BEZERRA	01/08/1987	01/01/2001 a 31/12/2006
169	VALDIRA DA SILVA LEITE	01/08/2006	01/08/2006 a 31/12/2006
170	VAGNA KELRIANE ALVES BATISTA	01/02/2001	01/02/2001 a 31/12/2006
171	VERA LÚCIA CINTRA AMARAL	01/05/1982	01/01/2001 a 31/12/2006
172	ZENILDA LOPES DA SILVA	19/02/1999	01/01/2001 a 31/12/2006

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C09C744F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO - PROC. 026/2021 - PREG. ELET. 012/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021

Aos 16 (dezesseis) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), presentes, de um lado o **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.045.140/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, Nº 105, 1º Andar, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.745.634-70, doravante denominado, simplesmente, FUNDO, e de outro lado a empresa **T A DE SOUZA SUPERMERCADOS E EMBALAGENS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.114.678/0001-09, com sede na Av. Osvaldo Celso Maciel, Nº 110 - Centro – São Bento do Una/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o **Sr.(a) Tiago Alex de Souza**, CPF: nº 105.313.884-92, residente e domiciliado na Rua Alfredo Cintra Cavalcante, Nº 110 - Lot. Bom Jesus – São Bento do Una/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para Aquisição parcelada de PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS para atender as necessidades das secretarias do Município de São Bento do Una/PE**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES
COTA EXCLUSIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR UNIT. TOTAL
74	**MARMITEX DE ALUMÍNIO N° 8COM TAMPA** em cartão plastificado com fechamento manual Capacidade para 850 ml de alimento. Diâmetro 195x57mm Caixa com 100 unidades Armazenamento: Quente/Frio.	CX C/ 100 UND	1.000	wyda	30,80	**30.800,00**
VALOR TOTAL R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).						

VALOR TOTAL GERAL R**$ 30.800,00** (trinta mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO
Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.
A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos.
A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

1479.16002.1202.1202.2.49.339030 - **FUNDEB (MATERIAL CONSUMO).**

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do site da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato os Servidores: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**: JANIELLE FLÁVIA NASCIMENTO DE PAULO BARROS – MATRÍCULA: Nº 94.565, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS	*T A DE SOUZA SUPERMERCADOS E EMBALAGENS*
Secretária FME	CNPJ/MF nº 23.114.678/0001-09
Port. 05/2021	Fornecedor

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:60FE339E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO - PROC. 031/2021 - PREG. ELET. 0162021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021	**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021**

Aos 16 (desseseis) de setembro de 2021 (dois mil e vinte), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.714-04, domiciliado na Rua Maria Alice, 135, Loteamento Santa Cruz, São Bento do Una-PE doravante denominado, simplesmente, e do outro lado a empresa **DISRTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo N°03 CEP 55.295-280 Bairro SÃO JOSÉ, GARANHUNS - PE , representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Raíssa Rabêlo Ferreira, brasileira natural de Maceio/AL, solteira nascida no dia 20/04/2001 CPF: nº CPF: 136.619.254-07 portadora do RG 4.007.225-8 SDS/AL, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Sampaio Luz 267, apt 0104, Ponta Verde CEP 57.035-260, na cidade de Maceió - AL, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2021, PREGÃO ELETRÔNICI SRP N° 008/2021**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Fornecimento parcelado de materiais elétricos para utilização na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Munícipio de São Bento do Una**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor unit. Médio	Valor total médio
01	Arruela quadrada 5/8". Arruela quadrada deve ser revestida com zinco, pelo processo de imersão a quente, atendendo a NBR 6323/07. A espessura mínima do revestimento deve atender a tabela 1 da NBR, 8158/83. Aço carbono copant 1010A, 1020 ou aço-carbono grau MR205. Deve atender as normas brasileiras NBRS e norma técnica COPEL 812000.	Unid.	200	1,66	**R$ 332,00**
02	Luminária LM-1R, bocal E27, fechada, em alumínio estampado tipo IP65, três fechos de fixação, cabeçote em alumínio injetado ou fundido, fotometria tipo II, limitado, rendimento > 76° com suporte de fixação reto para encaixe em branco, padrão CELPE.	Unid.	150	43,00	**R$ 6.450,00**
03	Alça pré-formada de serviço – SG destinada à ancoragem dos cabos ou fios de alumínio nus ou revestidos em entradas de consumidor ou ainda à fixação do neutro do cabo multiplex usado em ramais de serviço. Fabricada a partir de fios de aço galvanizado, fios de aço revestidos em alumínio e após a sua formação recebe na parte interna um material abrasivo para melhorar o agarramento sobre o cabo. Para ramais de serviço com comprimento superior a 50 metros, recomendada a utilização de alça pré-formada de distribuição – DG. Seção mensageiro 25mm, comprimento 380mm, código de cor azul.	Unid.	100	6,25	**R$ 625,00**
04	Cabo multiplexado 2x16mm com neutro isolado	Metro	500	5,45	**R$ 2.725,00**
05	Disjuntor Monopolar 32A	Unid.	30	12,12	**R$ 363,60**
06	Disjuntor Monopolar 40A	Unid.	20	12,99	**R$ 259,80**
07	Lâmpada bulbo 50w branca fria E27	Unid.	500	49,99	**R$ 24.995,00**
08	Braço para luminária publica, galvanizado curva 65°, comprimento 1.50M, diâmetro 48mm, padrão rede CELPE.	Unid.	300	60,99	**R$ 18.297,00**
09	Caixa de medidor trifásico	Unid.	50	137,87	**R$ 6.893,50**
10	Soquete para lâmpada porcelana E27	Unid	500	3,86	**R$ 1.930,00**
11	Soquete E40 Bocal Receptáculo De Porcelana E40	Unid.	68	11,44	**R$ 777,92**
12	**CINTO SEGURANÇA** - Confeccionado em poliamida de alta densidade; do tipo paraquedas; segurança de usuário em trabalhos em espaço confinado; com 5 argolas 'D'com talabarte duplo de polipropileno; fita peitoral com engate rápido; regulagem rápida de cintura e coxa; com cinta sub pélvica; ponto de conexão nos ombros, regulagem nos suspensórios frontais; mosquetão com trava dupla em aço; sistema anti quedas com ponto ancora dorsal; sistema posicionamento com certificação do Ministério do Trabalho; deverá atender plenamente a norma NBR 11370 e 14628/2000 (DegoMaster OU SUPERIOR)	Unid.	03	313,50	**R$ 940,50**
13	**CAPACETE SEGURANÇA tipo II, classe B,** com casco de alta densidade em três nervuras, com aba frontal, slots para encaixe de abafadores e protetores faciais, suspensão ajustável e testeira absorvente de suor. (PLASTICOR, CLASSEB OU SUPERIOR)	Unid.	05	46,00	**R$ 230,00**
14	**BOTA PARA ELETRICISTA BIQUEIRA COMPOSITE NR10 1000V** - NÚMEROS VARIADOS 39 a 44 (BRACOL, KADESH OU SUPERIOR)	Par	05	58,46	**R$ 292,30**

15	**CONJUNTO DE LUVAS DE SEGURANÇA CONTRA CHOQUE ELÉTRICO - CONTEM: Luva de borracha para alta tensão acompanhada de Luva de vaqueta para proteção pessoal contra choques elétricos.** Luva de borracha para alta tensão: Luva de segurança isolante de borracha, cor preta **tensão de ensaio 5 KV, tensão máxima de uso 1000V, Tipo II, classe 0.** Apresentar identificação no punho, próximo da borda, marcada de forma indelével, que contém informações importantes, como tensão de uso, na cor corresponde a classe existente. A luva deve atender todos os requisitos da ABNT NBR 16295:2014, choques elétricos atendem normas específicas ASTM D120/NBR 10622 e resistência de até 40.000 V (tensão de uso 36.000 volts) (ORION, NOVAX OU SUPERIOR)	Par	05	410,64	**R$ 2.053,20**
16	**PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA** - ARMACAO CURVA DE PLASTICO, VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVES DE AJUSTE SIMPLES,MEDINDO 185MM DE ALTURA E 510M DE LARGURA E 2MM DE ESPESSURA,PARA PROTECAO **CONTRA ARCO ELETRICO** - PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA - ARMACAO CURVA DE PLASTICO, VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVES DE AJUSTE SIMPLES,MEDINDO 185MM DE ALTURA E 510M DE LARGURA E 2MM DE ESPESSURA,PARA PROTECAO CONTRA ARCO ELETRICO	Unid.	05	22,45	**R$ 112,25**
VALOR TOTAL R$ 67.277,07 (sesenta e sete mil duzentos e setenta e sete reais e sete centavos)					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será comforme solicitação das Secretarias solicitantes, deste município, no horário das 8h00min às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:
437-134001-9000-25.752.1502.2.224.33.90.30.00 - ILUNINAÇÃO PÚBLICA
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do sitio das secretarias solicitantes

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor: KENNEDY MANSO OLIVEIRA – CPF : 060.373.634-39, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

São Bento do Una (PE),16 de setembro de 2021

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA	CNPJ/MF nº nº 40.876.269/0001-50
Prefeito	Fornecedor:
	DISRTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:23620444

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MATERIAS FOTOGRÁFICOS E COMUNICAÇÃO

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 23 de setembro 2021 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MATERIAS FOTOGRÁFICOS E COMUNICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
1	**Câmera Fotográfica Digital Mirrorless** (profissional) Tipo visor LCD sensor X-Trans CMOS 4 de 26.1MP de tamanho APS-C suporta captura de fotos de alta resolução, vídeo DCI / UHD 4K a 30 qps, sensibilidade de ISO 160-12800 e disparo contínuo de até 8 qps com o obturador mecânico. X-Processor 4, sistema de foco automático híbrido que combina 425 pontos de detecção de face com um sistema de detecção de contraste para desempenho AF, visor eletrônico brilhante de 2,36 m de pontos e LCD touchscreen de 3.0", estabilização de imagem com descolamento de 5 eixos, gravação de vídeo DCI e UHD 4K ATÉ 30 qps e Gravação full hd até 240 qps, Gravação 10 bits 4:2:2, conector de microfone de 3,5mm. **CATMAT: 150012.**	UND	1		
2	**Baterias compatíveis** ao item 1 (acima)	UND	4		
3	**Lente: 16-55mm Com Um Zoom Telefoto, equivalente a 76mm***a 213mm abertura máxima de F2.8. Características: 23 elementos em 16 grupos (inclui de 5 elementos de dispersão extrabaixa e um elemento de dispersão super extrabaixa, distância focal (equivalente formato de 35 mm) f- 50 a 140 mm (76 a 213mm), ângulo de visão 31,7 º - 11,6º, abertura máxima F2.8, abertura mínima F22,número de lâminas:7 (abertura circular do diafragma) Tam. de passos 1/3EV(19 passos), de 1m -Posição de Zoom total), 1m -3m (posição do zoom total) Ampliação máxima 0,12x (Telefoto).Distância a partir da flange de montagem da lente 0,829 mm x 175,9 mm (grande) angular .– material Descrição: Lente para câmera fotográfica, lente para câmara fotográfica. **CATMAT . 26905.**	UND	1		
4	**Lente 50 - 150 mm,** com distância focal Equivalente a 76-213mm, abertura mínima f2.8, com sistema de estabilização de imagem ois, sistema de foco automático com motor linear triplo, cobertura para sensor aps-c, distância mínima de foco de 1 metro, 7 lâminas no diafragma. **CATMAT 26905**	UND	1		
5	**Memória em cartão magnético, capacidade memória: 128 gb, tipo cartão**: sd memory card mmc, uso: câmera fotográfica digital, aplicação: armazenar fotos, imagens e dados - compatível para gravações em câmeras digitais na resolução **4K**	UND	4		
6	**Microfone De Lapela Sem Fio Omnidirecional De 2,4 Ghz, Com Cabos De Saída Trs E Trrs, Compatível Com Câmeras Miroless E Dslr,** Capa de carregamento portátil】Estojo de carregamento portátil para transmissores e receptores. Carga total de 2000 mAh até 3 vezes e carga rápida, a capa pode ser recarregada através de porta Tipo-C DC 5V. Tempo de funcionamento do microfone até 8 horas após o carregamento total, modos de saída mono/estéreo, chip anti-interferência, distância de transmissão até 100 m.	UND	1		
7	**Microfone De Lapela** Omni-Direcional Com Clipe Rotativo De 360 Graus, Separação De Canal Estéreo, Frequência 50 a 15,000 Hz Nível de saída -38.0 dB Tamanho do fio 1 metro Conector mini conector 3,5mm estéreo Alimentação Não Possui (sem phantom power).	UND	2		
8	**Gravador de Áudio:** Número de trilhas: 4-Taxa máxima de amostragem / resolução:96 kHz / 24 bits -Microfone: Par estéreo de condensador -cardioide intercambiável, configuração X / Y-Alto-falante embutido: Sim, 400 mW Mono-Exibição: LCD monocromático (retroiluminado)-Suporte para cartão de memória: SD (16 MB a 2 GB) Armazenamento interno: Nenhum SDHC (4 a 32 GB) **Gravação** Formatos de arquivo de áudio:BWF, MP3, WAV Taxas de amostra: WAV: 44,1 / 48/96 kHz (estéreo) MP3:44,1 kHz- **Profundidade de bits:** 16/24 bits Taxas de bits: 48 a 320 kb / s **Processamento de Sinal:** Compressor, Limitador, Filtro Low-Cut, Controle de Pitch **Timecode: Não** **Tempo de gravação:** WAV 44,1 kHz / 16 bits: 1 hora e 30 minutos por GB (estéreo) MP3 320 kb / s: 7 horas por GB (estéreo)	UND	1		
9	**Microfone Direcional Compacto**, não requer bateria, sistema integrado de proteção contra	UND	1		

	impacto rycote lyre, proteção para vento, transistor de efeito de campo jfet cápsula: 0,5" padrão polar: cardióide posição do diafragma: final faixa de frequência: 100hz – 20khzmáxima pressão sonora: 140 dbspl sensibilidade: -33.0db re 1 volt/pascal 22.00 mv 94 db spl +/- 2 db 1khzNível de ruído equivalente: 20 dba requisitos de energia: 2v-5v dc saída: 3.5 p2 peso: 42g dimensões: 80 x 21 x 21 mm.				
10	**Câmera Digital dslr, com sensor full frame de 26.2mpx, tela de 3", sensibilidade de iso 100-40000, concectividade** bluetooth, wi-fi, gps, nfc, inferface **usb 2.0, hdmi-c, mic jack 3.5 mm, resistente a água**, tipo de sensor óptico. **cmos** tamanho do sensor óptico, velocidade mínima do obturador 30 s. velocidade máxima do obturador **1/4000 s, composição da bateria ion de litío (li-ion) Tipo de Bateria: Ip-e6n,tipos de cartões de memoria sd,sdhc uhs-i, sdcx uhs-i.**	UND	1		
11	**LENTE 24-70MM**, Alta: f/2,8 Baixa: f / 22, ÂNGULO DE VISÃO 84 ° - 34 °, Distância Mínima de Foco 1,25 ' (38 cm), Diafragma Blades 9**, Estabilização de Imagem Não Autofoco Sim, Rosca de Filtro Frontal: 82 milímetros.**	UND	1		
12	**ESTABILIZADOR DE IMAGEM PARA CAMERAS MIROLESS E DSLR ATÉ 3KG** Gimbal Número de eixos: 3 eixos (pPitch, Roll, Yaw) Faixa de rotação: Yaw (Pan): 360° Pitch (Inclinação Tilt): 314° (-132 to 182°) Roll: 314° (-67 to 247°) Acompanha as características / especificações abaixo **Bateria** **Tipo de Bateria: 2 x 18650** **Capacidade (mAh): 2600 mAh** **Duração da bateria: 12 a 14 horas** **Suporta Equipamentos de até 3.0Kg** **Montagem: 3 x 1/4"-20 Fêmea** **Dimensões : 30 x 19 x 14 cm** **Peso : 0,926 kg**	UND	1		
13	**PILHAS AA 2550 mAh RECARREGÁVEIS, 1.2V COM CARREGADO COMPATÍVEL**	UND	4		
14	**TRIPÉ DE VÍDEO COMPACTO, SUPORTANDO ATÉ 2KG, 4 SESSÕES DE PERNA COM ATÉ 1,45M DE AUTURA COM A COLUNA CENTRAL LEVANTADA, BALL HEAD,** **Características principais:** Tripé de vídeo SLIM, cabeça de vídeo e capa Barra de pan ajustável Placa de câmera de liberação rápida com um parafuso de montagem de 1/4 "-20 D-ring Construção de alumínio Carga útil de 2kg Movimentos suaves de pan e inclinação Quatro seções de perna 1,45m de altura máxima com a coluna central levantada Altura dobrada de 52,5 cm Fechaduras de perna com trava de torção de meia volta Posicionamento individual das pernas Gancho de peso na parte inferior da coluna central Pés de borracha fixos Níveis de bolha no tripé e na cabeça de vídeo **Características:** **ESPECIFICAÇÕES:** **SEÇÕES DAS PERNAS: 4** **ALTURA MÁXIMA C/ COLUNA: 145,0 cm** **ALTURA MÁXIMA S/ COLUNA: 123,0 cm** **ALTURA MÍNIMA: 41,0 cm** **COMPRIMENTO FECHADO: 52,5 cm** **FAIXA DE PAN: 360°** **FAIXA DE TILT: -75°/90° frontal** **PESO: 1,480 kg** **LIMITE DE PESO: 2kg**	UND	1		
15	**Drone Equipado** com câmera com sensor de 1/2", fotos em 48 mp, vídeo 4k/60 fps, temo máximo de voo 34 min e duração da bateria do controle remoto de 240min, desivio de obstaculos apas3.0, ocusync 2.0 transmissão de vídeo em 1080p/30fps a até 10km, codec de vídeo h265, hdr em foto e vídeo, active track 3.0, câmbio automático de frequências duplas de 2,4/5,8 ghz, sensores de colisão frontal, traseiro e inferior				
16	**Computador com processador c**ore i7, 16gb ram + ssd 500gb + hd 1tb + gtx 1660 6gb	UND	1		
17	**MOCHILA FOTOGRÁFICA Medidas intern**as do case fotográfico: 21cm X 35cm X 13cm. (comprimento X altura X largura). **Capacidade**: deve ter essas características armazenar na Mochila. **01 Câmera reflexo com lente media acoplada.** 03 Lentes medias, exemplo 18-105mm 01 Flash speedlight Acessórios diversos(baterias, carregadores, cartão de memoria, entre outros 01 Tablet 10"	UND	1		
VALOR GLOBAL TOTAL					

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 08(oito) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE.
Fornecimento: imediato

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• Prazo máximo para entrega
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 16 de setembro 2021

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:0AD096DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 055/2021, Modalidade Dispensa nº 026/2021, que tem por objeto a aquisição de uniforme completo e epi's para profissionais da limpeza da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Solidão-PE, resolve ADJUDICAR, os seguintes itens, conforme tabela abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
1.	Calças cumpridas em tecido rip stop, cor laranja	Unid.	92	R$ 75,00	R$ 6.900,00
2.	Blusas em malha fria, manga longa, cor laranja	Unid.	92	R$ 40,00	R$ 3.680,00
3.	Chapéus em tecido rip stp, cor laranja	Unid.	92	R$ 30,00	R$ 2.760,00
4.	Botinas em couro com biqueira de PVC	Unid.	83	R$ 70,00	R$ 5.810,00
5.	Botas em couro com solado de pneu	Unid.	09	R$ 70,00	R$ 630,00
VALOR TOTAL:					R$ 19.780,00

Em favor da empresa: JUCELI PEREIRA GOMES LINO-ME, CNPJ: 10.987.088/0001-30, com sede a Rua do Açude, nº 29, bairro Riacho do Gado, Tabira-PE, CEP 56780-000, pelo valor global de R$ 19.780,00 (dezenove mil setecentos e oitenta reais), para o objeto da presente licitação na modalidade Dispensa, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 16 de setembro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:9A939710

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2021/COC/GM/SEMAD

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2021/COC/GM/SEMAD

A comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tabira, no uso de suas atribuições e em conformidade com os itens11.9, 11.9.1, 11.9.2, 11.9.3, 11.9.4, 11.9.5, do edital N° 001/2018, de abertura do concurso público, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados na terceira etapa de Teste de Aptidão Física, para o cargo de Guarda Municipal, para a quarta etapa correspondente a **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

ORIENTAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Para a realização da Avaliação Psicológica, objeto de convocação deste Edital, o candidato deverá aprestar-se munido do documento oficial de identidade original, sob pena de não realizar a avaliação e, consequentemente, ser eliminado do concurso;

1.2 A avaliação Psicológica é um processo científico destinados a aferir a compatibilidade das caraterísticas psicológicas do candidato com as atribuições do cargo. Assim, utilizará de coleta de dados, estudos e interpretação de informações a respeito dos fenômenos psicológicos resultantes da relação do indivíduo com a sociedade, utilizando-se, para tanto, de estratégias psicológicas, métodos, técnicas e instrumentos (testes, inventários, questionários, observações, entrevistas).

1.3 A avaliação Psicológica aplicada para seleção dos candidatos será composta da aplicação de Questionários Social e Entrevista individual, além de uma bateria de testes, sendo: Memória Visual; Atenção Concentrada; Inteligência não Verbal; e teste de Personalidade.

Para ser considerado apto o candidato terá que apresentar, em cada um dos testes (Memória Visual; Atenção Concentrada; Inteligência não Verbal), resultado mínimo de 25% percentual conforme tabela geral de escolaridade de cada manual. No teste de Personalidade serão levantados aspectos quantitativos e qualitativos, nos quais serão analisadas as seguintes características dos candidatos: desempenho, estabilidade emocional, agressividade, ansiedade, impulsividade, vitalidade, organização, capacidade para acatar ordens, adaptabilidade, autonomia, relacionamento interpessoal, energia vital e exibição.

1.5. Será considerado INAPTO o Candidato que não apresentar conformidade com um o subitem 1.4.

1.6. Para o candidato que venha a ser considerado INAPTO, o resultado da avalição psicológica será fundamentado por escrito pelo profissional responsável por essa fase do Concurso, devendo conter exposição de motivos da incompatibilidade do candidato com cargo público para o qual concorre.
1.7. O candidato que não comparecer à Avaliação Psicológica, ou nela for considerado INAPTO, estará automaticamente eliminado do concurso.

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. O candidato deverá apresentar-se à Banca Examinadora da Prefeitura Municipal de Tabira, nas datas, local e horário especificados neste Edital, a saber:

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2021
LOCAL: CASA DE SAÚDE DR. JOSÉ EVOIDE DE MOURA
ENDEREÇO: AVENIDA APARÍCIO VERAS, Nº 411 – CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE
HORÁRIO: 8H DA MANHÃ

2.2. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local onde se realizará a Avaliação Psicológica, após o horário previsto no item 2.1. ou em desrespeito à convocação constante no item 4, deste Edital.
2.3. A Banca Examinadora poderá exigir a realização de avaliação complementar, caso se faça necessário, para fins de uma melhor avaliação do candidato, devendo, nestes casos, fixar data, o local e o horário para a realização da nova avaliação.
2.4. Será eliminado do certame:
a) O candidato que for considerado INAPTO após Avaliação Psicológica realizada pela Banca Examinadora da Prefeitura Municipal de Tabira;
b) O candidato que não comparecer à Avaliação Psicológica, na data, local e horário descrito nos itens 2.1 e 4 deste Edital.
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO
3. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
3.1 A publicação dos candidatos da fase de Teste de Avaliação Psicológica será feito por meio de relação nominal, constando os candidatos **APTOS**, até o dia 29 de outubro de 2021.

4. CANDIDATOS CONVOCADOS

4.1. A convocação dos candidatos *sub judice* visa cumprir ordem judicial provisória, estando, portanto, suas permanências condicionadas à manutenção da ordem judicial liminar ou ao julgamento favorável das ações judiciais.

N°	INSC.	CANDIDATO
001	0221	VINICIUS FERRO DA COSTA
002	0088	INACIO CESAR DA SILVA PALMEIRA
003	0013	ALGONES RODRIGUES DA SILVA
004	0227	WILLIAN GUTEMBERG SANTOS SILVA
005	0163	LUCAS LEANDRO BARBOZA TORRES
006	0053	EDINAILSON DA SILVA ATANASIO
007	0099	JAKIANE SOUZA DOS SANTOS
008	0089	ISAAC HENRIQUE GOMES ARAÚJO
009	0169	LUIZ GONZAGA DE QUEIROZ FILHO
010	0011	EDNA REJANE SOARES BARROS
011	0012	GEISA DA SILVA ATANASIO
012	0033	CASSIO APARECIDO BARBOZA RAMOS
013	0114	JOÃO REINALDO PEREIRA DA SILVA *

*os candidatos marcados encontram-se *Sub judice/deferimento administrativo*, portanto, suas permanências condicionadas à manutenção da ordem judicial liminar ou ao julgamento favorável das ações judiciais.

Tabira-PE, 13 de setembro de 2021.

ANDRÉ MARQUES DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:F63FA68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 0343/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO,** os requerimentos dos servidores interessados, protocolados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO,** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a autorização e solicitação da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
10.184-5	VALDENEI MARIA C. DE SIQUEIRA	MARGARIDA	2019	04/10/2021 a 02/11/2021
10.076-1	ADILSON OLIVEIRA DE CARVALHO	MECÂNICO	2020	04/10/2021 a 02/11/2021
10.095-6	CICERO JORGE DA SILVA	GARI	2020	04/10/2021 a 02/11/2021
10.110-1	JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO	GARI	2020	04/10/2021 a 02/11/2021
50.469-0	LILIAN MENDES DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2020	04/10/2021 a 02/11/2021
10.131-2	TARCIZIO PEREIRA DE SENA	GARI	2020	04/10/2021 a 02/11/2021

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 15 de setembro de 2021.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:3DE217F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO N˚ 94, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre reabertura de crédito extraordinário ao Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.759 de 29 de dezembro de 2020, que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO o §1º do art. 8º da Lei nº 1.759/2020, que diz que para o cumprimento do disposto no §2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2020, reabertos no exercício de 2021, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 45 de 29 de outubro de 2020, que dispôs sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2020, em decorrência das ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública ocasionada pela COVID-19.

CONSIDERANDO o §2º do art. 167 da Constituição Federal, que diz que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente,

Decreta:

Art. 1˚. Fica reaberto ao Orçamento do Município para 2021, aprovado pela Lei 1.759/2020, um Crédito Extraordinário até o limite de **R$ 300.171,28,** destinados manutenção das ações de mitigação dos efeitos da COVID-19 no setor de cultura – CUSTEIO.

Art. 2˚. Para acorrer às despesas com a reabertura do Crédito Extraordinário autorizado pelo artigo primeiro serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações, especificadas, detalhadamente, no ANEXO 2 deste Decreto, consoante disposições do § 1˚ do art. 43 da Lei Federal n˚ 4.320/64.
Art. 3˚. Integra este Decreto, independente de transcrição, o Anexo 1 e o Anexo 2.

Art. 4˚. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

ANEXO 1
DA REABERTURA DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

CLASSIFICAÇÃO Institucional-Funcional-Programática	Descrição da Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
01.29000.29001.13.122.1302.2.187	Manutenção das ações de mitigação dos efeitos da COVID-19 no setor de cultura - CUSTEIO	3.3.50.43	72 – Governo Federal COVID-19 (Cultura)	100.000,00
		3.3.90.31		2.171,28
		3.3.90.36		18.000,00
		3.3.90.39		30.000,00
		3.3.90.48		150.000,00
TOTAL				**300.171,28**

ANEXO 2
DA REDUÇÃO/ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DA DESPESA

CLASSIFICAÇÃO Institucional-Funcional-Programática	Descrição da Ação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
01.26000.26001.12.361.1206.2.39	TRANSPORTE ESCOLAR - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	(150) 3.3.90.30	02 – Impostos e Transferências Educação – MDE	260.171,28
01.22000.22001.04.121.0404.2.5	Contratação de Consultorias Técnicas Contábeis, Jurídicas, Financeiras e Outras (SEPLAG)	(30) 3.3.90.35	01 – Recursos Próprios	20.000,00
01.22000.22001.04.121.0404.2.5	Contratação de Consultorias Técnicas Contábeis, Jurídicas, Financeiras e Outras (SEPLAG)	(32) 3.3.90.39	01 – Recursos Próprios	20.000,00
TOTAL				**300.171,28**

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:FAFB92AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2021

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2021

Aos 15 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa, visando aquisição parcelada de equipamentos de informática para uso nas Escolas do Município de Vertente do Lério–PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33

VENCEDOR: B. TEC COMERCIO ELETRONICO LTDA						
CNPJ: 32.368.800/0001-56						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	Teclado básico; Idioma padrão Português, Cabo comprimento mínimo de 1,5m, Entrada USB, Ajuste de altura.	VINIK DT 100	UND	50	25,00	1.250,00
TOTAL						1.250,00

VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA						
CNPJ: 40.876.269/0001-50						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	Monitor LED Tela 21.5 Polegadas, Tela reta em led, Resolução da Tela full hd, Ângulo de Visão Horizontal: 90 Grau(s), Ângulo de Visão Vertical: 60 Grau(s), Com 1 Cabo de Força, 1 Cabo VGA, 1 Base, Garantia mínima de 12 meses.	AOC B1 22B1H	UND	25	800,00	20.000,00
TOTAL						20.000,00

VENCEDOR: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 40.689.972/0001-50						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	Mouse padrão USB, Cabo com comprimento mínimo de 1,5 m, cor preto.	MULTILASER	UND	50	8,05	402,50
TOTAL						402,50

VENCEDOR: JOSINALDO JOSE DE SALES						
CNPJ: 13.908.246/0001-08						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Impressora jato de tinta multifuncional; com EcoTank de fabrica; conectividade USB 2.0; Scanner; tecnologia de impressao: tecnologia de jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK); resolução maxima de impressão de até 5.760x1440 dpi; resolução optica de 1200dpi; capacidade de papel de ate 100folhas, capacidade de bandeja dae saída de 30 folhas. Tecnologia de conexão Wifi, Voltagem 110 Volts, 220 Volts, compatível com Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows Vista, Windows XP, XP Profess. Garantia mínima de 12 meses .	CANON	UND	24	1.169,00	28.056,00
TOTAL						28.056,00

VENCEDOR: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI						
CNPJ: 21.062.777/0001-50						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Computador intel core i5 Memoria 16GB DDR, SSD 256GB, Windows 10, processador 02 nucleos, 02 threads, frequencia de 2.70 GHz, Cache 2MB Smart; placa mãe com slots de expansão 1 x PCIe 2.0 x16, 2 x PCIe 2.0 x 1, 1 x PCI; Armazenamento 2 x portas SATA 3Gb/s e 2 x portas SATA 6Gb/s; Garantia do Fornecedor de 12 meses.	BEL MICRO/3GREENREAD	UND	20	2.000,00	40.000,00
3	Notebook, Tela mínima de 15,6' LED Intel Core i5 Memoria 8GB DDR, SSD 256GB Windows 10; Velocidade / Frequência base, 2.40GHZ , Velocidade / Frequência aumentada 4.20GHz, Memória cache 8MB, Memória RAM 8GB Expansível Até 16GB, Capacidade do SSD256GB,	ULTRA UB521	UND	16	3.450,00	55.200,00

	placa de vídeo Integrada – Compartilha da mesma memória disponível no computador, Conexões 2 Entradas USB 3.2 – 1 Entrada USB 2.0 – 1 Entrada HDMI 1.4 – 1 Entrada de rede – 1 Entrada para fone de ouvido e microfone, Conectividade Wi–Fi – Bluetooth 5.0, Teclado padrão portugues ABNT2; Sistema operacional original incluso; 01 bateria e 01 fonte de alimentação inclusas. Garantia mínima de 12 meses					
4	No–break 700VA, 4 tomadas, 2 baterias 12V6, 5AH; entrada bivolt automatico 115/127/220v; saida 115v. Garantia mínima de 12 meses.	LACERDA NEW	UND	30	410,00	12.300,00
TOTAL						107.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- B. TEC COMERCIO ELETRONICO LTDA.
32.368.800/0001-56
Valor: R$ 1.250,00
- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.
40.876.269/0001-50
Valor: R$ 20.000,00
- HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI.
40.689.972/0001-50
Valor: R$ 402,50
- JOSINALDO JOSE DE SALES.
13.908.246/0001-08
Valor: R$ 28.056,00
- M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI.
21.062.777/0001-50
Valor: R$ 107.500,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 15 de Setembro de 2021

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:FBCD578D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE SAÚDE
SÉTIMA CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO MÉDICOS 001/2021

Os candidatos abaixo habilitados estão convocados para se apresentarem em até 05 dias úteis, a partir da data de hoje, com toda documentação prevista nos itens 4.2 e 7.1 da Portaria Conjunta SECAD/SMS N. 001/2021, na Secretaria de Saúde do Paulista, situada na Avenida Geraldo Pinho Alves, 222 – Paulista, das 8:00 às 13:00 horas.

CPF	NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
934-782-592-15	PEDRO HENRIQUE SARMENTO FONTES	Médico Clínico Geral	42- CGERAL
'082-118-314-14	HENRIQUE AUGUSTO ALVES DA COSTA NETO	Médico Clínico Geral	43- CGERAL
'061-555-464-44	RAPHAEL HENRIQUE BARBOSA RAMOS	Médico Clínico Geral	44- CGERAL
409-525-924-87	ANDREA DE VASCONCELOS FERREIRA	Médico Clínico Geral	45- CGERAL
090-606-354-00	VICTOR ALEX MONTENEGRO MARINHO	Médico Clínico Geral	46- CGERAL
087.327.314-18	TACIANE LEAL BOTELHO ARAUJO	Médico Clínico Geral	47- CGERAL
023.898.334-03	PAULO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	Médico Clínico Geral	48- CGERAL
073.515.494-51	JONAS LOPES DA SILVA	Médico Clínico Geral	49- CGERAL
084.670.824-88	RAFAEL DA ROCHA CAMINHA	Médico Clínico Geral	50- CGERAL
014.196.973-31	NATALIA GOMES ALVES TOMAZ	Médico Clínico Geral	51- CGERAL
439.864.984-00	FLÁVIA DE VASCONCELOS FERREIRA GRIZZI	Médico Clínico Geral	52- CGERAL
578.287.684-00	MARY SOLYDADE ALVES DA SILVA	Médico Clínico Geral	53- CGERAL
013.246.844-10	MORGAN BATISTA OLIVEIRA DE MELO	Médico Clínico Geral	54- CGERAL

069.130.494-71	MATEUS LOPES BARRETO DE SOUSA	Médico Clínico Geral	55- CGERAL
052.287.644-70	DIEGO COSTA FERNANDES	Médico Clínico Geral	56- CGERAL
839.865.256-09	LAIS SOUZA DE LIMA	Médico Cardiologista	03-CARDIO
819.966.375-19	JUSSARA EVELLIN ALVES DE ARRUDA	Médico Cardiologista	04-CARDIO
037.806.644-70	JOÃO MARCELO DUARTE DE SOUZA	Médico Psiquiatra adulto	07-PSIQ ADULTO
043.274.839-31	PHILIP DE AZEVEDO COSTA URQUIZA	Médico Psiquiatra adulto	08-PSIQ ADULTO
058.352.574-14	MARIANA SILVA DE ALMEIDA ARAUJO	Médico Emergencista	43-EMERG
101.626.394-57	JOÃO PEDRO ANANIAS MONTEIRO	Médico Emergencista	44-EMERG
010.712.655-98	GILENO DOS SANTOS CERQUEIRA JUNIOR	Médico Emergencista	45-EMERG
063.923.656-13	PEDRO SILVA LAMBERT PEREIRA	Médico Emergencista	46-EMERG
034.161.324-08	ISAIAS CAVALCANTE FERNANDES	Médico Emergencista	47-EMERG
033.889.514-03	FRANCISCO FERNANDES MOUSINHO	Médico Emergencista	48-EMERG
658.368.124-20	DENIA WALQUIRIA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	Médico Emergencista	49-EMERG
109.115.134-26	BEATRIZ NEVES DE MOURA FERREIRA GOMES	Médico Emergencista	50-EMERG
101.965.654-99	JULIANA VIEIRA DE OLIVEIRA SALERNO	Médico Emergencista	51-EMERG
702.780.794-74	NICOLAS DIAS LIMA	Médico Emergencista	52-EMERG
076.768.614-46	ALBERO FERREIRA DE MORAIS FRANÇA	Médico Emergencista	53-EMERG
086.849.934-03	JOSÉ RICARDO BARACHO DOS SANTOS JÚNIOR	Médico Emergencista	54-EMERG
093.621.914-90	THIAGO AUGUSTO FERRAZ LOPES	Médico Emergencista	55-EMERG
116.038.936-52	RÔMULO JOSÉ DE CASTRO RESENDE	Médico Emergencista	54-EMERG
661.448.842-20	GILDOMAR OLIVEIRA TORRES	Médico Emergencista	55-EMERG

CHARLES ROGER ARAÚJO VIEIRA
Secretário De Saúde

PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUIMARÃES
Secretária De Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:19001F58

